

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem recitar pedidos de assinaturas sem dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por uno decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 31

DECRETO-LEI N. 2.001 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.000, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.001, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.002, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.003, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.234, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.235, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.236, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.237, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.238, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.239, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.240, de 3 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 18 de janeiro e 3 de fevereiro de 1939 e 3 de janeiro de 1940.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 31 de janeiro de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior e da Divisão de Educação Física.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e do Serviço de Meteorologia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Serviço de Comunicações.
 Notícias — Instituto Histórico — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.000 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 13.320.000\$0, para aquisição de Salitre do Chile

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 13.320.000\$0 (treze mil trezentos e vinte contos de réis) para atender à despesa (Material) com a aquisição de 20.000 (vinte mil) toneladas de nitrato de sódio do Chile, de acordo com a proposta apresentada pela firma Artur Viana & Comp., representante da "Corporación de Ventas de Salitre y Yodo de Chile", conforme consta do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 91.481, de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica reduzida de 34:000\$0 (trinta e quatro contos de réis) a Verba 4 — Eventuais — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 1, do atual orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Acrescente-se à Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Outras Despesas de Pessoal — Subconsignação 51 — Representação — Item 01), do referido orçamento, a importância de 34:000\$0 (trinta e quatro contos de réis) a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.002 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera a denominação de cargos do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os cargos de Pagador e Ajudante de Pagador do Quadro único do Ministério da Agricultura, passam a denominar-se "Tesoureiro" e "Ajudante de Tesoureiro", respectivamente.

Art. 2º Fica o Ministério da Agricultura autorizado, a fazer, nos decretos de nomeação dos ocupantes daqueles cargos, a apostila necessária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.003 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera a 75 % o abatimento nos transportes a que se refere o art. 30 do Decreto n. 3.590, de 11 de janeiro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica elevado a setenta e cinco por cento (75%) o abatimento de cinquenta por cento (50%) nos transportes de que, em caráter de reciprocidade, cogita o art. 30 do Decreto n. 3.590, de 11 de janeiro de 1939, mantida nos demais termos, a aludida disposição.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.234 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve extinguir, por se achar vago, um cargo de classe C, da carreira de Servente, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Tribunal de Apelação — aproveitando-se o saldo apurado com o já existente na importância de 6:000\$0 (seis contos de réis) anuais, dentro da verba global do respectivo orçamento, no preenchimento de um cargo da classe F, da carreira de Dactilógrafo, do mesmo Quadro, conforme dispõe a tabela do Decreto-lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 5.235 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República:

Resolve suprimir, por se acharem vagos, os seguintes cargos do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: um de

classe E, da carreira extinta de Eletricista e um de Porteiro, Padrão G, extinto, conforme dispõe a tabela do Decreto-lei n. 267, de 14 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 5.236 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Suprime cargo de carreira extinta

O Presidente da República:

Resolve suprimir, por se achar vago, um cargo de classe A, da carreira extinta de Carpinteiro, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 5.237 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos trinta e três (33) cargos excedentes da classe E, da carreira de Escriturário (Serviço Central), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude de transferência de Aldo Lisboa, Alfredo Nunes Ramalho, Alfredo Roubaud, Aloysio Castro de Freitas Costa, Alvaro Freire da Costa, Antonio Francisco dos Santos Souza, Azenio Cardoso Puga, Atalio Marques de Souza, Cauby Ferreira Mayrink, Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, Clodomiro Geroneio Coelho, Daubigny Coelho, Dino Goncalves Guerra, Durval Augusto da Silva, Durval Vianna Ferraz, Estevão de Souza Cruz Junior, Everaldo de Almeida Gonçalves, Floristello Barbosa Guimarães, Homero Sampaio, Jayme da Rocha Vogeler, Joaquim de Siqueira Bravo, José Antônio Ruy Gutierrez, José Luiz dos Santos, José Moscoso Vieira, Julio Pelagio Favilla Nunes, Ludovico Fernandes Migon, Luiz Antunes, Lyrio Pinto da Silva Valle, Manoel Valentim de Oliveira, Mario Sampaio Pinto, Nelson Matheus da Rocha, Octacilio Reis, Otto Rangel, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de Escriturário (Serviço Regional), do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.238 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe B, da carreira de Servente, do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Jorge Epaminondas da Rocha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.239 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Annibal da Rocha Soares, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.240 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera o regulamento baixado com o Decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º No art. 5.º, alínea b, onde se lê: "o quadro administrativo",

leia-se:

"o corpo de auxiliares administrativos".

Art. 2.º No art. 6.º, onde se lê: "§ 1.º Nos impedimentos eventuais do diretor da Seção, ou engenheiro-chefe, a direção da Seção caberá ao técnico de mais alta categoria ou, na igualdade desta, ao de maior antiguidade e ainda, na igualdade desta, ao mais velho, em idade",

leia-se:

"§ 1.º Substituirá automaticamente o diretor da Seção, em seus impedimentos eventuais, o membro técnico:

- I — de mais elevado padrão de vencimentos;
- II — de maior antiguidade no serviço público federal;
- III — mais idoso."

Art. 3.º No art. 18, onde se lê: "O cargo de engenheiro-chefe, Diretor da Seção de Segurança deverá ser exercido por engenheiro civil nomeado por Decreto, e escolhido entre os funcionários do Ministério da Viação e Obras Públicas, de tirocinio comprovado em funções técnicas do mesmo Ministério",

leia-se:

"O Diretor da Seção de Segurança será engenheiro civil designado por Decreto e escolhido dentre os funcionários do Ministério da Viação e Obras Públicas, de tirocinio comprovado em funções técnicas do mesmo Ministério".

Art. 4.º No art. 19, parágrafo único, onde se lê: "Os funcionários a que se refere o presente artigo continuarão a perceber pelas respectivas repartições os vencimentos de seus cargos, ficando subordinados, além do que lhes compete nesta Seção, aos regulamentos gerais da administração pública",

leia-se:

"§ 1.º Enquanto não for considerada necessária a criação de cargos e funções para os funcionários de que trata este artigo, serão eles requisitados das repartições subordinadas ao Ministério, na forma da legislação em vigor".

"§ 2.º Aplicam-se aos funcionários da Seção as leis e regulamentos sobre deveres e direitos do funcionalismo civil federal".

Art. 5.º No art. 29, onde se lê: "As funções atribuídas à Comissão a que se refere o art. 4.º do Decreto n. 24.497, de 29 de junho de 1934, passam para a Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, ficando assim revogado aquele artigo",

leia-se:

"Art. 29. Enquanto não for criado no Ministério da Viação e Obras Públicas o órgão especializado, de transportes e comunicações, a cujo estudo fiquem subordinadas as questões de ordem geral, relativamente a esses assuntos, serão estes coordenados pela Seção de Segurança Nacional, que passará a constituir, oportunamente, a Secretaria do órgão que se venha a instituir.

Parágrafo único. Fica revogado o artigo 4.º do Decreto n. 24.497, de 29 de junho de 1934, e transferidas para a Seção de Segurança Nacional as atribuições da Comissão instituída pelo referido artigo."

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, o Dr. Carlos Cablas Cortese para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, da classe G, do Q.P., do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro do mesmo ano.

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 44, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Frederico da Costa Rodrigues para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, vago pelo falecimento de Julião Ausier Bentes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Maximiliano Ghirello, do cargo da classe G, da carreira de Mestre de oficinas, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe II da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alyrio Vieira.

Alyrio Vieira, do cargo da classe II, da carreira de Mestre de oficinas, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Pedro Baptista.

Edith de Castro Lima, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Isolina Pires, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Jovino Bento Brasil, do cargo da classe C da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Marina de Oliveira Bueno, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Moacyr Pires Franco, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Nadir Príncipe Bastos, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Arlette Verran Fernandes, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Dinipina Fernandes, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Idneda Moreira da Cruz, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Maria José Ramos Figueira, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Uyracaba Miranda, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

DECRETOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 4º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o Escriturário, classe G, do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luiz Felipe Medina Coeli, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Osorio Ferreira de Oliveira.

De acordo com o art. 44, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Aluizio Fernandes Maciel, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão F, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, João Caetano da Silva Pereira.

De acordo com o art. 44, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Deophanes Soares de Carvalho, para exercer o cargo de Carteiro, classe D, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com o art. 44, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Apolonio Dias, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe A, do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com o art. 44, item III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda-fios de 5ª classe (extranumerário-inensalista), João Ferreira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Guarda-fios do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Leandro de Freitas.

De acordo com o art. 44, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Raul de Lacerda Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de Prático de Engenharia (DNPM, DAC e DSBE), classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Milton Pereira de Macedo.

De acordo com o art. 44, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Victor Tavares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro, classe K, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Arthur Thompson.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 44, ITEM III, ALÍNEA "B", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM, INTERINAMENTE, OS CARGOS DE CLASSE "D", DA CARREIRA DE "GUARDA-FIOS", DO QUADRO III:

O extranumerário Antonio Bezerra de Barros, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manoel Carvalho de Oliveira.

Alipio Barboza de Souza, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Fernandes Pimenta.

O extranumerário Antenor Baptista Diniz, em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Borges da Cruz.

O extranumerário Armando Contreiras, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Zacarias Nunes Pacheco.

O extranumerário Armando Cunegundes Baixo, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Passos Brandão.

O extranumerário Aureliano da Costa Oliveira, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Julio Peres dos Santos.

O extranumerário Antonio Carlos Schroeder, em virtude do falecimento do respectivo titular, Modesto de Figueiredo Pinto Coelho.

O extranumerário Antonio Soares da Silva, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alberto Ignacio Vieira.

Antonio Olinto de Siqueira Novas, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Gerson Garcia Lobo.

O extranumerário Benedicto Malta Feitosa, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ulysses Lucio Pereira.

Claudemiro de Souza Moraes, em virtude da exoneração do respectivo titular, Manoel Gonçalves Lima.

O extranumerário Djalma Ferreira da Cunha, em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Silva.

O extranumerário Diogenes Cunha, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Luiz Corrêa.

O extranumerário Durval Coelho de Aquino, em virtude do falecimento do respectivo titular, Vital Veiga Rodrigues.

O extranumerário Enéas Dantas da Nobrega, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Jorge Corrêa Machado.

O extranumerário Francisco Brandão, em virtude da promoção do respectivo titular, Roque Vicente Ribeiro.

O extranumerário Joaquim de Almeida Murta, em virtude da promoção do respectivo titular, Octavio Ferreira Bastos.

O extranumerário José Naya Netto, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Seraphim Teixeira Neves.

José Benigno Dourado Sobrinho, em virtude do falecimento do respectivo titular, Jardelino Leão de Hespanha.

O extranumerário José Umbelino de Oliveira, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Euzébio Manoel Guimarães.

O extranumerário Manoel da Silveira Sampaio, em virtude do falecimento do respectivo titular, Ormindo Moreira da Costa.

O extranumerário Mariano Ciberato Damasceno, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Pereira.

O extranumerário Sebastião Magalhães Gomes, em virtude do falecimento do respectivo titular, João Ferreira da Silva.

O extranumerário Walmyr Tavares Saldanha da Silva, em virtude do falecimento do respectivo titular, Antonio Tavares de Magalhães.

CONCEDER EXONERAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 93, § 1º, ALÍNEA A), DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.564-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a José Victor Tavares da Silva, do cargo de escriturário, classe "F", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.871-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Milton Pereira de Macedo, do cargo, que exercia interinamente, de "Prático de engenharia (D.N.P.N., D.A.C. e D.S.B.F.)", classe "F", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.413, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Celso Macedo Góes, do cargo de escriturário, classe "D", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.184, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e de acordo com o artigo 29, § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de 28 de abril de 1939, que nomeou João Celestino Corrêa da Costa para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "F" do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, João Caetano da Silva Pereira.

De acordo com o artigo 83, § 4º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 27 de junho de 1939, que aproveita Sófocles Torres Câmara, no cargo de "Escriturário", classe "G", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Rodolfo Artur da Cunha Júnior, ficando cassada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo de 2º escriturário da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, em que se encontrava.

O decreto de 23 de outubro de 1939 em virtude do qual Manuel da Silva Fraga, 2º Oficial Aduaneiro, extinto, da Alfândega de Santos, do Ministério da Fazenda, foi nomeado, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário" do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Antonio Jorge Pamplona, visto ter sido julgado inválido para o exercício do cargo.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.260, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nemesio Ferreira Vianna, no cargo de carteiro, classe "D", do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ananias José de Almeida Catanho, no cargo de "Servente", classe "D", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Fausto Rollenberg de Aguiar, no cargo de carteiro, classe "D", do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Leocádio Évora da Silveira, no cargo de oficial administrativo, classe "E", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sebastião Mineiro de Souza, no cargo de telegrafista, classe "J", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro Malta de Alencar, no cargo de "Escriturário", classe "G", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Manoel Marques Ferreira, no cargo de Carteiro, classe "D", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 197, ALÍNEA "B", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

A Eurico Ferreira Marques, no cargo de oficial administrativo, classe "I", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Osório Ferreira de Oliveira, no cargo de "Oficial administrativo", classe "II", do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ARTIGO 64, item 1, COMBINADO COM O ARTIGO 63, ITEM 1, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Deoclydes Mello Souza, "Escriturário", classe "E", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de "Escriturário", classe "E", do Quadro XIV do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Anrea Giusti.

Romeu Pinheiro Machado, "Escriturário", classe "E", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de "Escriturário", classe "E", do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude de transferência do respectivo titular, Octavio da Costa Barros Mascarenhas Junior.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.306-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com fundamento no artigo 209, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Abreu do Nascimento, do cargo de "Escriturário", classe "E", do Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo DCM. 1.046-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Ferreira Brant, no cargo de Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

118 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a Exposição de Motivos n. 18, de 19 de janeiro corrente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, bem como o projeto de um decreto-lei, que a acompanha, e a pedido da Estrada de Ferro Sorocabana, em caráter de reciprocidade com as Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, dá direito ao abatimento de 75 %, de que trata o art. 5º do Regulamento expedido com o Decreto n. 3.590, de 11 de janeiro de 1939, aos empregados daquela Estrada e aos membros de suas famílias.

2. Alega o aludido Ministério que esse abatimento, estabelecido pelo Decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, fora reduzido a 50 %, em virtude do disposto no art. 30, do mesmo regulamento.

3. Pondera, em seguida, o Ministério que "fixando-se a reciprocidade com base no art. 5º, letra a, do referido regulamento expedido com o Decreto n. 3.590",

poderá ser atendida a solicitação, considerando-se que

"é pequena a influência que tal abatimento exerce ordinariamente sobre as receitas das ferrovias".

4. O art. 5º, alínea *a*, do citado Decreto n. 3.590, de 1939, dispõe:

"têm direito a transporte com setenta e cinco por cento (75 %) de abatimento: "os empregados da estrada e os membros de suas famílias".

5. O art. 30, do mesmo decreto, estabelece:

"em caráter de reciprocidade, poderá ser concedido abatimento de 50 % nos transportes dos empregados das estradas de ferro administradas pelos Estados ou por particulares, desde que, para tanto, haja prévio acordo entre as respectivas administrações e as das ferrovias alcançadas por este regulamento, podendo esse favor estender-se aos empregados aposentados e às pessoas da família dos em atividade ou licenciados".

6. Parece, pois, ao entender deste Departamento que o caso ficaria, convenientemente resolvido com a elevação de 50 % para 75 % da percentagem a que se refere o mencionado art. 30, transcrita no item antecedente, conservando-se, na íntegra, o seu texto, de ordem geral, perfeitamente ajustável às linhas, de igual feição, do regulamento de que participa.

7. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de, na forma exposta, submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que, nesse particular, possibilitará, de vez, o entendimento com quaisquer outras ferrovias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.003, de 3-2-940.)

121 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Vossa Excelência submete a exame deste Departamento o incluso processo que trata de retificar alguns dispositivos do regulamento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação, baixado com o Decreto n. 4.696, de 22 de setembro do ano próximo findo.

2. Consoante o que estipula o § 2º do art. 6º do Decreto número 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, que criou o Conselho Superior de Segurança Nacional, as seções instituídas nos diversos Ministérios terão a organização adequada à natureza de cada qual.

3. Em vista das numerosas e complexas atividades dos órgãos de que se compõe o Ministério da Viação, os quais exigem uma coordenação sistemática e o estabelecimento de um plano de ação em prol da defesa nacional, julga o aludido Ministério que essa seção deverá ter função permanente para que possa atingir os fins a que se destina.

4. Ouvido sobre o assunto, nada teve a objetar o Secretário Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional, sobre a retificação que se pretende efetuar.

5. Consta, entretanto, da exposição de motivos que o Ministério da Viação encaminhou a Vossa Excelência que

"a lei não estabelece expressamente a gratuidade das funções senão para o Conselho Superior de Segurança Nacional e para Comissão de Estudos".

6. Manifestando-se a respeito o Secretário Geral do mencionado Conselho entendeu que, mesmo para as seções instituídas nos Ministérios

"a norma de gratuidade parece ter ficado subentendida naquele ante-projeto e deverá prevalecer".

7. Ponto de vista idêntico tem este Departamento, cumprido acrescentar, outrossim, que as seções constituem parte integrante do mencionado Conselho para cujas funções ficou estabelecido o critério de gratuidade.

8. E de ressaltar, ademais, que as funções junto às mesmas seções constituem "título de merecimento".

9. Essa vantagem afasta, evidentemente, qualquer possibilidade de remunerar-se as funções exercidas junto às seções de que se trata.

10. A retificação poderá, contudo, ser efetuada porquanto não invalida a opinião acima mencionada quanto à gratuidade dessas funções. Em vista, porém, de já ter decorrido mais de três meses da publicação do Decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, seria conveniente que a mesma fosse baixada por um decreto-executivo, ao invés de ser republicado o regulamento.

11. — Nesta conformidade, ao devolver o presente processo, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da retificação em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Assinado Decreto n. 5.240, de 3-2-940.)

125 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Agricultura, segundo o qual os cargos de Pagador e Ajudante de Pagador do Quadro único daquele Ministério passam a denominar-se, respectivamente, Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro.

2. A medida proposta visa corrigir uma falha do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1939, que, transformando em Tesouraria a Pagadoria do Ministério da Agricultura, conservou, em relação aos cargos dos funcionários que nela serviam, a primitiva denominação de Pagador e Ajudante de Pagador.

3. Nestas condições, este Departamento ao restituir a Vossa Excelência o projeto aludido, tem a honra de manifestar-se favoravelmente à concretização da medida proposta, opinando pela sua expedição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.002, de 3-2-940.)

105 — EM 29 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério das Relações Exteriores propõe sejam introduzidas na tabela de gratificação, a título de representação, do pessoal em exercício no estrangeiro, aprovada pelo Decreto n. 3.687, de 2 de fevereiro de 1939, as modificações necessárias para atender, no ano corrente, às condições de vida em cada posto.

2. O Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, mantido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, dispõe sobre as vantagens dos funcionários da carreira de Diplomata, no § 2º do artigo 26, determina:

"Os que estiverem servindo no estrangeiro terão representação variável, fixada em tabela especial, revista anualmente, mediante decreto do Executivo (o grifo é meu), e estabelecida de conformidade com os índices do custo da vida".

3. Nestas condições, prevista que está a revisão anual da referida tabela, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela expedição do decreto junto, que sofreu ligeira alteração, para ficar na conformidade do referido Estatuto que faculta o abono de uma gratificação, a título de representação, ao funcionário em serviço no estrangeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. À Fazenda, para informar. — Em 2-2-40

108 — Em 30 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Foi nomeado, por decreto de 13 de julho de 1938 de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Maurício Teixeira de Melo, Auxiliar, em disponibilidade, padrão "G", do Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de Escrividário, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda.

2. Submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, foi aquele disponível, em 28 de julho daquele ano, considerado incapaz para o exercício do cargo, em face das lesões do aparelho cardíaco vascular. (Laudo de fls. 20).

3. À vista desse resultado, por decreto de 15 de dezembro do referido ano, publicado no "Diário Oficial" de 27 do mesmo, foi tornado sem efeito aquela nomeação, e, por decreto de 9 de maio de 1939, foi o referido funcionário aposentado, nos termos da legislação em vigor, no cargo de Escrevente, classe "G", do Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4. Agora sem justificar o motivo, apresenta aquele Ministério dois projetos de decreto, que submete à assinatura de Vossa Excelência; um, tornando sem efeito a aposentadoria do citado funcionário, e outro, aposentando-o nos termos do art. 186, n. II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no cargo de Escrevente, padrão "G", do Quadro V, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do qual era titular em disponibilidade.

5. Não havendo razão que justifique a medida, visto como a aposentadoria do citado Escrevente, decretada em 9 de maio do ano passado, atendeu a todas as formalidades legais, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que não sejam assinados os anexos decretos, podendo o processo ser devolvido ao Ministério da Justiça, para os devidos fins, mantendo-se, assim, a atual situação do interessado, que é a legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 30-1-40. — G. VARGAS.

109 — Em 30 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submete à apreciação deste Departamento, pelo ofício n. 2, da mês corrente, a proposta de transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, para a carreira de Médico Clínico, do Quadro Permanente do aludido Ministério, dos funcionários Galdino Augusto Lima da Silva e Rui Pereira Gomes, respectivamente, Técnico de Laboratório, classe I, de

Quadro Permanente do mencionado Ministério e Biologista (D. N. P. A.), classe J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

2. De acordo com o disposto no artigo 65, letra B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, da União para a efetivação das transferências de que se trata, torna-se indispensável a satisfação, por parte dos funcionários referidos, das condições de habilitação exigidas.

3. Nesta conformidade, os funcionários aludidos foram julgados aptos pela Banca Examinadora para exercer as funções de Médico Clínico, podendo, assim, ser transferidos para cargos daquela carreira, de classes correspondentes às dos cargos de que são ocupantes.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência os anexos projetos de decreto de transferência daqueles funcionários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. (Assinados decretos em 2-2-40.)

114 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Otávio Marques Lisboa figurava na relação dos funcionários, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, fornecida a este Departamento pela Diretoria da Despesa, e, por decreto de 22 de abril do ano findo, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, foi aproveitado no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Minas Gerais — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. No processo junto, entretanto, esclarece o Ministério da Agricultura que Otávio Marques Lisboa já não estava em disponibilidade à época daquele aproveitamento, visto ter sido nomeado, por decreto de 20 de outubro de 1934, posteriormente ao decreto que o pôs em disponibilidade, para o cargo de ajudante da Inspetoria Regional do então Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal daquele Ministério.

3. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de submeter o processo anexo à consideração de Vossa Excelência e de opinar pela anulação do aproveitamento em questão, juntando projeto de decreto respectivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. (Assinados decretos em 2-2-40.)

115 — Em 31 de janeiro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para admitir Cecília Lopes Guimarães, Jaci Lopes de Sousa e Arlete Riomayor Pereira como extranumerários mensais, na função vaga, de auxiliar de escritório VIII, com o salário mensal de \$500\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

2. Destinam-se os indicados, que foram submetidos a prova de habilitação, a substituir, no Serviço de Mecanografia deste Departamento, os de nomes Maria Luiza Nogueira Branco, Dinah Xavier de Brito e Loyse Mendes, dispensados, nesta data, por terem sido nomeados por Vossa Excelência, em virtude de classificação em concurso, para o Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Autorizado. — Em 1-2-940. — GETULIO VARGAS

116 — Em 31 de janeiro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento, pela Exposição de Motivos n. 63, de 24 do corrente, solicitou e Vossa Excelência houve por bem autorizar que as despesas decorrentes da realização de concursos e provas, quer de pessoal, quer de material, fossem pagas por meio de adiantamentos, à conta da dotação orçamentária própria.

2. Acontece, porém, que os professores, especialistas e auxiliares, escolhidos para as Bancas Examinadoras são, em grande número funcionários e extranumerários, pertencentes aos órgãos do serviço público diretamente interessado na seleção do pessoal, que, para ser rigorosa, deverá ser feita por pessoas de indiscutível e comprovada idoneidade moral e intelectual.

3. O grande número de candidatas que, de modo geral, concorrem aos concursos para cargos públicos e às provas de habilitação, para a admissão de extranumerário, além dos estabelecidos para a transferência de carreira, exige dos membros e auxiliares das Bancas Examinadoras intensa atividade, que, muitas vezes, se prolonga até à madrugada.

4. Saliente-se, ainda, que esses trabalhos de seleção são realizados fora das horas normais do expediente, não somente por convir aos candidatos como, também, para evitar que os funcionários e extranumerários se afastem de suas atividades comuns.

5. Determina o artigo 103 do Estatuto dos Funcionários, que, além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens nele previstas, o funcionário não poderá receber nenhuma outra vantagem, a qualquer título.

6. Essa proibição, claro é, não poderá abranger a retribuição, os honorários devidos a funcionários e extranumerários que compõem as Bancas Examinadoras e os que auxiliam a execução dos concursos e provas.

7. E assim deve ser entendido, o referido dispositivo legal, porque os componentes e auxiliares das Bancas Examinadoras não são

designados como funcionários ou extranumerários, mas, porque sejam professores, especialistas ou técnicos de seleção, como se fossem estranhos ao serviço público.

8. Não se trata, portanto, de vantagem, como se compreende em sentido geral, nem de honorário, nem de função, na conformidade de conceito legal.

9. Nestas condições, e para evitar quaisquer dúvidas, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência que o pagamento da retribuição dos serviços prestados pelos membros e auxiliares das Bancas Examinadoras, quer sejam ou não funcionários ou extranumerários, corra pelo adiantamento feito à conta de dotação orçamentária própria e de acordo com o critério que for estabelecido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 2-2-940. — GETULIO VARGAS.

117 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo anexo, em que é denunciado um funcionário do Tribunal de Contas de haver procurado, na Comissão do Plano da Universidade do Brasil, no dia 9 de janeiro corrente, o Professor Ernesto de Sousa Campos, membro daquela Comissão, avisando-o de que a sua folha de pagamento, referente ao mês de dezembro último, seria retida, para cair em exercícios findos, si não lhe fosse dada imediata ou adiantadamente um boa propina.

2. Para a devida apuração do fato denunciado, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de propor a sua remessa ao Ministério da Fazenda, afim de que determine a abertura imediata do processo administrativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 1-2-40. — G. VARGAS.

119 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou à apreciação deste Departamento o processo em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, pela exposição de motivos n. 7, de 10 deste mês, submete à assinatura de Vossa Excelência dois projetos de decretos, transferindo *ex-officio*, por conveniência do serviço o Escriturário, classe G, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Plínio Paulino da Silva Pires, para igual classe e carreira do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — e deste para aquele Quadro o Escriturário da mesma classe, Breno Gomes de Matos.

2. Esses projetos de decretos referem-se à proposta formulada pela Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

3. Essa proposta encontra amparo no artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição dos projetos de decretos juntos, que estão em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Assinados decretos em 2-2-40.

120 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, submeteu à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos, dirigida a Vossa Excelência, n. 800, de 30 de dezembro do ano findo, em que propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, para igual classe e carreira, do Escriturário classe G, José Aloísio da Costa Machado, do Quadro XXVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Paraíba do Norte — para o Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, ambos daquele Ministério.

2. A proposta encontra amparo no artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência proposta, manifestando-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Assinado decreto em 2-2-40.

122 — Em 31 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda encaminhou a este Departamento o processo anexo em que José Machado Barreto, administrador da Mesa de Rendas não Alfandegada de Vila Nova, Es-

tado de Sergipe, se dirige a Vossa Excelência solicitando melhoria de vencimentos.

2. O Serviço de Pessoal daquele Ministério, ao informar o pedido, acentuou serem improcedentes as alegações invocadas pelo peticionário por terem sido os seus vencimentos elevados de 3:600\$0 para 6:000\$0 anuais, pela Lei n. 284.

3. Ao serem procedidos os estudos para a reorganização dos quadros do Ministério da Fazenda, essas considerações prevaleceram, como era natural, não tendo por isso o Decreto n. 1.847 dado ao pedido a solução pleiteada.

4. Nestas condições, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o processo anexo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se. Em 1-2-40. — G. VARGAS.

123 — Em 31 de janeiro de 1910. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Os ajudantes de Tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal solicitaram a Vossa Excelência, em telegrama datado de 23 de junho de 1939 e constante do processo anexo, continuação do pagamento das quotas que vinham percebendo e mandadas suprimir por iniciativa daquela Repartição.

2. Os peticionários foram nomeados na vigência da Lei n. 284, quando já estava abolido o sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, exceção feita para os funcionários que vinham gozando das vantagens desse regime.

3. Mesmo para esses, com a expedição do Decreto-lei n. 1.847 de 7 de dezembro de 1939, ficou de vez extinto o sistema aludido.

4. Nestas condições, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se. Em 1-2-40 — G. VARGAS.

128 — Em 2 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à provação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Manoel Gonçalves de Freitas, José Mozart de Araújo, Paulo de Menezes Bentes e Joaquim Pinto de Araújo Neto, para, como extranumerários-contratados, exercerem, no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço, Assistente, Inspetor dos Fiscais e Secretário, mediante os salários mensais de 4:000\$0, 2:000\$0, 1:800\$0 e 1:600\$0.

2. A presente proposta visa dar cumprimento ao plano de regularização da situação do pessoal extranumerário aprovado pelo Decreto-lei n. 1.909, de 25 de dezembro de 1939, em virtude do qual os serventários em aprego, passaram da modalidade de mensalistas para a de contratados.

4. Este Departamento, verificando entretanto que, das minutas dos contratos apresentadas pelo Ministério interessado, não figura a cláusula a que se refere o § 1º, alínea f, do artigo 775 do Regulamento baixado para execução do Código de Contabilidade Pública e que diz respeito à exigência de Registro pelo Tribunal de Contas, fez juntar novas minutas de contrato em que é observado esse dispositivo de lei.

5. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação dos contratos, pelo prazo de três anos, com as alterações introduzidas nas respectivas minutas, concordando, excepcionalmente, no sentido de que sejam considerados em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 2-2-40 — G. VARGAS.

129 — Em 2 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o requerimento em que as pensionistas herdeiras das Caixas de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, alarmadas com incessantes rumores de que, em breves dias, essa instituição deixará de ampará-las, por falta absoluta de renda, pois entrará em vigor o desconto obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pedem que lhes seja mantida, pelo referido Instituto, a pensão que atualmente recebem, de vez que a aludida Caixa de Pensões dispõe de cerca de 500:000\$0 de patrimônio.

2. Aquele Instituto, ouvido a respeito, declara que

"a criação do I. P. A. S. E. não obrigará a interrupção dos descontos dos associados das Caixas de Aposentadorias, tendo sido proposto que a situação das referidas associadas permanecesse inalterada até que fosse feita sua incorporação, oportunamente, ao I. P. A. S. E."

3. Para esse fim, esclarece, foi previsto no projeto de decreto-lei, organizando aquele Instituto, a criação de um Fundo de Incorporação, administrado pelo Presidente do mesmo, por um repre-

sentante do Ministério da Fazenda, um do Conselho Nacional do Trabalho e um do Departamento Administrativo do Serviço Público.

4. Dessa forma, salienta, o interesse das instituições atingidas será estudado e defendido, sendo desnecessária a ação individual dos interessados.

5. Em face disso, e atendendo à falta de fundamento do pedido, sugere o referido Instituto que o processo seja arquivado.

6. Estando devidamente esclarecida a reclamação que se baseou, apenas, como afirmam as interessadas, em incessantes rumores, os quais nada justificam, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, também, como o fez aquele Instituto, pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se. Em 2-2-40. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Com as portarias ns. 423, 424 e 425, de 7 do corrente mês, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado por despacho do Senhor Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 115, de 31 de janeiro findo, admitiu Cecília Lopes Guimarães, Jaci Lopes de Sousa e Arlete Riomayor Pereira, como extranumerários-mensalistas, nas funções, vagas, de auxiliar de escritório VIII, com o salário mensal de 450\$0, substituindo, no Serviço de Mecanografia do D. A. S. P., igual número de auxiliares recentemente nomeados, em virtude de concurso, para o Ministério da Fazenda.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.708-39 — Noel Guimarães do Bonfim — ex-Dactilógrafo da classe F, interino, do Serviço Técnico do Café, solicita seu aproveitamento. Despacho: O pedido foi apresentado fora do prazo fixado pelo Decreto-lei n. 1.174, de 1939, nada havendo, portanto, a providenciar.

À D. P. A., para arquivar.

Em 3-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 4.073-39 — Mário Aguiar Pereira — Sub-Ajudante de 1ª classe, do Serviço de Plantas têxteis, do Ministério da Agricultura solicita seu aproveitamento no quadro dos funcionários da União. Despacho: Exercendo o requerente, como contratado, função pública, não poderia, à vista do Decreto-lei n. 24, de 1937, ser considerado em disponibilidade, e, por isso, foi exonerado do cargo que, nesta situação, se encontrava.

Nada há, portanto, a deferir.

À D. P. A., para arquivar.

Em 3-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 4.342-39 — Adelino Rangel Lopes de Souza — Trabalhador do Saneamento Rural, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra a sua classificação adotada nas tabelas anexas à Lei n. 284. Despacho: Estando esgotado, desde abril de 1937, o prazo para a apresentação de reclamações referentes à classificação adotada nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28-10-36, deve o presente processo ser arquivado e, para esse fim, restituído ao Ministério da Educação e Saúde.

Em 3-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.129-39 — Manuel da Silva Teles — Escriturário da classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação, solicita transferência para igual classe e carreira do Quadro único do Ministério do Trabalho. Despacho: O D. A. S. P. não interfere nas transferências a pedido.

Restituo ao S. P. T.

Em 7-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 458-40 — Alan Kardec Pacheco — Escriturário classe E, do Quadro III, do Ministério da Marinha, solicita transferência de Quadro. Despacho: Tratando-se de transferência, a pedido, no processamento da qual não interfere o D. A. S. P. restituio o processo ao Ministério da Marinha.

Em 3-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 479-40 — Adolfo Oliveira e Silva — Escriturário da classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicita transferência para o cargo de Escrivão do padrão F, do mesmo quadro e Ministério. Despacho: Conforme decisões anteriores, somente depois da regulamentação das carreiras de agente fiscal do imposto de consumo, coletor e escrivão, poderá ser apreciado pedido de transferência para os mesmos.

Restituo ao S. P. F.

Em 3-2-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 252-40. — O Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento a consulta que, nos termos abaixo, literalmente transcritos, por intermédio da Divisão de Saúde Pública, formula a Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, sobre se:

"a) em face do disposto no § IV do art. 226, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, é lícito ao médico, farmacêutico ou cirurgião dentista, que trabalha na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, exercer emprego remunerado, fora das horas

do trabalho, como técnico, sem fazer parte da sociedade comercial, em estabelecimento industrial farmacêutico, em associação de classe ou em estabelecimento hospitalar particular;

"b) à vista do disposto no § VI do art. 226 do citado Estatuto, pode um farmacêutico ou médico que exerce função pública, civil ou militar, ocupar a direção técnica de farmácia ou estabelecimento industrial farmacêutico como sócio solidário, quotista, acionista ou mediante contrato social bi-lateral;

"c) os farmacêuticos ou médicos, funcionários públicos, civis ou militares, podem exercer função de direção técnica, em farmácias ou estabelecimentos industriais farmacêuticos, como sócio solidário, acionista, quotista ou mediante contrato comercial bi-lateral, tendo em vista os dispositivos do § VI do art. 226 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; e

"d) pode o médico ou farmacêutico, em exercício na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional ocupar o lugar de redator principal de publicação técnica de sociedade comercial que explore a indústria farmacêutica."

2. A Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Saúde, ouvida a respeito, opinou favoravelmente, conforme se verifica do seu parecer de fls. 6 do processo, ressalvando as restrições legais.

3. Os incisos IV e VI do art. 226, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, referidos na consulta, estabelecem que:

"é ainda proibido ao funcionário" (art. 226):

"exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham, ou possam ter, relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado" (n. IV — art. 226);

"comerciar, ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário, não podendo, em qualquer caso, ter funções de direção ou gerência" (n. VI — art. 226).

4. A proibição contida no n. IV, subordinada, como se vê, não só à existência de "relações com o Governo", *verbis*:

"... que tenham...".

senão também à possibilidade de seu aparecimento, *verbis*:

"... ou possam ter...".

e, ao mesmo tempo, circunscrita à

"... matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado"

o funcionário, estende-se, entretanto, literalmente, a todo o tempo de que possa ele dispor, antes e após o expediente, *verbis*:

"... mesmo fora das horas de trabalho..."

5. Por outro lado, conforme disse este Departamento, no item 12, do Parecer 2.034, de 22 de dezembro último, aprovado em 23 e publicado no *Diário Oficial*, de 26 do mesmo mês, página 29.154, Processo n. 7.970-39, é preciso levar em conta que

"... o inciso IV, do art. 226, aludido, abrange não somente o serviço permanente (*emprego*)..., como também o temporário ou acessório (*função*), ali previstos distintamente: "*emprego ou função*".

6. Paralelamente, como se vê da transcrição feita, o aludido inciso IV, do mencionado art. 226, regulando a espécie, não qualifica esse "emprego ou função", que "é ainda proibido ao funcionário exercer, mesmo fora das horas de trabalho".

7. Tampouco, por igual, restringiu o caráter das relações "que tenham ou possam ter", com o Governo, as "empresas, estabelecimentos ou instituições", a que se refere a proibição. Comerciais, industriais, técnicas, administrativas ou de qualquer outra natureza, o que ali, simplesmente, se exige é que tais relações existam e interessem à "finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado" o funcionário.

8. Em hermenêutica, é incontroverso que a norma interpretanda ou a lei de que participa, não contém superfluidades nem palavras inúteis, não sendo lícito, com maioria de razão, que se lhe adicionem termos ou locuções, ou se lhe adjetivem as expressões usadas. Por isso mesmo, é certo que, onde a lei não distingue, não é admissível ao intérprete distinguir.

9. A função de entender, legitimamente, a lei, embora, em tese, limitada à sua letra, está, no entanto, é bem de ver, adstrita à rigorosa pesquisa do seu verdadeiro sentido, de modo a que, absolutamente, não resultem burlados os efeitos previstos ou frustrados os seus objetivos.

10. A simples leitura de todo o referido artigo 226 deixa ver, aliás, desde logo e claramente, que se propõe ele manter intangível o respeito com que se deve impor o funcionário ao Governo e à coletividade, a que serve. Visa o dispositivo, no conjunto dos seus vários incisos (I a XI), colocar o funcionário a coberto de qualquer suspeição de favoritismo, capaz de abalar o alto conceito, que lhe cumpre

merecer, e de destruir, nas suas bases, o prestígio dos seus atos de colaborador da administração.

11. Examine-se, atentamente, o inciso em apreço, isto é, o § n. IV, do referido artigo 226, e concluir-se-á, sem maior esforço, que não comporta ele ideias. Cumpre compreendê-lo dentro nos limites ali estabelecidos, que não deixam margem a que se indague si o funcionário participa ou não da empresa, estabelecimento ou instituição em que, pelos motivos expostos, se lhe veda o exercício de emprego ou função. Esse aspecto da questão mereceu dispositivo especial, que se contém no inciso VI, do mesmo artigo 226, que proíbe ao servidor do Estado, *verbis*:

"comerciar, ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário, não podendo, em qualquer caso, ter funções de direção ou gerência".

12. Regulando essa nova feição, o aludido inciso VI, ao mesmo tempo que ressalva, como se vê, ao funcionário o direito de ser "acionista, quotista ou comanditário", confirma, reforçando, a proibição literal, contida no inciso II, do referido artigo, de "exercer funções de direção ou gerência". E o faz em termos que não admitem sofismas, chicanas ou mesmo meras hipóteses, quando diz:

"... não podendo, em qualquer caso, ter funções de direção ou gerência". (É meu o grifo).

13. Parece desnecessário observar que "em qualquer caso" quer dizer em caso algum, de modo nenhum, isto é, que, absolutamente, não poderá o funcionário

"exercer funções de direção ou gerência de empresas bancárias ou industriais, ou de sociedades comerciais, subvencionadas ou não pelo Governo" (inciso II — art. 226).

saivo, conforme dispõe o parágrafo único do mesmo artigo.

"...de cooperativas e associações de classe",

posto que se lhe permita que, naquele caráter (inciso VI), participe de sociedades, menos, como bem o disse a Consultoria daquele Ministério, das comerciais, em nome coletivo.

14. Não há dissimular as relações, aliás bem estreitas, que existem entre os estabelecimentos referidos na consulta em exame e a Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, compreendida na Divisão de Saúde Pública (art. 133 da Lei n. 378, de 13-1-1937), que dirige os serviços relativos a este setor, no Departamento Nacional de Saúde (art. 14, letra a, da Lei citada).

15. A natureza dos trabalhos atribuídos à aludida Secção obsta, do ponto de vista da lei e da moral, aos respectivos funcionários, o exercício de emprego ou função constante da consulta, que se refere a estabelecimentos colocados, em geral, sob as vistas da Divisão de Saúde Pública, e, especialmente, daquela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

16. Permitir, por outro lado, que, em exercício na mencionada Secção, ocupe o funcionário, "mesmo fora das horas de trabalho", o lugar de redator principal de publicação, ainda técnica, de sociedade comercial que explore a indústria farmacêutica, será autorizar o desempenho de atividades coparticipes da essência daquelas outras que, em claros termos, lhe veda a lei.

17. À vista de todas essas considerações, este Departamento deve restituir o anexo processo ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e com fundamento nos incisos II, IV e VI, do artigo 226 e referência ao artigo 239, inciso X, combinado com o artigo 241, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, responder, negativamente, a cada um dos citados quatro itens da consulta, ressalvadas, estritamente, a exceção contida no parágrafo único, do mesmo artigo 226.

D. F., em 31 de janeiro de 1940. — *Rafael Xavier*, Diretor de Divisão, Interino.

Despacho: Aprovado. — Em 1-2-1940. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 30 de janeiro de 1940 (processo n. 351-40).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Contabilista

Classe G

1. Alcino Pereira da Silva.

2. { Francisco Alves de Souza.

{ Armando de Oliveira Fernandes.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 452-40 — Antonio dos Santos Oliveira Junior, candidato inscrito no concurso para Conservador, pede um certificado das classificações que obteve nas provas a que se refere o Capítulo II, arts. 3º e 5º, das Instruções Especiais que regulam esse concurso.

Despacho: Certifique-se o que constar. Em 31-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 470-40 — Antonio Augusto de Mello Mouzinho, po-Heia fiscal, da classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, em petição ao Senhor Presidente deste Departamento solicita readaptação na carreira de Médico, segundo alega, "no respectivo quadro, de preferência no Ministério da Fazenda".

Despacho: Em face do que prescreve a alínea b, do art. 221, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o requerente não poderá encaminhar o pedido senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado. Ao S.P.F. Em 31-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 517-40 — Benedito Vieira de Melo, servente, da classe D, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe, da carreira de motorista, de mesmo quadro e ministério.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 5.082-39, publicado no *Diário Oficial* de 1-2-40.

Despacho: Aprovado. Em 31-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 572-40 — Murilo de Barros e Vasconcellos, candidato inscrito na Prova de Habilitação para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, pede revisão de prova.

Despacho: O candidato obteve 50 pontos, e, revista a prova, verificou-se não ser possível qualquer alteração da nota. Mas, conquanto o grau obtido pelo requerente não o habilite para o exercício da função de Rádio-Telegrafista Auxiliar, poderá ele ser admitido em outro lugar, que, pela diversidade de função, exija mínimo mais baixo de aprovação. E o candidato conseguiu realizar 50 % da prova. Em 2-2-40. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 7- de fevereiro de 1940

Por portarias de 31 de janeiro de 1940 e na conformidade do art. 1º § 5º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alfredo Correia Pinto, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1893, filho de João da Natividade Correia Pinto e de Rita Júlia Correia Pinto, casado, residente nesta Capital (portaria número 3.544 — proc. 6.899-939).

Abel de Oliveira Ramos, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1905, filho de Manuel Machado Ramos e de Maria Oliveira Ramos, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.537 — processo n. 15.715-939).

Antônio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1896, filho de Francisco dos Santos e de Margarida Costa, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.538 — proc. número 7.048-939).

Antônio Pereira de Magalhães, natural de Portugal, nascido a 6 de outubro de 1884, filho de Manuel Pereira e de Maria Helena Pinto de Magalhães, casado, residente nesta Capital (portaria número 3.536 — proc. 16.089-939).

Ernesto Locher, natural da Itália, nascido a 23 de abril de 1899, filho de Hans Ferdinando Locher e de Cornélia Locher Vasalli, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.543 — proc. 732-940).

Francisco Inácio, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1888, filho de Manuel Inácio e de Maria Josefa, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.539 — proc. 10.945-939).

Isabel Caram Savad, natural da Síria, nascida a 6 de julho de 1895, filha de Calil Caram e de Rosa Caram, casada, residente nesta Capital (portaria n. 3.535 — proc. 15.076-939).

Jules Ottmann, natural da França, nascido a 20 de abril de 1889, filho de Charles Augusto Ottmann e de Anne Marie Johannes, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.540 — proc. 7.715-939).

Kurt Delmonte, natural da Alemanha, nascido a 18 de dezembro de 1898, filho de Nathan Delmonte e de Olga Delmonte, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.534 — proc. 16.287-939).

Maria Ribeiro Aires, natural de Portugal, nascida a 31 de outubro de 1902, filha de Rodrigo Pinto Ribeiro e de Ana Dias Ribeiro, casada, residente nesta Capital (portaria n. 3.541 — processo n. 9.866-939).

Manuel Aires, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1899, filho de Augusto Aires e de Zélia Moraes Vieira Aires, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.542 — proc. 9.869 de 1939).

Saul Garcia Cal, natural da Espanha, nascido a 17 de janeiro de 1890, filho de Constantino Baqueiro Garcia e de Inocência Cal Duram, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.545 — processo n. 16.165-939).

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 6, de 7 de fevereiro de 1940

O diretor:

Usando da atribuição constante da letra "g", do art. 1º, do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e atendendo ao grande número de processos paralizados por falta de pessoal para o devido andamento,

Resolve prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o respectivo expediente para os funcionários, abaixo indicados, com a remuneração correspondente a um terço dos vencimentos mensais, nos termos do § 1º, do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Categoria — Vencimentos — Gratificação

Francisco Fábio Sete, oficial administrativo, classe J	4:50080	50080
Silvia Cesar Lobo, oficial administrativo, classe I.	1:30080	30080
Valdemar Nogueira Costa, oficial administrativo, classe I	1:30080	30080
Valter Schleder, oficial administrativo, classe II.	1:19080	36686
Haroldo Moreira, dactilógrafo II	1:10080	36686
Higino Macedo Machado, arquivista, classe G.	90080	30080
Alcino Gomes do Amaral, contínuo classe G.	90080	30080

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Paulo Câmara da Motta*.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de janeiro findo, foram concedidos noventa dias de licença, nos termos do art. 162, § 2º, combinado com o art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao bacharel Tomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 11º promotor público do Ministério Público do Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

Marcelo Francisco da Silva, juiz federal, aposentado, da Secção de Estado de Goiás, solicitando juntada da certidão de casamento ao processo de sua aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (Proc. 38-4.098).

Maria de Castro Fernandes, estatístico, classe J, do Quadro I, pedindo criação de função gratificada. — Indeferido. (Proc. número 39-7.694).

Tarso de Moraes Dutra, advogado da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Este Ministério não tem elementos para certificar que o requerente tenha estado no exercício do cargo de 1ª suplente do substituto do juiz federal, no período indicado, o que só poderá ser atestado pelo magistrado que ali exerceu o cargo de juiz federal. (Proc. 40-778).

Jaime Gomes, contínuo, classe E, da extinta Secretaria da Câmara dos Deputados, solicitando melhoria de aposentadoria. — Nada ha que deferir. (Proc. 39-3.474).

Jurandir Tupinambá, ex-investigador, extranumerário, solicitando reconsideração do ato que o exonerou daquelas funções. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Proc. 39-4.758).

Avelino Pessoa Cavalcante, solicitando nomeação para o cargo de médico-legista. — Indeferido. (Proc. 40-240).

Maria Luiza Valente de Andrade, oficial administrativo, classe II, do Quadro I, pedindo apostila no seu decreto de nomeação, para efeito de antiguidade. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer. ((Proc. 38-359).

João Bernardo do Nascimento, servente, classe E, da Secretaria da Câmara dos Deputados, solicitando transcrição de tempo de serviço em seus assentamentos. — Indeferido, à vista do disposto no art. 221, item I, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 1939. (Proc. 39-7.760).

Hélio Viana. — O pedido está prejudicado, em vista do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, que criou o Departamento de Imprensa e Propaganda. (Proc. 39-2.337).

Antônio José Ferreira, ex-investigador, extranumerário, solicitando readmissão no cargo. — Indeferido, a vista dos pareceres. (Proc. 39-7.594)

João Cipriano de Araujo, pedindo seja passada certidão do período em que serviu como guarda da Colônia Correccional dos Dois Rios. — Requeira, querendo, a repartição pagadora. (Proc. número 10-932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por apostila de 30 de janeiro último, foi declarado na portaria n. 103, de 26 de dezembro de 1939, que o nome do funcionário a quem a mesma se refere é Miguel Arcanjo dos Santos e a licença concedida é a partir de 4 de novembro daquele ano. (Proc. número 1.069-40).

— Por portaria de 30 de janeiro último, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao compositor, classe F, do Quadro III, João da Silva Medeiros. (Processo n. 1.221-40).

— Por outra de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de presídio, classe D, do Quadro I, Newton Franco, a partir de 22 daquele mês. (Processo n. 1.281-40).

Requerimento despachado:

Luiz Benedito Maciel, solicitando retificação de nome nos títulos de sua nomeação. — Cumpra a exigência da art. 221, item I, letra "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processo n. 1.182-40).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1940

Antônio Cid Loureiro Júnior (M. 70.073-40). — Encaminhe-se.

Dia 2

Eulides Martins Viana (M. 70.093-40). — Certifique-se o que constar.

José de Araujo Braga Júnior (M. 70.091-40). — Certifique-se o que constar.

Conceição Vale de Carvalho (P. 60.495-40). — Certifique-se o que constar.

Januária Alves Catarina (P. 60.496-40). — Certifique-se o que constar.

Elisses Moreira da Silva (M. 70.090-40). — Encaminhe-se.

Antônio da Silva Monteiro (M. 70.091-40). — Encaminhe-se.

Antônio Rolim Cavalcanti Arcoverde (P. 60.491-40). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Expediente de 29 de janeiro de 1940

Processo n. 4.618-36 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Pagamento relativo ao aumento de leitos nas enfermarias que servem à Faculdade Nacional de Medicina. — Requeira por exercícios findos, separadamente: 81.000\$0 e 252.000\$0, juntando os documentos comprovantes da despesa.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Dr. Encas da Silva Perera. — Indeferido, por falta de apoio legal. (39.651-39).

Dr. Abel Tavares de Lacerda. — Conte-se em dobro o tempo que for apurado no período de 6 de agosto de 1919 a 16 de novembro de 1920. (3.161-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1940

Apostila:

Na portaria n. 26, de 10 de janeiro de 1940, pela qual foi considerado licenciado no período de 13 a 31 de dezembro último, o

Dr. Odilon Rocha e Sousa, sub-assistente de 5ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, foi declarado que as referidas funções eram exercidas pelo mesmo extranumerário, em 1939, sob a denominação de sub-assistente técnico de 5ª classe.

Requerimentos despachados:

Raul de Avelar Alves (39.262-39), Jandira Braga de Moraes (35.744-39), Dr. Frederico Lopes da Mota (1.072-40), Alfredo Hipólito Estruc (215-40) e José Peixoto da Silva (1.626-40). — Certifique-se.

Dia 3

Diomedes Virgílio de Sousa. — Averbe-se. (1.162-40).

Apostila:

No decreto de 31 de janeiro do corrente ano, de nomeação do Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, médico sanitário, classe M, Quadro I, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Serviço de Malaria da Baixada Fluminense, padrão N, do mesmo quadro, foi declarado que seu nome é Lafayette Cavalcanti de Freitas.

Licenças com os vencimentos integrais nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Maria Magalhães Lucasle, atendente, classe C, Quadro I, três (3) meses, a partir de 1 do corrente.

A Maria Madalena Barbosa, escriturária, classe F, Quadro I, oito (8) dias a partir de 25 de janeiro último.

A José Santana da Silva, cozinheiro, classe E, Quadro I, três (3) meses a partir de 1 de janeiro último, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de dezembro de 1939.

A Zaira da Silva Dias, servente, classe C, Quadro I, dois (2) meses a partir de 1 de dezembro último.

A Marília Iracema de Figueiredo Pessoa, dactilógrafo, classe G, Quadro I, três (3) meses, a partir de 1 de janeiro último.

A Osvaldina de Azevedo Pereira, enfermeira, classe F, Quadro I, três (3) meses, a partir de 9 de janeiro último.

A Francisco Gomes Quitério, servente, classe B, Quadro I, três (3) meses, a partir de 29 de dezembro de 1939.

Considerando licenciados:

Marcelino Elias Gomes, servente, classe E, Quadro I, no período de 20 a 29 de janeiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antônio da Costa Cabral, servente, classe C, Quadro I, no período de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 8 de dezembro último.

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto de Puericultura, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano e cuja despesa correrá por conta da dotação de 14:700\$0, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 10 — Item 93 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante despacho exarado no processo número 3.120-40:

Nomes — Funções — Diárias

Cid Gonçalves — Encarregado da conservação do Laboratório	11\$0
Iara Rodrigues — Trabalhador	9\$0
Marcelino Carmo — Trabalhador	6\$0
Elias Martins Soares — Trabalhador	5\$0
Antônio Ivo de Almeida — Encarregado do encerramento, limpeza de vidros, metais e asseio	12\$0
Maria de Lourdes Loureiro — Servente dos consultórios médicos	6\$0

Divisão do Pessoal, em 7 de fevereiro de 1940.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 3 de fevereiro de 1940

N. 1.479-40 — Colégios Particulares de Campinas, instalação de um curso complementar — De acordo com o parecer, (pelo indeferimento), 16.640.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 2 de fevereiro de 1940

Tornando sem efeito as transferências:

Lázaro Maria da Silva, para o eje do Ginásio S. Bento, da Capital de São Paulo;

Maria Eudóxia Silva Leme, para o Liceu Piratininga, da Capital de São Paulo;

José de Brito Viana, para o Liceu Pan-Americano da mesma localidade;

Tomiriz Ferraz Nóbrega, para o Liceu Jorge Tibiriçá, da mesma capital;

Alvaro Barcellos Perestrelo, para o Ginásio de Teresópolis, E. do Rio;

Elpidio Costa, para o Ginásio São José, de Pouso Alegre, Minas;

José Garcia Coutinho, para o Abenç Santo Antônio, de Jacutinga, Minas;

Flávio Bortoluzzi de Sousa, para o Ginásio Euclides da Cunha, de Cantagalo.

Transferindo, os inspetores:

Oscar de Vasconcelos Galvão, do Ginásio Duque de Caxias, de Bastos, para o Ginásio do Estado, em Marília;

Edgar Pinto Lima, do Ginásio Anglo Brasileiro, para o Colégio Washington, ambas desta Capital;

Arlindo Drummond Costa, do Ginásio da Capital para o C. N. do Ginásio Prudente de Moraes, ambas na Capital de São Paulo;

Cleora Augusto Vieira, do Ginásio Prudente de Moraes (c/n) para o Ginásio da Capital, São Paulo.

Designando:

Maria da Conceição Ribeiro de Castro, para o Ginásio Anglo Brasileiro, desta Capital, a partir de 25 do mês de janeiro próximo passado;

N. 39.817-39 — Ginásio Municipal São Joaquim, de Lorena, verificação prévia para o curso complementar — Indeferido, 26-1-40.

N. 1.122-40 — Gilda Maria Ribeiro Galliez, revisão de prova — De acordo (com a parecer que julga não caber novo recurso, em face do que foi verificado), 23-1-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 519-40 — Odília Ferraz Franco, pagamento — Declare em que estabelecimento prestou os exames de admissão cujo pagamento requer, 29-1-40.

N. 1.108-40 — Olavo de Paula Arantes, registro (substituição de certificado) — Deferido, 27-1-40.

N. 40.133-39 — Externato São Bento, de Niterói, verificação prévia — Junta recibo do depósito de 24.000\$00 como garantia de funcionamento, 29-1-40.

N. 3.012-40 — Ernest Ferdinand Schukmann, adaptação de curso — Legalize os docs. apresentados, 29-1-40.

N. 2.913-40 — Maria Estele de Pinho Campos, adaptação de curso — Complete o selo (doc. fls. 2) e legalize, na Embaixada de Portugal, os docs. apresentados, 29-1-40.

N. 41.682-38 — Maria Dolores Gonçalves Guerra, registro — Devolva-se mediante traslado, 29-1-40.

N. 2.914-40 — Sára Bandayan Garcia, adaptação de curso — Satisfaga as exigências do parecer, 29-1-40.

N. 29.564-37 — Mário de Oliveira, registro — Satisfaga exigência, 29-1-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 3.486-40 — Instituto Missionário São Miguel, de Barbacena, verificação prévia — Indeferido, por haver tido entrada fora do prazo legal, 2-2-40.

N. 40.249-39 — Liceu "Teodoro Sampaio", da Capital de São Paulo, verificação prévia — Proceda-se à verificação prévia, 2-2-40.

N. 39.950-39 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, da Capital de São Paulo, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 40.210-39 — Ginásio de Calçado, em São José de Calçado, Espírito Santo, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 39.394-39 — Colégio São José, em Baurú, verificação prévia — Deferido, 2-2-40.

N. 39.948-39 — Liceu Comercial São Luiz, em Santa Cruz, Rio G. do Sul, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 39.958-39 — Ginásio São Sebastião, de Raul Soares, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 37.628-39 — Colégio São José, de Porto União, Santa Catarina, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 514-40 — Colégio São José, da Bata, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 39.951-39 — Ginásio Florence, em Novo Horizonte, São Paulo, verificação prévia — Idem, 2-2-40.

N. 3.272-40 — Sebastião Pereira e outros — Exame de admissão no Instituto de Educação — Arquite-se, 2-2-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 1.446-40 — Marlowe de Lauro, provas de inglês, química e geografia — Preste as provas orais em março, na forma dos artigos 42 e 44 do dec. n. 21.241, 31-1-40.

N. 3.567-40 — Newton de Almeida, 2ª chamada — Indeferido, por falta de apoio legal, 31-1-40.

N. 3.716-40 — Sílvia Roberto Landell de Moura, exame de admissão — Idem, 31-1-40.

N. 648-40 — Celso Pinto Ribeiro, pagamento — Declare em que época se realizaram os exames, 31-1-40.

N. 2.761-40 — Renato Aquino de Vasconcelos, transferência — Deferido, 29-1-40.

N. 3.155-40 — Maria da Graça Silva, exame de 2ª época — Deferido, em face do parecer 27-39 do C. N. E., 29-1-40.

N. 2.557-40 — Maria Luiza Junqueira, revalidação de certificado — Deferido, 23-1-40.

N. 3.262-40 — Terezinha de Assis Brasil Gomes, exame de admissão — Indeferido, por falta de apoio legal, 31-1-40.

N. 3.458-40 — Hélio Cruz Pimentel, promoção para a 4ª série — Idem, 31-1-40.

N. 3.062-33 — Colégio de Santa Tereza, Estado do Maranhão, revisão de ficha — Aprovo a classificação Regular, com 7.726 pontos, 31-1-40.

N. 40.192-39 — Lafayette de Mendonça, pagamento — Declare em que estabelecimento prestou serviços em dezembro de 1937, 26-1-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1940

Registro de diploma:

Ns. 36.373-39 — Gaspar de Oliveira Coutinho, 38.861-39 — Anair José de Santana, 39.895-39 — Sebastião Gonçalves, 99-40 — Ivone da Franca Gomes, 1.948-40 — João Batista Alberto Gnoato, 1.949-40 — José Carlos Gonçalves dos Santos, 1.985-40 — Sebastião Carmeliano Cordeiro, 1.987-40 — Saul Lupion Quadros, 1.988-40 — Saulo Ferreira, 1.989-40 — Wilson Franco de Lucena, 1.990-40 — Raul Pinheiro Machado, 1.991-40 — Siloé de Menezes Freitas, 1.992, de 1940 — Vidal da Fontoura, 1.993-40 — Vicente Codagnone, 2.724, de 1940 — Rolf Faria Gunkisch, 2.964-40 — Almir Vaccarezza Cordeiro de Almeida, 2.981-40 — Clélio Gonçalves de Ataujo, 3.062-40 — Manuel Cavalcanti, 3.281-40 — Nelson Mercadante Barbi, 3.282, de 1940 — Rivaldavia Bernardes da Fonseca, 3.283-40 — Carlos Nasser, 3.284-40 — Plínio Moreira Lemos, 3.285-40 — José Marcelino de Magalhães, 3.286-40 — José Jorge Júnior, 3.287-40 — Gustavo Gerber Figueira de Melo, 3.478-40 — Estanislau Caminha Sampaio e 3.777-40 — Murilo Brago Azeuha de Moura. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1940

N. 5.349-38 — Francisco Magalhães Machado. — A vista do parecer da Divisão de Ensino Secundário, indeferido.

N. 14.145-39 — Rubem Fonseca. — A vista dos pareceres números 70130 e 246-39, do Conselho Nacional de Educação, que firmaram doutrina sobre o assunto, não é possível o registro do diploma independentemente de provas de validação.

N. 18.716-39 — Taylor de Almeida Moraes. — Indeferido, à vista do parecer.

Registro de diploma:

Ns. 12.429-39 — Laércio Lanzetti, 39.896-39 — José Cupertino Falcões, 40.354-39 — Nerezo Soares da Cunha, 31-40 — Antônio Monteiro Cardoso de Almeida, 1.795-40 — Antônio Correia, 1.797-40 — Edmundo Navajas, 2.281-40 — Plínio Ricciardi, 2.469, de 1940 — Osvaldo Aldedichi, 2.470-40 — Ardélio Francisco Guidi, 2.471-40 — Jaime Rosendo Reitzmann, 2.472-40 — Osvaldo Coronato, 2.473-40 — Domingos Alberto do Nascimento, 2.687-40 — Antônio Tolentino Júnior, 2.930-40 — Camilo Marcelino de Moura Estêvão, 2.988-40 — Paulo Barreto de Araújo, 2.989-40 — Janísio Bastos Pinto, 3.040-40 — Paulo Pimentel Belo, 3.070-40 — Ferdinando Andreoni, 3.072-40 — Lauro de Camargo Andrade, 3.185-40 — Jorge Torrentes Vieira, 3.188-40 — Celina Panzera, 3.189-40 — Davenir Gonçalves, 3.191-40 — Luiz Augusto Cunha da Cama Malcher, 3.192-40 — Lucí Arruda, 3.198-40 — João Augusto Lourenço Filho, 4.213-40 — Geraldo Pinto Borges, 4.354-40 — Artur Nascimento Costa. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 36.682-39 — Piccarolo Giovanni Battista. — Promova o reconhecimento das firmas dos documentos que apresentou.

N. 39.227-39 — Cláudio Sá Amaral. — Junta procuração.

N. 3.799-40 — Carlos Simonek. — Compareça à D. E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1940

27. 2-12-39 — Alvin Amâncio da Silva, 35.070-39 — Eugênio Rappaport, 39.196-39 — Agenor Fernandes de Oliveira, 39.207-39 — Abel Feitosa Maciel, 39.329-39 — Simeão de Oliveira Sales e 40.113-39 — Benedito Siqueira. — Registre-se.
756-40 — Luiz de Otero Porto Alegre. — Deferido, nos termos do parecer.
1.354-40 — Edgard Franklin de Alencar Lima e 1.998-40 — Nevers Hugo Cravo de Almeida. — Registre-se.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Relação dos preparados licenciados durante o mês de janeiro de 1940:

Número da licença — Data — Responsável — Preparados

1. 2-1-40. Alfredo Engel — Progyonon, pomada.
2. 2-1-40. Eduardo Valente Simões — Dermoseptazine, pomada.
3. 2-1-40. Eduardo Valente Simões — Strychno-Gardenal, forte, comprimidos.
4. 2-1-40. Georges Conet — Basergine, drácea.
5. 2-1-40. Georges Conet — Basergine, solução.
6. 2-1-40. Georges Conet — Basergine, empolas de 1 c.c.
7. 3-1-40. Raul Pereira de Figueiredo — Lisobleno, líquido.
8. 3-1-40. João Guglielmo — Nutro-Vitamina, injetável, empolas de 2 c.c.
9. 3-1-40. Romen de Moraes — Joverlan, empolas de 2 c.c.
10. 3-1-40. João Guglielmo — Pomada Ordep.
11. 3-1-40. Nestor Moura Brasil — Aquadrina, líquido.
12. 3-1-40. Cendri de Castro Guimarães — Lyxococerin Pomada.
13. 3-1-40. Leonor Rica — Ovariatrix, empolas de 2 c.c.
14. 3-1-40. Cendri de Castro Guimarães — Salycinal, comprimidos.
15. 3-1-40. Leonor Rica — Hepatatrix, empolas de 2 c.c.
16. 3-1-40. Cândido Fonseca — Supositórios Postiform.
17. 4-1-40. Hermilo de Miranda Vaz — Crinotam., empolas de 1 c.c.
18. 4-1-40. Miguel Angelo de Oliveira — Raivacina, empolas de 5 c.c.
19. 4-1-40. João Guglielmo — Hormofoliculina Graaf.
20. 4-1-40. João Guglielmo — Betaseubona — via oral.
21. 4-1-40. João Guglielmo — Betaseubona — via parenteral.
22. 4-1-40. Caetano Grasso Mamana — Pleitodo, empolas de 2 c.c.
23. 4-1-40. Caetano Grasso Mamana — Plentido, empolas de 5 c.c.
24. 5-1-40. Francisca Rosa Boneristiano — Psorosan, pomada.
25. 6-1-40. Jerônimo Freire dos Santos — Mynardina.
26. 6-1-40. José Benedito da Luz Malhado — Gamascorb, empolas de 2 c.c.
27. 6-1-40. Lúdia Camarosano — Pomada Pixinol.
28. 6-1-40. João Toscano — Pinho — Vap Oral.
30. 6-1-40. João Palma Travassos — Soro Hormomercurialino, masculino, empolas de 1 c.c.
31. 6-1-40. Dr. José Barbosa da Cunha — Staphylophobus, empolas de 5 c.c.
32. 8-1-40. Mariano Barbosa de Lemos — Elixir de ferro ergotina.
33. 8-1-40. João Hilário da Cruz Filho — Estomafitino, líquido.
34. 11-1-40. Maria Luíza Giussani — Ostelin com cálcio coloidal, empolas de 2 c.c.
35. 11-1-40. Maria Luíza Giussani — Adexilan, gotas.
36. 11-1-40. Maria Luíza Giussani — Ostelin, gotas.
37. 12-1-40. Francisca Rosa Boneristiano — Ultracutan, pomada.
38. 13-1-40. Ernest H. Volwiler — Dicalde, pastilhas brancas.
39. 15-1-40. Antônio de Almeida Godói — Sulfubiol, granulado.
40. 15-1-40. Harry Jephcott — Bevilin, empolas de 1 c.c.
41. 15-1-40. Harry Jephcott — Cevilin, empolas de 1 c.c.
42. 15-1-40. Harry Jephcott — Evilin, cápsulas.
43. 15-1-40. R. F. Hunwiche — Vacina Richardson Antigripal, empolas de 1 c.c.
44. 15-1-40. Harry Jephcott — Vacina Richardson Antigripal, empolas de 1 c.c.
45. 16-1-40. Carlos Alves de Sousa — Kirsina, pílulas.
46. 17-1-40. Alfredo Mariano de Oliveira — Solvolitic, líquido.
47. 18-1-40. Oto de Melo Marcondes Machado — Socegan, comprimidos.
48. 19-1-40. Dr. Nicanor Botafogo da Silva — Organo cortical, empolas de 2 c.c.
49. 19-1-40. Lourenço Bernardes Gil — Ergovita, empolas de 2 c.c.
50. 19-1-40. Francisca Rosa Boneristiano — Mycosan.
51. 19-1-40. Virgílio Lucas — Hepamoxyl, empolas de 10 c.c.
52. 20-1-40. José Antônio Figueiredo Filho — Hespiza, gotas.

53. 20-1-40. Derli Monteiro — Rocobil, líquido.
 54. 20-1-40. Eduardo Valente Simões — Rubyl, empolas de 3 c.c.
 55. 22-1-40. Harry Jephcott — Exatofre, empolas de 2 c.c.
 56. 22-1-40. Carlos Benjamin da Silva Araújo — Pyophagina sulfaminada, pomada.
 57. 22-1-40. Casemiro José de Campos e Heitor — Cardiobromina, gotas.
 58. 24-1-40. Noêmia Aparecida Teixeira — Ciclodiodina, empolas de 3 c.c.
- Número da licença — Data — Responsável — Preparados
59. 24-1-40. Alfredo Mariano de Oliveira — Crataegil, líquido.
 60. 24-1-40. José Pires Oliveira Dias — Blenorreina, comprimidos.
 61. 24-1-40. José Benedito da Luz Malhado — Argoprat, líquido.
 62. 24-1-40. Antônio de Sousa Franco — Injeção verde anti-gonocócica.
 63. 24-1-40. João Toscano — Valerovis, gotas.
 64. 25-1-40. Antônio de Sousa Franco — Regulador Zunini, líquido.
 65. 25-1-40. Egas Muniz de Oliveira — Rianton, líquido.
 66. 25-1-40. José Benedito da Luz Malhado — Ultraneuro, empolas de 2 c.c.
 67. 26-1-40. Hildeberto de Moraes Vasconcelos — Colírio Hildeberto.
 68. 26-1-40. Kmoskó Sarolta Margit — Novurit, supositório.
 69. 26-1-40. Honória Gunther — Digtolflix, líquido.
 70. 26-1-40. Hermínio Miranda Vaz — Crinocal, líquido.
 71. 26-1-40. Marieta Pereira da Silva — Enesol, empolas de 2 c.c.
 72. 26-1-40. Marieta Pereira da Silva — Esfar (injeção strieno-fosfo-arsenicada) n. 1.
 73. 26-1-40. Marieta Pereira da Silva — Esfar (injeção strieno-fosfo-arsenicada) n. 2.
 74. 26-1-40. Marieta Pereira da Silva — Esfar (injeção strieno-fosfo-arsenicada) n. 3.
 75. 26-1-40. Marieta Pereira da Silva — Esfar (injeção strieno-fosfo-arsenicada) n. 4.
 76. 27-1-40. Maria Isabel Vióti Lessa — Supositórios anti-hemorroidais.
 77. 27-1-40. Virgínio Werneck Campelo — Inbalante de benzedrina.
 78. 29-1-40. Mário Andrade Braga — Violacine, líquido.
 79. 29-1-40. Carlos Alves de Sousa — Citrofenil, líquido.
 80. 29-1-40. Emile Monal — Magnogene, drácea.
 81. 31-1-40. Caetano Grasso Mamana — Pinastrol injetável, empolas de 2 c.c.
 82. 31-1-40. Jacomo Pelósi — D-Dalvi, empolas de 1 c.c.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Proc. 88.895/39 — José Rodrigues Nogueira, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda fiscal, do quadro IX. — O requerente não pode ser atendido porque na carreira e classe indicadas há excedentes, como se verifica da tabela anexa ao Decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro último.

Proc. 61.256/39 — Melchisdeck da Santa Cruz Ornelas da Fonseca, guarda aduaneiro, classe G, do quadro VIII, da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando sua remoção para a Alfândega de Recife. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Proc. 50.756/39 — Milton Viana;
Proc. 50.762/39 — Djalma Barbosa da Mota, solicitam nomeação para o lugar de Perito Contador. — Foi dado o seguinte despacho nos processos indicados: De ordem — Tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro último, archive-se, depois de entregue, mediante recibo, o documento de folhas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 31.377/39 — Camilo Evaristo Coelho;
Proc. 43.763/39 — Radamés Moreira;
Proc. 45.616/39 — Durval de Andrade Veloso;
Proc. 53.757/39 — Vicente Giffoni, solicitam nomeação para o lugar de perito contador. — Foi dado o seguinte despacho nos processos acima arrolados: Restitua-se ao interessado o documento de fls. e, em seguida, archive-se o processo

Proc. 94.555/39 — Euzébio Leandro, ex-guarda aduaneiro, solicitando devolução de documentos que anexou ao pedido de reintegração no referido cargo. — Tendo sido indeferido o pedido feito no processo 59.628 de 1930, em que é interessado o Senhor Euzébio Leandro, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de Recife, restituam-se os documentos reclamados, mediante recibo.

Proc. 72.323/39 — Antônio Augusto de Melo Mousinho, guarda aduaneiro, classe G, do quadro VIII, solicitando transferência para igual classe da carreira de Médico Clínico, do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Convide-se o interessado a provar, por documento hábil, a sua qualidade de médico e, bem assim, apresentar outros títulos comprovantes de sua especialização para a carreira em que pretende ingressar, como propõe a D. S. do D. A. S. P.

Proc. 39.515/39 — Jairo de Oliveira Fonseca, ex-trabalhador de 4.ª classe, da Diretoria do Domínio da União, solicitando devolução de documentos que apresentou por ocasião de sua admissão. — Restituam-se ao interessado os documentos reclamados.

Proc. 9.078/40 — José Penella, auxiliar técnico de 4.ª classe, solicitando sua nomeação para o lugar de Polícia Fiscal. — Arquivase, uma vez que em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31 de dezembro do ano passado o concurso a que se submeteu o interessado.

Proc. 9.148/40 — João Correia de Freitas, guarda aduaneiro, classe E, do quadro VIII, da Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná, solicitando sua transferência para Sargento Aduaneiro. — Arquivase, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, visto haver a Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, classificado os Guardas e Sargentos Aduaneiros, igualmente, com a denominação de Polícia Fiscal.

Proc. 8.078/40 — Otton da Silva e Sousa, polícia fiscal, classe G, do Q. P., solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, em face do disposto no art. 175, § 1.º, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Proc. 97.038/39 — Telegrama do senhor inspetor da Alfândega de Belém, solicitando a nomeação do Sr. Mário Ferreira da Costa, para o lugar de servente, interino, do quadro VIII. — A nomeação de que se trata neste processo não mais poderá verificar-se, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, em cujas tabelas a classe inicial de Servente, na qual se poderia dar o ingresso do interessado, Sr. Mário Ferreira da Costa, foi extinta, desde que se consideraram excedentes os cargos que a mesma compõem.

Proc. 9.161/40 — Antônio Justino Pereira da Silva, contador, classe J, do Quadro I, solicitando averbação de seu diploma de contador. — Tratando-se de título expedido por um estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe J, do Quadro I — deste ministério, Antônio Justino Pereira, da Silva, depois do que restitua-se-lhe o documento de fls. 2 e, em seguida, arquivase.

Proc. 4.726/40 — Telegrama n. 11, de 16 de janeiro de 1940, da D. F. no Estado de Pernambuco, comunicando que o contador da classe J, do Quadro I — Edésio Barreto Gonçalves Ferreira, apresentou seu diploma de Bacharel em Ciências Comerciais. — Faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe J, do Quadro I, deste ministério, Edésio Barreto Gonçalves Ferreira, fazendo constar a apresentação do seu diploma de Bacharel em Ciências Comerciais, expedido pela Faculdade de Comércio de Pernambuco, conforme comunicação contida no telegrama de fls. 2 e, em seguida, arquivase.

APOSTILAS

Portarias de extranumerários do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda

Auxiliares de escrita de 5.ª classe

Portarias — Nomes

904 — Lília Clara S. de Niemeyer.

913 — Paulo Cesar de Niemeyer.

1.120 — Maria do Carmo de Sousa Santos.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias indicadas: O extranumerário a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série IX, pelo prazo de 1/4 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

SECÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1940

Laudo-Portaria n. 96 — Concedendo quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto, ao artifice de Obras e Reparos, com exercício na Casa da Moeda, Benjamim Rodrigues.

Laudo-Portaria n. 97 — Concedendo três dias de licença, para tratamento de saúde ao oficial administrativo, classe H, com exercício no Imposto de Renda, Djanira Rebelo, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo-Portaria n. 98 — Concedendo cinco dias de licença, para tratamento de saúde ao estatístico auxiliar classe G, servindo na

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Jovelino Tavares Almeida, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo-Portaria n. 99 — Concedendo seis dias de licença para tratamento de saúde ao oficial administrativo, classe H, servindo no Imposto de Renda, Calipso de Castro Menezes, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo-Portaria n. 100 — Concedendo cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe J, com exercício no Imposto de Renda, Osvaldo Crespo Pereira Sousa, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo-Portaria n. 101 — Concedendo seis dias de licença para tratamento de saúde ao dactilógrafo, classe G, servindo no Domínio da União, Ester Saldanha Delduque de Macedo, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo-Visita domiciliar n. 93 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao escriturário, classe F, com exercício no Imposto de Renda, Célia Gomes.

Laudo-Visita domiciliar n. 94 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença ao marinho, classe D, servindo na Guarda-moria da Alfândega do Rio de Janeiro, Jorgo Antônio Pinto Miranda.

Laudo-Visita Domiciliar n. 95 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao escriturário, classe F, com exercício no Imposto de Renda, Coralina Faleiro Fonseca.

Laudo-Visita domiciliar n. 96 — Justificando três dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao servente, classe E, servindo no Protocolo Geral do Tesouro Nacional, Manuel Alves Braga.

Laudo-Visita domiciliar n. 97 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao auxiliar de escritório, classe VII, servindo no Imposto de Renda, Ambrosina Guerra Cunha.

Laudo de inspeção para posse n. 11 — Antônio Ferreira Carriño, servente, B, Tesouro Nacional — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Laudo de inspeção para posse n. 12 — Antônio Oliveira Gomes, servente, classe V, Tesouro Nacional — Serviço do Pessoal — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Contadoria Central da República

Por portaria n. 47 de 1 do corrente, foi prorrogado o expediente dos funcionários abaixo, servindo na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória, por 3 horas diárias, a partir de 10 do corrente, durante 30 dias:

Rosemíro Bezerra da Rocha, chefe.

Moacir Passos do Nascimento, guarda-livros F, 23380

Osório Silva, guarda-livros F, 23380.

— Por portaria n. 44 de 1 do corrente, foi prorrogado o expediente dos funcionários abaixo que servem na Contadoria Seccional no Ministério da Marinha, por 3 horas diárias, a partir de 8 do corrente, durante 30 dias:

Henrique Alberto Orciuoli, contador seccional.

Ari Ferreira Horta, contador J, 50080.

Paulo Miranda Roxo, contador II, 36780.

Paulo Agostino Neiva, contador II, 36780.

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 330 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.788, de 30 de janeiro próximo findo, do Tribunal de Contas, comunicando a resolução do referido Tribunal, quanto ao registro das tabelas dos créditos do Ministério da Guerra para 1940.

N. 337 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.757, de 26 de janeiro último, do Tribunal de Contas, comunicando a resolução do referido Tribunal, quanto ao registro das tabelas orçamentárias do exercício de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 325 — Respondendo ofício n. 31, referente aos descontos efetuados nos vencimentos e gratificações de funcionários e extranumerários.

N. 327 — Encaminhando folha de pagamento suplementar do mês de janeiro, dos extranumerários mensualistas com exercício nesta capital.

N. 335 — Transmitindo diploma de guarda-livros, conferido ao atual contador da classe I, Paulo Cornélio dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 329 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.788, de 30 de janeiro último do Tribunal de Contas, bem como a cópia das tabelas dos créditos do Ministério da Guerra, para 1940.

N. 336 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.757, de 26 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a cópia das tabelas orçamentárias do exercício de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 331 — Restituindo processo referente ao recolhimento da taxa de reconhecimento de estabelecimento de ensino.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:
 N. 324 — Remetendo portaria n. 35, de 24 de janeiro último, designando o contador da classe J, Jaime Melo dos Santos, para exercer as funções de contador seccional na Polícia Militar do Distrito Federal.
 — Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
 Na Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 326 — Declarando que a Seção de Assistência Social, deixou de atender à solicitação do guarda-livros da classe G, Aurea Chagas Pena, baseada no que dispõe o art. 172 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.
 Na Alfândega da Baía:
 N. 328 — Respondendo telegrama sobre incidência da taxa do "abono provisório" nos pagamentos de depósitos.
 Na Delegacia Fiscal no Paraná:
 N. 332 — Remetendo portaria de prorrogação de expediente.
 Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:
 N. 333 — Remetendo portaria de prorrogação de expediente.
 Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:
 N. 334 — Remetendo portaria de prorrogação de expediente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 25 de janeiro de 1940

N. 75.562-1939 — Otávio Soares Pereira — Consultando sobre si incidem nas operações de hipotecas e anticreses as transações sobre imobiliários e procuratórios efetuadas por sociedade anônima. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 101.715, de 1939 — Confederação Nacional da Indústria — Solicitando providências no sentido de que sejam criadas diversas taxas de selos de consumo para a indústria de perfumarias. — Em face da informação, archive-se.

Dia 16 de janeiro de 1940

N. 92.211-1939 — Francisco Miracema Gomes — Escrivão de Offício de Póços de Caldas — Solicitando dispensa do pagamento, em dobro, da diferença do selo pago no registro de contratos comerciais. — De acordo com a informação e parecer, archive-se. — *A. de Souza Costa*.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 17 de janeiro de 1940

N. 73.077 — 1938 — Banco Auxiliar das Classes — Baía — Solicitando expedição de carta patente para integrar-se no regime do decreto 14.728, de 1921. — Deferido, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Expeça-se a necessária carta patente de autorização. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 25 de janeiro de 1940

N. 93.093-1939 — Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário — juntando documentação probatória de não haver operado em transações bancárias no Estado de São Paulo, Pará, Pernambuco, Ceará e Minas Gerais. — Aguarde a solução do processo 68.444, de 1939. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Dia 29

N. 101.275-1939 — Dr. Justino Araújo Vilela, advogado de Jaquez, solicitando dispensa de multa imposta ao seu constituinte. — Prove a qualidade em que requer. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Conselho Superior de Tarifa

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 9 de fevereiro de 1940 sexta-feira, às 13 1/2 horas, na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.414-A-160 — Fábrica de Tecidos Esperanças S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 4.944-A-534 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 4.942-A-535 — Paredes & Costa — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, R. Menezes.

N. 4.970-A-568 — Standard Electrica S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 5.014-A-577 — Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 5.038-A-581 — Soares Bastos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos.

N. 5.045-A-585 — Della Camera Venturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 5.049-A-589 — João Sartorello — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 5.052-A-593 — E. Oldendorf — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 5.059-A-597 — Usina Catende S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sá Campos.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 2 de fevereiro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Dominio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940 (*)

Offício:

Ao sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 55-D. A. — Remete escala de férias do pessoal com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Pernambuco, afim de ser publicada no "Diário Oficial".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 4.717-40 — Joaquim Alves Teixeira. — Estando o livro com escrituração iniciada, imponho a pena de revalidação correspondente ao imposto devido.

N. 17.150-40 — Davi Rodrigues de Almeida. — Idem.

N. 4.410-40 — José Ferraz Rabelo. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao imposto devido.

N. 4.801-40 — The Royal Bank of Canadá. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao imposto devido.

N. 3.082-40 — Valdir Magalhães Fontes. — Tendo em vista a decisão dada pelo Sr. ministro no recurso do representante da Fazenda, ao acordo n. 5.287, do 1º Conselho de Contribuintes, e que foi comunicada ao mesmo, pelo ofício n. 132, do Sr. chefe do gabinete, publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1939, resolvo julgar improcedente a representação, determinando que seja cobrado o selo devido pelos livros, sem qualquer penalidade, por terem sido eles apresentados, antes da rubrica e início da escrituração.

N. 3.081-40 — Laboratório Carioca de Dante Angeli. — Idem.

N. 2.593-40 — Laminadora Moreira Ltda. — Idem.

N. 1.715-40 — Renato de Piro. — Idem.

N. 46.109-39 — Honesto & Chan. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 46.000-39 — Kalmon Fridman. — Altere-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 44.356-39 — Amaro Ferreira. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e sessenta mil réis (2:160\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 44.417-39 — Manuel Pereira Lima — Reduza-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 44.017-39 — Antônio Pinto Coelho — Indeferido, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 48.479-39 — Nicolau Sarmiento. — Reduza-se o valor locativo para um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.705-39 — Joaquim Leitão Duarte. — Reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.774-39 — Manuel do Nascimento Pires. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.598-39 — Antônio Costa e outro. — Altere-se a classificação para "quadros e molduras" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

(*) Do expediente de 23-1-940, publicado à página 1.921, do "Diário Oficial" de 1-2-940, foi omitido o seguinte ofício n. 55-D. A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 2 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 407 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército. — Manda entregar ao comandante e agente diretor da Escola Preparatória de Cadetes (Porto Alegre), à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — s/c n. 1, do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 11:000\$0 (onze contos de réis), para tender a despesa da mesma sub-consignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940 — N. 404.

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Tendo o coronel Francisco de Paula Cidade respondido pelo expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, durante a ausência do general Valetim Benício da Silva, e revelado no exercício daquelas árduas funções espírito de discernimento digno de nota, inteligência bem orientada, trabalho produtivo e, sobretudo, compreensão clara da delicada missão que lhe estava confiada — resolve agradecer os seus valiosos serviços e louvá-lo pelas qualidades excelentes, que, mais uma vez, pôs a prova, confirmando o elevado conceito que desfruta no seio da classe a que pertence — General Eurico G. Dutra.

Em 5 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foi transferido do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 7º Batalhão de Caçadores, o capitão Serafim Migueis.

Foram transferidos os capitães Cassal Martins Brum, Ari Silveira de Sousa e Ari Mota de Azevedo, do Quadro Ordinário (13º B.C.; 1º R.I. e 2º R.I.), para o Suplementar Geral.

Em 2 de fevereiro de 1940

Notas:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 37 — Designa o major Sebastião Gomes de Faria Júnior, chefe interino da Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia para representar o Ministério da Guerra no ato da lavratura da escritura de compra e venda do prédio de propriedade de Baldomero Barbieri, em Uruguaiana, cuja aquisição foi autorizada pelo Decreto-lei número 1.640, de 29 de setembro de 1939.

N. 38 — Põe à disposição da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, afim de servir como superintendente da Segurança Político Social, o coronel intendente de Guerra José Scarela Portela.

Requerimentos:

Arnaldo Clarro S. Tiago Filho e Paulo Lobo Pegaúha, 1ºs tenentes, pedindo restituição de quantia. — Deferido de acordo com o Aviso n. 384 de 24 de agosto de 1939.

Antônio Pereira da Silva, e Osvaldo Pereira Limoeiro, pais dos candidatos à matrícula à Escola Militar Jonas Pereira da Silva e Ivan Manuel Pinto Bravo Limoeiro, ambos considerados ináptos provisoriamente, pedindo nova inspeção de saúde para os referidos candidatos. — Indeferido.

Alcebades Benevenuto Vieira, 2º sargento do 2º R.I., pedindo tolerância de idade para poder se inscrever no concurso de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência. — Deferido.

Augusto Vieira, pedindo que seja compelido um cabo do Exército a satisfazer uma dívida de que foi primeiro avalista um tenente-coronel também do Exército. — Indeferido. Não pertencem ao Exército ativo, o coronel Pedro Leonardo de Campos e o 1º cabo João Guilherme Teixeira.

Américo da Silva Castro, pedindo, novamente, que seja um 1º sargento do Exército, compelido à satisfação de uma dívida. — Mantenho o despacho de 1/3/39.

Carlos Ximenes Fabra, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo que seja contada de 4/7/32, a sua promoção ao posto de 2º tenente. — Indeferido em vista do parecer n. 193 R.I., item V da D.R.

Cícero Martins da Costa, marinheiro de 1ª classe asilado, pedindo que lhe seja permitido transferir sua residência para Recife. — Mantenho o despacho anterior, por falta de amparo legal. O requerente deve ser apresentado ao A.I.P.

Cid Bandeira de Sousa, 1º tenente médico reformado, pedindo revisão de processo e consequente reintegração no serviço ativo. — Administrativamente nada ha que deferir.

Clovis Pessoa, Joaquim Augusto Montenegro e Rui Moreira da Costa Lima, aspirantes a oficial, pedindo que lhe seja permitido contrair matrimônio. — Indeferido.

Francisco Benedito José dos Santos, pedindo que lhe seja permitido continuar a residir no Campo de Gerició. — Indeferido. O requerente deverá mudar-se dentro do prazo que lhe foi concedido pelo diretor do Campo de Instrução de Gerició.

N. 45.562-39 — A. P. Tavares & Costa. — Indeferido, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 46.585-39 — A. S. Fernandes. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.683-39 — Irmãos Neves. — Reduza-se o valor locativo para trinta contos de réis (30:000\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.805-39 — J. Cunha Oliveira & Cia. — Altere-se o valor locativo para quarenta e dois contos e setecentos mil réis (42:700\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.226-39 — Antônio Gambôa. — Altere-se o valor locativo para dez contos quinhentos e sessenta mil réis (10:500\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.405-39 — Horácio da Silva Briote. — Indeferido, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 46.341-39 — Melo Sampaio & Cia. — Reduza-se o valor locativo para trinta e quatro contos e oitocentos mil réis (34:800\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.071-39 — Catraio & Luiz. — Altere-se o valor locativo para quatro contos setecentos e vinte mil réis (4:720\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

Precatórios:

N. 4.197-40 — Juiz da 7ª Vara Criminal, entrega de 300\$0, a favor do Dr. Alfredo Tranjan. — Cumpra-se.

N. 4.384-40 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

Auto n. 348-3, contra Lemos Monteiro. — Julgado procedente o auto de fis. 19/20 e imposta à firma Lemos Monteiro, a multa de 29:232\$0, com a obrigação de recolher a quantia de 9:744\$0, de imposto devido nos termos dos arts. 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1940

Ofícios expedidos:

N. 207 — Senhor delegado do Tesouro Brasileiro — Londres — prestando informações.

N. 58 — Senhor inspetor geral da Polícia Civil, apresentando um funcionário desta Diretoria.

N. 59 — Senhor diretor do Fomento Agrícola, Ministério da Agricultura, solicitando informações.

N. 60 — Senhor diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, solicitando informações.

N. 208 — Senhor delegado do Imposto de Renda, Recife, remetendo processo.

N. 209 — Senhor delegado do Imposto de Renda, São Paulo, remetendo processo.

N. 32 — Senhores membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo processo em que é interessada a firma Orlando & Cia. Ltda.

N. 33 — Senhores membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo processo em que é interessada a União Fluvial Limitada.

N. 34 — Senhores membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo processo.

N. 35 — Senhores membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo processo.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 9 do corrente, as quatorze horas, o processo número trezentos e cincoenta e nove (359), referente ao abaloamento do vapor "Duque de Caxias", do Lloyd Brasileiro P/N., com o vapor "Aratimbó", do Lloyd Nacional, S. A., no porto de Cabedelo, Estado da Paraíba do Norte, em 4 de janeiro de 1939.

Relator: Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

Autor: A Procuradoria junto ao T. M. A.

Representados: Antônio de Araujo Pimentel e Edwies Ribeiro Costa, tendo ambos como advogado o Dr. Aloísio Maria Teixeira.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal.

João Augusto Torres Bandeira, capitão veterinário, pedindo que lhe seja permitido exercer gratuitamente a clínica humana sómente nos casos que possam interessar a patologia comparada. — Autorizo sem nenhum prejuizo para o serviço.

Luiz Madeira Romariz, ex-3º sargento do 23º B.C., pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Otilio Carbonar, 1º cabo rádio-operador auxiliar; The Leopoldina Railway Company Ltd.; Viagem Férrea do Rio Grande do Sul (dois processos), pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 1.095\$0; 575\$6; 2.138\$2 e 10.615\$2. — Reconheço das dividas.

Orozimbo Ribeiro Barbosa, 3º sargento do Contingente da Escola das Armas, pedindo que lhe seja permitido fazer estágio regulamentar no Serviço de Identificação do Exército. — Deferido.

Severino Ribeiro Leite, reservista do 2º Grupo de Obuses, pedindo asilamento. — Indeferido de acordo com o parecer da D.R.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1940

Demissões:

O Sr. ministro em nome do Sr. Presidente da República resolveu demitir:

Hortência Felix a pedido das funções de praticante de escritório, padrão VI, da Diretoria de Engenharia. (Portaria n. 8-S/3).

Lauro Rodrigues Ferreira, por abandono de emprego, das funções de auxiliar de escritório, padrão IX, do Serviço de Fundos da 1ª R. M. (Portaria n. 9-S/3).

Werther Guerra, a pedido, das funções de auxiliar de artilheiro, padrão IV, da Fabrica do Andaraí. (Portaria n. 10-S/3).

Manuel Teixeira Nunes Filho, por abandono de emprego, das funções de artilheiro, padrão IX, da Fabrica do Andaraí. (Portaria número 11-S/3).

Requerimento despachado:

Clovis Garibaldi Pereira, escrvente da classe G, da Diretoria do Arquivo do Exército, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, por contrariar o § 1º do art. 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 25 de janeiro de 1940

Em consequência de ter sido convocado para o serviço ativo do Exército, por decreto de 19 de janeiro do corrente ano, o 1º tenente farmacêutico da reserva de 1ª Linha, Artur de Sousa Figueiredo, é classificado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar.

Dia 29

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do capitão farmacêutico Alvaro Franco Pinto, da E. P. C., no H. M. de Curitiba, ultimamente publicada.

— De ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, foram tornadas sem efeito as transferências do 1º tenente farmacêutico Moacir Cunha Marques de Andrade, do H. M. de Porto Alegre para a Escola Preparatória de Cadetes e do 2º tenente farmacêutico Francisco Gonçalves da Luz, do H. M. de Curitiba para o H. M. de Santo Angelo, ultimamente publicadas.

Dia 30

Em consequência do licenciamento concedido pelo comando da 8ª R. M., e em vista de ter sido excluído do Quadro de Enfermeiros do Exército, foi declarada sem efeito a promoção ao posto de 2º sargento, por merecimento, do 3º sargento enfermeiro Mário Machado Sampaio, que se achava servindo no H. M. de Belem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 337 — A E.F. Madeira-Mamoré — Autorizando seja atendida a despesa proveniente do transporte Hamburgo-Genova de uma parte das máquinas destinadas à usina termo-elétrica, pela verba atribuída, no corrente exercício, a essa Estrada, para manutenção do tráfego. (1.901-40).

N. 338 — A mesma — Autorizando corra por conta da verba distribuída, no corrente exercício, para manutenção do tráfego, o

pagamento da diária de 100\$0 a um mecânico montador e a um técnico-eletricista. (2.054-40).

N. 339 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue no Tesouro Nacional, per conta da sub-consignação n. 2/13), letra b — Consignação I da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, ao tenente coronel João Valdetaro de Amorim e Melo — Comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros, a importância de réis 250:000\$0, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1940, às despesas previstas na aludida rubrica. (2.309-40).

N. 342 — Ao mesmo — Restituindo officio n. 3.111 P.40, de 13 de janeiro de 1940, do Tribunal de Contas, sobre o pagamento de despesas, sem crédito, no total de 124:700\$0, relativas ao trecho de Natal a Nova Cruz; outrossim prestando esclarecimentos sobre o assunto. (2.686-40).

N. 343 — Ao mesmo — Encaminhando documentos de prestação de contas apresentados pelo engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui — diretor do D.N.P.N., sobre a aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$0, pelo mesmo recebido. (2.257-40).

N. 345 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser feita a emissão de selos comemorativos do Centenário de Machado de Assis, atendendo ao pedido do M. da Educação e Saúde transmitido com o aviso n. 3.320, de 20 de outubro de 1939, desse Ministério. (843-40).

Requerimento despachado:

Royal Mail Agencies (Brasil) Limited — agentes no Brasil da companhia inglesa de navegação "Royal Mail Lines Limited" — Pleiteando direitos sobre o recebimento de importâncias relativas ao transporte de *colis postaux*, originários do Brasil, a partir de 1932. — Aguarda-se a solução do entendimento a que se refere o D.C.T. — Em 30 de janeiro de 1940. (40.792-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 692 — A Presidência da Caixa Econômica — Solicitando providências no sentido de ser efetuada a restituição da caução ao contratante — Comptoir des Aciéries Belges — visto ter o mesmo cumprido o respectivo contrato. (P. 3.201-40).

N. 696 — A Inspeção Fed. das Estradas — Transmitindo os processos relativos a diversas obras executadas pela The Leopoldina Railway Comp., Ltd. por conta das taxas adicionais arrecadadas nas linhas fluminenses daquela Companhia. (P. 2.286-40).

N. 697 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando ter o Sr. ministro concedido permissão à Brasil Aérea Limitada, para executar serviços radiotelegráfico limitado, interior e internacional. (39.906-39).

N. 701 — A Companhia Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento de 9:984\$9 de fornecimento de gêneros alimentícios ao pessoal operário do 1º Distrito da IFOCS., em 1922. (P. 2.795-40).

N. 702 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que a Diretoria do Domínio da União já providenciou para que não sejam concedidos aforamentos de terrenos de marinha na localidade denominada Ponta de Areia, nas proximidades do porto de S. Luiz, Estado do Maranhão. (P. 1.024-40).

N. 703 — A Diretoria do Domínio da União — Transmitindo cópia da informação prestada pelo DNPN a respeito do aforamento do terreno alagado de marinha n. 261 situado na freguezia de São José, em Recife. (P. 2.242-40).

N. 706 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo o requerimento em que a Papeleria Sul Americana Ltda., solicita o pagamento de 16:000\$0, proveniente de fornecimento de papel feito à DRCT, no Estado de São Paulo, afim de que seja indicado o fundamento da dispensa de concorrência para a aquisição em causa. (P. 40.899-39).

N. 727 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando ter o Sr. ministro concedido permissão a Brasil Aérea Limitada, para executar serviço radiotelegráfico limitado, interior e internacional. (P. 39.906-39).

N. 730 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando ter o Sr. ministro aprovado as tabelas de distâncias, horárias, fretes e passagens para os serviços a cargo da Empresa de Navegação Fluvial Ltda. (Baixo São Francisco), (P. 38.195-39).

N. 731 — A E.F. Noroeste do Brasil — Restituindo a relação que acompanhou o officio dessa Estrada n. 184-V, solicitando providências no sentido de ser tomado em consideração o parecer da Diretoria do Domínio da União. (P. 27.205-39).

N. 732 — A Diretoria do Domínio da União — Idem, o officio número S-462, da E.F. Maricá. (P. 27.205-39).

N. 733 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o parecer prestado pela Secção de Segurança Nacional a respeito da solicitação do Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco no sentido de lhe ser concedida a faculdade de alterar, anualmente, as tabelas numéricas do pessoal do porto de Recife, independentemente de audiência deste Ministério. (P. 21.360-39).

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 743 — A' Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Transmittindo, devidamente rubricados, projeto e orçamento do trecho Cumbe-Trombas, na parte baiana da rodovia Transnordestina. (P. n. 1.822-40).

N. 744 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Idem, na importância de 24.802:295\$003, relativo à construção da E. F. São Tiago do Boqueirão a São Luiz de Missões. (P. 1.972-40).

N. 745 — A' Comissão Técnica de Rádio — Transmittindo o processo n. 2.569-40, para que essa Comissão se sirva informar o assunto em face dos novos esclarecimentos prestados pela Rádio Vera Cruz, S.A. (P. 2.569-40).

N. 746 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Transmittindo, devidamente rubricado, o orçamento, na importância de 26.867:172\$3, relativo à construção do Ramal de Dom Pedrito e Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul. (P. 1.977-40).

N. 747 — A' mesma — Idem, o projeto e orçamento, na importância de 27:466\$920, relativos à construção de uma parada e instalação de uma caixa d'água, no km. 496-271.50, da linha Sul do Espírito Santo, de "The Leopoldina Railway Co. Ltd.". (P. 2.797-40).

N. 748 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, as plantas, o orçamento e especificações técnicas da S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. "Varig". (P. 38.103-39).

N. 749 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando as necessárias providências afim de que seja enviada a este Ministério a informação dessa Inspetoria sobre o assunto relativo ao lastreamento do chão da ponte Benedito Leite, sobre o canal dos Mosquitos, no Estado do Maranhão. (P. 37.547-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1940

Portaria:

N. 66 — Considerando José Aires dos Santos, ex-artífice de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, como licenciado, no período de 7 de julho a 4 de setembro de 1939, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 34 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 (36.692-39).

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 693 — A Diretoria da Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de serem anulados e redistribuídos os créditos da subconsignação n. 1, consignação I, verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste ministério, na forma constante das incluídas relações, ficando, deste modo, modificadas as tabelas enviadas com os ofícios ns. 423 e 427 (P. 2.881-40).

N. 694 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que este Serviço do Pessoal providenciou a transferência do crédito para pagamento de vencimento do prático de engenharia, classe H, Jaime Ferreira, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas para a do Estado do Espírito Santo, a partir de 1 do corrente mês, de modo que o vencimento do mês de janeiro findante deverá ser pago pela primeira das delegacias acima citadas. Outrossim, comunica que, a partir deste mês, o dactilógrafo, classe D, Newton Ferreira, lotado na Fiscalização do Porto do Rio Grande do Norte, passará a receber seu vencimento pelo Tesouro Nacional, para onde será redistribuído o respectivo crédito (P. 2.881-40).

N. 695 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Informando que este Serviço do Pessoal efetuou o pagamento do mês de janeiro, de Joaquim Caminha de Sá Leitão, pelo Tesouro Nacional, providenciando para que, a partir de 1 deste mês, fosse o crédito necessário distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará. A situação de Regina da Silva Prado está regularizada, tendo esse funcionário recebido seu vencimento de janeiro pela folha da Secretaria de Estado e devendo recebê-lo, a partir deste mês, pela folha dessa repartição.

Antes, porém, de providenciar a supressão do crédito de 10:800\$0, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para o então escrivão, classe G, Artur de Albuquerque, este Serviço do Pessoal solicita seja informado por que crédito, em janeiro, foi pago o vencimento desse funcionário no período de 1 a 7, de vez que só no dia 8 se deu a posse no cargo de oficial administrativo, classe II (P. 2.259-40).

N. 705 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo ao pedido de expedição de título definitivo de pensão do monte-pio civil que faz Lolita Melletti de Andrade, viúva de Olinto Andrade (P. 2.193-40).

N. 707 — Ao SRP-2 — Solicitando seja indicado o expediente com que teria sido restituído a esse Departamento o decreto em virtude do qual foi nomeado José Eurico Alecrim, para exercer o cargo de auxiliar da DRCF do Rio Grande do Norte (P. 7.535-58).

N. 708 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Solicitando seja informado se já foi expedido o título de inatividade do carteiro da DRCF do Distrito Federal, Paulino Alves da Trindade (P. 2.117, de 1940).

N. 710 — A mesma — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao monte-pio civil que pleiteiam Adelina Fontinha de Brito e outra, viúva e filha de Norbert de Moura Brito (P. 2.405-40).

N. 711 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Solicitando a atenção dessa Comissão para o ofício em que o DAC, atendendo à solicitação escrita dos funcionários Luciano Benjamim de Viveiros e Artur Borges Dias, pede restituição das nomeações que foram encaminhadas a esse ministério com os ofícios desta Secretaria ns. 619 e 620, de 22 de setembro próximo passado (P. 40.386-39).

N. 712 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Informando que este ministério em aviso n. 4.161, de 21 de dezembro último, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, solicitou providências no sentido de ser distribuído à tesouraria dessa ferrovia o crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.866, de 1939 (P. 40.196-39).

Expediente do dia 31 de janeiro de 1940

Apostilas:

Na portaria n. 354, de 29 de julho de 1939, que concedeu ao servente classe B, do Quadro XXIV deste ministério, Erotides José Augusto, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de março de 1939, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere a presente portaria pertence ao Quadro XXX deste ministério e não como se acha na mesma declarada" (1.853-40).

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1940

No decreto de 19 de maio de 1938, que, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido a Floriano José Marques, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Floriano José Marques Costa, e não como se acha declarado no mesmo" (40.584-39).

Publica-se em obediência ao disposto no art. 193, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Cargo — Natureza da vantagem — Valor da vantagem
Mário Maciel Vieira Neves, engenheiro classe M. do

Quadro I deste ministério, lotado no Departamento Nacional de Portos e Navegação — Ajuda de custo... 2:700\$0

Observação — Vantagem concedida de acordo com o art. 193, e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 1.717, de 28-10-39.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1940

Autorizando a Companhia Usinas Nacionais, estabelecida à rua Pedro Alves n. 319, nesta capital, a transferir a máquina de franquiador correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Mangel 3, com o número de fábrica M. 1.699 e o de estampa ou matrícula M 52, imprimindo valores de \$2, \$3 e \$7, de sua propriedade, para a filial com sede à avenida Água Branca n. 1.096, em São Paulo, e bem assim permitir a título precário, que a referida filial da Companhia Usinas Nacionais se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, desde que assine termo de responsabilidade pelo qual ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiador correspondências. (Portaria n. 76-3-2-40.)

Requerimentos despachados:

Almerindo de Palma, estafeta da linha postal de Rio Claro a Barretos, na Diretoria Regional de São Paulo, solicitando os favores dos Decretos n. 183 e 281, respectivamente de 4 de julho de 1936 e janeiro de 1937. — Indeferido, em face das informações. (Proc. 58.414-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Relação dos extranumerários-diaristas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, admitidos com a diária de 7\$0, para exercício em funções auxiliares:

Cecília de Toledo Caldas.
Hernâni Pardini.
Jarbas de Carvalho Machado.
Mário Augusto Batista.
Olga Romilda Santos.
Pedro Primavera.
Romeu Monteiro.
Valmor Carvalho Ramos.

Admitidos com a diária de 4\$0, para exercício em função de mensageiro:

Agno Gonçalves.
Agostinho Leite de Siqueira.
Alfredo de Moura.
Antônio Cholbi.
Antônio Leandro.
Antônio Lucas de Araújo.
Ari Sinésio da Silva.
Aristides Silva.
Ariovaldo Piretelo.
Armando Lombardi.
Arnaldo Prendes.
Arnaldo Zangarini.
Austriiliano Prata.
Celso Volpon.
Dercílio Aparecido Dias.
Diogo Ferraz de Campos.
Durvalino de Sousa.
Eduardo Viana.
Eriee Leite.
Euclides Ramos.
Ezequiel Isidoro dos Santos.
Francisco Filizola.
Geraldo Guedes.
Geraldo João Felício.
Icaro de Carvalho.
Jair Assunção.
Joaquário Abate Filho.
Joaquim Mariano da Luz.
Joaquim Policarpo de Oliveira.
José Henrique de Oliveira.
José Romão.
José Vila.
Lauro Pinto Ferreira.
Milton Teodoro.
Moacir Martins Serra.
Nazareno Domingos Xavier.
Nelson Dias Pereira.
Nelson Garcia.
Odilon de Jesus Parisi.
Osmar Correia Toledo.
Oswaldo Pena.
Otávio Alves Viana.
Renato Libânio Ferreira.
Sérgio Bernardo.
Sérgio Graner.
Silas Carvalho Costa.
Sirzo Flúza.
Valdemar Bissoli.
Valdemar Fernandes.
Valdemar dos Santos Navalha.
Válter Augusto Freixo.
Vincis Prêti Soares.
Vitor Mola.

SRP-19, 3 de fevereiro de 1940. — Visfo. — J. Garcia Braga, oficial administrativo I, servindo de chefe do SRP-19.

Relação dos extranumerários-tarefeiros da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo:

Alice da Silva Rocha — Admitida para o serviço de manipulação de cartas e impressos, no limite máximo de seiscentas unidades por dia de trabalho, à razão de dez réis (\$010) por unidade, e salário máximo de seis mil réis (6\$0) diários.

Ezilda da Silva Medeiros — Idem, idem.

Isa Bueno Sales — Idem, idem.

Nair Denelon — Idem, idem.

Elza Aparecida Costa — Admitida para o serviço de organização de fichário de material, no limite máximo de seiscentas unidades por dia de trabalho, à razão de dez réis (\$010) por unidade, e salário máximo de seis mil réis (6\$0) diários.

Iná da Conceição Araújo — Admitida para o serviço de colocamentamento de "A.R." no limite máximo de seiscentas unidades por dia de trabalho, à razão de dez réis (\$010) por unidade, e salário máximo de seis mil réis (6\$0) diários.

CONDUTORES DE MALAS

Nome e linha de correio — Salário mensal

João Euclides Ursini (Airosa Galvão a Palanduva).... 50\$000
Manuel José Pires (Américo Brasileiro a Estação).... 30\$000
Agostinho Paiva (Amparo à Estação)..... 120\$000
Bento Bueno Rodrigues (Amparo a Serra Negra).... 250\$000
Pascoal Caruso (Idem, idem) — (Ajustado durante o impedimento do efetivo)..... 250\$000
João Machado de Camargo (Amparo a Socorro)..... 150\$000
João Gonçalves da Silva (Aparecida à Estação)..... 180\$000
Manuel Dias Martins (Apiat a Capoeiras)..... 100\$000
Plácido Jorge de Lima (Apiat a Iporanga)..... 280\$000

Nome e linha de correio — Salário mensal

Saturnino Ferreira Lima (Apiat a Ilacoa)..... 120\$000
Francisco Pereira de Freitas (Araraquara à Estação).... 230\$000
Francisco Fernandes de Andrade (Araraquara a Mira-sol) 250\$000
Francisco Lopes Ferraz (Idem, idem)..... 250\$000
Gregório Galhardo (Idem, idem)..... 250\$000
Antônio Inácio Barbosa (Idem, idem)..... 250\$000
Antônio Cristino de Menezes (Araraquara a Mira-sol).. 250\$000
Brasílio Dias (Araras à Estação)..... 120\$000
José Paulino dos Santos (Alibata a Caeteubal)..... 70\$000
José Oliva (Baguassú à Estação)..... 40\$000
Laurindo Ferreira da Silva (Bananal a Cap. Mór, por Cachoeirinha) — (Suprimida, Serve em Bananal).... 120\$000
José de Carvalho Cobra (Bananal à Estação)..... 60\$000
Luiz Botura (Bariri à Estação)..... 60\$000
João Cardoso Júnior (Bariri a Itajú)..... 120\$000
Lázaro Antônio Pereira (Bariri a Ribeirão onita)..... 200\$000
Francisco Inácio Abile (Barra Bonita a Iguassú)..... 120\$000
Rachid Calil Tomé (Barretos a Colômbia)..... 150\$000
Urias Júlio da Silveira (Barretos à Estação)..... 250\$000
Armando Stefani (Barretos a Itambé)..... 200\$000
Antônio Guerra (Barueri a Pirapora, por Parnaíba).... 240\$000
Paulo Bruneli (Bebedouro à Estação)..... 150\$000
Casemiro dos Santos Prior (Bebedouro a Nova Granada) 230\$000
Francisco Rangel Filho (Bebedouro a Nova Granada).... 230\$000
José Bento de Carvalho (Bebedouro a Nova Granada).... 230\$000
Bruno Fadini (Bica de Pedra à Estação)..... 60\$000
Evaristo Martins de Lima (Boituya à Estação)..... 96\$000
Oscar de Oliveira Leite (Boituya a Porto Feliz)..... 150\$000
José Augusto de Oliveira (Braganda a Pedra Grande).... 80\$000
Olívio Alves do Amaral (Bragança a Tuiuti)..... 150\$000
Américo Cerocchi (Brotas à Estação)..... 100\$000
José Rodrigues Moniz (Buquira a S. Francisco Xavier) 120\$000
Hermenegildo Caciacarro (Buri à Estação)..... 80\$000
Ricieri Massarenti (Cabras a Murangaba)..... 150\$000
Benedito Rodrigues Duarte (Cabreúva a Itú)..... 140\$000
José Sousa Neves (Caçapava à Estação)..... 120\$000
Benedito Ribeiro da Silva (Caçapava à Estação)..... 120\$000
Leopoldo Araújo Almeida (Caçapava a Jambuí)..... 210\$000
Oséias Augusto da Fonseca (Cachoeira a Embaú)..... 180\$000
José Pinto da Rocha (Cachoeira à Estação)..... 80\$000
Pedro Pinto de Oliveira (Campinas a Cabras)..... 180\$000
Valdomiro Martinez Cunha (Campinas a Conechal)..... 180\$000
João Amaro de Oliveira (Campinas a Espírito Santo do Pinhal)..... 180\$000
Alcides Floriano (Campinas à Estação)..... 180\$000
Alfredo Padula (Campinas a Itaipú)..... 180\$000
Vago (Campinas a Nova Veneza) — (Serviço a cargo do agente de Nova Veneza)..... 80\$000
Felipe Calil Tomé (Campinas a Piracicaba)..... 200\$000
Lourenço Lopes Fragoso (Campinas a Piracicaba)..... 200\$000
Lúcio Domingues da Costa (Campinas a Sapucaia)..... 260\$000
Francisco José da Silva (Campinas a Sapucaia)..... 260\$000
Antônio Zamboto (Campo Largo a Jarinú)..... 140\$000
Antônio Lopes da Silva (Campo Limpo a Palmeiras).... 220\$000
Aristides Ferreira de Carvalho (Campo Limpo a Palmeiras) 220\$000
Estefano Ragoni (Campos Sales a Barra Bonita)..... 130\$000
Joaquim Gonçalves Dias (Candelaria a V. Brás)..... 80\$000
Nécio Tomás da Silva (Capivari à estação)..... 90\$000
Vago (Carapicuíba à estação)..... 80\$000
Domingos Marluet (Caseavel à estação)..... 100\$000
Cândido Fernandes Sampaio (Caseavel a Pocos de Caldas) 240\$000
José Maíra (Caseavel a Pocos de Caldas)..... 240\$000
José de Barcos (Catanduva à estação)..... 100\$000
Cândido Berti (Catanduva a Itatobi)..... 180\$000
José Marson (Catanduva a Mundo Novo por Elisiário).... 200\$000
Carlos Rossi (Catanduva a Palmeiras)..... 50\$000
André Mila (Catanduva a Vila Novais)..... 180\$000
Benedito Laurindo de Siqueira (Cedral a Potirendaba).... 150\$000
Sinésio Silveira (Colina à estação)..... 100\$000
Abílio Pedro (Conchas a Bofete)..... 180\$000
José Batista Benedetti (Conchas à estação)..... 50\$000
Francisco Pires de Moraes (Cordeiro a Cascallho)..... 70\$000
Domingos Panagio (Cordeiro a Tambaú por Descalvado) 240\$000
Dorides Viana de Moraes (Cordeiro a Tambaú por Descalvado) 240\$000
Angelo Pagoto (Idem, idem)..... 240\$000
José Barrocas (Idem, idem)..... 240\$000
Anésio de Sousa Lima (Cruzeiro à estação)..... 163\$333
Artur Oscar da Cruz (Idem, idem)..... 163\$333
João Adriano Cardoso (Idem, idem)..... 163\$333
Mariano Alves Ferreira (Idem, idem)..... 163\$333
Sebastião Vieira (Idem, idem)..... 163\$333
Nestor Guimarães (Cubafão à estação)..... 124\$556
José Humbertino da Silva (Cunha a Águas de S. Rosa por Campos Novos do Cunha)..... 140\$000
Jorge Nocenzo (Descalvado à estação)..... 100\$000
João Gonçalves Marques (D. R. às agências urbanas).... 150\$000
José Salatiel Pereira (Idem, idem)..... 150\$000
Oscar Ramos Nogueira (Idem, idem)..... 150\$000
Pedro dos Reis (Idem, idem)..... 150\$000

Nome e linha de correio — Salário mensal

Nome e linha de correio — Salário mensal

José dos Santos Sobrinho (idem, idem)	150\$000	João Batista da Rocha (Mogi-Mirim à estação)	200\$000
Antônio Bertagnon (D. R. ao Campo de Marte)	150\$000	Vago (Monte Alto à Aparecida do Monte Alto)	30\$000
Carlos Camargo Barros (D. R. a N. S. do Ó, por Vila Anastácio)	90\$000	Vago (Monte Alto à Vista Alegre)	100\$000
Virgílio Sanches da Silva (Dois Córregos à estação)	110\$000	Francisco de Marco (Monte Verde a Cajobi)	120\$000
João Batista Ferreira (Dois Córregos a Figueira)	150\$000	Benedito Gregório Filho (Natividade a Bairro Alto)	130\$000
José Mariano Moine (Dois Córregos a Jaú)	180\$000	Ermelindo Valente (Nova Odessa à estação)	30\$000
José Colagrossi (Dourado à estação)	45\$000	Vago (Novo Horizonte à estação)	60\$000
Benedito Gonçalves Teixeira (Elias Fausto a Monte Mór)	200\$000	Vago (Novo Horizonte a Irapuan)	180\$000
Francisco Calixto (Eng. Hermilo a Campina do Monte Alegre)	100\$000	Vago (Olimpia à estação)	150\$000
Vitor Francisco de Moraes (Faxina a Apiaí por Ribeirão Branco)	400\$000	Atílio Felício Toneli (Olimpia a Patos por Guaraci e Item)	130\$000
Elias Pereira (Faxina a estação)	220\$000	Romualdo Gouveia de Castro (Oaseo à estação)	90\$000
Vago (Faxina a Caputera)	200\$000	Aparecido Cesar Leite (Paraibuna a São Sebastião, por Caraguatatuba)	650\$000
João Proença Sobrinho (Faxina a Itaboraí)	200\$000	José Moreira Neto (Pedreira à estação)	90\$000
Julio Faria (Fernando Prestes a estação)	60\$000	José Vicente (Pederneras a Itacanga, por Soturna)	180\$000
Vago (Guararema a estação)	60\$000	Antônio de Góis (Pereiras à estação)	120\$000
Jaime Pinto dos Santos (Guaratinguetá a Cunha)	350\$000	Olimpio de Góis (Pereiras à estação) — (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	120\$000
João Ataíde (Guaratinguetá à estação)	150\$000	Júlio Carlos Ribeiro (Pindamonhangaba à Campos do Jordão)	280\$000
João Pedro Pereira de Castro (idem, idem)	150\$000	José Bernardo da Cruz (Pindamonhangaba à Campos do Jordão)	280\$000
Benedito Rodrigues de Sousa (Guariiba à estação)	100\$000	Benedito Antônio Alvarenga (Pindamonhangaba à estação)	150\$000
Benedito Ballazar dos Santos (Guaxinduva a Nazaré por Perdões)	150\$000	Marcelino Ribeiro (idem, idem)	150\$000
João Valente (Barra a Tabapuã)	150\$000	Vadomar Alexandre Teixeira (Pindorama à estação)	30\$000
João Batista de Paula Marques (Ibitinga à estação)	100\$000	Jorge Gonçalves (Piquete à estação)	70\$000
Leontino Vieira da Silva (Ibitirama a Monte Alto)	125\$000	Vago (Piquete à S. Francisco de Campos)	140\$000
João Cavalcanti da Silva (Inácio Uchôa à estação)	50\$000	Domingos Leô (Piracaba a Campo Limpo)	180\$000
Elohim Fernandes (idem, idem) — (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	50\$000	Antônio Nimenes (Piracaba a Joanópolis)	160\$000
Helvécio de Sousa (Itanhaém à estação)	76\$041	Lázaro Olegário de Campos (Piracaba a E. F. Paulista)	250\$000
Vicente Orsi Neto (Itapetininga a Angatuba)	100\$000	Vicente de Matos (Piracaba à Estação E. F. Sorocabana)	150\$000
Emílio Gemignani (Itapetininga a Capão Bonito da Paranapanema, por Gramadinho)	500\$000	Augusto Goldschmidt (Piracaba a Porto João Alfredo)	130\$000
João Augusto Soares (Itapetininga a Guaraci)	180\$000	Hosé Hipólito (Piracaba a Saltinho)	90\$000
Marceliano Pereira de Moraes (Itapetininga à estação)	235\$000	Antônio Diniz (Pirassununga à estação)	80\$000
José Alves de Oliveira (Itapetininga a Santo Antônio)	150\$000	João Bolsoni Filho (Poá a Santa Isabel, por Itaquaquecetuba e Atujá)	400\$000
Vago (Itapetininga a São Miguel Arcanjo)	210\$000	Luiz Omer Moreau (Porto Feliz à estação)	70\$000
José Berondino Pereira (Itapetininga a Sarapuí por Alambari)	180\$000	Maximo Feuille (Porto Ferreira à estação)	50\$000
José Melo Vieira (Itapira à estação)	120\$000	José de Brito (Porto Ferreira a Vassununga)	200\$000
Orlando Elero (Itápolis à estação)	40\$000	Angelo Gonisso (Posse a Ressaça)	100\$000
Salvador Domingos de Luca (Itápolis a Nova América)	120\$000	Antônio Julião Muniz (Piraúna à estação)	76\$041
Alfredo Cesar (Itápolis a Silvânia)	260\$000	Sebastião Barros Magalhães (Queluz à estação)	140\$000
Dailio Astolpho (Itápolis a Tapinas)	70\$000	Casemiro de Toledo (Redenção a Natividade)	108\$000
Alexandre Ciessinski (Itaporanga a Santana dos Barbasas)	128\$000	José Francisco Moreira (Redenção a Natividade) (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	108\$000
João Batista Feltrin (Itaquaré da Serra a Campo Alegre)	180\$000	Joaquim Pereira Lima (Registro a Jacupiranga, por Pariqueiras)	300\$000
José de Abreu (Itararé à estação)	130\$000	Antônio Luiz de Oliveira (Remédios a Anhembi)	160\$000
Carmine Angelucci (Itararé a Núcleo Colonial Barão Antonina, por Itaporanga e Ribeirão Vermelho)	400\$000	Durval Domingos Franca (Ressaça à estação)	30\$000
Olávio Lucas (Itirapina à estação)	120\$000	José Benedito do Prado (Ribeirão Bonito à estação)	50\$000
Reolando Arruda Carneiro (Itú à estação)	121\$000	Claudio Geraldo de Almeida (Rincão a Bebedouro)	200\$000
Frederico Cornélio Ferreira (Jaboticabal à estação)	200\$000	Mário Scorgafava (Rincão a Bebedouro)	200\$000
Adelino Rosa (Jaboticabal a Yuzilândia)	190\$000	Vago (idem, idem)	80\$000
Francisco Alves da Silva (Jacareí à estação)	180\$000	Arnerindo Palma (Rio Claro a Barretos)	324\$000
Antônio Cândido dos Santos (Jacareí a Igaratá)	150\$000	Osório Teixeira de Barros (Rio Claro a Barretos)	300\$000
João Leite de Moraes (Jacareí a Santa Branca)	230\$000	Pedro Palma (idem, idem)	300\$000
Cetano Janeli (Jaguari a Amparo)	180\$000	João Lopes de Matos (Rio Claro a Baurú)	280\$000
Camilo Poltronieri (Jaguari à estação)	50\$000	Francisco Pesce Júnior (idem, idem)	240\$000
Albino Carloti (Japurá a Ibirá)	140\$000	Oswaldo Custódio (idem, idem) — (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	210\$000
Lucínio Correia de Toledo (Jaú à estação)	240\$000	Jorge Gasbarro Filho (idem, idem)	240\$000
João Batista de Oliveira (Jaú a Posto Rangel)	110\$000	Sansão Francisco de Medina (Rio Claro à estação)	170\$000
Carlos Luni (Jaú a Pouso Alegre de Baixo)	89\$000	Alfredo Abdala (Rio Claro a Ipejuca)	150\$000
Jorge de Carvalho (Jundiá à estação)	250\$000	Amadeu Sebastião de Lima (Rio Claro a Novo Horizonte)	250\$000
Nabor Geraldo (idem, idem)	250\$000	José Januzi (idem, idem)	250\$000
Antônio Basílio de Mesquita (Jundiá a São Pedro)	20\$000	João Seiarra (idem, idem)	250\$000
Casemiro Pedrosa de Camargo (idem, idem)	220\$000	Inácio Felisberto da Silva (Rio Preto à estação)	260\$000
Abraão Caetano de Faria (Juqueri-est. à Juqueri-cid.)	180\$000	Francisco Ramos (idem, idem) — (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	260\$000
Francisco Hercolino do Amaral (Juquiá à estação)	121\$066	Antônio Augusto de Camargo (Salto a Itaipu)	180\$000
Francisco Alves da Costa (Lagoa à Vargem Grande)	150\$000	Pedro Manfredini (Salto a Mairink)	220\$000
Carlino Batista (Lavrinhas à estação)	20\$000	Vitório Gobato (Sampaio Vidal a Guarapiranga)	160\$000
Antero Assis Garcia (Lavrinhas a Pinheiros)	90\$000	Oscar Gobato (idem, idem) — (Ajustado para substituir o efetivo no seu impedimento)	160\$000
Benjamim Donadeli (Leme à estação)	80\$000	Bruno Brighenti (Santa Adélia a Ariranha)	120\$000
Artur Ribeiro de Godoi (Limeira à estação)	120\$000	Vago (Santa Adélia à estação)	60\$000
José Inácio da Silva (Lindóia a Termas de Lindóia)	100\$000	Hugo Zapparoli (Santa Adélia a Ururui)	150\$000
Ernesto Gavião (Loanda a Rosela)	120\$000	Dante Viviani (Santa Rita de Passa Quatro à estação)	90\$000
Joaquim de Moraes (Lorena à estação)	150\$000	Alberto Suozi (Santo André à estação)	250\$000
José Ribeiro da Silva (idem, idem)	150\$000	Brasil Cotta (Santos às agências urbanas)	182\$500
Otacílio Oliveira Costa (Lorena à Estrada do Norte)	135\$000	Hélio Ramos Neves (idem, idem)	182\$500
Humberto Frediani (Louveira a Itatiba)	130\$000	Rubens Rocha (idem, idem)	182\$500
Paulo Canobio (Luz à estação)	124\$060	Adrião Santana Moraes (Santos a Guarujá)	182\$500
Vago (Mayrink a Santos)	243\$333	Aureliano Ribeiro dos Santos (Santos a Santo Antônio do Juquiá)	243\$333
José Sabino de Sousa (Matão à estação e a São Lourenço do Turvo)	235\$000	Adrião Pereira dos Santos (idem, idem)	213\$333
Alão de Oliveira Leme (Minairos à estação)	50\$000	Oscar Ferreira (Santos a S. Paulo)	213\$333
Manuel Dias Guimarães (Mirasol à estação)	100\$000		
Silvio Alves Ferreira (Mogi das Cruzes à estação)	100\$000		
Geraldo Schiavone (Mogi das Cruzes a Salesópolis)	200\$000		
Sebastião Camilo Ramalho (Mogi Guassú a E. S. do Pinal)	300\$000		

Nome e linha de Correio — Salário mensal

Alcides de Oliveira Pedrosa (Idem, idem)	243\$333
Rosalino Duarte Silva (Idem, idem)	243\$333
Manuel da Silva Ramos (Santos a S. Vicente por Vila Matias)	432\$500
Indalécio Campos Pereira (S. Carlos à estação)	210\$000
Constantino Antônio Mancini (Idem, idem)	200\$000
Luiz Rossete (S. Carlos a Santa Eudóxia)	220\$000
João Francisco dos Santos (S. João a Araçatiguama)	160\$000
Amadeu de Barros (S. João da Boa Vista a estação)	180\$000
Viri Virgílio Dublini (S. João da Boa Vista a estação)	80\$000
José Poli (S. José dos Campos a Buquira)	200\$000
Orlando Olavo Oliveira Costa (S. José dos Campos à estação)	250\$000
Aparecido Cesar Leite (S. José dos Campos a Paraíba)	500\$000
Manuel Augusto Freire (S. José dos Campos a Santa Cruz)	100\$000
Francisco Manuel dos Santos (S. Luiz do Paraitinga a Lagoinha)	120\$000
Antônio Gonçalves de Oliveira (S. Luiz do Paraitinga a Ubatuba, por S. Pedro)	140\$000
Elói Dias Vieira (S. Luiz do Paraitinga a Ubatuba, por S. Pedro)	140\$000
Vago (Idem, idem)	140\$000
Benedito Magalhães (S. Paulo a Campinas)	200\$000
Glicério Marques Gonçalves (Idem, idem)	200\$000
Sebastião F. Lino de Oliveira (S. Paulo a Cantareira)	130\$000
Diogo Ascêncio (S. Paulo às estações)	500\$000
Albertino Moreira Pires (Idem, idem)	250\$000
Angelo Angelo (Idem, idem)	250\$000
Antônio Bueno da Veiga (Idem, idem)	250\$000
Antônio Leme de Godoi (Idem, idem)	250\$000
Antônio Luiz Teixeira (Idem, idem)	250\$000
Antônio Martins (Idem, idem)	250\$000
Antônio Nunes (Idem, idem)	250\$000
Aurêlio Quedas (Idem, idem)	250\$000
Benedito Bordini (Idem, idem)	250\$000
Bento de Toledo Rodrigues (Idem, idem)	250\$000
Donato Marques Ferreira (Idem, idem)	250\$000
Francisco Ortega (Idem, idem)	250\$000
Luiz Moura (Idem, idem)	250\$000
Paulino Monteiro (S. Paulo às estações)	270\$000
Raimundo Augusto Pereira (Idem, idem)	250\$000
Sebastião Silva (Idem, idem)	250\$000
Vago (Idem, idem)	250\$000
Vago (Idem, idem)	250\$000
Vago (Idem, idem)	250\$000
João Gonçalves (S. Paulo a Guarulhos)	130\$000
Antônio dos Santos (S. Paulo ao Ipiranga)	130\$000
Aristides Peixoto (S. Paulo a Mogi das Cruzes)	140\$000
Valdemar Pedrosa (S. Paulo a Mogi das Cruzes)	140\$000
José Francisco Vieira (S. Paulo a S. Antônio)	270\$000
Antônio Manuel Morais Barros (S. Paulo a Santos)	243\$333
Fausto Jorge (Idem, idem)	243\$333
José Benedito Matoso (Idem, idem)	243\$333
Manuel Campano (Idem, idem)	243\$333
Antônio de Morais (S. Paulo a Sorocaba)	220\$000
Fernando Bocato (S. Roque à estação)	160\$000
José Alves de Freitas (S. Sebastião a Vila Bela)	190\$000
José Rodrigues da Conceição (Serra Negra a Lindoia) — (Ajustado para substituir o efetivo que está servindo em outra linha (Paseoal Caruso)	200\$000
Aniceto Lemos (Sorocaba à estação)	100\$000
Antônio Dionísio de Camargo (Sorocaba a Campo Largo de Sorocaba)	200\$000
Moacir Mascarenhas (Sorocaba à estação)	200\$000
Norberto Araújo (Idem, idem)	100\$000
Antônio Tomé de Sousa Sobrinho (Sorocaba a Itararé)	200\$000
Mário Fogaca Dias (Idem, idem)	200\$000
Valdomiro Soares Vitor (Idem, idem)	200\$000
Elias Soares (Sorocaba a Ituparanga, por Votorantim)	240\$000
Benedito Ferraz dos Santos (Sorocaba a Pilar por Salto de Pirapora)	280\$000
Oto Gutleier Sousa Queiroz a Santa Cruz da Conceição)	128\$000
Antônio Joaquim Vaz (Sucursal 5 às estações)	150\$000
Armando Ferreira (Idem, idem)	150\$000
Sebastião Rio Branco (Idem, idem)	150\$000
Manoel Alves Pinto (Tatuá a Taquaral)	100\$000
Alceu de Almeida (Tatuá a Vila Albuquerque por Vila Paraisópolis, Taubaté e Pirangi)	500\$000
Alfredo Alves Batista (Taquaritinga à estação)	210\$000
Otávio Cicilhatto (Tatuá à estação)	235\$000
João Leme Vieira (Tatuá a Porangaba, por Cesário Lange)	150\$000
Bento Moreira da Silva (Taubaté à estação)	150\$000
Sebastião Luciano Toledo (Taubaté à estação)	150\$000
José Cursino dos Santos (Taubaté a Redenção)	225\$000
Caetano Pinto (Taubaté a São Luiz do Paraitinga, passando em Registro e Fazenda Fortaleza)	300\$000
José Francisco dos Santos (Taubaté a São Luiz do Paraitinga, passando em Registro e Fazenda Fortaleza)	300\$000
Mário de Moura (Tietê a Cerquilho)	150\$000
João Borlotolo (Torrinha a Santa Maria)	190\$000

Nome e linha de Correio — Salário mensal

Joaquim Firmino Alves (Trabijuá a Dourado)	130\$000
Olimpio Odonio Monteiro (Tremembé à estação)	144\$000
Joaquim Pinto Ferreira (São Paulo a Santo Amaro) (Suprimida) — (O condutor serve na D. R.)	120\$000
Vago (motorista)	400\$000
Vago (motorista)	350\$000
Fausto Dias de Oliveira (motociclista-auxiliar de condução de malas)	456\$250
Geraldo de Sousa (Idem, idem, idem)	456\$250
Acácio Correia Souto (Idem, idem, idem)	456\$250
Antônio Silvério de Faria (Cachoeira a Formoso por São José dos Barreiros, Jataí, Silveiras e Areias pelo Clube dos Duzentos)	500\$000
Leonildo Caciaccaro (Capão Bonito a Ribeira, por Guapiara e Apiaí)	750\$000
Vago (D. R. às estações ferroviárias da Sorocabana, do Norte, da Luz, Suc. n. 5, agências do Belemzinho e Santo Amaro)	10:400\$000
Emílio Guerra (D. R. a Piedade, por Cotia, M'Boy, Itapeceica e Una)	750\$000
Domingos Gomes de Mendonça (Rio Preto a Monte Belo, etc.)	3:000\$000
José Batista de Oliveira Paiva (São Bento de Sapucaí a Eugênio Lefèvre)	600\$000

SRP-19, 2 de fevereiro de 1940. — Visto, J. Garcia Braga, oficial administrativo "I" servindo C.H.S. SRP-19.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

O Inspetor de Obras contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir os serventuários constantes da relação anexa, rubricada pelo chefe do S.R.P.-8, pelo prazo de doze meses, para exercerem as funções de extranumerários-diaristas no Primeiro Distrito, mediante a percepção do salário por dia de trabalho efetivamente realizado, correndo a despesa correspondente por conta da Verba I, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 42, item 03, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — Luiz Augusto da Silva Vieira.

Tabela numérica e relação nominal respectiva de extranumerários-diaristas na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, aprovadas para vigorar durante o exercício de 1940:

Tabela numérica

Quantidade	Função	Local do trabalho	Salário mensal	Despesa anual
1	Mecânico	Garage e Oficinas	550\$0	6:600\$0
1	Mecânico	Idem	300\$0	3:600\$0
3	Ajudante de mecânico	Idem	750\$0	9:000\$0
2	Ajudante de mecânico	Idem	450\$0	5:400\$0
1	Ferreiro	Idem	400\$0	4:800\$0
1	Ferreiro	Idem	350\$0	4:200\$0
1	Ferreiro	Idem	250\$0	3:000\$0
2	Ajudante de ferreiro	Idem	400\$0	4:800\$0
1	Carpinteiro	Idem	350\$0	4:200\$0
1	Carpinteiro	Idem	300\$0	3:600\$0
2	Chauffeur	Idem	700\$0	8:400\$0
2	Ajudante de chauffeur	Idem	500\$0	6:000\$0
2	Vigia	Idem	350\$0	4:200\$0
1	Artífice	Idem	125\$0	1:500\$0
1	Servente	Portaria	375\$0	4:500\$0
2	Servente	Idem	600\$0	7:200\$0
1	Servente	Idem	200\$0	2:400\$0
2	Ajud. de perfurador	Campo-Pf. 31 e 38	500\$0	6:000\$0
1	Ajd. de perfurador	Campo-Pf. 9	200\$0	2:400\$0
3	Vigia	Almoxarifado	450\$0	5:400\$0
9	Artífice	Idem	1:350\$0	16:200\$0
40			9:450\$0	113:400\$0

Relação nominal

Número	Nome	Função	Local do serviço	Salário diário
1.	Antônio Firmino de Sousa, artífice	Almoxarifado		6\$0
2.	Antônio José da Costa, ajd. mecânico	Garage e Oficinas		10\$0
3.	Antônio Rufino Ferreira, vigia	Almoxarifado		6\$0
4.	Aristides Rodrigues do Nascimento, ajudante de ferreiro	Garage e Oficinas		8\$0
5.	Cleora Pereira da Silva, ferreiro	Idem		14\$0
6.	Francisco Aluisio Freire, servente	Portaria		15\$0
7.	Francisco Alves de Lima, artífice	Almoxarifado		8\$0
8.	Francisco Barbosa Filho, servente	Portaria		12\$0

Número — Nome — Função — Local do serviço — Salário diário

9.	Francisco de Freitas Moura, mecânico — Garage e Oficinas	12\$0
10.	Francisco Firmino Alves Neto, artifice — Almoxarifado	6\$0
11.	Francisco Maia Filho, artifice — Garage e Oficinas	5\$0
12.	Francisco Tobias Vieira Lima, vigia — Idem	7\$0
13.	Fiel Pais Barreto, carpinteiro — Idem	12\$0
14.	Gabriel Arcaño de Maria, ferreiro — Idem	10\$0
15.	Gabriel Dias Soares, ajd. mecânico — Idem	9\$0
16.	Gonçalo Modesto, artifice — Almoxarifado	6\$0
17.	João Barbosa, ajd. de chauffeur — Garage Oficinas	10\$0
18.	João Rodrigues de Araujo, artifice — Almoxarifado	6\$0
19.	João Sá, vigia — Idem	6\$0
20.	João Monte da Silva, ajd. de perfurador — Campo-Pf. 38	10\$0
21.	Jacó Alves Maia, vigia — Almoxarifado	6\$0
22.	José Anderson da Silva Mazza, mecânico — Garage e Oficinas	22\$0
23.	José Bezerra da Silva, artifice — Almoxarifado	6\$0
24.	José Feitosa dos Anjos, chauffeur — Garage e Oficinas	14\$0
25.	José Francisco de Oliveira, servente — Portaria	8\$0
26.	José Gomes Maia, artifice — Almoxarifado	6\$0
27.	José Monteiro e Silva, carpinteiro — Garage e Oficinas	14\$0
28.	José Rodrigues do Nascimento, ajd. de ferreiro — Idem	8\$0
29.	Luiz Firmino Moraes, ajd. de perfurador — Campo-Pf. 31	10\$0
30.	Luiz Paulino Filho, artifice — Almoxarifado	6\$0
31.	Manuel Calixto da Silva, servente — Portaria	12\$0
32.	Manuel Cirilo Gildo, ajd. chauffeur — Garage e Oficinas	10\$0
33.	Manuel Eurico de Albuquerque, ajd. mecânico — Idem	9\$0
34.	Mário Leite de Freitas, ajd. mecânico — Garage e Oficinas	10\$0
35.	Raimundo Alves Costa, Idem — Idem	10\$0
36.	Raimundo Francisco Filho, artifice — Almoxarifado	6\$0
37.	Sebastião Batista, ajd. perfurador — Campo-Pf. 9	8\$0
38.	Sebastião Teixeira de Alencar, vigia — Garage e Oficinas	7\$0
39.	Severino Gomes de Oliveira, chauffeur — Idem	14\$0
40.	Zacarias Epifânio dos Santos, ferreiro — Idem	16\$0

Seção do S.R.P.-8, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — Organizada por José Fortuna Andréa dos Santos.

Visto. — Eurico Americano de Carvalho, chefe do S.R.P.-8.

O Inspetor de Obras contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir os serventuários constantes da relação anexa, rubricada pelo chefe do S.R.P.-8, pelo prazo de doze meses, para exercerem as funções de extranumerários-diaristas no Segundo Distrito, mediante a percepção do salário por dia de trabalho efetivamente realizado, correndo a despesa correspondente por conta da Verba I, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 42, item 03 e 05, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — Luiz Augusto da Silva Vieira.

Tabela numérica e relação nominal respectiva de extranumerários-diaristas na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, aprovadas para vigorar durante o exercício de 1940:

Tabela numérica

Quantidade	Função	Local do trabalho	Salário mensal	Despesa anual
1	Ajudante de almoxarife	Depósito em Campina Grande	500\$0	6:000\$0
1	Servente	Depósito em Natal	250\$0	3:000\$0
2	Servente	Depósito em João Pessoa	350\$0	4:200\$0
1	Servente	Depósito em Parêlhas	150\$0	1:800\$0
1	Servente	Depósito em Natal	125\$0	1:500\$0
3	Vigia	Depósito em João Pessoa e Natal	525\$0	6:300\$0
5	Vigia	Depósitos em Campina Grande, Garg. e Parêlhas	750\$0	9:000\$0
1	Carpina	Depósito em João Pessoa	250\$0	3:000\$0
1	Ajud. de carpina	Dep. em João Pessoa	175\$0	2:100\$0
16			3:075\$0	36:900\$0

Relação nominal

Número — Nome — Função — Local do serviço — Salário diário

1.	Alvaro Hemetério de Luna, servente — Depósito em João Pessoa	7\$0
2.	Antônio Luiz do Nascimento, vigia — Depósito em João Pessoa	7\$0
3.	Francisco Gomes de Oliveira, vigia — Depósito em Campina Grande	6\$0
4.	Francisco Nunes, vigia — Depósito em Natal	7\$0
5.	João Ramos dos Santos, ajud. de carpina — Depósito em João Pessoa	7\$0

6.	Joaquim Alfredo Sarbalho, vigia — Depósito em Garagalheira	6\$0
7.	José Lima Sobrinho, servente — Depósito em Parêlhas	6\$0
8.	José Toscano de Medeiros, vigia — Depósito em Garagalheira	6\$0
9.	Luiz Correia do Nascimento, servente — Depósito em João Pessoa	7\$0
10.	Manuel Damásio da Silva, vigia — Depósito em Natal	7\$0
11.	Manuel da Silva Brandão, carpina — Depósito em João Pessoa	10\$0
12.	Manuel Valfredo de Carvalho, ajud. de almoxarife — Depósito em Campina Grande	20\$0
13.	Misael Correia de Sousa, vigia — Depósito em Campina Grande	6\$0
14.	Pedro Celso, vigia — Depósito em Parêlhas	6\$0
15.	Pedro Francisco de Paulo, servente — Depósito em Natal	5\$0
16.	Pedro Ventura, servente — Depósito em Natal	10\$0

Seção do S.R.P.-8, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — Visto: Eurico Americano de Carvalho, chefe do S.R.P.-8.

Relação nominal do "Pessoal Extranumerário", tarefeiro, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, organizada de acordo com a Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e em cumprimento ao disposto na alínea c do art. 11 e do art. 15, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

- Fixação do prazo: 1-1-40 a 31-12-40.
- Mínimo de produção 30:
- Condução de execução: Manual e outros necessários à sua execução.
- Acabamento: Perfeito.
- Condições do pagamento: 1\$0 por observação.
- Números de ordem — Nomes — Indicação do trabalho

Estado do Ceará:

- Adauto Lopes Pinto — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Angélica Pinto — Idem.
- Antero de Oliveira Borges — Idem.
- Antônio de Castro Neto — Idem.
- Antônio Arcelino Oliveira Freire — Idem.
- Ana Freire de Alencar — Idem.
- Alfredo Damasceno Vasconcelos — Idem.
- Antônio João da Silva — Idem.
- Antônia de Castro — Idem.
- Afonso Gabriel Viana — Idem.
- Antônio Bandeira.
- Augusto Aires Nascimento — Idem.
- Ailton Cardoso — Idem.
- Adol. Vieira Nascimento — Idem.
- Ana Maria Chaves — Idem.
- Anastácio Francisco Braga — Idem.
- Anastácio Alves de Araujo — Idem.
- Angelo Francisco de Sousa — Idem.
- Antônio Gomes Nogueira — Idem.
- Antônia Isabel da Silva — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Antônio Bandeira — Idem.
- Branca Amélia Fernandes Bastos — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Boaventura Coelho de Sousa — Idem.
- Braulino Brasilino de Queiroz — Idem.
- Candida Fernandes de Queiroz — Idem.
- Cristina Aderaldo Benevides — Idem.
- Constança do Areal Souto — Idem.
- Carmélia Paiva — Idem.
- Carmen Apoliano Dias — Idem.
- Corneville Correia — Idem.
- Delfina Fialho Fontenele Bezerril — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Elvira Pedrosa Silveira — Idem.
- Ester Lessa Coleiro — Idem.
- Eliza Gonçalves Sindaux — Idem.
- Ernestina Ferreira — Idem.
- Elpidio Correia Lima — Idem.
- Elvina Pereira de Carvalho — Idem.
- Erotides Mendes Nogueira — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Francisco Guilherme da Silva Ribeiro — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
- Francisco Vieira Maia — Idem.

41. Francisco Chagas Catunda — Idem.
42. Francisco Teixeira de Padua — Idem.
43. Francisco Alves de Sousa Neto — Idem.
44. Francisco Rodrigues — Idem.
45. Francisco Ribeiro do Carmo — Idem.
46. Francisco Nunes Filho — Idem.
47. Francisca Barreto Vieira — Idem.
48. Francisco Martins Filho — Idem.
49. Francisca Bernardes Coelho — Idem.
50. Francisca Coelho Moita — Idem.
51. Francisca dos Santos Vêras — Idem.
52. Francisca Luci Pinto — Idem.
53. Fernando Cella — Idem.
54. Francisco Cavalcante Mota — Idem.
55. Gonçalo Ximênes Aragão — Idem.
56. Gentil Domingues de Assis — Idem.
57. Iolanda Pequeno Sampaio — Idem.
58. Inácio Carvalho de Sousa — Idem.
59. Ildair Cabral Herbsster — Idem.
60. José Napoleão de Mendonça — Idem.
61. Joaquin Holanda — Idem.
62. Josefina Farias Rabelo — Idem.
63. Joaquim Moraes Terezeiro — Idem.
64. José Moreira de Araujo — Idem.
65. João Batista de Lima — Idem.
66. Julieta Brígido Gondero — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
67. Joaquim José Pereira — Idem.
68. João Batista Nascimento — Idem.
69. José Cândido de Carvalho — Idem.
70. José Fernandes Machado — Idem.
71. José Lino Carneiro — Idem.
72. Joaquim Roque Santana — Idem.
73. José Ribeiro Severo — Idem.
74. José Davi Holanda Cavalcanti — Idem.
75. João Costa Barros — Idem.
76. José Mesquita — Idem.
77. Joaquim Cândido de Menezes — Idem.
78. Jorge Henrique Lins — Idem.
79. Jônás Pereira da Silva — Idem.
80. José Coelho — Idem.
81. João Porfírio Neto — Idem.
82. José Cavalcanti Melo — Idem.
83. Júlia Marques Moreira — Idem.
84. João Martins Viana — Idem.
85. Jorge Nêri Cataela — Idem.
86. José Rodrigues — Idem.
87. José Clarindo Carneiro — Idem.
88. João Magalhães Landim — Idem.
89. José Guilherme de Freitas — Idem.
90. José Moreno — Idem.
91. José Clarindo Carneiro — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
92. Leonilla Aurea Alencar — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
93. Leonrado Feitosa — Idem.
94. Luiz Ribeiro Martins — Idem.
95. Lélia Carvalho de Abreu — Idem.
96. Luzia Vieira da Silva — Idem.
97. Leonel Moreira Holanda — Idem.
98. Laís Oliveira Rodrigues — Idem.
99. Leticia Pinto de Sousa — Idem.
100. Luiz Caetano Marques — Idem.
101. Laura de Castro — Idem.
102. Lucas Evangelista de Sousa — Idem.
103. Lúdia Fontenele Freire — Idem.
104. Leonardo Feitosa — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
105. Luiz Caetano Marques — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
106. Maria Barros Amora — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
107. Maria Emilia Barbosa Alencar — Idem.
108. Maria Carmosina dos Prazeres — Idem.
109. Manuel Bastos Viana — Idem.
110. Maria Vieira Saldanha — Idem.
111. Maria Júlia de Almeida — Idem.
112. Miguel Correia de Oliveira — Idem.
113. Maria Socorro Costa — Idem.
114. Manuel Lemos Filho — Idem.
115. Maria Izaura de Castro — Idem.
116. Maria Pimentel Madeiro — Idem.
117. Manuel Erasmo — Idem.
118. Maria Cristina Magalhães — Idem.
119. Maria Nazaré Linhares — Idem.
120. Miguel Matos — Idem.
121. Maria Jorge Lopes — Idem.
122. Maria Braga Hersbster — Idem.
123. Maria Moacira Castelo Cidrão — Idem.
124. Manuel Honorato Cavalcanti Filho — Idem.
125. Maria Magalhães Alves — Idem.
126. Manuel Francisco Magalhães — Idem.
127. Maria José Vieira — Idem.
128. Maria Souto — Idem.
129. Maria Rebouças Melo — Idem.
130. Matilde Cesar Feitosa — Idem.
131. Manuel Alves Marinho — Idem.
132. Maria Assunção Pinheiro — Idem.
133. Mileno Torres Bandeira — Idem.
134. Manuel Pimenta — Idem.
135. Maria Farias Adeodato — Idem.
136. Manuel Jorge de Aquino — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
137. Manuel Bastos Viana — Idem.
138. Maria Paiva Cruz — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
139. Maria de Lourdes Cunha — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e recolhida na caderneta de observações e no boletim diário.
140. Maria Rôla Santos — Idem.
141. Nazaré Brilhante de Carvalho — Idem.
142. Nirvando Brasil Soares — Idem.
143. Noé Oliveira Barros — Idem.
144. Neuza Bezerra de Figueiredo — Idem.
145. Odalino Chaves Pessoa — Idem.
146. Oscar Fonseca — Idem.
147. Osório Sobreira Leite — Idem.
148. Oscar Lucena — Idem.
149. Odete de Paula — Idem.
150. Otávio Carvalho — Idem.
151. Odete Pais Costa e Silva — Idem.
152. Pedro Ribeiro e Silva — Idem.
153. Pedro Leopoldino de Araujo Lô — Idem.
154. Pedro Gomes Bezerra — Idem.
155. Pompeu Sampaio — Idem.
156. Porcina Soares Feijó — Idem.
157. Paulo Florentino Teixeira — Idem.
158. Pedro Saraiva — Idem.
159. Quintiliano Vieira Filho — Idem.
160. Quintino Praciano de Castro — Idem.
161. Raimunda Gonçalves Brandão — Idem.
162. Raimundo Fiúsa Maia — Idem.
163. Raimundo Rocha — Idem.
164. Reinaldo Leite Viana — Idem.
165. Raimundo Cardoso de Mesquita — Idem.
166. Raimundo Nonato Maia — Idem.
167. Raimunda Lucena — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
168. Raimundo Fiúsa Maia — Idem.
169. Salustina Tertulina Bandeira Ferrer — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
170. Teodoro Nepomuceno de Lima — Idem.
171. Vicência de Araujo Sousa — Idem.
172. Valquíria Jucá — Idem.
173. Vicente Gonçalves de Paula — Idem.
174. Xisto Gomes da Mota — Idem.
175. Zulmira Melo — Idem.
176. Zacarias Fidéles — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
177. Zilda Santos Saraiva — Idem.
178. Erotides Mendes Nogueira — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940 — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8.

Relação nominal do "Pessoal Extranumerário", tarefeiro, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, organizada de acordo com a Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e em cumprimento ao disposto na alínea C do art. 11 e do art. 15, do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

— Fixação do prazo: 1-1-40 a 31-12-40.

— Mínimo de produção: 30.

— Condições de execução: Manual e outros necessários à sua execução.

— Acabamento: Perfeito.

— Condições de pagamento: 1\$0 por observação.

Estado de Alagoas:

N. de ordem — Nomes — Indicação do trabalho

1. Anísia Ferreira de Lima — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviómetro e registar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Ananias da Rocha Acióli — Idem.
3. Alfredo de Melo — Idem.
4. Albertina Lima. — Idem.
5. Alípio Sarmento Franco. — Idem.
6. Alzira Brito Mata. — Idem.
7. Bartolomeu Mata de Araújo. — Idem.
8. Bernadete Vanderlei. — Idem.
9. Creusa Castro. — Idem.
10. Clementina Santana. — Idem.
11. Euzébio Carvalho. — Idem.
12. Eulália Barbosa Nobre. — Idem.
13. Elisabete Pastor Veiga. — Idem.
14. Eulália Barros. — Idem.
15. Filadelfo Xavier Montenegro. — Idem.
16. João Ferreira da Silva — Idem.
17. João Correia de Araújo. — Idem.
18. José Laranjeiras. — Idem.
19. José Caldas Assis. — Idem.
20. José Aureliano de Menezes. — Idem.
21. José Matos Filho. — Idem.
22. Josefa Costa Dias. — Idem.
23. Lauro Vieira Dantas. — Idem.
24. Luiza Alves. — Idem.
25. Maria Alaíde Fernandes Lima. — Idem.
26. Maria de Lourdes Gusmão Lins. — Idem.
27. Stela Paiva. — Idem.

Estado de Sergipe:

1. Adalgisa Sena Fontes — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviómetro e registar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Ariston Francisco Sousa. — Idem.
3. Ana Maria do Sacramento. — Idem.
4. Blandina Sousa Pinto — Idem.
5. Celso Léo de Carvalho. — Idem.
6. Delfina Angelina de Brito. — Idem.
7. Floridite Vieira Simões. — Idem.
8. Genealice Batista Dêda. — Idem.
9. Ismênia Fontes. — Idem.
10. Isaura dos Santos Ferreira. — Idem.
11. João Batista Maia. — Idem.
12. João Martins Café. — Idem.
13. Laudemisa Nunes de Andrade. — Idem.
14. Maria José Costa Carvalho. — Idem.
15. Maria Bilencourt Santos. — Idem.
16. Maria da Conceição Poderoso. — Idem.
17. Miriam Menezes Leite. — Idem.
18. Manuel Vieira Prado. — Idem.
19. Maria da Purificação Silva. — Idem.
20. Maria Olívia Sobrinho. — Idem.
21. Olívia de Oliveira Sousa — Idem.
22. Peregrino da Costa Andrade. — Idem.

Estado da Bahia:

1. Antônio de Oliveira Rego — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala pluviométrica e registar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Arlinda Lacerda Pamplona. — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviómetro e registar na caderneta de observações e no boletim diário.
3. Antônio Silvestre da Costa. — Idem.
4. Alice Sousa de Menezes. — Idem.
5. Aurélio José de Sousa. — Idem.
6. Adelina Nascimento Pereira. — Idem.
7. Ana Rita F. Moreira. — Idem.
8. Adelaide Rocha Lima. — Idem.
9. Alita Belem Mariani. — Idem.
10. Arabela Augusta da Silva. — Idem.
11. Adília Oliveira Guimarães. — Idem.
12. Anífa Fraga Xavier. — Idem.
13. Ascendina Fonseca. — Idem.
14. Ana Ribeiro de Araújo — Idem.
15. Aristéa Ferreira Soares — Idem.
16. Adalício Ferreira Miranda — Idem.
17. Adelaide Rizeiro Ivo. — Idem.
18. Almerinda Gomes da Silva — Idem.
19. Arlindo Sancho da Franca — Idem.
20. Bráulio Alves Sobrinho — Idem.
21. Bernardina Castro Gomes — Idem.
22. Clementino José de Sousa. — Idem.
23. Cleonice de Oliveira Moreira — Idem.
24. Durvalina Alves Nascimento — Idem.

25. Dalva Sodré de Amorim — Idem.
26. Domingos Santana Porto — Idem.
27. Edite Soares Pinheiro — Idem.
28. Elisa Galvão — Idem.
29. Elisa Marques de Oliveira — Idem.
30. Edite Vieira Barbosa — Idem.
31. Elisa Edite de Castro — Idem.
32. Ermínia da Silva Carvalho — Idem.
33. Etelvina Pereira da Purificação — Idem.
34. Ernestina Ribeiro Pinto — Idem.
35. Ernila Navarro Sampaio — Idem.
36. Eulina Madalena Cardoso — Idem.
37. Ester Lopes Alvim — Idem.
38. Eulina Loreiro Messias — Idem.
39. Edite de Oliveira Sousa — Idem.
40. Ereflia Laranjeiras Spinola de Castro. — Idem.
41. Floripes de Oliveira Carvalho — Idem.
42. Guiomar de Melo Barreto — Idem.
43. Germana Sousa — Idem.
44. Georgina Mendes Carvalho — Idem.
45. Graciliano de Almeida e Silva — Idem.
46. Idalina de Araújo — Idem.
47. Isauero Ferreira dos Santos — Idem.
48. Idalina Silva — Idem.
49. Isaura Passos Batista. — Idem.
50. Ilda de Oliveira — Idem.
51. Ieda Sampaio Melo — Idem.
52. João Alves Filho — Idem.
53. Joaquim Santana — Idem.
54. Joventino Agripino da Silva — Idem.
55. Joaquina Andrade — Idem.
56. José Fagundes da Silva — Idem.
57. João Dias Pereira Caldas — Idem.
58. João Lopes dos Santos — Idem.
59. José Epaminondas Cerqueira — Idem.
60. José Vaz de Queiroz — Idem.
61. Jovina Ribeiro Martins — Idem.
62. Joaquim Antônio de Freitas — Idem.
63. José Bernardes da Silva — Idem.
64. João Marques da Silva Ferro — Idem.
65. João de Sousa Ribeiro — Idem.
66. Julieta Tanajura de Castro — Idem.
67. Julieta Macedo Rodrigues — Idem.
68. José de Lima Castro — Idem.
69. Jacira Barbosa Cursino — Idem.
70. Lindolfo Nascimento — Idem.
71. Leopoldina dos Santos Neves — Idem.
72. Luiz Ferreira de Oliveira — Idem.
73. Lourdes Costa — Idem.
74. Maria Augusta de Oliveira — Idem.
75. Maria Amélia Sena Gomes — Idem.
76. Maria Madalena Lobo — Idem.
77. Maria Coelho Filha — Idem.
78. Maria Ferreira de Araújo — Idem.
79. Maria da Glória Bacelar — Idem.
80. Maria Dulce Ribeiro — Idem.
81. Maria José Soares Sampaio — Idem.
82. Mariaíva Mariam Passos — Idem.
83. Mário de Castro Sousa — Idem.
84. Maria Novais — Idem.
85. Margarida Gonçalves da Silva — Idem.
86. Maria Stelita Vitória — Idem.
87. Maria Tranzilo Moreira — Idem.
88. Monuella Vasconcelos — Idem.
89. Manuel Lopes Martins — Idem.
90. Mariêta Rego — Idem.
91. Maria Alzira Machado — Idem.
92. Maria da Rocha Almeida — Idem.
93. Maria Alves Flores — Idem.
94. Maria de Oliveira Rocha — Idem.
95. Maria do Patrocínio Nunes — Idem.
96. Maria Soledade de Jesus — Idem.
97. Maria Senhora de Andrade — Idem.
98. Maria Borges Peixinho — Idem.
99. Maria Teixeira da Rocha — Idem.
100. Maria de Lourdes Lima. — Idem.
101. Mariandelina Nunes Pereira — Idem.
102. Nilsa Bastos. — Idem.
103. Natália Gomes dos Reis — Idem.
104. Olímpia Nogueira Lima — Idem.
105. Orozimbo Ribeiro — Idem.
106. Otaviano Prats dos Santos — Idem.
107. Onorina Borges da Cunha — Idem.
108. Olga Laert Costa — Idem.
109. Oscar Pais Landim — Idem.
110. Oriolanda Lopes de Almeida — Idem.
111. Péricles Gonçalves — Idem.
112. Palmira de Assis Gualberto — Idem.
113. Pedro Nogueira de Farias — Idem.

114. Plácida Lima Ramos — Idem.
115. Raquel Barreto Coelho — Idem.
116. Raquel Nunes de Almeida — Idem.
117. Stela Rocha Novais — Idem.
118. Sanchalina Brandão de Amorim — Idem.
119. Sencranis Rocha de Carvalho — Idem.
120. Silvestre Romano — Idem.
121. Stela Angélica de Lima — Idem.
122. Ulisses Caires de Brito — Idem.
123. Ursula Correia Borges — Idem.
124. Zildir Silveira Lado — Idem.

Rio de Janeiro 2 de janeiro de 1940. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do S. R. P. — 8.

Relação nominal do "Pessoal Extranumerário" — tarefeiro, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, organizada de acordo com a Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e em cumprimento ao disposto na alínea c do art. 41 e do art. 45 do Decreto-Lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

- Fixação do prazo: 1-1-40 a 31-12-40.
- Mínimas de produção: 30.
- Condições de execução: Manual e outros necessários à sua execução.
- Acabamento: perfeito.
- Condições de pagamento: 1\$0 por observação.

N. de ordem — Nomes — Indicação do trabalho

Estado do Piauí:

1. Ana Alice de Moura Costa — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Ana Rosado Coutinho — Idem.
3. Adélia Fortes — Idem.
4. Benedito de Sousa Reis — Idem.
5. Delzuita Teixeira de Sousa — Idem.
6. Erminia Alcides Saraiva — Idem.
7. Eliza Liberalino Alencar — Idem.
8. Francisca de Carvalho Castro — Idem.
9. Francisco Benício Filho — Idem.
10. Floriza de Freitas Resende — Idem.
11. Francisca da Frola Barros — Idem.
12. Inácio Ribeiro da Cunha — Idem.
13. Luiz Pereira dos Santos — Idem.
14. Luiza Mendes Brandão — Idem.
15. Maria José de Castro Furtado — Idem.
16. Maria Dulce Drommud Carvalho — Idem.
17. Margarida Lopes — Idem.
18. Maria Minervina de Castro — Idem.
19. Norberto Lino Lima — Idem.
20. Raimunda Cardoso — Idem.
21. Raimunda Nascimento Duarte — Idem.
22. Raimunda Amélia Campos — Idem.
23. Sofia Martins Carvalho — Idem.

Estado do Rio Grande do Norte:

1. Alfredo Neto — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Antônio Gurgel do Amaral — Idem.
3. Antônio Alves da Rocha — Idem.
4. Afonso Ligório Câmara — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
5. Albertina Guilherme Caldas — Idem.
6. Ana de Mesquita Fontes — Idem.
7. Afonso Meneses — Idem.
8. Anália Rozado de Freitas — Idem.
9. Antônio Vitorino de Araújo — Idem.
10. Antônio Alves da Rocha — Idem.
11. Antônio Gurgel do Amaral — Idem.
12. Clara Carlota de Sá Leão — Idem.
13. Cândido Maximino de Oliveira — Idem.
14. Cecília Maria de Lucena — Idem.
15. Celso Rodrigues de Melo — Idem.
16. Cândida Andrade — Idem.
17. Decência Veras Trindade — Idem.
18. Eduardo de Queiroz Bezerra — Idem.
19. Estelita Gurgel — Idem.
20. Estela Palva Cardoso — Idem.
21. Edite Pessoa Dias — Idem.
22. Elisa Cavalcante Gomes — Idem.
23. Francisca Alice Calafange — Idem.
24. Francisco Ferreira — Idem.
25. Eusto Jeronias — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.

26. Francisco Valdevino da Silva — Idem.
27. Francisca Correia Costa — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
28. Francisco Felix — Idem.
29. Francisco Quirino de Medeiros — Idem.
30. Francisca Azevedo — Idem.
31. Generina Vale — Idem.
32. Gilberto da Cunha Pinheiro — Idem.
33. Heráclio Pires Fernandes — Idem.
34. Henriqueta Green — Idem.
35. Iracema Bezerra Varela — Idem.
36. Inácia Florentino — Idem.
37. José Severo Lopes — Idem.
38. Joaquina Saldanha Veras — Idem.
39. João Palhares Sobrinho — Idem.
40. José Arimatéia Lula — Idem.
41. José Vitor Filho — Idem.
42. Juvenal José de Maria — Idem.
43. José Salustiano da Fonseca — Idem.
44. José Salustiano da Fonseca — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
45. Maria da Conceição Feserra — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
46. Maria Leonor Vanderlei — Idem.
47. Maria Galvão — Idem.
48. Maria do Carmo Brito — Idem.
49. Manuel Rodrigues de Almeida — Idem.
50. Manuel Assis Filho — Idem.
51. Macrina Borges Lima — Idem.
52. Maria Carmelita de M. Rocha — Idem.
53. Maria Benícia A. de Oliveira — Idem.
54. Maria Guilherme de Oliveira — Idem.
55. Maria Laura Mariz — Idem.
56. Maria Leite Oliveira — Idem.
57. Nair de Andrade Mesquita — Idem.
58. Palmira Barbosa — Idem.
59. Raimunda Jacome — Idem.
60. Raimunda Silva — Idem.
61. Rosa de Araújo Maia — Idem.
62. Raulinda Medeiros — Idem.
63. Severina de Campos Lima — Idem.
64. Teresa de Meneses Medeiros — Idem.
65. Teresa Maria de Oliveira — Idem.
66. Virgínia Moreira — Idem.
67. Vicente Lopes Cardoso — Idem.
68. Vicente Alves Rodrigues — Idem.

Estado da Paraíba:

1. Arnaud Batista — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Antônio Correia Sobrinho — Idem.
3. Adão de Sousa Alencar — Idem.
4. Ambrosina Diniz Carvalho — Idem.
5. Ana Raposo d' Aragão — Idem.
6. Antônio Josué de Lima — Idem.
7. Adiles Alaide Bezerra — Idem.
8. Ana Nunes Leite — Idem.
9. Benedito Rabelo Mandú — Idem.
10. Cândida Amélia de Farias — Idem.
11. Carlos Dantas Trigueiro — Idem.
12. Clarice Rosas — Idem.
13. Dalila de Almeida — Idem.
14. Diva de Albuquerque Moura — Idem.
15. Estelita Cipriano de Aquino — Idem.
16. Eurídice Campelo de Assis — Idem.
17. Engênia Pinto Barbosa — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
18. Ernestina Silva — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
19. Francisca Formiga de Barros — Idem.
20. Francisco José de Sousa Travassos — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
21. Francisco José de Sousa Travassos — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
22. Geórgia de Brito Sousa — Idem.
23. Helena A. de Sá — Idem.
24. Herófilo Barbosa Leal — Idem.
25. Heróides Reserra da Silva — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
26. Irene Silva — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.

27. Iruena de Farias — Idem.
28. Isabel de Vasconcelos Costa — Idem.
29. José Tito P. da Cunha — Idem.
30. José Gomes Mendes — Idem.
31. Juvêncio Lopes Brasileiro — Idem.
32. João Pinto Barbosa — Idem.
33. José Antônio de Figueiredo — Idem.
34. José Florindo Dantas — Idem.
35. João Pinto Barbosa — Observar diariamente a altura do nível d'água numa escala fluviométrica e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
36. Júlio José da Silva — Idem.
37. Luiza Alves da Costa — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviometro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.

38. Luiz Gonzaga da Silva — Idem.
39. Lucinda Ramalho — Idem.
40. Maria de Almeida Carvalho — Idem.
41. Maria Elisa Pinto — Idem.
42. Maria Eulália Gomes — Idem.
43. Maria das Neves Santiago — Idem.
44. Maria Neli Dourado — Idem.
45. Maria do Carmo Vasconcelos Melo — Idem.
46. Maria José Pires Montenegro — Idem.
47. Maria Pereira Frade — Idem.
48. Maria Dolores Furtado — Idem.
49. Minervina Pires de Almeida — Idem.
50. Manuel Pereira do Nascimento — Idem.
51. Maria Augusta Câmara — Idem.
52. Maria Anunciada Freire — Idem.
53. Maria do Carmo Filho — Idem.
54. Maria Ercina de Queirós — Idem.
55. Miguel Pereira de Moraes — Idem.
56. Natália Nobrega Seixas — Idem.
57. Odilon Dantas Nóbrega — Idem.
58. Pedro Aires Dantas — Idem.
59. Rita de Albuquerque Maranhão — Idem.
60. Severina Guedes Alcoforado — Idem.
61. Sebastiana Celestina de Carvalho — Idem.
62. Severino Elias do Amaral — Idem.
63. Sofia Regis de Melo — Idem.
64. Sebastião de Sousa Sobrinho — Idem.
65. Tiburtino Batista Palitô — Idem.
66. Vicentina A. de Lima — Idem.
67. Zulmira Pires Fernandes — Idem.
68. Zulmira d'Albuquerque — Idem.

Estado de Pernambuco:

1. Anália Freitas Ferraz — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviometro e registrar na caderneta de observações e no boletim diário.
2. Adelina Pires Caribé — Idem.
3. Adolfo Horácio da Silva — Idem.
4. Alzira Torres de Carvalho Barros — Idem.
5. Albertina Freitas — Idem.
6. André Nunes da Silva — Idem.
7. Almir Mascarenhas — Idem.
8. Arlinda Gonçalves Ferreira — Idem.
9. Abigail de Amorim Santiago — Idem.
10. Antônio Abel Feitosa — Idem.
11. Albertina Soares de Meneses — Idem.
12. Antônio Rodrigues dos Reis — Idem.
13. Adeima Paiva de Oliveira — Idem.
14. Antônio Gonçalves da Silva — Idem.
15. Belmira F. de Figueirôa — Idem.
16. Dalva Damasceno — Idem.
17. Dejanira Martins G. Iôô — Idem.
18. Elisa Correia Lima — Idem.
19. Eurica Bandeira — Idem.
20. Elvira Freire de Sá — Idem.
21. Hermília de Novais Ribeiro — Idem.
22. Inalda Lira — Idem.
23. Inês Raimunda da Costa — Idem.
24. Júlio de Carvalho — Idem.
25. José Fernandes Veiga — Idem.
26. João Pires — Idem.
27. José Rocha — Idem.
28. João Soares Viana — Idem.
29. José Matias da Silva — Idem.
30. José Alves Lopes — Idem.
31. Lídia da Mota Silveira — Idem.
32. Lídia Silva — Idem.
33. Luiza Rodrigues de Barros — Idem.
34. Laura Figueira Sampaio — Idem.
35. Luiz de Albuquerque Cavaleante — Idem.
36. Manuel José de Carvalho — Idem.
37. Maria de Lourdes Sampaio — Idem.
38. Maria Lubarina dos Santos — Idem.
39. Maria Elza Pedrosa — Idem.
40. Maria Marinho Resende — Idem.
41. Maria de Lourdes Oliveira — Idem.

42. Maria das Dores de Oliveira — Idem.
43. Maria Freire de Menezes — Idem.
44. Maria Flor de Siqueira — Idem.
45. Manuel Gonzag. — Idem.
46. Maria José Marinho de Andrade — Idem.
47. Maria Berenice Neves — Idem.
48. Maria Rosa Amorim — Idem.
49. Marieta Alves de Carvalho — Idem.
50. Maria Helena Guedes — Idem.
51. Maria Augusta Almeida — Idem.
52. Maria Amélia Pedrosa — Idem.
53. Manuel Malta Sá — Idem.
54. Neuza Moura — Idem.
55. Pedro de Oliveira Furtado — Idem.
56. Paulíla Otília do Amaral — Idem.
57. Prudêncio Carvalho — Idem.
58. Pompílio Marques de Sá — Idem.
59. Rosa Meira de Lemos — Idem.
60. Tectuliano Campos da Silva — Idem.
61. Trajano Pires da Nóbrega — Idem.
62. Vandete Melo — Idem.
63. Vicente Alves Freitas — Idem.
64. Virginia Alves Miranda — Idem.
65. Zulmira Batista de Sousa — Idem.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 24, de 7 do corrente, foi designada o servente, classe C, do Quadro único deste Ministério, José Leone, para servir no Serviço de Meteorologia.

— Por portaria n. 25, de 7 do corrente, foi tornada sem efeito a portaria n. 1.028, de 15 de dezembro último, pela qual foi designado o oficial administrativo, classe L, José Silveira Camargo, para receber os bens móveis pertencentes ao Aprendizado Agrícola, José Bonifácio, que foi transferido para a administração do Estado de São Paulo, na conformidade do Decreto n. 23.754, de 16-1-1934.

— Por portaria n. 26, de 7 do corrente, foi considerado licenciado Isaac de Melo, escriptorário, classe G, com exercício no Aprendizado Agrícola Benjamin Constant, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de outubro do ano findo, nos termos da art. 19 do decreto número 14.663, de 4-2-1921.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 26 — Em telegrama dirigido a este Ministério, o Sr. Adalberto Tostes, presidente de Instituto Riograndense do Vinho, solicitou a cessão de regular quantidade de sulfato de cobre, mediante pagamento à vista.

Destina-se dito produto a atender às necessidades da indústria vinícola do Estado do Rio Grande do Sul, podendo este Ministério dispor de dois mil (2.000) quilos que serão cedidos ao preço de custo de dois mil e cem réis (\$2.100) o quilo.

Para a efetivação da transação acima justificável pela escassez de sulfato de cobre no mercado e sua aplicação adequada e insubstituível no tratamento de várias doenças da videira, é indispensável a autorização de Vossa Excelência, visto não ser o Instituto do Vinho órgão oficial do Governo.

Assim, rogo a Vossa Excelência se digne autorizar a venda em apreço, nas condições sugeridas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.
Autorizado. Em 30-1-1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 27 — Houve por bem Vossa Excelência encaminhar a este Ministério o processo protocolado nessa Presidência sob número P. R. 32.807-39, referente a pedido de terras feito pelo Sr. Heitor Alves de Oliveira, desta Capital.

A respeito, cumpre-me informar que o pedido poderá ser atendido com a concessão de um lote em Santa Cruz ou São Bento, nos Núcleos Coloniais deste Ministério, desde que V. Ex. o autorize e o interessado prove a sua aptidão como agricultor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

Deferido, nos termos do parecer. — Em 30-1-1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 28 — Solicito a devida autorização de Vossa Excelência para que, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, possa ser transferido o lote n. 131 do Núcleo Colonial de São Bento, do nome do Sr. Benjamim Anacleto Dias para o do Sr. José Pedreira.

Esclareço a Vossa Excelência que o antigo concessionário, por motivo de doença e idade avançada, cedeu as benfeitorias ao Sr. José Pedreira, que vem cultivando o lote proficientemente e há bastante tempo.

No caso de Vossa Excelência autorizar a transferência, esta se processará de acordo com o que estabelecem o artigo 15º e seus parágrafos, do decreto-lei acima citado.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa.*

Deferido. Em 30-1-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 53 — Tendo sido instalada, recentemente, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a Diretoria de Produção, órgão este que, dada a sua natureza e finalidade, está fadado a desempenhar relevante papel na vida econômica do Estado, solicita o Sr. interventor federal seja designado um técnico deste Ministério para dirigir e orientar os trabalhos daquela Diretoria, no intuito de imprimir-lhe maior eficiência.

Assim, venho solicitar de Vossa Excelência, de acordo com o que determina o art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, autorização que se faz mister afim de ser posto à disposição do Governo daquele Estado o agrônomo da classe II, do Quadro Único deste Ministério, Pedro Pais de Barros, pelo prazo de um ano, com o fim exposto de realizar o que acima foi exposto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 30-1-940. — G. VARGAS.

Offício expedido

Dia 3 de janeiro de 1940

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.644 — Tendo sido verificados alguns enganos na tabela de distribuição dos créditos da verba 2 — Material, encaminhada a este Ministério pelo Aviso n. 1.253, de 17 de janeiro último, solicita providências no sentido de serem feitas nas duas vias em poder desse Ministério, as seguintes retificações:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas: Subconsignação 17 — Equipamento, etc.

Onde se lê: 02) Departamento Nacional da Produção Mineral; Leia-se: 03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

Onde se lê: Subconsignação 30-Despesas com a impressão do mapa geológico do Brasil;

Leia-se: Subconsignação 31 — Despesas miúdas e de pronto pagamento.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná: Consignação II — Material de consumo.

Subconsignação 12 — Incluir os dizeres da subconsignação.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás: Subconsignação 32 — Iluminação, etc.

Onde se lê: 03) Departamento Nacional da Produção Vegetal; Leia-se: 05) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Outrossim comunica que, nas duas vias encaminhadas ao Tribunal de Contas, já foram feitas estas retificações. (D.C.M. 8.243 de 1940).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.642 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 17:546\$3 (dezesete contos, quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos réis), de que são credores Manuel Damásio e outros extranumerários mensalistas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.643 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 2:697\$3 (dois contos

seissentos e noventa e sete mil e trezentos réis), de que são credores Newton Viana Alonso e outros extranumerários mensalistas da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (Diretoria), do D.N.P.V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.644 — Encamina para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 51:374\$2 (cincoenta e um contos, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos réis), de que são credores José Fernandes Gandra e outros extranumerários mensalistas do Serviço de Economia Rural, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Conta do Lloyd Brasileiro, de 192\$0, proveniente de transporte em proveito do Serviço de Meteorologia, em 1939. (D.C.M. 7.975, de 1939). — Requeira pagamento por exercício findo.

Conta do Lloyd Brasileiro, de 124\$5, proveniente de transportes em proveito do Serviço de Economia Rural, em 1939 (D.C.M. 16.676-39). — Requeira pagamento por exercício findo.

Conta da Rede Mineira de Viagem, na importância de 156\$4, proveniente de transportes em proveito do D.N.P.A., em 1939 (D.C.M. 13.314-39). — Requeira o pagamento por exercício findo.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Joaquim Custódio de Almeida, pedindo aposentadoria, e para ser dispensado no ponto. — Indeferido. (DCM. 30.068-39).

No decreto datado de 9-6-34, que nomeou Pedro Pais de Barros, para exercer efetivamente o cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reajustado posteriormente como agrônomo DNPV, classe II, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei número 1.489, de 4-8-39. — J. S. Carneiro da Cunha, diretor geral. (DCM. 1.037-40). JMCV.

No decreto, datado de 31-5-34, que nomeou Joaquim Cardoso Correia de Miranda, para exercer efetivamente o cargo de ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reajustado posteriormente como agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — J. S. Carneiro da Cunha, diretor geral. (DCM. 1.037-40). Cop. JMCV.

No decreto datado de 3-8-38, que nomeou Antônio Rego Gonçalves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer, interinamente o cargo da classe G, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — J. S. Carneiro da Cunha, diretor geral. (DCM. 1.037-40). Cop. JMCV.

No decreto, datado de 12-5-35, que nomeou Ezequiel Amádio Zai-zoni para exercer o cargo de sub-ajudante da I. R. em Pedro Leopoldo do S. F. P. A., reajustado posteriormente como agrônomo D. N. P. A., classe II, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei número 1.489 de 4-8-39.

No decreto, datado de 12-5-35, que nomeou Policarpo Rocha Filho, para exercer o cargo de sub-ajudante da Insp. Reg. em Pedro Leopoldo, do F. P. A., reajustado posteriormente como agrônomo D. N. P. A., classe II, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II da carreira de Agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489 de 4-8-39."

No decreto datado de 30-12-37, que promoveu Aquiles de Aguiar Coutinho, do cargo de sub-classificador do Serviço Técnico do Café, para o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei número 1.489 de 4-8-39." (DCM. 380-40).

No decreto datado de 28-6-39, que efetivou Afonso do Nascimento Mibielli, no cargo da classe I da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489 de 4-8-39." (DCM. 380-40).

No decreto datado de 26-7-39, que efetivou Luiz Gonzaga Vieira de Castro no cargo da classe I da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM. 380-40.)

No decreto datado de 18-6-35, que nomeou Oziel Tavares Bordeaux Rêgo para exercer o cargo de ajudante do Serviço Técnico do Café, reajustado posteriormente como Agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM. 380-40.)

No decreto datado de 9-6-34, que nomeou Geraldo Martinho Braga, para exercer o cargo de Sub-Ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reajustado posteriormente como Agrônomo DNPV, classe II, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM. 380-40.)

No decreto datado de 9-6-34, que nomeou Olival Leilão, para exercer o cargo de Ajudante do Serviço de Fomento de Produtos Vegetais, reajustado posteriormente como Agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM. 380, de 1940.)

No decreto datado de 2-2-35, que nomeou Arlindo da Rocha Schmidt, para exercer o cargo de Sub-Classificador do Serviço Técnico do Café, reajustado posteriormente como Classificador de Café, classe II, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei número 1.489, de 4-8-39. (DCM. 379-40.)

No decreto datado de 29-1-35 que nomeou Francisco Rivero para exercer o cargo de Sub-Classificador de Café, do Serviço Técnico do Café, reajustado posteriormente como Classificador de Café, classe II, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — J. S. Carneiro da Cunha, diretor geral. (DCM. 1.037, de 1940.) COP. JMCV.

No decreto datado de 30-12-37, que promoveu José Maria Pereira das Neves do cargo de Sub-Classificador do Serviço Técnico do Café para o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: O funcionário, a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM. 380-40.)

No decreto datado de 28-6-39, que efetivou Valdomiro de Sousa no cargo da classe I, da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. Departamento de Administração, em 24 de janeiro de 1940. — José Salmo C. da Cunha, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 53, de 7 do corrente, foram concedidos a Zulmira Nunes Santana, Laboratorista Auxiliar V, com exercício no Instituto de Biologia Animal do D.N.P.A., vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinado com o art. 54 da Lei n. 240, de 4-2-1938.

Dia 2 de fevereiro de 1940

Offícios:

A D.E.P.V.:

N. 1.576 — Com referência ao ofício n. 3.475, de 14 de dezembro do ano findo, transmite a portaria n. 26, de 22-1, pela qual são concedidos trinta dias de licença à auxiliar de escritório X — Lígia Moraes (D.C.M. 31.670-39).

— A Despesa Pública:

N. 1.590 — De acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.755, de 9-11-39, solicito vossas providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de cin-

coenta e cinco contos e duzentos mil réis (55:200\$00) e distribuído à tesouraria deste ministério, para as seguintes dependências:

Departamento de Administração:

Tesouraria:

Afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do escriturário, classe G, Jaguaniaro do Amaral, cujo cargo foi omitido na Tabela Geral..... 10:800\$0
Idem, idem, do oficial administrativo, classe II, Valdemar Moreno de Alagão..... 13:200\$0

Departamento Nacional da Produção Mineral:

Diretoria Geral:

Idem, idem, do motorista, classe E, José Domingos Santana 7:200\$0

Laboratório Central da Produção Mineral:

Idem, idem, do oficial administrativo, classe I, Arnaldo Leopoldo de Murineli..... 15:600\$0

Serviço Florestal:

Idem, idem, do dactilógrafo, classe F, Maria Izabel Sá Leilão 8:100\$0

Total 55:200\$0

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações.

N. 1.591 — De acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.755, de 9-11-39, solicito vossas providências afim de que, do crédito de quarenta e três contos e duzentos mil réis (43:200\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo para 4 agrônomos, classe G, da Seção do Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, seja anulada a quantia de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$00), correspondente a um dos referidos cargos, e incorporada ao crédito existente no Tesouro Nacional destinado a atender a futuros pedidos de distribuição.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as anotações devidas.

N. 1.592 — De acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.755, de 9-11-39, solicito vossas providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (Rs. 2.780:400\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, que se acha no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de vinte e sete contos e seiscentos mil réis (27:600\$00), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do zootecnista, classe I, Landolfo Alves de Almeida, lotado na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos, do Departamento Nacional da Produção Animal, cujo cargo foi omitido na Tabela Geral.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as anotações devidas.

N. 1.593 — De acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.755, de 9-11-39, solicito providências afim de que, do crédito de treze contos e duzentos mil réis (13:200\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à tesouraria deste ministério, para o Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, cuja distribuição foi pedida pelo ofício n. 1.525, de 31-1-40, e destinado a atender ao pagamento do almoxarife, classe II, João Alves Ribeiro, seja anulada a quantia de doze contos e cem mil réis (12:100\$00) e redistribuída à mesma tesouraria, para a Divisão do Material, do Departamento de Administração, afim de atender ao pagamento do referido funcionário, que se acha lotado nessa última repartição, no período de 1-2-40 ao fim do corrente ano.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as anotações devidas.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.596 — Remeto as segundas vias dos empenhos de ns. 1 a 30, de 1 do corrente, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário-mensalista deste ministério, no corrente exercício, de acordo com a relação abaixo:

1. Cecília Cunha Xavier e outros — DF..... 201:600\$0
2. Perí Maciel e outros — DC..... 293:100\$0
3. José Pereira Guimarães e outros — DM..... 78:000\$0
4. Otalécia Maia de Assunção e outros — DCM..... 112:800\$0

5. Alfredo Silva e outros — DNPA.....	70:800\$0
6. Jamário Moneada e outros — IBA.....	83:400\$0
7. José Ferreira dos Santos e outros — DFPA.....	4:200\$0
8. Paulo Neves e outros — DDSA.....	367:200\$0
9. Moacir de Sá e outros — DCP.....	616:300\$0
10. José Siqueira e outros — DIPOA.....	28:200\$0
11. Aleir Lopes Pereira e outros — DNPM.....	34:200\$0
12. Luiz Inácio de Miranda e outros — LCPM.....	113:400\$0
13. Custílio Braga Filho e outros — DFPM.....	844:800\$0
14. Paulo Erichsen de Oliveira e outros — DGM.....	90:000\$0
15. José Oriano Menescal Neto e outros — DA.....	870:000\$0
16. Cássio Franco da Cruz e outros — DNPV.....	81:300\$0
17. Roberto Junqueira dos Santos e outros — DFPV..	551:400\$0
18. Alfredo Ribeiro de Castro e outros — DDSV.....	213:000\$0
19. Antônio Emiliano Fayel Júnior e outros — DTC..	837:000\$0
20. José Francisco Zikan e outros — CNIPA.....	26:400\$0
21. Otton Barros de Carvalho e outros — LCE.....	230:400\$0
22. José Maria F. de Paula Xavier e outros — ENA....	111:000\$0
23. Augusto Cesar Veiga e outros — CC.....	150:000\$0
24. Idalina A. F. Nascimento Gurgel — CFEACB.....	10:800\$0
25. Lorenzo Mariotti e outros — IQA.....	165:600\$0
26. Valter Eli e outros — IECA.....	16:800\$0
27. João Bastos de Campos e outros — IEXA.....	156:600\$0
28. Adolfo Ernesto Gredilha e outros — SER.....	689:400\$0
29. Maria José Magalhães e outros — SP.....	537:800\$0
30. Laura de Nova Friburgo e outros — SM.....	478:200\$0
31. Narciso Alves da Silveira e outros — SEP.....	256:800\$0
32. Sizenando Borba Campos e outros — SPA.....	269:400\$0
33. Estevão Fereaz da Rocha e outros — SEA.....	85:200\$0
34. Altair Garcia Nogueira e outros — ENV.....	171:000\$0
35. Aquiles Seara de Oliveira e outros — SECF.....	968:400\$0
36. Paulino de Almeida e outros — SPI.....	909:600\$0

— A Despesa Pública:

N. 1.597 — De acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, solicita providências no sentido de ser anulada na distribuição feita à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná para o Serviço de Economia Rural, a quantia de vinte e dois contos e oitocentos mil réis (22:800\$0), destinada a 1 agrônomo cafeicultor, classe K e redistribuída à mesma Delegacia Fiscal, para a Seção do Fomento Agrícola do D.N.P.V., afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do agrônomo cafeicultor, classe K, Antônio Alves de Araujo, com exercício nessa última dependência deste ministério.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste ministério foram feitas as devidas anotações.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Niterói:

N. 1.600 — Remete o decreto de efetivação do agrônomo, classe H, Miguel Mesquita, do Quadro único deste ministério (D.C.M. 26.783, de 1939).

— A Despesa Pública:

N. 1.612 — Solicita providências afim de que seja anulado o crédito de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à tesouraria deste ministério, para 1 dactilógrafo, classe G, da Divisão do Material do Departamento de Administração, pelo qual deveria ser pago Renato Jones Garboggini, cuja distribuição foi solicitada pelo ofício n. 1.525, de 31-1-40.

A referida importância deverá ser incorporada ao crédito existente no Tesouro Nacional, destinada a atender a futuros pedidos de distribuição (D.C.M. 3.848-40).

N. 1.613 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0) atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de dis-

tribuição, seja destacada a quantia de seis contos de réis (6:000\$0) e distribuída à tesouraria deste ministério para a Divisão do Material, do Departamento de Administração, afim de atender ao pagamento do dactilógrafo, classe D, Renato Jones Garboggini, no corrente exercício (D.C.M. 3.848-40).

N. 1.614 — Solicita providências afim de que, no crédito de dezoito contos de réis (18:000\$0), atribuída à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal Permanente, subconsignação 1, Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para 1 agrônomo, classe J, do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", da Superintendência do Ensino Agrícola, seja anulada a quantia de dezesseis contos e quinhentos mil réis (15:500\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco afim de atender ao pagamento, no período de 1-2-40 ao fim do corrente ano, do agrônomo, classe J, Mário de Castro Borges Fortes, lotado no Aprendizado Agrícola "João Coimbra", da referida Superintendência nesse último Estado (D.C.M. 2.023-40).

— Ao D.F.P.V.:

N. 1.615 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Caribdis Guerra, escriturário XII, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço, no dia 22 de janeiro do corrente ano (D.C.M. 3.242-40).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.616 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo, auxiliar de escritório VII, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro do corrente ano (D.C.M. 2.243-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 1.617 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que deve ser abonada a falta dada ao serviço, no dia 20 de janeiro findo, pelo laboratorista auxiliar V, Isack do Amaral Lima. (DCM. 3.563-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 1.618 — Transmite a portaria n. 35, de 29-1-40, pela qual são concedidos 15 dias de licença ao técnico de laboratório, interino, Vera de Andrade Magalhães Gomes. (DCM. 2.116-40).

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.619 — Transmite o parecer emitido pela Seção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Alcides Ribeiro, candidato à função de guarda VII. (DCM. 2.475-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 1.620 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado José Sales, auxiliar de Escritório IX, com exercício no Laboratório Central da Produção Mineral, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço, no dia 30 de dezembro próximo passado. (DCM. 435-40).

— Ao fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.621 — Remete a guia n. 71-40, referente ao Economista Rural, classe "H" Alceu Oliveira, que vai servir na Agência do Serviço de Economia Rural, em Florianópolis nesse Estado.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.622 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Helena Pires de Sousa, praticante de Escritório, V, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço, no dia 8 do corrente. (DCM. 1.928-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 1.627 — Comunica que atendendo a chamado telefônico, foi visitado Agaz Carvalho Serejo, auxiliar de Escritório VIII, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 22, 23 e 24 do corrente (DCM. 3.148-40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.624 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Helena Aires de Sousa, praticante de Escritório V, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo

parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço, no dia 19 de corrente. (DCM. 3.147).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 1.625 — Transmite a portaria de licença n. 3, de 12 de janeiro próximo findo, pertencente ao meteorologista classe "1", Antônio José Augusto de Menezes Castro. (DCM. 3.094-40)

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.626 — Transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Sebastião Esteves da Silva, candidato à função de trabalhador. (DCM. 3.159-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 1.627 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Lucília de Castro Novais, auxiliar de Escritório VII, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 24, 25 e 26 de corrente. (DCM. 3.250-40).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.628 — Remete a segunda via do empenho número 37, de 1 de corrente, destinado a atender o pagamento do pessoal tarefeiro da Divisão do Pessoal, no corrente exercício, conforme consta abaixo:

37. Dulce Barbosa Chaves e outros 6:000\$0

— A Inspetoria Regional em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.629 — Em referência ao ofício n. 115, de 20 de janeiro findo, que encaminhou a esta Divisão as declarações de família do zootecnista, Nelson Batista Ribas, e do escriptorário, Sydney da Câmara Lobo d'Eça, remete as fichas que devem ser preenchidas pelos interessados, de acordo com as exigências legais, e restituídas a esta Divisão. (DCM. 3.744-40).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.630 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 23, 24 e 25 de corrente, pelo inspetor auxiliar IX Agnaldo do Vale Bentes. (DCM. 3.566-40).

DIVISÃO DO PESSOAL

Relação nominal do pessoal extranumerário tarefeiro admitido para esta Divisão de acordo com o disposto na letra c, do art. 11, do Decreto-lei n. 1.919 de 26 de dezembro de 1931, cuja despesa correrá a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub consignação 2, item 24, do orçamento vigente, para o período de 2 a 31 de janeiro de 1940 e para execução dos serviços abaixo discriminados:

N. de ordem	Nomes	Preço da unidade	Condições de locação				Acabamento
			Indicação do trabalho	Prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	
1	Jorge Corrêa.....	\$5	Contecção de ficha	25 dias	40 fichas	De acordo com a ordem do serviço	O pagamento será efetuado após conclusão do trabalho.
2	Dulce Barbosa Chaves.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
3	Maria de Araujo Silva.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
4	Isis Miranda de Souza.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
5	Maria Emilia Pereira Lemos.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
6	Eide Donatini Dias da Cruz.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
7	Zaira Franco.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
8	Cleria Pires Galvão.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	
9	Maria Dias de Souza.....	\$5	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 15-1-1940. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, of. adm. 1. — Visto. — Myriam Leonardo Pereira, pelo chefe da S. A. — Aprovo. — Annibal Alves Barbosa, diretor da D. do Pessoal.

Republica-se por ter sido corrigido.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação de diárias do pessoal do quadro

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias.	Sede do serventário e natureza do serviço.	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
Octavio Barbosa, director em comissão, classe O.	3:500\$0	Of. n. 1.119 de 30-12-39	Rio de Janeiro. Em inspecção aos trabalhos da Usina de Iostato de em Ipanema, São Paulo e de geologia económica em Minas Gerais.	20	40\$0	De 4 a 8 em Ipanema, Estado de São Paulo e de 9 a 23 em viagem de inspecção aos municípios de Ouro Preto, Caeté e Santa Barbara, Estado de Minas Gerais.
Francisco de Paula Boa Nova, engenheiro de minas, classe K.	1:900\$0	Portaria n. 43 de 15-5-39	Rio de Janeiro. Em pesquisa de água mineral em Brejo das Freiras.	31	25\$0	De 1 a 31 em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba.
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, engenheiro de minas, classe K.	1:900\$0	Portaria n. 30 de 4-10-38	Sede provisória: Belo Horizonte. Em estudos de geologia económica, como chefe da turma desta divisão no Estado de Minas Gerais.	25	25\$0	De 1 a 25 em viagem de inspecção em Caeté e Rio das Velhas, Estado de Minas Gerais.
Emílio Alves Teixeira, engenheiro de minas, classe K.	1:900\$0	Portaria n. 24 de 13-4-39	Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas de cobre, estanho e ouro.	31	25\$0	De 1 a 31, nos municípios de São Gabriel e Encruzilhada no Estado do Rio Grande do Sul.
Jose Miranda, engenheiro de minas, classe K.	1:700\$0	Portaria n. 52 de 11-7-39	Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas mineiras.	31	25\$0	De 1 a 31, em Jequié, Estado da Bahia.
Jose Alves, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 33 de 3-12-38	Sede provisória: Belo Horizonte. Em trabalhos de prospecção de jazidas mineiras.	31	20\$0	De 1 a 31, em Diamantina, Estado de Minas Gerais.
Aldérico Rodrigues de Paula, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 1 de 2-1-39	Sede provisória: Belo Horizonte. Em trabalhos de prospecção de jazidas auríferas.	31	20\$0	De 1 a 31, em Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais.
Jayme Benedicto de Araujo, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 32 de 21-11-38	Rio de Janeiro. Chefiando os trabalhos de industrialização de Iostato.	31	20\$0	De 1 a 31, em Ipanema, Estado de Minas Gerais.
Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 49 de 7-7-39	Rio de Janeiro. Chefiando os trabalhos de pesquisas de sais fertilizantes.	31	20\$0	De 1 a 31, em Valença, Estado do Piauí.
Egeu Marino de Almeida Gomes, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 63 de 20-9-39	Rio de Janeiro. Chefiando os trabalhos de sondagem para água.	31	20\$0	De 1 a 31, em São Bento, Estado do Rio de Janeiro.
Alvaro de Paiva Abreu, engenheiro de minas, classe J.	1:500\$0	Portaria n. 69 de 27-12-39	Rio de Janeiro. Em inspecção às jazidas de baritina e rutilo em Araxá, no Estado de Minas Gerais.	15	20\$0	De 1 a 15, em Araxá, Estado de Minas Gerais.
Carlos Martins Teixeira, médico sanitário, classe K.	1:900\$0	Portaria n. 48 de 1-7-39	Rio de Janeiro. Fiscalizando as condições médico-higiênicas das minas exploradas pelas Companhias Minas da Passagem, St. John del Rey Gold Mining Ltda. e Bras. de Min.	31	25\$0	De 1 a 31, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais.
João Mariga, mecânico, classe H.....	1:100\$0	Portaria n. 57 de 21-7-39	Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de pesquisas para água mineral.	31	15\$0	De 1 a 31, em Brejos das Freiras, Estado da Paraíba.
Mauricio Guimaraens, técnico de laboratório, classe I.	1:300\$0	Portaria n. 27 de 4-10-38	Sede provisória: Belo Horizonte. Colaborando nos trabalhos de geologia económica.	15	18\$0	De 1 a 15, em Caeté, Estado de Minas Gerais.
Jose Domingos Sant'Anna, motorista, classe E.	600\$0	Portaria n. 54 de 17-7-39	Rio de Janeiro. Servindo nos trabalhos de sondagem.	25	—	De 2 a 26, em São Bento, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Fomento da Produção Mineral, em 31 de janeiro de 1940. — *Hermengardo Guimarães Vieira*, DAF-G. Vtsto. — *Octavio Barhm*, Director.

Relação de diárias do pessoal extranumcrário

Nomes — Cargo ou função	Vencimento	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias.	Sede do serventurio e natureza do serviço	N. de diárias	Importancia da diaria	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
David Campos Ramos, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 36 de 15-4-39	Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de industrialização de apatita, em Ipanema, Est. de São Paulo.	31	20\$0	De 1 a 31 em Ipanema, Estado de São Paulo.
João Tavares Neiva de Figueiredo, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 64 de 8-11-33	Rio de Janeiro. Em estudos detalhados das jazidas de cobre, estanho e ouro.	31	20\$0	De 1 a 31, nos mun. de Caçapava, Lage e Encruzilhada, no Est. do Rio Grande do Sul.
Joaquim Homem da Costa Filho, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 39 de 2-12-33	Rio de Janeiro. Em trabalhos de geologia economica.	31	20\$0	De 1 a 31, em Lavras, Est. do Rio Grande do Sul.
Sandoval Carneiro de Almeida, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 56 de 17-7-39	Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas de ouro.	31	20\$0	De 1 a 31, em Lafayette, Est. de Minas Gerais.
José Garcia de Azevedo, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 40 de 16-12-33	Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas metaliferas.	31	20\$0	De 1 a 31, em Lavras, Est. do Rio Grande do Sul.
Josué Teodoro de Souza, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 45 de 30-12-38	Rio de Janeiro. Em trabalhos de geologia economica.	31	20\$0	De 1 a 31, em Ipanema, Est. de São Paulo.
Romão Augusto Curado Fleury, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 23 de 3-3-33	Sede provisória: Belo Horizonte. Em trabalhos de geologia economica.	31	20\$0	De 1 a 31 em Diamantina, Est. de Minas Gerais.
Ephrem Macedo, médico XXI.....	1:500\$0	Portaria n. 27 de 10-3-33	Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de fiscalização medico-higienica de empresas que exploram a industria mineral.	31	20\$0	De 1 a 31 em Nova Lima, Est. de Minas Gerais.
José de Araujo Lima, médico XXI.....	1:500\$0	Portaria n. 4 de 21-1-40.	Rio de Janeiro. Em trabalhos de fiscalização das condições medico-higienicas das instalações das jazidas e minas e do trabalho das empresas que exploram a industria mineral.	6	20\$0	De 25 a 31 em Nova Lima, Est. de Minas Gerais.
Moacir Carneiro, químico XIX.....	1:300\$0	Portaria n. 35 de 10-4-33	Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de industrialização de apatita.	31	18\$0	De 1 a 31 em Ipanema, Est. de Minas Gerais.
Trajano de Melo Moraes, inspetor especializado XXI.	1\$500\$0	Portaria n. 2 de 9-1-40..	Rio de Janeiro. Em inspeção as instalações e funcionamento da fabrica de cimento da Companhia de Cimento Portland Itau em Passos, Est. de Minas Gerais.	10	20\$0	De 14 a 23, em Passos, Est. de Minas Gerais.
Manoel Ibrê Esquerdo Curly, inspetor especializado XXI.	1:500\$0	Portaria n. 65 de 9-11-39	Rio de Janeiro. Colaborando nos estudos das condições de saúde dos operarios das minas St. John del Rey Gold Mining Co. Ltda., sob a chefia do medico sanitaria classe K, Carlos Martins Teixeira.	31	20\$0	De 1 a 31 em Nova Lima, Est. de Minas Gerais.
Birger Juel, topografo XVII.....	1:100\$0	Portaria n. 50 de 30-12-38	Sede provisória: Belo Horizonte. Em levantamentos topograficos para pesquisas de jazidas minerais.	31	15\$0	De 1 a 31 em Bento Rodrigues, Est. de Minas Gerais.
Orlando de Melo, topografo XVII.....	1:100\$0	Portaria n. 43 de 30-12-33	Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de geologia economica.	31	15\$0	De 1 a 31 em Lavras, Est. do Rio Grande do Sul.
Antonio Silva Ataíde, escriturário XV.....	900\$0	Portaria n. 49 de 30-12-33	Sede provisória: Belo Horizonte. Fazendo parte da turma encarregada dos trabalhos de geologia economica.	20	12\$0	De 1 a 20 em Caeté, Est. de Minas Gerais.
Silvio de Oliveira, mestre XIII.....	700\$0	Portaria n. 47 de 30-12-33	Sede provisória: Belo Horizonte. Fazendo parte da turma encarregada de geologia economica.	20	10\$0	De 1 a 20 em Catas Altas, Est. de Minas Gerais.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação de diárias do pessoal extranumerário-mensalista, referente ao mês de janeiro do corrente ano

Nome, cargo ou função	Vencimentos	Data e número da ordem interna do serviço que deu origem as diárias	Sede do serventuario e natureza do serviço	Número de diárias	Importância das diárias	Dias e localidade onde foram prestados os serviços
Tarquínio de Assis Fernandes Távora, Inspetor XIII.	700\$0	C. F. Fiscalização da caça; digo, Ordens de serviço; 1 e 2.	C. F. Fiscalização da caça.	2	4\$516	7 e 14-1-940. Em Tinguá — Estado do Rio de Janeiro.
Dagoberto Moreira de Castro, Inspetor XIII.	700\$0	Ofício 94, de 12-1-940.	C. F. Fiscalização da pesca.	2	4\$516	14 e 15-1-940. S. Paulo d'Aldeia e Cabo Frio. — Estado do Rio de Janeiro.
Arnaldo da Costa, Inspetor XIII.....	700\$0	Ordens de serviço: 1, 2 e 3.	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	4	4\$516	7, 14, 27 e 28-1-940. Magé e S. Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
Armando Costa, Inspetor XIII.....	700\$0	Ordens de serviço: 1, 2 e 3.	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	4	4\$516	7, 14, 27 e 28-1-940. Magé e S. Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
Manoel Magalhães, Inspetor XIII.....	700\$0	Ofício n. 9.....	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	3	4\$516	6, 7 e 14-1-940. Lagôa Caçaroca. Mun. de Esp. Santo, Rio Santa Maria. Município de Cariacica e Barro de Jucu. Município de Esp. Santo.
Luiz Nunes da Costa, Inspetor XIII.....	700\$0	Ordens de serviço: 1, 2 e 3.	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	4	4\$516	7, 14, 27 e 28-1-940. Magé e São Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
Francisco de Assis Conde, Inspetor Aux. IX.	500\$0	Ordens de serviço: 1, 2 e 3.	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	4	3\$225	7, 14, 27 e 28-1-940. Magé e São Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
José Nunes Alves de Oliveira, Motorista IX.	500\$0	Ofício 94, de 12-1-940, e Ordem de serviço n. 3.	C. F. Acompanhando o Técnico em caça e pesca, cl. L. Genneville Hermsdorf, na fiscalização da pesca.	4	3\$225	14, 15, 27 e 28-1-940. São Pedro d'Aldeia, Cabo Frio e São Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
Horacio Batista, Inspetor Aux. IX.....	500\$0	Ordens de serviço: 1, 2 e 3.	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	3	3\$225	7, 14 e 28-1-940. Macadú, Tinguá e Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro.
Bento Manoel de Oliveira, Guarda VII.....	400\$0	Ofício n. 1.371.....	C. F. Procedendo á limpeza dos terrenos e edifícios da Feltoria local.	31	2\$581	De 1º a 31-1-940. Angra dos Reis. — Estado do Rio de Janeiro.
Humberto Castro de Bastos Gomes Junior, Trabalhador, VI.	350\$0	Ordem de serviço: 3..	C. F. Fiscalização da caça e pesca.	2	2\$258	27 e 28-1-940. S. Francisco — Estado do Rio de Janeiro.
Oswaldo Villas Boas, Trabalhador V.....	300\$0	Ofício n. 1.502.....	C. F. Fazendo os serviços de limpeza e asseio da Feltoria local.	16	1\$933	De 1º a 28-1-940. Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Caça e Pesca, em 1º de fevereiro de 1940. —

Oficial administrativo, cl. «H» — Visto. — Ascamo Faria, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao mês de janeiro do corrente ano

Nomes — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Genneville Hermsdorff, técnico em caça e Pesca, cls. L.	2:300\$0	Of. n. 94, de 12 de janeiro de 1940.	C. F. Fiscalização da Pesca.	2	21\$0	14 e 15/1/1940. São Pedro d'Aldeia, Cabo Frio, Est. do Rio de
Alderson Ferreira da Costa, engenheiro rural, cls. J.	1:500\$0	Port. n. 495, de 23 de junho de 1939.	C. F. Fiscalizando as obras de construção do Entrepósito de Pesca, nas cidades de Rio Grande, Porto Alegre e P. Fundo.	31	15\$0	De 1 a 31 de janeiro de 1940. Rio Grande, Porto Alegre e P. Fundo, Est. do Rio Grande do Sul.
Vitor Melo Gusmão, desenhista, cls. G....	900\$0	Of. n. 1.650, de 30 de dezembro de 1939.	C. F. Pintar os letreiros da Feitoria de Pesca.	7	10\$0	5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 1940, em Angra dos Reis, Est. do Rio de Janeiro.
José Alves Francisco, servente, cls. C.....	400\$0	Of. n. 1.371.	C. F. Procedendo à limpeza dos terrenos e edifícios localizados em Angra dos Reis. (Feit. local).	31	8\$0	De 1 a 31/1/1940, Angra dos Reis, Estado do Rio.

Divisão de Caça e Pesca, em 1 de fevereiro de 1940. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo, classe H. Visto. — Ascano Faria, diretor.

Relação de diárias do pessoal extranumerário contratado desta Divisão, referente ao mês de janeiro do corrente ano

Nomes — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. de ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Guido Gibelli, técnico especializado.....	1:800\$0	Portaria n. 45, de 8 de novembro de 1939.	C. F. Continuando estudos sobre a pesca e a industrialização da albacora.	31	17\$430	De 1 a 31 de janeiro de 1940. Litoral do Estado da Paraíba.

Divisão de Caça e Pesca, em 1 de fevereiro de 1940. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo, classe H. Visto. — Ascano Faria, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso:

N. 274 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia do Tesouro Nacional naquele Estado para ocorrer às despesas daquela Seção durante o vigente exercício.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 275 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para ocorrer às despesas daquela Seção, durante o vigente exercício.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 276 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para ocorrer às despesas daquela Seção durante o vigente exercício.

Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 277 — Propõe o seguinte:

Informando ser conveniente que um técnico experiente e conhecedor do Estado de Mato Grosso, viaje até lá, com o intuito de colher dados e informações que interessam, não somente o Fomento da Produção Vegetal, mas às repartições técnicas outras, que lidam com a produção frutícola, lembra o nome do agrônomo fruticultor, classe L, Henrique Carlos Moreira, da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, para ser incumbido dessa missão.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 278 — Remete as portarias dos funcionários abaixo mencionados, da Secção de Plantas Textéis, desta Divisão, de acordo com a solicitação contida no ofício 688, de 10 de janeiro de 1940:

Jader Torres de Rezende;
Eulides Mota da Silva;
Vinicius Lustosa;
Maria Amélia Sentireli;
Maria de Lourdes B. Monteiro;
Ligia Moraes;
Maria Sylvia Leite;
Mannuel de Almeida Carmo;
Humberto dos Santos;
José Ferreira Junior.

N. 279 — Comunica que o auxiliar de escritório Dutra Lapper Alves de Sousa, reconduzida no quadro 12 — Auxiliar de Escritório X — 550\$, deixou, sem causa justificada, de assinar o ponto na Secção de Fruticultura, desde 15 de dezembro último, declarando posteriormente ter abandonado cargo.

Sr. diretor geral:

N. 280 — Atendendo à solicitação constante da Circular n. 14-V, daquele departamento, transmite a relação dos funcionários desta Divisão que deverão dispor de autorização para proceder à concorrência administrativa de fornecimento de material de consumo, durante o corrente exercício.

Ordem de serviço

Dia 31 de janeiro de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Extrativas e Industriais:

Afim de ser procedido o arrolamento e inventário inicial do material e mais bens pertencentes à Fazenda Nacional, solicita a indicação do funcionário que deverá ficar responsável pelos mesmos bens, assim como de outro para, com o escritório Carlos Nogueira Pinto constituírem a comissão que será designada para tal fim.

Circulares

Dia 30 de janeiro de 1940

Aos Srs. chefes das Secções de Máquinas Agrícolas, Plantas Extrativas e Industriais, Sementes, Adubos e Laboratório, Cereais e Leguminosas, Fruticultura e Plantas Hortícolas, Café e Plantas Estimulantes, Plantas Textéis e dos Estados:

N. 15 — Transcreve o ofício n. 152, de 4 de janeiro do corrente ano, no qual o senhor diretor geral do Departamento de Administração comunica que a firma J. Rainho & Comp., estabelecida com negócio de ferragens à rua dos Andradas n. 51, nesta Capital, acha-se inculsa nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Dia 1 de fevereiro de 1940

N. 16 — Circular n. 7, de 16 de janeiro do corrente ano, transcrevendo a Circular n. 13.220-39, da D.P., foram omitidos os itens VI e VII que transcreve:

"VI — A comunicação em apreço, no que diz respeito a esta Divisão, deverá conter as seguintes indicações:

- a) do período da licença;
- b) do critério a que está obedecendo e do respectivo fundamento legal;
- c) dos documentos que instruíram o processo, mencionados, em caso de se tratar simplesmente de atestado firmado por médico particular, as razões que determinaram a acatamento dessa medida de caráter excepcional;
- d) da data do início da licença.

VII — A volta do funcionário ao exercício do cargo, por terminação da licença ou interrupção da mesma, na forma prevista no art. 167 e respectivo parágrafo do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, deverá ser comunicado no mesmo dia, às repartições indicadas no item precedente."

Ofícios expedidos

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 241 — Comunica que o agrônomo Joel Cavalcanti Afonso Ferreira teve frequência integral no mês de janeiro corrente.

Dia 30

Ao Sr. Rafael de Abreu Sampaio Vidal — Estado de São Paulo:

N. 281 — Restitue, assinada, a 2ª via do contrato bilateral celebrado entre a Divisão e a Fazenda de Jutá Brasileira, com o fim de promover e incentivar a cultura de fibras nacionais.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Goiás:

N. 282 — Em referência ao ofício n. 833-39, de 26 de dezembro último, comunica que deve ser requerido por exercícios findos o pagamento das diárias daquele chefe, relativas aos meses de julho, agosto e setembro de 1939.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 282 — Comunica que o agrônomo, G. Interino, Edmundo Janot, tem frequência integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 284 — Comunica que o agrônomo, I. Afonso do Nascimento Mibielli tem frequência integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Textéis:

N. 285 — Em referência ao ofício n. 800, de 4-12-39, remete a Portaria n. 1, de 19 de janeiro corrente, do senhor diretor geral, pela qual foram concedidos ao auxiliar de 5ª classe, Nóbilio de Araujo, do Serviço de "Acordo" de Plantas Textéis na Paraíba, vinte dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto do ano próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 286 — Remete, em tres vias, a relação numérica e nominal do pessoal extranumerário-diarista, necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Minas Gerais.

N. 287 — Remete relação numérica e nominal do Pessoal Extranumerário Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Santa Catarina.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração:

N. 288 — Comunica que o OFAM-H, Martiniano Brandão Filho, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

Ao Sr. Diretor Geral:

N. 289 — Solicita providências no sentido de que as Estradas de Ferro e Empresas de Viagem, abaixo mencionadas, fiquem autorizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de passagens, com direito a leito, para pessoal e transportes de material e animais, que, em objeto de serviço público, foram feitas pelos funcionários da Secção de Fomento Agrícola, no Estado da Bahia, constante da relação anexa:

E. F. Bahia-Minas,
E. F. Nazaré,
Lloyd Brasileiro,
E. F. Santo Amaro,
Emp. Viagem São Francisco,
Comp. Navegação B. São Francisco,
E. F. Central da Bahia,
E. F. Ilhéus-Conquista,
E. F. Este Brasileiro,
Navegação Baiana,
Comp. Navegação M. São Francisco e
E. F. Jequié.

Relação dos funcionários da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia, que deverão ter autorização para requisitar transportes de pessoal e material:

Sede — Bahia:

Nome — Cargo

Raimundo Sales Gadelha — AGCC-K,
Carlos Lobão Muniz de Souza — AG-J,
Júlio Barroso Ramos — AG-I,
Armando Gonçalves Torres — AGCC-J,
Aníbal Gonçalves Oliveira — AGCC-J,
Antônio Targino Filho — AG-J,
Valdemar Gadelha — AG-J,
Renato Braga Aragão — AG-I,
Nilton Neves Lopes Lima — AG-H,
Raimundo Sturaro — AG-I,
José Tomaz Valente — AG-II,
Cesar Pacheco Sampaio — AG-H.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 290 — Comunica que o Prático de Laboratório, classe G, Zilda Pestana de Aguiar, tem frequência integral no mês de janeiro corrente.

N. 291 — Comunica que o Agrônomo Demétrio Rodrigues Alves, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

N. 292 — Comunica que o Agrônomo Fomento Agrícola, classe IC, Gerson Tavares Rodrigues, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

N. 293 — Comunica que o AGFC-K, Ariosto Rodrigues Peixoto, tem frequência integral no mês de janeiro corrente.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 294 — Comunica que o AGFA-K, Vespertino Marcondes da França, teve comparecimento integral durante o mês de janeiro expirante.

N. 295 — Comunica que o AGFA-K, Frederico Murinho Braga, teve comparecimento integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:
N. 296 — Comunica que o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Irineu Felix Pedrosa, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:
N. 297 — Comunica que o AGPT-K, José Orestes Montero, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal:
N. 298 — Comunica que o AGFA-J, Heráclio Peres Sampaio de Matos, teve comparecimento integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:
N. 299 — Comunica que o Prático de Laboratório, classe D, Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, Manaus:

N. 300 — Em aditamento ao ofício n. 212, de 23 do corrente, remete o Boletim de Análise, que deixou de acompanhar o referido ofício.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:
N. 301 — Passa os documentos comprobatórios das despesas feitas pelo AGPT-K, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, com o adiantamento na importância de 70:000\$0, por conta do crédito da sub-consignação 24 "Sementes, mudas de plantas, etc." 02) D. N. P. V., do orçamento de 1939, do Ministério.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 302 — Comunica que o PRLB-D, Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, teve frequência integral no mês de janeiro expirante.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 303 — Remete a relação numérica e nominal do pessoal extranumerário-diarista, necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependência, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade deste Ministério:
N. 304 — Solicita providências no sentido de serem impressas 2.000 fichas para protocolo e 2.000 fichas para assentamento de funcionários.

— Ao Sr. chefe de Seção de Fomento Agrícola em Manaus:
N. 305 — Em referências ao telegrama n. 183, de 23 de novembro do ano findo, comunica que a Diretoria encaminhou àquela Seção o material relacionado na guia n. 26, que transmite em duas vias, uma das quais solicita em devolução, com o competente recibo.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 306 — Em referência ao ofício n. 53, de 24 de janeiro expirante, remete, aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário — Mensalista e Diarista, necessário aos trabalhos daquela Seção, por conta do Acordo.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para a Seção de Fomento Agrícola no Rio Grande do Norte, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do Acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado, "ex-vi" da portaria n. 428, item D de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura.

Quantidade — Categoria	Por conta da dotação federal	
	Salário mensal	Salário anual
2. Assistentes técnicos de 1ª classe a 1:600\$0	3:200\$0	38:400\$0
1. Sub-assistente técnico de 1ª classe a 1:350\$0	1:350\$0	16:200\$0
1. Ajudante técnico de 1ª classe a 1:100\$0	1:100\$0	13:200\$0
1. Escrivarário de 5ª classe a 1:000\$0	1:000\$0	12:000\$0
2. Sub-ajudantes técnicos de 1ª classe a 850\$0	1:700\$0	20:400\$0
1. Almoxarife de 3ª classe a 750\$0	750\$0	9:000\$0
2. Auxiliares de escrita de 1ª classe a 700\$0	1:400\$0	16:800\$0
1. Sub-ajudante técnico de 5ª classe a 650\$0	650\$0	7:800\$0
1. Auxiliar de escrita de 3ª classe a 600\$0	600\$0	7:200\$0
3. Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$0	1:500\$0	18:000\$0
1. Adjunto de almoxarife de 5ª classe a 500\$0	500\$0	6:000\$0
1. Auxiliar técnico de 3ª classe a 500\$0	500\$0	6:000\$0
1. Ajudante de motorista de 2ª classe a 450\$0	450\$0	5:400\$0
8. Auxiliares de 2ª classe a 400\$0	3:200\$0	38:400\$0
2. Capatazes de 2ª classe a 400\$0	800\$0	9:600\$0

Quantidade — Categoria	Por conta da dotação federal	
	Salário mensal	Salário anual
4. Ajudantes de motorista de 3ª classe a 400\$0	1:600\$0	19:200\$0
1. Capataz de 3ª classe a 350\$0	350\$0	4:200\$0
1. Auxiliar de 4ª classe a 300\$0	300\$0	3:600\$0
1. Servente de 5ª classe a 300\$0	300\$0	3:600\$0
1. Auxiliar de 5ª classe a 250\$0	250\$0	3:000\$0
1. Trabalhador de 3ª classe a 250\$0	250\$0	3:000\$0
	21:750\$0	261:000\$0

Importa a presente relação em quzentos e sessenta e um contos de réis (261:000\$0).

Relação numérica do pessoal diarista a ser admitido para a Seção de Fomento Agrícola no Rio Grande do Norte, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do Acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado, "ex-vi" da Portaria n. 428, item D de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura.

Número — Categoria	Diária	Por conta da dotação federal	
		25 dias	12 meses
4. Operários	14\$0	1:400\$0	16:800\$0
6. Operários	12\$0	1:800\$0	21:600\$0
6. Operários	10\$0	1:500\$0	18:000\$0
2. Operários	9\$0	450\$0	5:400\$0
33. Operários	8\$0	6:600\$0	79:200\$0
10. Operários	7\$0	1:750\$0	21:000\$0
17. Operários	6\$0	2:550\$0	30:600\$0
64. Operários	5\$0	8:000\$0	96:000\$0
17. Operários	4\$0	1:700\$0	20:400\$0
12. Operários	3\$0	900\$0	10:800\$0
		26:650\$0	319:800\$0

Importa a presente relação em trezentos e dezanove contos e oitocentos mil réis (319:800\$0).

Ao Sr. diretor do Asilo Agrícola Santa Isabel, Juparanã:

N. 307 — Comunica que a Diretoria, atendendo ao pedido constante do ofício n. SJE-316-39, de 22 de fevereiro do ano findo, endereçado ao Sr. ministro da Agricultura pelo Sr. juiz de Memores, Dr. A. Saboia Lima, enviou àquela Asilo o material relacionado na guia n. 25, de 30 de janeiro de 1940, que transmite, em duas vias, uma das quais solicita em devolução.

Ao Sr. chefe de Seção de Fomento Agrícola em Niterói:
N. 308 — Em aditamento ao ofício n. 269, de 26 do corrente, comunica que a Diretoria encaminhou à dependência daquela Seção em Barra do Pirai, o material relacionado na guia n. 24, que transmite, em duas vias, uma das quais solicita, em devolução.

Ao Sr. Agostinho Dias, Governador Portela:
N. 309 — Transmite o conhecimento n. 24 da E. F. C. B., relativo ao embarque de uma caixa de bi-sulfureto de carbono "Ingagi".

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará:

N. 310 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Seção, durante o vigente exercício.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí:

N. 311 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Seção, durante o corrente exercício.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão:

N. 312 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal naquele Estado, para atender às despesas daquela Seção durante o corrente exercício.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 313 — Em atenção ao ofício n. 688, de 10 de janeiro p. findo, remete para fins de apostila, as portarias de admissão dos Extranumerários-Mensalistas da Divisão, de acordo com a inclusa relação.

Dia 2

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 314 — Remete a relação numérica e nominal do Pessoal Extranumerário — Diarista, necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de São Paulo.
— Ao Sr. diretor geral do D.F.P.V.:
N. 315 — Em resposta à circular n. 10-V, de 16 de janeiro findo, remete a relação dos automóveis e caminhões pertencentes à Divisão e que se acham em serviço nesta Capital.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 316 — Envia a relação dos funcionários da Divisão que, em objeto de serviço público, necessitam de franquia postal e telegráfica, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor da D.D.S.V.:

N. 317 — Em resposta ao officio n. 1.674, de 17 de novembro de 1939, restitue o termo de cessão n. 127 devidamente legalizado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 318 — Transcreve o officio n. 13, de 24 de janeiro próximo findo, enviado à Diretoria pelo Sr. chefe da Estação Experimental de Fumo do Pomba, no Estado de Minas Gerais, solicitando retificação do seu nome para Alexandre Leite de Figueiredo.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Bahia:

N. 319 — Não tendo sido efetuado o pagamento da conta n. 25, na importância de 126\$1, solicita providências no sentido de ser requerido o pagamento por exercício findo.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola — Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 320 — Remete a portaria n. 2-V, de 27 de janeiro próximo findo, que concede ao Capataz de 3ª classe, José de Assis Guimarães, com exercício na Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de janeiro último.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 321 — Em referência ao officio n. 34, de 11 de janeiro próximo findo, restitue, aprovada pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas do Pessoal Extranumerário — Mensalista, necessário aos trabalhos daquela Secção, por conta do "Acordo".

Relação suplementar numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser contratado para : Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, por conta da verba do "Acordo", na conformidade da letra d da portaria n. 428, de 30 de junho de 1939, do Sr. ministro da Agricultura:

Quantidade — Categoria	Salário mensal	Salário anual
1 Motorista de 4ª classe.....	600\$0	7:200\$0
1 Auxiliar de 4ª classe.....	300\$0	3:600\$0
1 Auxiliar de 5ª classe.....	250\$0	3:000\$0
3 Total	1:150\$0	13:800\$0

Importa a presente relação em treze contos e oitocentos mil réis (Rs. 13:800\$0), anuais.

Aprova — Rio, 24-1-1940 — *Gastão de Faria*, pelo diretor geral de D.N.P.V.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1940

Portaria n. 46 — Designando o secretário classe "K", Manuel Hito Pereira Soares, para ter exercício na Secção de Meteorologia Estática.

Portaria.

N. 17 — Tendo em vista a portaria n. 904, de 27-10-939, do Sr. ministro da Agricultura, resolve designar o observador meteorológico da classe "G", Adolfo Messner, para em comissão especial, ir aos postos meteorológicos de Uberaba, Paracatu, Monte Santo, Fortaleza, Januária, Araxá e Poços de Caldas, do Serviço Meteorológico do Estado de Minas Gerais, examinar a causa das irregularidades que têm sido notadas nos barômetros, em funcionamento nos referidos postos.

Dia 2

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Goiânia:

N. 355 — Respondendo uma consulta feita pelo Sr. Wilson Gomes.

— A' D. Gimol Azogue Zaguri:

N. 356 — Com referência a seu título de nomeação enviado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Manaus.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 357 — Restituindo o processo n. 33.794-39, no qual a Comissão de Defesa da Economia Nacional comunica a frequência, no período de 20 de novembro a 12 de dezembro do ano findo, do meteorologista, classe "I", Abelard José de França.

N. 358 — Transmitindo o formulário do I. P. A. S. E., referente ao estacionário da classe "A", Berenice Rodrigues de Siqueira, bem como cópia da respectiva fé de officio.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

N. 359 — Restituindo o processo n. 23.670-39, relativo ao pedido de instalação de uma estação meteorológica no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Natal:

N. 360 — Respondendo o officio n. 5, de 8 de janeiro findo, relativo à entrega de telegramas noturnos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. prefeito do Município de Angra dos Reis:

N. 361 — Com referência ao officio n. 485, de 15 de dezembro findo, relativo à doação de um terreno pretendido por esta Repartição.

Offícios:

Ao Sr. prefeito municipal em Teresópolis:

N. 348 — Acusando o recebimento do officio G. P. 585, de 31 de dezembro findo, no qual aquela autoridade se refere elogiosamente ao encarregado da estação meteorológica daquela cidade, Sr. Estanislau Galvão.

— Ao Sr. secretário geral do Conselho Nacional de Geografia:

N. 352 — Oferecendo à Biblioteca daquele Conselho os trabalhos técnicos, ultimamente publicados por este Serviço.

— Ao Sr. James Rodgers Coil:

N. 353 — Remetendo cinco exemplares das Tabelas Psicométricas, organizadas por este Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Parintins:

N. 349 — Com referência ao C. R. 454, de 20 de setembro último, ainda não respondido por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Caravieiras:

N. 350 — Com referência ao C. R. 436, de 24 de setembro último, ainda não respondido por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Tres Lagoas:

N. 351 — Com referência ao C. R. 457, de 20 de setembro último, ainda não respondido por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Baía do Rio Grande:

N. 354 — Com referência ao C. R. 435, de 24 de setembro último, ainda não respondido por aquela estação.

Dia 3

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 362 — Com referência à requisição de um adiantamento de 2:500\$0, para ser entregue ao meteorologista classe I, Zaide Tavares Carneiro de Melo, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 363 — Encaminhando o requerimento em que o meteorologista classe J, Achilles Gaertner, solicita a devolução da certidão de tempo de serviço, encaminhada àquela Divisão, para efeito de concessão de licença especial.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 364 — Acusando o recebimento do officio n. 14, de 23 de janeiro findo, o qual acompanhou um requerimento firmado pelo Sr. Gastão de Almeida Lima.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 36 — Encaminha o requerimento em que o calculista classe F, Maria Barroso de Toledo, solicita 30 dias de licença, de acordo com o art. 172, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10 de 1939.

N. 366 — Com referência à admissão de: Aranis Sales Viana, Antonieta Constantino Alves Ferreira, Maria Abreu, Maria Célia Teixeira e Renato Cândido de Azevedo, na qualidade de estacionários auxiliares III.

N. 367 — Encaminhando o requerimento no qual é interessado o meteorologista classe I, Zaide Tavares Carneiro de Melo.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Quixeramobim:

N. 368 — Respondendo o officio n. 44, de 18 de dezembro findo, relativo à irregularidade na expedição da correspondência daquela estação.

— Ao Sr. diretor de Seguros do I.P.A.S.E.:

N. 369 — Remetendo a certidão de nascimento do meteorologista da classe I, Jaci de Oliveira Gonçalves.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Dia 31 de janeiro de 1940

N. 249 — Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas — Solicita franquia postal e telegráfica no corrente exercício para o topógrafo da DA. Sebastião Egidio de Castro.

Dia 3 de fevereiro de 1940

N. 250 — Sr. Ministro da Guerra — Solicita autorização para que os engenheiros encarregados dos trabalhos de prospecção no Rio Grande do Sul possam adquirir explosivos necessários aos ditos trabalhos.

N. 251 — Sr. Governador do E. de Minas Gerais — Avisa a suspensão das transferências de atribuições feitas a esse Estado, e aos de São Paulo e Rio Grande do Sul e solicita providências junto à Secretaria de Agricultura desse Estado.

N. 252 — Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 253 — Sr. Interventor Federal do Estado de São Paulo — Idem idem.

N. 254 — Sr. Ministro da Viação — Transmite parecer do D. N.P.M. no processo referente ao manancial necessário à Leste Brasileiro.

N. 255 — Sr. Interventor no Estado do Rio — Comunica que a publicação do Decreto n. 5.067, de 27-12-39 aguarda o pagamento da taxa de 43\$900, e só depois de publicado poderá ser registrada a concessão respectiva na DA. do DNPM.

N. 256 — Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. — Idem, 5.072, idem.

N. 257 — Idem, idem — Idem, 5.073, idem.

Processos despachados

Dia 26 de janeiro de 1940

Governo do Estado de Minas Gerais — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira dos Cilões. — Registre-se. (DGPM. 2.234-39).

Antônio de Sales — Pedido de autorização para pesquisar amianto. — Indeferido. (DGPM. 267-40).

Governo do Estado de Santa Catarina — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. (DGPM. 3.899-35).

Rodolfo Vitor Tietzmann — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovo. DGPM. 430-40).

Nello Morganti & Irmãos — Pedido de averbação. — Autorizo a averbação. (DGPM. 371-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 30 de janeiro de 1940

Galvão Soares — Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 454-40).

Nicão Gold Mines Ltda. — Protesta quanto a pretensões de Carlos Monteiro de Barros. — Sele o processo. (DGPM. 409-40).

Dia 31

Prudêncio Nunes — Apresentação do plano de pesquisa. — Sele devidamente o processo. (DGPM. 429-40.)

Offícios expedidos

Dia 3 de fevereiro de 1940

N. 258 — Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais — Remete os decretos estaduais ns. 1.981, 1.982, 1.984 e 1.985, de interesse, respectivamente, de Alberto Marques da Costa, José Augusto de Sousa Reis, Feliciano Lopes da Silva e Francisco Barbosa de Almeida.

N. 259 — Circular — Sr. diretor da DA. Solicita relação com os endereços dessa Diretoria e Repartições subordinadas, para ser remetida à DG. deste Ministério.

Idêntico a DFPM., DGM. e LCPM.

N. 260 — Sr. diretor da D.A. — Remete a portaria da DF. que concede 15 dias de licença ao dactilógrafo Júlio Moreira da Silva Lima Filho.

N. 261 — Sr. diretor do C.S.T. — Devolve, informado, o processo em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A.

Divisão de Águas

Por portaria n. 4, de 30 de janeiro de 1940, foram designados, nos termos do art. 118, letra b, do Decreto n. 23.479, de 8-3-934, Regulamento II, o engenheiro S. E., classe I, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Águas, Gustavo Gonçalves de Sêna e Silva Filho, para substituir o engenheiro rural, classe L, Meálvio da Silva Rodrigues, chefe da Seção de Irrigação, em suas faltas e impedimentos.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 11 de dezembro de 1939

PCERTT. 404-39 — Requerente, Justino Manuel Vila Nova, terreno na Cruz das Almas, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT. 557-39 — Requerente, Arthur Pickler Maselli, terras forais à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os títulos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório aprovado em sessão de 17 de julho de 1939. Achando-se a propriedade ocupada pelo requerente dentro do plano de colonização, segundo declara a D. T. C. e tendo o mesmo requerente direito preferencial para aquisição do domínio pleno das terras que constituem a referida propriedade, remeta-se o processo à D. D. U., para que as terras em apreço sejam transferidas à D. T. C., onde o requerente terá sua situação regularizada, de conformidade com a legislação em vigor para os serviços de colonização e as disposições constantes do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Da dita propriedade deverá ser excluída a parte compreendida pela desapropriação de terras aforadas a Manuel Mateus de Freitas, cujo processo se acha em Juízo.

PCERTT. 1.662-39 — Requerente, Giacomo Jannuzzi, terras da Fazenda Cachoeira, em Pirai. — A Comissão reconhece que as terras que constituem as "Fazendas Cachoeira" e "S. José da União", foram legalmente desmembradas do Patrimônio da Nação, não sujeitas aos efeitos do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT. 1.810-39 — Requerente, Sizenando Luiz da Silveira Júnior, terras em Pirai. — A Comissão reconhece que as terras que constituem a fazenda "S. José da União" foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, não sujeitas aos efeitos do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado no processo n. 1.662-39 do PCERTT. e junto por cópia. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT. 1.944-39 — Requerente, Júlio Cesar de Melo, terras em Itaguaí. — Compareça o requerente à Secretaria da Comissão afim de prestar esclarecimentos que definam a situação das terras de que se diz na posse, de vez que as certidões juntas a este requerimento tornam aquela situação ainda confusa por contradições entre si.

PCERTT. 2.068-39 — Requerente, Taciano Antônio Basílio, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

Dia 14

PCERTT. 154-39 — Requerente, Joaquim Marques de Sousa, pela Empresa Territorial Agrícola Mazomba Ltda. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação as terras ocupadas pela requerente dentro do antigo Engenho de Itaguaí, devendo a requerente fazer a prova do desmembramento das demais glebas que ocupa compreendidas na antiga Imperial Fazenda Santa Cruz, tudo nos termos do relatório hoje aprovado. Quanto às terras situadas fora da antiga Imperial Fazenda Santa Cruz, ocupadas pela requerente, a Comissão declara não ser de sua alçada o exame dos respectivos títulos, achando-se, porém, ditas terras sujeitas às disposições constantes do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, de vés que fazem parte da Baixada Fluminense.

PCERTT. 1.170-39 — Requerente, Milton Barreira (Espólio do coronel Francisco Alves Barreira, terras em Pirai. — Satisfaz às exigências do relatório hoje aprovado.

PCERTT. 2.721-39 — Requerente, Eugênio Pereira da Cruz, terras em Pirai. — Faça prova de que os terrenos a que se referem as escrituras juntas ficam situadas na sesmária do Pusso, como alega.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1940 (aditamento)

Deloitte, Plender Briffiths & Co., recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que determinou a inscrição obrigatória dos seus empregados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC. 20.657-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: D1) Deloitte, Plender, Briffiths & Co. é uma sociedade civil de peritos contadores estabelecida nesta cidade. 2) No ano de 1936, foi a dita sociedade intimada a recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições relativas aos seus empregados, o que não fez, por não se julgar obrigada a tal, conforme carta de fls. 2 do processo 2.818-936 daquele Instituto. 3) o Conselho da 8ª Região, porém, decidiu pela obrigatoriedade do recolhimento das citadas contribuições, decisão esta mantida pelo Conselho Administrativo da referida instituição. 4) Não convencida a sociedade, recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho, cuja Terceira Câmara negou provimento ao recurso, mantendo assim a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. 5) Em sessão plena o Conselho Nacional do Trabalho rejeitou os embargos oferecidos pela sociedade supra referida, que, então, recorreu para o Sr. ministro do Trabalho. 6) A recorrente reconhece que a partir do decreto-lei 627 está obrigada a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes por ter esse diploma enquadrado entre os associados obrigatórios do citado Instituto os empregados dos escritórios de profissionais liberais, e acrescenta que já tomou as providências necessárias para o cumprimento da lei. Com relação ao período anterior ao decreto-lei 627, porém, entende a recorrente que não está obrigada a fazer o recolhimento exigido, pelos motivos que assim se resumem: a) não é um agente auxiliar do comércio, e sim uma sociedade civil de profissionais liberais; b) os empregados dos escritórios dos profissionais não estavam incluídos no quadro de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Em abono das suas alegações junta pareceres do ministro Pires e Albuquerque e do professor Mendes Pimentel e cita ainda pareceres dos Drs. Afrânio Melo Franco e Daniel de Carvalho, que lhe teriam sido dados. Refere-se ainda à opinião do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho de quem transcreve um parecer. 7) A questão a resolver é, pois, a seguinte: — a recorrente enquadra-se entre os agentes auxiliares do comércio, ou exerce profissão de caráter liberal? 8) A recorrente transcreveu no seu recurso um parecer que lhe teria sido dado pelo Dr. Afrânio de Melo Franco e que bem demonstra exercer a recorrente profissão de caráter liberal. É de acenar que não se encontra no bojo dos autos o original do parecer acima referido, de sorte que não se pode afirmar a sua autenticidade. Mas, como aquele parecer vale pelas razões que dispõe tanto quanto valeria pela assinatura do seu autor, a falta de juntada do original do parecer assinado não desmerece o opinamento, que conclui: "Assim, respondendo afirmativamente ao 1º quesito da consulta: A profissão exercida pelos consulentes tem caráter liberal. O objeto de sua atividade técnica-científica é a contabilidade que não se confunde com a guarda de livros, ou escrituração destes. Eles não trabalham a soldo de uma empresa, subordinados como empregados aos seus dirigentes, sujeitos a horário e à assinatura do ponto diário, mas sim livremente, com plena autonomia técnica, por conta própria e mediante honorários contratados. Entre eles e os seus clientes não há relações que ligam o empregador ao empregado, o patrão ao operário, mas sim as que existem entre um consultor e um consultante. A remuneração de seu trabalho não se equipara ao salário habitual pago ao empregado, por mês, por semana, por dia ou hora de serviço, mas sim tem o caráter de honorários, como os que se pagam aos advogados, aos médicos, aos engenheiros, ou aos que exercem as clássicas profissões liberais". 9) A mesma conclusão chegou o Consultor Jurídico do Ministério, acentuando que: "Num esquema geral das profissões, elaborado com fins exclusivamente discriminativos, de classificação, não há dúvida que os contadores poderão enfileirar-se, indistintamente, entre os trabalhadores de profissões liberais, pelas razões alegadas na representação da Federação Brasileira de Contabilistas. Para os efeitos da legislação do trabalho e para o enquadramento sindical corporativo, porém, já é necessário fazer uma distinção. Quero dizer: faz-se preciso distinguir o contador que trabalha para uma clientela, com o advogado, o médico ou o engenheiro, do contador que está adstrito a uma empresa, como técnico sujeito a uma relação de dependência econômica e subordinação hierárquica e que é, consequentemente, um empregado. Este, para os efeitos da legislação social, (preceitos relativos à duração do trabalho, férias, estabilidade, previdência social e acidentes, etc.) não pode deixar de figurar entre os empregados e o seu enquadramento sindical tem que ser feito como si ele pertencesse às classes

que têm padrão certo. Trabalhando, porém, para uma clientela, nesse caso, poderão sindicalizar-se como pertencendo à categoria dos trabalhadores em profissões liberais. Na Itália, onde a organização sindical atingiu uma perfeição não verificada em nenhum outro país do mundo, os trabalhadores em profissões liberais, que se fazem empregados, formam ao lado dos empregados, nas Federações e Confederações respectivas, embora tenham direito de figurar também nas associações superiores de profissionais de profissões liberais. Neste caso, porém, formam uma seção à parte". 10) Pelos motivos expostos, a Comissão é de parecer que a recorrente exerce profissão de caráter liberal, e, pois, somente a partir do decreto-lei 627 são os seus empregados associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes."

Eliseu Augusto dos Reis, pedindo o cancelamento do débito levantado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, referente às contribuições dos seus empregados, a partir de 1935, encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho (MTIC. 7.573-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Eliseu Augusto dos Reis alega: — que é estabelecido com comércio de móveis antigos tendo a seu serviço quatro marceneiros incumbidos da reparação dos móveis; que, por este motivo, foi sempre considerado contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; que por força do decreto-lei 627, art. 4º, letra a, n. I, passou a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; que agora o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes exige o recolhimento das contribuições referentes ao período de janeiro de 1935 até a presente data, excluídos apenas os dez primeiros meses do ano de 1938, cujas contribuições estão recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e sustenta que não está obrigado ao pagamento exigido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. 2) Do processo se apura que, na realidade, o empregador acima referido é estabelecido com comércio de móveis antigos, tendo uma oficina em que são reparados os tais móveis. 3) Mas, como bem acentuou a Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, trata-se de uma casa de móveis com oficinas, sujeita, como tal, ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, já por força do art. 7º, letra c do regulamento 183. 4) Por estes motivos, a Comissão é de parecer que são devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições desde 1935.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração feita por João Machado Penido, a seus empregados, optando pela inscrição no mesmo Instituto (MTIC. 11.145-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "João Machado Penido, proprietário da lenharia Vera Cruz, sita à rua Grão Pará n. 509, na cidade de Belo Horizonte, alegando já ser associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, alega que faz opção a favor deste Instituto, nem como todos os seus empregados. A Divisão Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários analisando o pedido, diz, com precisão, que o caso em discussão é um conflito comum entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, o qual, segundo se depreende da informação do delegado, deve ser resolvido a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, desde que se trata de lenharia com beneficiamento de madeira, utilizando até máquinas elétricas para o desdobramento da madeira de toros em pequenos pedaços de lenha, atividade, portanto, industrial, abrangida pelo inciso 1º da alínea a do art. 9º do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. Remetido o processo à Primeira Comissão, esta pediu a audiência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Este Instituto informou que: 1º) a firma João Machado Penido, lenharia Vera Cruz, tem por exclusiva atividade o comércio de lenha; 2) trabalham na firma nove empregados: 2 serradores, 2 carroceiros, 1 rachador e serrador, 1 trabalha no machado elétrico, 1 cobrador, 1 trabalha no escritório, 1 gerente. Acrescenta mais a informação que o estabelecimento, no gênero, é um dos mais bem instalados, tanto pelas condições higiênicas, como pelo maquinário empregado. Pelas informações dos dois Institutos, é evidente que a empresa é de atividade nitidamente industrial. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados da empresa João Machado Penido, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, exceptuados os dois carroceiros, que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de conformidade com o que preceitua o decreto-lei n. 1.112, de 9 de março de 1939.")

Dia 11 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 90 — Declarando haver sido providenciada a remessa à 6ª Câmara desse Tribunal, dos autos do processo administrativo n. P-4.735, de 1937, relativo à reclamação de Luiz Augusto de Melo contra a tipografia do Patronato das Crianças Pobres de São João Batista da Lagoa.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 92 — Remetendo, por tratar de assunto afeto a esse ministério, o processo iniciado por uma carta dirigida ao Sr. Presidente

da República por Vivaldo Oliveira, de São Felix, Baía, denunciando a sociedade Capitalização Continental Limitada, de São Paulo, pela falta de pagamento de títulos premiados.

Dia 13

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 108 — Solicitando providências no sentido de que a competente autoridade consular do Brasil promova, por meio de uma junta composta de três médicos, de reconhecida idoneidade profissional, a inspeção de saúde de Albino Leite dos Santos, aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes residente em Portugal.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 109 — Prestando informações, em resposta, acerca do ingresso em território nacional de José Balista Ferreira, de nacionalidade portuguesa.

— Ao Interventor federal de Santa Catarina:

N. 110 — Restituindo processo que foi encaminhado a este ministério, e declarando que já foram determinadas as medidas necessárias com relação aos sindicatos envolvidos nas ocorrências que motivaram o inquérito instaurado pela Delegacia de Ordem Pública e Social, daquele Estado, para apurar a responsabilidade criminal da greve interrompida, em agosto do ano próximo findo, entre os operários da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil (Cobrasil), contratante das obras do porto de Laguna.

— Ao Banco do Brasil:

N. 120 — Transmittindo a relação dos depósitos em conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, para efeito de transferência de parte deles, para a conta destinada a atender ao movimento da respectiva Carteira Predial, conforme solicitação.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 121 — Prestando informações, em resposta, acerca do ingresso em território nacional de Henrique Fix, de nacionalidade russa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 91 — Remetendo, afim de instruir o julgamento do agravo da petição n. 4.712, o processo administrativo n. P-4.735, de 1937 (ou MTIC 26.611, de 1939), iniciado pela reclamação apresentada em 10 de junho de 1937, sob o fundamento de atraso no pagamento de salários e julgado pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal em audiência de 24 de março do ano citado.

— Ao Centro dos Conferentes e Conferadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro:

N. 95 — Transmittindo a súmula do parecer emitido pelo consultor jurídico deste ministério, no processo em que Otacilio Ferreira da Costa e outros associados desse sindicato recorrem da decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta capital, com relação à escala dos conferentes.

Dia 12

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 97 — Pedindo informações acerca dos empregados da Companhia Comércio e Prensagem de Algodão, estabelecida em João Pessoa, Estado da Paraíba, afim de que possa ser determinada a filiação dos mesmos empregados a um ou mais de um Instituto de Aposentadoria e Pensões.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 98 — Idêntico ao de n. 97, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 99 — Idêntico ao de n. 97, acima.

— Ao Sindicato de Operários e Empregados nos Serviços do Porto de Recife:

N. 100 — Pedindo informações acerca do título da matrícula, no caso do porto do Recife, dos 50 trabalhadores que auxiliam os serviços da praticagem daquele porto, afim de que possa opinar a respectiva comissão sobre a inserção desses trabalhadores no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 103 — Pedindo informações sobre as atividades dos empregados da firma Tertuliano Fernandes & Comp., estabelecida em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 104 — Idêntico ao de n. 103, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 105 — Idêntico ao de n. 103, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas:

N. 106 — Idêntico ao de n. 103, acima.

Dia 13

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 111 — Pedindo informações acerca das atividades da firma Yamon Sobral, estabelecida com o "Auto Posto Sobral", à rua General Rondon n. 366, em Campo Grande, Mato Grosso.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 112 — Idêntico ao de n. 111, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 113 — Pedindo informações acerca da inclusão dos estivadores, classificadores e beneficiadores de borracha e produtos similares no quadro dos segurados obrigatórios desse instituto.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 114 — Pedindo informações, afim de que possa ser proposta solução para requerimento de Joaquim de Sousa Lima, estabelecido com alfaiataria à rua Evaristo da Veiga n. 136, sobrado, nesta capital.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 115 — Idêntico ao de n. 114, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 116 — Pedindo informações sobre as atividades da firma Emil & Comp., estabelecida em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, afim de que possa opinar a respeito a comissão deste ministério.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 117 — Idêntico ao de n. 116, acima.

— Ao Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 122 — Comunicando que, a 12, o oficial administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, deixou de assinar a folha do ponto, em virtude de se achar fora desta repartição, a serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para o conveniente desempenho das suas funções de membro da referida corporação.

Cartas:

Ao Sr. gerente da sociedade Thiry & Zoppelli Ltda., de São Paulo:

N. 10 — Pedindo esclarecimentos acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social.

— Aos Srs. Emil & Comp., de Rio Grande, Rio Grande do Sul:

N. 118 — Idêntica à de n. 110, acima, em relação a essa firma.

Telegramas:

A Trammar, em Vitória, Espírito Santo:

N. 2 — Pedindo a remessa a este Serviço de um exemplar do regulamento dos serviços de estiva nesse porto.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de janeiro de 1940

Bernardino Correia & Carvalho, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 7.263-39). — Nego provimento ao recurso, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o cancelamento da Carta Sindical do antigo Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro (MTIC 7.089-39). — Cancele-se a carta sindical, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 26

Felipe Krieger, mestre de tecelagem da fábrica de propriedade de Carlos Renaux S.A., da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, pedindo que lhe seja dada resposta a uma consulta sobre a sua inclusão no Sindicato de Operários em Fiação e Tecelagem (MTIC 409-40). — Indefira, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, Procuradoria, Arquivo-se.

Dia 27

A. Sotto Aljan & Comp., proprietários da "A Taberna Carioca", recorrendo da decisão que lhe impôs a multa de 1:000\$0, por infração do art. 10, do Decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 29.021-39). — Como parece ao consultor jurídico, Aguarde-se.

Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway, pedindo providências no sentido de ser dado por The Leopoldina Railway Company Limited fiel observância aos dispositivos do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 279, de 7 de agosto de 1935 (MTIC 5.329-936). — Arquivo-se, à vista das informações.

Walter Seehager, recorrendo da decisão do Departamento Nacional do Trabalho, que lhe impôs a multa de 1:000\$0, por infração do disposto no artigo 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 1.970-40). — Dou provimento ao recurso de fls. 3 e 4, à vista dos pareceres para o efeito de relevar a multa imposta à recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho e determinar o arquivamento do presente processo.

Dia 29

Jesuino Câmara de Santa Rita, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o Lloyd Brasileiro (MTIC 23.427-939). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido, por falta de fundamento legal.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 7 de fevereiro corrente, foi admitido, como extranumerário mensalista, Augusto de Ulhôa Reis, para desempenhar as funções de médico do Serviço do Pessoal, com o salário mensal de \$800\$0 (oitocentos mil réis) — referência XIV, pelo prazo de 11 meses, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 96, de 27 de janeiro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro de 1940.

Despacho

Dia 31 de janeiro de 1940

No processo n. MTC, 3.526, de 1940, relativo ao pedido de inspeção de saúde do extranumerário mensalista Maria do Carmo Passos de Miranda, foi exarado o seguinte despacho: Resolve conceder cinco dias de licença em prorrogação.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 27 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SM.85-40 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 9:000\$0 (nove contos de réis), feito ao funcionário Paulo Scrofano, de acordo com aviso 10-491, de 8 de agosto de 1939, foi remetida à Despesa Pública em 7 de dezembro de 1939 pelo ofício número 945, deste Serviço.

Dia 30

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11-SM.86-40 — Esclarecendo que a determinação de "Stillson número 1.058", no pedido n. 801.134 é para especificar o tipo da chave que tem de ser usada nos bujões das caixas internas de lubrificação dos amortecedores hidráulicos dos automóveis deste Ministério.

N. 11-SM.87-40 — Esclarecendo que a declaração de "Wayne" número 319-Aro, no pedido n. 801.133, tem por fim determinar bem a peça que deve se adaptar ao aparelho já existente neste Ministério.

N. 11-SM.88-40 — Esclarecendo o pedido n. 801.141, relativo a seis condensadores.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM.89-40 — Reiterando os termos do ofício-circular número 13, de 11 do mês de janeiro do corrente ano, com o fim de serem extraídos os pedidos de material à Comissão Central de Compras.

Idênticos aos Srs. diretores dos Departamentos Nacional do Trabalho, Imigração, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização; dos Serviços de Comunicações e Contabilidade e Presidentes do Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Alvaral e Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao Sr. inspetor da 1.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.90-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.564, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 2.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.91-40 — Comunicando que a 27 do corrente mês foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.565, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 3.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.92-40 — Comunicando que a 27 do mês fluente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos n. 12.566, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 4.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.93-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.567, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 5.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.94-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção um pacote contendo 600 folhas de pagamento, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos número 12.568.

— Ao Sr. inspetor da 6.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.95-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.569, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 7.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.96-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.570, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 8.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.97-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.571, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 9.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.98-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos n. 12.572, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 10.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.99-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.573, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 11.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.100-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos n. 12.574, um pacote contendo 60 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 12.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.101-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos n. 12.575, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 13.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.102-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.576, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 14.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.103-40 — Remetendo o conhecimento de embarque da E.F.C.B., n. 150, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção, e comunicando a remessa por intermédio dos Correios e Telégrafos, conforme certificado de registro n. 12.577, de 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. GD.104-40 — Remetendo o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150:000\$0.

— Ao Sr. superintendente da Comp. Telefônica Brasileira:

N. 1-SM. 105-40 — Solicitando providência: afim de que seja feita mudança de ramais.

— Ao Sr. inspetor da 20.ª I. R. do Trabalho:

N. 11-SM.106-40 — Remetendo o conhecimento de embarque número 155 da E.F.C.B., referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção, e comunicando a remessa, a 27 do corrente, conforme certificado de registro dos Correios e Telégrafos, n. 12.583, de 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 19.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM. 107-40 — Remetendo o conhecimento de embarque número 156, da E.F.C.B., referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção, e comunicando a remessa, a 27 do corrente, por intermédio dos Correios e Telégrafos, conforme certificado de registro n. 12.582, de 60 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 18.ª I. R. do Trabalho:

N. 11-SM.108-40 — Remetendo o conhecimento de embarque da E.F.C.B., n. 149, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção, e comunicando a remessa a 27 do mês fluente, por intermédio dos Correios e Telégrafos, registro número 12.581, de 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 17.ª I. R. do Trabalho:

N. 11-SM.109-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.580, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 16.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.110-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.679, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. inspetor da 15.ª I.R. do Trabalho:

N. 11-SM.111-40 — Comunicando que a 27 do corrente foi remetido a essa Inspeção, conforme certificado de registro n. 12.578, dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo 600 folhas de pagamento.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. 1-SM.112-40 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três secções de que se compõe este Serviço, relativo à semana de 22 a 27 de janeiro corrente.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM.114-40 — Remetendo onze (11) portarias, ns. 350 — 355 — 359 — 436 — 334 — 439 — 470 — 527 — 634 — 773 — e 765, relativas ao ano de 1939, dos extranumerários-mensalistas, com exercício neste Serviço.

— Ao Sr. inspetor da 1.^a I.R. do Trabalho:

N. 111-SM.113-40 — Comunicando, em aditamento ao offício número 72, de 26 de janeiro último, que o material de expediente seguiu a 2 do corrente, a bordo do "Afonso Penna" e não pelo "Baependy".

— Ao Sr. inspetor da 8.^a I.R. do Trabalho:

N. 111-SM.115-40 — Comunicando, em aditamento ao offício número 80, de 26 de janeiro último, que o material seguiu, a 28 de janeiro de 1940, a bordo do vapor "Farrapo", e não pelo "Pará".

— Ao Sr. inspetor da 10.^a I.R. do Trabalho:

N. 111-SM.116-40 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 320 G, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção pelo vapor "Comandante Capela".

— Ao Sr. inspetor da 15.^a I.R. do Trabalho:

N. 111-SM.117-40 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 214 G, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção a bordo do vapor "Santos".

Dia 2

Ao Sr. inspetor da 16.^a I.R. do Trabalho:

N. 111-SM.118-40 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 209 G, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção pelo vapor "Aspirante Nascimento".

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM.119-40 — Comunicando que o servente B., interino, Augusto de Sousa Paulino, entrou em exercício neste Serviço a 2 do mês p. p., tendo desde então comparecido, regularmente, ao expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 12.938/8 — Relatório da Fiscalização em diversos jornais.

— Arquite-se.

DNT 7.656/8 — Joaquim Pereira. — Arquite-se. Em 23-1-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 5.^o do Decreto n. 24.637 de 10-7-34.

DNT 27.780/9 — Pereira & Rivera. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 26-1-40.

DNT 27.569/9 — Antônio Cerqueira Lopes. — 206\$0 (Duzentos mil réis). Em 26-1-40.

DNT 27.613/9 — J. P. dos Santos. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 26-1-40.

DNT 19.386/9 — Sociedade Rádio Transmissora Brasileira. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 26-1-40.

De acordo com o art. 13 do Decreto n. 23.152 de 15-9-33.

DNT 19.385/9 Sociedade Rádio Transmissora Brasileira. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 26-1-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12-7-34.

DNT 27.576/9 — Vasco R. Moreira. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 26-1-40.

DNT 19.478/9 — M. M. de Azevedo. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 26-1-40.

DNT 24.960/9 — Nestor Egídio de Figueiredo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 26-1-40.

DNT 106/40 — Jamil Abood. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 26-1-40.

DNT 27.581/9 — Mario Gomes. — Em vista das informações, torna improcedente o aumento de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 26-1-40.

Processos arquivados:

DNT 17.505/8 — Fernandes Azevedo & Cia. Ltda.

DNT 49.026/7 — Casino Balmório da Urca S. A.

DNT 17.638/7 — General Elétric S. A.

DNT 595/40 — Banco Boavista.

DNT 505/40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 448/40 — The National City Bank of New York.

DNT 426/40 — Machine Cottons Ltd.

DNT 390/40 — Bank of London & South America Ltd.

DNT 367/40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

DNT 360/40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 48/40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

DNT 30.441/9 — Empresa Servi-Sar.

DNT 29.872/9 — J. Nazarian.

DNT 29.782/9 — G. Giannini & Cia.

DNT 29.781/9 — Pinto & Guimarães.

DNT 29.780/9 — A. P. Fernandes.

DNT 29.695/9 — Ferreira & Paiva.

DNT 29.277/9 — Jorge Nagib Calach.

DNT 29.011/9 — Faulhaber & Irmão.

DNT 28.991/9 — Nelson da Silva Lopes.

DNT 28.739/9 — C. Araripe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos arquivados:

DNT 28.841/9 — Dr. Darei da Rosa e outros.

DNT 27.526/9 — Roveroni & Brusco. — Nada ha a responder. Em 28-12-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 1.^o do Decreto n. 24.696 de 12-7-34.

DNT 717/40 — Manuel Vilas Boas. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 1.193/40 — Alvarez Loureiro & Cia. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 1.336/40 — Coelho da Rocha & Coelho. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 30-1-40.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033 de 29-10-32.

DNT 27.575/9 — Joaquim Santos Amaral. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 25.745/9 — Quaresma & Costa. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 25.824/9 — José Gonçalves. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 22.969/9 — Agostinho Coelho. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 25.873/9 — C. Araripe. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27 de janeiro de 1940.

De acordo com o art. 5.^o do Decreto n. 24.637 de 10-7-34.

DNT 27.715/9 — Joaquim Ferreira da Costa. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 27-1-40.

DNT 26.749/9 — Tinturaria Yankee Ltda. — 400\$0 (Quatrocentos mil réis). Em 27-1-40.

DNT 25.957/9 — Antônio A. Coutinho. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 27-1-40.

DNT 27.473/9 — Fábrica de Bebidas Engenho Novo Ltda. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 27-1-40.

DNT 12.653/9 — José Maria Pinto Prada. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 27-1-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 23.104 de 19-8-33.

DNT 30.240/9 — A. Esteves & Cia. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

DNT 715/40 — Francisco Ventoso Vilas. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31.

DNT 16.650/9 — A. Fernandes & Fernandes. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 22-1-40.

DNT 16.229/9 — Antônio Alves & Cia. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 26-1-40.

De acordo com o art. 17 do Decreto n. 24.183 de 27-6-34.

DNT 1.296/37 — José Rodrigues de Almeida. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-1-40.

De acordo com o art. 13 do Decreto n. 22.042 de 3-11-32.

DNT 24.507/9 — Renato de Piro. — 240\$0 (Duzentos e quarenta mil réis). Em 27-1-40.

Pedidos de Certidão:

DNT 23.039/9 — Artur Viana & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-1-40.

DNT 1.540/40 — Costa Ribeiro & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 30-1-40.

DNT 29.426/9 — Vieira Bastos & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 26-1-40.

DNT 24.968/9 — H. Bodson & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17-1-40.

DNT 27.880/9 — Automáticos elétricos Kloeckner Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 26-1-40.

DNT 28.095/9 — Sílvia Adighieri. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 25-1-40.

DNT 1.422/40 — Cardinale & Cia. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 27 de janeiro de 1940.

DNT 1.423/40 — Viana, Batista Ltda. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 27-1-40.

DNT 1.502/40 — Parke Davis & Cia. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 30 de janeiro de 1940.

DNT 1.676/40 — Pedro Menezes. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 30-1-40.

DNT 30.059/9 — Francisco da Costa Viana. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 27-1-40.

DNT 1.342/40 — Tomaz Gomes Figueiredo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 716/40 — Albuquerque & Coutinho. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 501/40 — Vieira & Luiz. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 1.541/40 — Gaspar Vales Martins. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-1-40.

DNT 1.127/40 — Cláudio de Souza e outros. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-1-40.

DNT 1.184/40 — Pinheiro & Queiroz. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 30.133/39 — Omir Pareto Torres. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 29.280/9 — Luiz Monteiro Cabral. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 28.309/9 — Ribeiro & Justin. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 28.305/9 — José dos Santos Freire. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-1-40.

DNT 12.167/9 — Evaristo Vasconcelos. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 24.840/9 — R. Monteiro & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-1-40.

DNT 19.833/8 — Alberti & Stadler. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-1-40.

DNT 24.820/9 — Lutz Gioseffi Yanluzzi. — Retifique a relação de empregados. Em 27-1-40.

DNT 23.132/9 — Pereira Bastos & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 27-1-40.

DNT 25.556/9 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Em vista das informações, apresente a requerente nova retificação. Em 30-1-40.

DNT 15.959/9 — A. Martins Cardoso & Cia. — A firma autoada deve provar o alegado, de vez que o ofício apresentado não satisfaz. Em 27-1-40.

DNT 29.570/9 — John C. Long & Cia. — Certifique-se, contra a entrega de novo pedido, formulado nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-1-40.

DNT 30.195/9 — Motores Marelli S. A. — Certifique-se, contra apresentação de novo pedido formulado nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-1-40.

DNT 29.752/9 — Almeida Fontes & Cia. Ltda. — Certifique-se, contra apresentação de novo pedido formulado nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25 de janeiro de 1940.

DNT 1.161/40 — Daniel Vilela Monteiro. — A firma autoada deve apresentar defesa em separado para cada termo. Em 27-1-40.

DNT 24.655/9 — Ginásio Copacabana. — Cancele-se a relação de fls. 3 e proceda-se a desanexação da de fls. 5. Em seguida, archive-se. Em 7-1-40.

DNT 15.286/8 — Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. — Informe a firma autoada os números dos processos de naturalização, em andamento no Ministério da Justiça. Em 27-1-40.

DNT 23.725/9 — União dos Alfaiates. — Notifique-se, a firma em tela a, dentro de trinta dias, fazer nas dependências em que trabalham os alfaiates, as modificações solicitadas na parte "in-fine", da informação de fls. 3 verso, dando-se, desta deliberação, conhecimento ao sindicato denunciante. Em 27-1-40.

DNT 74-40 — Agripino Aguiar & Filho. — Deferido. Ao Protocolo Geral, atim de numerar a relação de fls. 3 e 4, entregando-se a 1ª via ao requerente e desanexando-se a segunda. Em seguida, archive-se. Em 27-1-40.

DNT 24.400-39 — Rubem Teixeira. — Atenda-se. Façam-se as anotações necessárias. Em seguida, archive-se. Em 27-1-40.

DNT 26-40 — A. Soares Campos. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-1-40.

DNT 1.488-39 — Miguel Meireles de Santana. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-1-40.

DNT 12.652-39 — José Maria Pinto Prada. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-1-40.

DNT 11.854-37 — Augusto de Sousa & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-1-40.

DNT 15.917-39 — Fernandes Leite & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-1-40.

DNT 4.983-36 — Pires & Teixeira. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-1-40.

DNT 483-40 — Cesar Melo Cunha & Comp. — Apresente a requerente, para os devidos fins, acordo para derrogação de trabalho assinado pelos convenientes, na forma da lei. Em 27-1-40.

DNT 1.276-40 — José da Fonseca. — O requerente deve apresentar instrumento de mandato. Em 27-1-40.

DNT 1.536-40 — J. C. D'Imperio. — A requerente deve cumprir a Lei do Selo e apresentar instrumento de mandato. Em 27 de janeiro de 1940.

Convenções deferidas de acordo com o art. 2º do Decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934:

DNT 1.504-40 — C. Ferreira & Irmão. Em 30-1-40.

DNT 842-40 — Alves Correia & Comp. Em 27-1-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033, de 20-10-32:

DNT 27.007-39 — Alfredo Teixeira da Silva. Em 27-1-40.

DNT 27.008-39 — José da Costa Teixeira. Em 27-1-40.

DNT 232-40 — Carvalho, Faria & Comp. Em 27-1-40.

DNT 29.934-39 — F. Fernandes & Azevedo. Em 27-1-40.

DNT 29.510-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda. Em 27-1-40.

DNT 482-40 — Cruz Júnior. Em 27-1-40.

DNT 679-40 — F. Póvoas & Comp. Em 27-1-40.

DNT 838-40 — Jaime B. Loureiro. Em 27-1-40.

Convenções indeferidas:

DNT 1.314-40 — P. Pittaluga.

DNT 1.313-40 — Viuva G. A. Moreira & Comp

DNT 1.494-40 — A. Paiva & Irmãos.

DNT 29.681-39 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios. Limitada.

Convenções arquivadas:

DNT 30.160-39 — José Arcoverde Cavalcanti.

DNT 28.783-39 — Silva Nunes & Comp.

DNT 28.789-39 — Manuel S. da Silva.

DNT 29.209-39 — Oliveira & Costa.

DNT 27.954-39 — J. Figueiredo Dias.

DNT 27.953-39 — Cunha & Campos.

DNT 27.207-39 — Cesar Irmão & Comp.

DNT 30.219-39 — Banco do Brasil.

DNT 30.162-39 — Silvio, Carvalho & Pereira.

DNT 28.675-39 — José da Silva Almeida & Comp.

DNT 29.945-39 — Jeremias da Cunha.

DNT 30.163-39 — Augusto da Silva Ferreira.

DNT 28.861-39 — Alfredo Irmão & Rogelio.

DNT 29.213-39 — Pinto Bastos & Comp.

DNT 28.949-39 — A. R. Amorim.

DNT 29.497-39 — Café Simpatia Ltda.

DNT 29.506-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 28.638-39 — Indústrias de Massas Vitaminosas, Ltda

DNT 29.509-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 29.504-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 29.503-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 29.224-39 — A. Gomes Torres.

DNT 1.535-40 — José Carvalho Lucena.

DNT 28.997-39 — Henriques Almeida & Comp.

Processos arquivados:

DNT 50.881-36 — Aires & Son.

DNT 9.964-37 — Ernesto Campelo.

DNT 2.406-37 — Ribeiro Alves & Comp.

DNT 13.441-38 — Davi & Pereira.

DNT 29.060-39 — Companhia Hanseática.

DNT 651-40 — Companhia América Fabriel.

DNT 522-40 — S. A. Marvin.

DNT 517-40 — Metro Goldwyn Mayer.

DNT 30.238-39 — General Electric S. A.

DNT 30.145-39 — Raul Campos & Comp.

DNT 30.136-39 — Lojas Americanas S. A.

DNT 29.919-39 — Silva Gomes & Comp.

DNT 29.836-39 — Luiz F. Gomes & Comp. Ltda.

DNT 29.770-39 — Banco de Nova York.

DNT 29.756-39 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 29.249-39 — L. Magalhães & Lemos Ltda.

DNT 29.053-39 — Luiz F. Gomes & Comp. Ltda.

DNT 28.164-39 — Companhia Geral de Obras e Construções, S. A.

DNT 28.055-39 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

DNT 27.992-39 — Freitas Couto & Comp. Ltda.

DNT 27.775-39 — Silva Magalhães & Comp.

DNT 10.067-39 — Manufatura de Salto Santana, S. A.

DNT 5.772-39 — Comunicação do Sr. Fiscal Appius Fabrizzi.

DNT 26.261-39 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões.

DNT 27.399-39 — Juizo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho.

DNT 26.801-39 — Jardim & Comp. Ltda.

DNT 24.289-39 — Henriques Almeida & Comp.

DNT 23.648-39 — O. Cruzeiro.

DNT 22.922-39 — Caixa Econômica.

DNT 12.734-38 — Ofício n. 114 do Presidente do Conselho Atuarial.

Certidões arquivadas:

DNT 28.597-39 — Instalações Comerciais Ltda.

DNT 3.389-39 — Rezende & Zany Ltda.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1940

Telegrama do senhor presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará comunicando a perda de mandato do vogal dos empregadores, senhor Manuel Vicente do Nascimento, e solicitando a nomeação de seu substituto. (Processo S.E.P.T. n. 226/40). — Faça-se o expediente de nomeação do senhor M. Bento Roffé, proposto pelo presidente da Comissão.

Ofício do senhor presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado da Paraíba transmitindo a renúncia do vogal dos emprega-

dos dessa Comissão, senhor Alufzio Espinola Navarro. (Processo S. E.P.T. n. 29/40). — Faça-se a expediente de nomeação do respectivo suplente, João Climaco Monteiro da Franca.

Telegrama do senhor presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio Grande do Norte comunicando a perda de mandato em que incorreu o senhor Omar Lopes Cardoso, e solicitando a nomeação de seu substituto. (Processo S.E.P.T. n. 4.585/39). — Faça-se o expediente de nomeação do senhor Aderbal Franca, proposto pelo presidente da Comissão.

Informação do senhor diretor do S.E.P.T., em 29 de janeiro de 1940, comunicando que o senhor Moacir Batista de Miranda, destituído do mandato de representante dos empregados na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará, tem como suplentes os senhores Abelardo Ferreira Domingues, Raimundo Lourenço Gama e Clarimando Guerreiro de Oliveira. (Processo S.E.P.T. n. 31/40). — Faça-se o expediente de nomeação do senhor Abelardo Ferreira Domingues.

Portaria n. 183 de 2 de fevereiro de 1940 — o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, considerando o aumento de atribuições a cargo da repartição por que responde, aumento no corrente exercício sobremodo acentuado pela ajuda que cumpre, efetivamente, prestar à Comissão Censitária Nacional, incumbida de promover o recenseamento geral do país; considerando a conveniência da ação fiscalizadora que não só possibilite, objetivamente, a medição sistemática da produção oferecida, seja individual seja coletiva, como também que facilite, mediante estimativas calculadas sobre verificações levadas a efeito em tempo útil, a adoção de quaisquer providências que elevem o rendimento da guarnição, melhorem as condições do equipamento, evitem a perda consequente de atrasos ou desvios, enfim, promovam e incentivem o aperfeiçoamento do conjunto funcional, favorecendo readaptações e redistribuindo encargos na proporcionalidade que se torne exequível, resolve, usando das prerrogativas que lhe faculta o texto regulamentar e, mais, tendo em conta o que dispõe o inciso XVIII do artigo 224 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, dobrada a responsabilidade pelas obrigações da direção:

a) acrescer os deveres do secretário com o encargo de realizar, de acordo com a presente portaria, a diligência necessária para que seja plenamente alcançado o objetivo em vista;

b) declarar que os chefes de serviço, independentemente do título que possuam, ficam obrigados a fornecer semanalmente ao secretário do diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho os boletins que lhes forem distribuídos para as averiguações julgadas oportunas, bem como os esclarecimentos que as elucidem e completem;

c) adotar, sem prejuízo de qualquer outro de tipo de natureza peculiar, os seguintes modelos de instrumento para coleta:

- I — Ficha pessoal;
- II — Ficha de produção total;
- III — Ficha especial.

d) estabelecer que:

I — A ficha pessoal terá a indicação da produção individual colhida no local de trabalho, dentro das operações respectivas, sendo consignados nas observações os eventos que possam prejudicar a produção;

II — A ficha de produção total indicará o "quantum" produzido na divisão ou secção, tomadas de per si as operações distintas que ela efetue correspondendo cada lançamento a uma anotação própria;

III — A ficha especial registrará as operações que não se enquadrem na rotina do serviço. — Costa Miranda, diretor.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1940

Papeis e exigências:

Da Companhia São José S. A., S. A. "O Jornal", Companhia Estrada de Ferro Vitória e Minas, Companhia Paulino Salgado, pedindo arquivamento de atas. — Satisfazam as exigências.

De Guimarães & Valler, Santos Menezes & Comp., Mineiro & Silva, Café Lamas Ltda., Cardoso & Brochado, Pereira Soares & Pinto, Vieira & Dias Produtos Caselit Ltda., J. Pereira da Silva & Irmão, Ltda., Vaiente & Arinelli, A. Pereira & Ferreira, Varela Pires & Comp., A. Rabelo & Comp., Gaspar & Ribeiro, Schechtman & Bergher, Ltda., Silva, Barros & Comp., Ltda., Vilar & Comp., Ltda., Mourão & Calvo, J. Loureiro & Gonçalves, Sebastião Paiva & Irmão, Construtora Ribeiro & Batista de Oliveira, Ltda., Fiori, Loureiro & Comp., Guilherme Ferreira & Moreira, Manuel Peres & Comp., Rcs-ciano & Constantino, Goldenberg & Inchtman, Ltda., Orlentino Cosentino & Comp., pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Amaro & Comp., Ltda., Café Aguiá de Ouro Ltda., Scott & Comp., Ltda., Cartonagem Maracanã Ltda., Pinto Lucena & Comp., Irmãos Goulart & Comp. e Braz & Ribeiro, pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Nicolau Manuel da Silva, Lucinda da Fonseca Amaral, Ferdinando Suppa, Ferreira Esteves & Irmãos, Georg Maagh, M. Apolinária, Ana Ferreira da Silva, José Ferreira Guimarães, Gustav Scheidemann, Emil Steiner, Olivério de Araújo Cid, José Augusto, Livraria Geral Franco Brasileira Ltda., Silva Guimarães & Filhos, Carlos Rodrigues, J. Rodrigues, J. M. Cunha Filho, Manuel de Sousa Tereiro, Auta Magalhães Jordão, Euzébio Iglesias Lopes, Ramiro Vieira, Palmira Vieira Sanches, Antônio Afonso Marinho, Antônio de Carvalho Sexto, Antônio Dias Mota, Antônio Dias de Sá, Carmine Salvucci, Joaquim Afonso dos Santos, João Rodrigues Eyo, José Nunes Barreto, A. Marques & Nunes, Mário Falcão & Barros, Ltda., Suzana Gonçalves Coelho, Dulce Correia Castilho, José Hipólito de Oliveira, Bernardo José Gonçalves, Francisco de Assis Segundo, Salvador José, Avelino de Carvalho, Euclides do Couto Garcia, José Vieira, Antônio Pereira Pinto e Almir Cruz, pedindo registro de suas firmas.

De João Ferreira de Andrade, pedindo registro de seu diploma. — Satisfazam a exigência.

De Jaime Marques de Araújo e Alice Neumann, pedindo autorização para comerciar. — Satisfazam as exigências.

De José Ribeiro & Comp., pedindo desistência de arquivamento de seu contrato social. — Satisfazam a exigência.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 2.819-39 — Vistos e relatados os autos do memorial apresentado por Irineu Olímpio de Oliveira pleiteando a sua reversão à atividade:

Considerando que a aposentadoria do recorrente foi concedida em termos legais e confirmada pela Segunda Câmara deste Conselho, por acórdão de 24 de novembro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1937;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior, opinando pela improcedência do pedido.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — João Villasboas, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 10.624-39 — Vistos e relatados os autos da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas relativa ao atestado a que alude o art. 102 do Decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937:

Considerando que a sugestão do Instituto é prática e humanitária, porque o atestado da autoridade sanitária se reveste de maior segurança do que os fornecidos pela autoridade policial e porque não será sacrificado o associado despendendo importâncias relativas a emolumentos e selos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior, opinando pela aprovação da resolução do Instituto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — João Villasboas, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 10.948-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita homologação da decisão do Conselho Administrativo do referido Instituto que autorizou a compra de um terreno situado à rua Iguaçu, na cidade de São Paulo, medindo 54.000 metros quadrados e pelo preço de 1.117.000\$0 (mil cento e dezessete contos de réis):

Considerando que o processo não está cabalmente instruído, para que melhor se possa ajuizar da presente compra, visto que os esclarecimentos solicitados ao Instituto não foram plenamente satisfeitos;

Considerando, finalmente, que a matéria farta e detalhadamente apreciada pelo Serviço de Engenharia e pela Procuradoria, não deixa pairar a menor dúvida quanto à desvantagem da aquisição do terreno, a não ser em condições outras;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não homologar a resolução do Conselho Administrativo do Instituto, cabendo-lhe, todavia, pleitear junto aos seus proprietários preço mais equitativo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Antonio França Filho, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 10.804-39 — Vistos e relatados os autos do memorial de Virgínia Maria da Conceição pleiteando a dispensa do alvará do Juiz competente para receber as quotas de aposentadoria do seu falecido marido retidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação:

Considerando que se trata de quantia muito reduzida e que seria quasi absorvida pelas custas necessárias à expedição do alvará;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior opinando pelo deferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Percival Godoy Itha, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 11.480-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, submete à apreciação deste Conselho razões para que seja feita concorrência administrativa ao invés de pública, na aquisição de medicamentos para a Farmácia da Caixa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a concorrência, observadas em todos os seus termos as normas indicadas no parecer, emitido a respeito pela Inspetoria.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

“Normas a que se refere o acórdão de 23 de novembro de 1939, proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, no processo n. 11.480, de 1939”:

NORMAS

As Caixas de Aposentadoria e Pensões que possuem farmácia, devem observar, na aquisição de medicamentos, as seguintes normas:

a) tratando-se de especialidades farmacêuticas preparadas no país, as Caixas devem procurar obtê-las diretamente do fabricante e, se não for possível, as adquirirão por meio de concorrência administrativa, se a quantia for superior a 1:000\$0;

b) tratando-se de compras comuns, faltas, etc., não superiores a 1:000\$0, o próprio farmacêutico ou o diretor médico (algumas Caixas têm o serviço farmacêutico submetido ao diretor médico) apresentará a comissão de que trata o art. 32 do “regimento padrão”, a relação dos medicamentos necessários, com a designação dos preços e a comissão autorizará a aquisição, que não poderá ultrapassar a importância citada e será em uma única relação (§ 3º do art. 32 — R. P.):

c) tratando-se de compras superiores a 1:000\$0 (não se tratando, porém, de montagem de farmácia), serão elas feitas por meio de concorrência administrativa, que será apresentada à comissão prevista no regimento padrão, que decidirá sobre a escolha, de acordo com os menores preços, isto é, mandará adquirir os artigos do proponente, cujos preços se apresentem em melhores condições;

d) quando se tratar de montagem de farmácias, será obrigatória a concorrência pública, incluídas nela, não só os produtos farmacêuticos, como também os aparelhos e objetos necessários à manipulação. Neste caso a comissão (R. P., art. 32), estudará as propostas e dará parecer submetendo-se à Junta Administrativa da Caixa, que decidirá. — *Henrique Eboli*, inspetor chefe.

Processo n. 12.417-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Cruz Alta, dos exercícios de 1932 a 1938, procedida pelo inspetor de Previdência Aloísio Leonel de Rezende:

Considerando que, conforme esclarece o inspetor no minucioso e bem elaborado relatório, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Cruz Alta, se ressentia ainda de organização da contabilidade como na instalação dos diversos serviços;

Considerando que o inspetor tomou, inteligentemente, todas as medidas necessárias à regularização dos serviços da Caixa, devendo suas recomendações serem integralmente observadas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço com as observações do inspetor de Previdência e do inspetor chefe, e determinar a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Cruz Alta, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.776-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, solicita autorização deste Conselho para continuar a exercer também as funções de tesoureiro e procurador da Caixa:

Considerando que, em face do art. 35 das instruções que regulam o plano de padronização dos vencimentos e cargos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não é permitida, em hipótese alguma, a acumulação de funções nem de vencimentos, a não ser nos casos expressos no parágrafo único do art. 10 e art. 21 das referidas instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Rha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.531-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, para o exercício de 1939:

Considerando que a situação da Carteira Predial da Caixa é deficitária, uma vez que a receita produzida pela quota de Administração e Fiscalização não tem sido suficiente para cobrir as despesas da Administração;

Considerando que, atendendo ao que estabelece o n. 1 do inciso II das instruções aprovadas para a execução do Decreto n. 1.749, “a seção predial será mantida, a título precário nos dois primeiros anos de seu funcionamento, findo os quais sua despesa não poderá exceder

a receita produzida pela quota de Administração e Fiscalização”, não sendo portanto, em face do considerando supra, aconselhável qualquer aumento de verba no orçamento da Carteira Predial da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Caixa mantenha, para as despesas do exercício vigente, o orçamento para 1938, aprovado em sessão de 28 de dezembro de 1937, conforme acórdão proferido nos autos do processo número 15.108, de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.672-39 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários recusando conceder prorrogação da internação hospitalar de José Severiano Borges:

Considerando que a preterição do interessado é justa, ante as circunstâncias que caracterizam seu estado de saúde e sua situação, tendo este Conselho, recentemente, deferido pedido análogo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar conceder trinta dias de prorrogação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Processo n. 16.676-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal submete à apreciação deste Conselho sugestões de caráter administrativo formuladas pelo engenheiro-chefe de sua Carteira Predial:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) quanto às sugestões apresentadas para a “constituição de receita da Carteira Predial”, determinar que a Caixa aguarde a decisão deste Conselho sobre a matéria tratada no processo n. 11.349-39, onde são propostas medidas passíveis de normalizar a situação;

b) não levar em consideração as sugestões propostas com o fim de suprimir as concorrências, de vez que as Instruções aprovadas para a execução do Decreto n. 1.749, estabelecem taxativamente que as construções financeiras pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões devem ser realizadas mediante concorrência pública ou administrativa;

c) julgar improcedentes as razões apresentadas tendentes a dispensar a Caixa da remessa da documentação a que se refere o art. 9º do regulamento n. 1.749, pois, tais elementos são indispensáveis para efeito de controle e fiscalização das operações realizadas pelas Caixas;

d) julgar injustificável a proposta da Caixa visando, com o fim de aumentar as fontes de receita da Carteira Predial, cobrar dos seus associados prestamistas, não só os laudos de vistoria e avaliação, bem como a elaboração de projetos, desenhos de plantas de situação, especificações, cadernos de encargos, orçamentos, fotografias e a fiscalização das obras, de vez que, conforme bem esclarece o n. 2, do inciso II das Instruções, a execução de todos esses serviços constitui atribuição normal da Carteira Predial.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. G. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.050-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, autorização para, com aplicação de fundos, vender a seus contribuintes, em prestações mensais, independentemente de inscrição na Carteira Predial, os terrenos já adquiridos e loteados, bem como os prédios de apartamentos que pretende construir:

Considerando que o Instituto, a título de emprego de fundos, adquiriu grandes áreas de terrenos, e já agora, pretende, como solução ao problema de casa própria aos seus associados, vendê-los em prestações mensais, assim como as casas e apartamentos que vierem a ser construídos;

Considerando que, se a instituição adquiriu esses terrenos, como emprego de fundos, segundo diz, não há como ter pressa em vendê-los, dado que um dos fatores que a animaram para a compra, foi o da rápida valorização;

Considerando, também, que não justifica a venda a alegação de contribuir para dar ao associado casa própria, mau grado a reserva do item IV, do ofício de fls. 213, que é juridicamente impraticável, porque a finalidade precípua do Decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, não consiste em vender terrenos aos associados sem a possibilidade imediata da construção da casa própria, por isso que o que interessa ao pequeno trabalhador não é possuir terreno, mas casa própria;

Considerando que não há, realmente, vantagem em vender aos associados, se eles não podem, fora do Instituto, e com salários, na maioria, baixos, arcar com o onus para a construção de sua casa, sujeitos ainda ao desembolso de alugueres enquanto se procede a referida construção;

Considerando, pois, que ou o Instituto comprou esses terrenos para construção de prédios e apartamentos, por sua direta iniciativa, visando, consequentemente, vendê-los aos seus associados, na forma prevista no art. 5º, alínea “c”, do decreto citado, e, neste caso, não atende à finalidade social vender os terrenos sem as casas, ou adquiriu tais bens como emprego de capital, como alega, e, nesta circunstância, também não deve ser de seu interesse vender, a qualquer preço, esses

inveis, cuja valorização, antes invocada, poderá remunerar, razoavelmente ou quicá, muito bem, os capitais empregados;

Considerando, ademais, que o que se faz mister, no momento, não é a venda desses terrenos, mas a construção de casas nos mesmos, de acordo com a legislação vigente;

Considerando que a solução proposta não atende aos objetivos que a administração do Instituto dos Comerciantes visa, isto é, facilitar a aquisição de casas próprias a seus associados;

Considerando, também, que o mesmo se pode dizer quanto à proposição relativa à venda de apartamentos e casas (fls. 6, 7, item II), pois que o prazo de pagamento é cancelado de metade, sem atender às condições especiais de facilidade contidas no art. 3º do Decreto n. 1.739, e ainda com a agravante, da entrada inicial de 5 % (cinco por cento) — não prevista na lei citada;

Considerando, afinal, e que, além disso, consta do processo sobre o assunto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, submeter o processo à consideração da autoridade superior, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.003-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por José Ferraz de Barros contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, em virtude da recusa do pagamento de despesas com um médico particular, a quem, por força de circunstâncias, fora obrigado recorrer;

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal e que as informações do serviço médico da Caixa desautorizou o auxílio, por isso que, quando pedido, não foi declarada a qualidade do empregado que o necessitava;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pela improcedência da reclamação.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pela improcedência da reclamação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.847-38 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela S. A. Industrial São Félix à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, na Cidade do Salvador, pleiteando a inclusão, na mesma, dos respectivos empregados;

Considerando que a Inspeção bem esclarece o assunto, inclusive quanto ao destino das contribuições já arrecadadas pela empresa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deter o pedido, cabendo à Inspeção providenciar para o cumprimento da decisão e recolhimento das aludidas importâncias.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Sebastião Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.919-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Maria de Sousa Neto, viúva de José Rodrigues Neves, à decisão da Terceira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, Minas Gerais, que recusou a pensão a que se julga com direito pelo falecimento do seu marido;

Considerando que não se deu a prescrição que o acordão aceitou, porque a Caixa, si bem que devesse ser instalada em 1932, conforme o Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e o Decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, só o foi em fevereiro de 1936, e a pensão requerida em fevereiro de 1938, conforme prova apresentada pela embargante e não contestada pela embargada;

Considerando, ainda, que não ocorreu a prescrição porque são interessados no caso os filhos menores impúberes do associado falecido, contra os quais a Caixa não podia invocar a prescrição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para mandar conceder a pensão à viúva e filhos do associado, reformando, assim, a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.303-35 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western à decisão da Segunda Câmara deste Conselho relativa ao início do pagamento da aposentadoria de Emílio Barbosa;

Considerando que é preceito de lei que o título de aposentadoria só é expedido após o desligamento e esse desligamento deve ser efetuado até trinta dias após a concessão do benefício conforme dispõe o art. 30 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a aposentadoria do reclamante resultou de acidente do trabalho, sendo a responsabilidade da Caixa regulada pelo art. 27 do decreto citado;

Considerando que o interessado recebeu do empregador a indenização de seis contos quatrocentos e oitenta mil réis (6:480\$00), além de meias diárias e prestação de assistência médica e farmacêutica;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para determinar que o pagamento do benefício tenha início da data da respectiva concessão.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.812-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Hilda Ferreira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação recusando conceder a licença que requerem, com vencimentos integrais;

Considerando que a finalidade social do dispositivo do artigo 156, letra h, da Constituição de 10 de novembro de 1937, deve ter a mais ampla aplicação possível, dado que na mesma a família é colocada sob a proteção especial do Estado, convindo ser definitivamente regulamentado o alcance dessa medida de amparo, de modo a ser amplamente atingido seu alto objetivo eugênico e patriótico;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria e contra o voto do relator, Sr. Conselheiro Mathias Costa, dar provimento ao recurso, para mandar conceder à recorrente, funcionária da Caixa, licença com vencimentos integrais, bem como sugerir à autoridade superior a conveniência de ser regulamentado o aludido dispositivo constitucional.

Rio de Janeiro 23 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator, *act-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.475-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, de sua decisão dispensando Paulo R. da Silva Castro do pagamento dos juros de mora sobre prestações de empréstimos não liquidadas no prazo contratual;

Considerando que os motivos determinantes da falta de pagamento foram inteiramente alheios à vontade do associado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Franca Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.609-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Afflio Volpi à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de S. Paulo que concedeu sua aposentadoria compulsória;

Considerando que o art. 1º do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, manda considerar, para efeito de aposentadoria, duzentas horas por mês, quando a remuneração do trabalho tiver sido estabelecida por hora, estando, por conseguinte, dentro da letra expressa da lei o cálculo feito;

Considerando que o art. 25, § 11, do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não permite a entrada, na média dos vencimentos, em se tratando de aposentadoria ordinária, ou de suas modalidades, do último vencimento, cujo aumento se efetivou antes de um ano;

Considerando, finalmente, quanto à argumentação do embargante, pretendendo que se aplique ao seu caso o Decreto número 24.244, de 10 de julho de 1934, que o pedido é de todo improcedente, de vez que essa lei ainda não está sendo executada, *ex-ri* do que dispõe o seu art. 3º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos, para confirmar a decisão da Câmara, bem como submeter o processo à consideração superior.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.889-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, restabelecendo a inscrição de Ronald Edward Reid na respectiva Carteira Predial, reformando, assim, a do Conselho Regional que considerara esse associado como desistente da inscrição;

Considerando que a reserva de sorteio, determinada pela decisão recorrida de fls. 23, para pleiteamento de empréstimos destinados à aquisição de prédio para moradia, se justifica como providência acauteladora, e nenhum prejuízo traz a qualquer dos interessados;

Considerando que são plenamente aceitáveis os fundamentos da decisão recorrida, reforçados pelos esclarecimentos do Conselho Administrativo do Instituto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.010-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Josino Turbino Brasileiro sobre o cumprimento do acordão da Segunda Câmara deste Conselho, que confirmou o indeferimento de seu pedido de aposentadoria por invalidez pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho:

Considerando que a reintegração nos serviços da respectiva empresa, reclamada pelo interessado, é assunto que não pode ser tratado nos autos do presente recurso, porquanto se refere à empresa e não à instituição de previdência social:

Considerando que existe garantia de estabilidade para que os empregados nas empresas de mineração não sejam demitidos sem que pratiquem falta grave, apurada em inquérito administrativo e com autorização do Conselho, mas preliminarmente deverá o reclamante provar que tem mais de dez anos de serviços prestados a empresa em causa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a reclamação seja autuada em separado, sendo desentranhada do presente recurso, e notificado o interessado a oferecer prova do seu tempo de serviço na empresa.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.374-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Vicentina de Matos Franco, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, negando a promoção da recorrente, por antiguidade, ao cargo de 4.º escriturário:

Considerando que na promoção por antiguidade deve ser contado o tempo líquido do funcionário no cargo:

Considerando que a recorrente obteve um ponto a menos que o funcionário promovido:

Considerando que a recorrente não reclamou em tempo oportuno sobre a existência de erros na classificação e contagem dos pontos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.364-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Aracaju, da decisão da mesma junta afastando do cargo de diretor-médico o Dr. José Tomaz de Ávila Nabuco:

Considerando que o interessado, subsequentemente, pediu demissão do cargo, por força do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1936:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.903-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Crescenciano Júlio dos Santos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários de Ilhéus a Conquista, recusando o pagamento das despesas com uma intervenção cirúrgica e a respectiva internação hospitalar:

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos foi interposto fora do prazo legal:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.231-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declaração opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, que determinou não seja descontada contribuição alguma sobre o aumento de vencimentos de associados, no mês em que se der tal aumento e somente a partir do mês imediato:

Considerando que a embargante deseja ser esclarecida sobre a data que deverá servir de ponto de partida para os cálculos referentes à devolução de contribuições indevidamente descontadas:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para declarar, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, que a data em questão deverá ser aquela em que foi indevidamente cobrada a contribuição de cada associado, variando, portanto, de conformidade com o desconto que haja sido feito nos vencimentos de cada um deles.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Labeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.510-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway indeferindo o pedido de transferência das contribuições pagas por Alfredo James Reeves:

Considerando que as transferências de contribuição somente serão tratadas pelo regulamento previsto no parágrafo único do art. 4.º do Decreto n. 720, de 21 de setembro de 1938:

Considerando que qualquer dúvida, omissão ou reclamação fundada na execução do Decreto n. 720 deve ser submetido diretamente ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.413-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Francisco Xavier de Paula Barros da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, recusando permitir que, no caso do seu falecimento antes de decorrido o prazo de carência de vida para garantia da compra de uma casa, sua esposa passasse a pagar 50 % das atuais amortizações:

Considerando que a cláusula especial que o recorrente pretende introduzir no contrato de hipoteca não encontra justificativa em dispositivo legal algum e mesmo é inoperante para o fim em vista, resultando de um equívoco do recorrente na leitura do § 9.º do art. 14 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.749, de 20 de junho de 1937, sendo lícito ao associado efetuar o seguro em companhia que dispense o referido período de carência, porquanto não há privilégio, mas simples preferência, em identidade de condições, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, bem como determinar que a Caixa esclareça esse ponto aos seus associados, para que, ao contrair empréstimos, adotem as medidas que julgarem necessárias à garantia dos seus interesses e dos seus beneficiários.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.162-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. José Ribamar dos Santos Pereira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Luiz Terezina recusando o pagamento de vencimentos a que se julga com direito, como procurador da mesma instituição:

Considerando que a Caixa solicitou autorização para admitir, a partir de janeiro de 1939, um consultor jurídico, tendo preenchido imediatamente o cargo, enquanto o aludido pedido ainda transitava neste Conselho, como o confirma a própria junta recorrida:

Considerando que este Conselho, por acordão de 25 de maio de 1939, no processo n. 18.751-38, concedeu a autorização pedida, com uma única restrição, qual a de mandar que o cargo tivesse a denominação de procurador e não de consultor jurídico:

Considerando que, por conseguinte, devem os efeitos do acordão retroagir à data expressamente consignada no pedido da Caixa, não somente porque a decisão deste Conselho não se referiu a outra data para o início da função, como também porque desde aquela data o recorrente presta efetivamente os seus serviços:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para mandar pagar os vencimentos do recorrente desde 1 de janeiro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.973-38 — Vistos e relatados os presentes autos dos embargos opostos pelo Dr. Oscar Trompowsky Leitão de Almeida Junior, ex-médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, à decisão da Segunda Câmara de 29 de agosto de 1938, que, confirmando a da Junta Administrativa da citada Caixa, indeferiu o pedido de restituição de contribuições, em virtude de ter deixado as suas funções por força do Decreto-lei n. 24, de 1937:

Considerando que a Procuradoria Geral, em seu parecer, observa que em face do Decreto n. 20.465, de 1931, a este Conselho não cabe mandar restituir as contribuições em causa, sendo pois improcedentes os embargos:

Considerando, ainda, que o indicado parecer, ressaltando a relevância do assunto e a "nenhuma conveniência das Caixas reterem contribuições de associados que optaram contra a Caixa por uma contingência legal e desde que tais associados nada tenham auferido de vantagem ou benefício dessas instituições de previdência social" sugere a audiência do Sr. Ministro do Trabalho sobre o assunto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, na conformidade do parecer da Procuradoria Geral, desprovar os embargos, submetendo, todavia, a matéria à elevada apreciação do Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozdas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
 Recurso n.º 3.187-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Hild de Lima à decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilheus a Conquista, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que a invalidez alegada não está comprovada na inspeção de saúde realizada pelos médicos da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n.º 2.904-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Banco Nacional do Comércio, de Porto Alegre, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários mandando recolher as contribuições referentes a auxílios concedidos a funcionários:

Considerando que, na espécie, não se verificou aumento dos vencimentos dos empregados, mas simples concessão de auxílio provisório e a título precário:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para determinar que desconto algum incida sobre os referidos auxílios, sendo impedido o senhor conselheiro Percival Godoy Ilha.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n.º 3.726-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Alceu de Albuquerque, Antônio Donde e outros membros da Junta Administrativa dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, da decisão da mesma Junta, mandando repor pelos recorrentes a importância paga, como vencimentos de inatividade, a Alfredo Morgestein:

Considerando que a decisão recorrida é uma consequência do acórdão da Segunda Câmara deste Conselho, de 12 de setembro de 1938, o qual transitou em julgado não tendo sido interposto o recurso cabível, de embargos para o Conselho Pleno;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n.º 3.948-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Artur Bastos & Comp., da decisão do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários indeferindo o pedido de recolhimento das quotas necessárias para completar o prazo de carência, relativamente ao falecido associado Orozimbo Justino de Vasconcelos:

Considerando que dos atos do presidente do Instituto somente cabe recurso para o Conselho Fiscal, conforme o art. 117, parágrafo único, do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n.º 2.476-38 — Vistos e relatados os autos das observações formuladas pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, sobre o cumprimento da decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a concessão de aposentadoria ordinária a Manfredonio Strazzeri, observado, porém, o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que o cálculo da aposentadoria em apreço, feito pela respectiva Caixa, está exato, provindo a divergência verificada do emprego da tabela estabelecida para os casos de aposentadoria ordinária completa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que seja observado o cálculo efetuado pela Caixa, ora ratificado por aquele Serviço.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n.º 1.804-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Jacira Ferraz de Castro à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, que, ao confirmar a pensão concedida aos beneficiários de Jader Paulo de Castro, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista, determinou a efetivação do desconto de 15 % sobre a pensão concedida:

Considerando que este Conselho, por decisão proferida no processo n.º 854-36, determinou que as medidas de exceção, tomadas desde 27 de agosto de 1935, não alcançavam as pensões:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para determinar que desconto algum incida sobre a pensão.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n.º 1.369-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Benjamin Canuto Dias à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, que, ao confirmar a aposentadoria compulsória concedida ao recorrente, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, determinou modificação no cálculo feito:

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto fora do prazo:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n.º 22.423-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, apresentada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária em apreço e determinar ao Instituto que:

a) leve à conta de "Despesas Administrativas — Pessoal Variável" as importâncias de 45:600\$0 (quarenta e cinco contos e seiscentos mil réis), 90:600\$0 (noventa contos e seiscentos mil réis) e 324:000\$0 (trezentos e vinte e quatro contos de réis), destinadas ao pagamento de "Gratificações", "Serviço Externo", e "Porcentagens";

b) escrete em "Despesas Administrativas — Outras Despesas" a contribuição do Instituto, como empregador, no total de 401:562\$0 (quatrocentos e um contos, quinhentos e sessenta e dois mil réis), bem como a verba de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), referente a "Transportes";

c) escrete em "Serviço Médico — Pessoal Variável" a quantia de 614:000\$0 (seiscentos e quatorze contos de réis), para "Exames Médicos", e em "Despesas Administrativas — Pessoal Variável" réis 1.526:000\$0 (mil quinhentos e vinte contos de réis) para "Diárias";

d) destaque a verba de "Pessoal" da Carteira Predial que se acha englobada com a do "Pessoal da Secretaria", ao orçamento da própria dependência;

Resolve, outrossim, manter, nas condições atuais, o quadro do pessoal administrativo do Instituto, à vista do despacho ministerial exarado em 12 de janeiro de 1939, negando-se portanto, a criação de cargos novos e aumentos de vencimentos propostos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n.º 17.545-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos por Concessão, em Campo Grande:

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício circular n.º C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à Despesa, que a dotação proposta para Benefícios Regulamentares, compreendendo as verbas para Aposentadoria, Pensões, Pecúlios e Funerais, representa a percentagem de 7,62 % da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspetoria deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e afixação das verbas Serviço Médico — Pessoal Fixo e Serviço Médico — Pessoal Variável, devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do Serviço Médico-Hospitalar, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n.º 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 3:219\$3;

Considerando que, para Despesas Administrativas, em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização o exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos;

Considerando que, para Despesas Gerais as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para Outras Despesas, tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título Despesas Diversas, para Transferências, cumpre ter em conta que a transferência de contribuições

para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória podendo a supressão ou redução, da dotação proposta causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da Receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela Circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Serviços Médicos — Pessoal Variável" a despesa decorrente do pagamento dos médicos contratados por ajuste mensal ou por consulta.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

NOTA — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 15 de janeiro, próximo passado.

Processo n. 17.577-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício-circular n. C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à Despesa, que a dotação proposta para "Benefícios Regulamentares", compreendendo as verbas para Aposentadoria, Pensões, *Pecúlios e Funerais*, representa a percentagem de 74,67 % da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas *Serviço Médico — Pessoal Fixo e Serviço Médico — Pessoal Variável*, devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do *Serviço Médico-Hospitalar*, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 53.547\$0.

Considerando que, para "Despesas Administrativas", em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização o exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitida a criação de cargos novos.

Considerando que, para *Despesas Gerais*, as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para *Outras Despesas* tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que sob o título "Despesas Diversas" para *Transferências*, cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória, podendo a supressão ou redução, da dotação proposta, causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da Receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo, porém, a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela Circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Serviços Médicos — Pessoal Variável" a despesa decorrente do pagamento aos médicos contratados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Malthias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 15 de janeiro p. f.

Processo n. 19.816-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício-circular n. C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à Despesa, que a dotação proposta para "Benefícios Regulamentares", compreendendo as verbas para Aposentadoria, Pensões, *Pecúlios e Funerais*, representa a percentagem de 73,12 % da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas *Serviço Médico — Pessoal Fixo e Serviço Médico — Pessoal Variável*, devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do *Serviço Médico-Hospitalar*, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 31.369\$8.

Considerando que, para "Despesas Administrativas", em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização o exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitida a criação de cargos novos.

Considerando que, para *Despesas Gerais*, as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para *Outras Despesas*, tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título "Despesas Diversas", para *Transferências*, cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória, podendo a supressão ou redução, da dotação proposta, causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da Receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo, porém, a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela Circular C-1.480, de 9-10-39, classificar na verba "Despesas Administrativas — Outras Despesas" a contribuição da Caixa relativa ao pessoal do quadro médico, bem como a depreciação dos móveis e utensílios do Serviço Médico.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 17.751-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande;

Considerando que, em relação a "Aposentadorias, Pensões, *Pecúlios e Funerais*", trata-se de benefícios instituídos por lei, cujo pagamento constitui despesa obrigatória da Caixa, nada havendo a opor à aprovação das dotações propostas;

Considerando que, quanto ao "Serviço Médico-Hospitalar" poderá a Caixa dispendir até 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 72.709\$8 (setenta e dois contos setecentos e nove mil e oitocentos réis), com o custeio desse Serviço, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081;

Considerando que, quanto à "Despesa Administrativa — Pessoal Fixo e Variável", aprovou este Conselho o plano de padronização de vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, devendo nesses condições a Caixa manter os vencimentos atuais de seus funcionários, ficando, outrossim, vedada a criação de cargos novos;

Considerando que, quanto a "Despesas Administrativas — Despesas Gerais", está a dotação proposta abaixo do limite máximo previsto, nada havendo portanto a opor à sua aprovação;

Considerando que, quanto a "Despesas Administrativas — Outras Despesas", parece razoável a importância orçada, tendo em vista a dotação autorizada para os exercícios anteriores;

Considerando que, prevista em lei a transferência para outras Caixas, regulado o seu processamento, constitui ela uma despesa obrigatória, assim a supressão ou redução da dotação proposta para a verba "Despesas Diversas — Transferências" poderá causar embaraços à Caixa;

Considerando que, quanto a "Despesas Extraordinárias — Moveis e Instalações", parece razoável, tendo em vista o montante da receita, a importância orçada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, devendo a Caixa:

a) classificar em "Rendas Extraordinárias" as "Indenizações de Acidentes do Trabalho", na importância de 6:000\$0 (seis contos de réis);

b) transferir de "Despesas Administrativas — Despesas Gerais" para "Despesas Administrativas — Pessoal Variável" a importância de 1:250\$0 (um contos duzentos e cinquenta mil réis) destinada a "Serviço de Advocacia";

c) escriturar sob o título "Despesas Administrativas — Outras Despesas" a "Contribuição da Caixa", como empregadora, na importância de 4:000\$0 (quatro contos de réis) e relativamente a "Despesas Administrativas — Despesas Gerais", deve ser a respectiva importância fixada de acordo com a discriminação apresentada, bem como reduzir para 72:709\$8 a verba "Serviços Médicos-Hospitalares".

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, procurador geral, interino.
Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 20.068-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940, apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício-circular n. C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à Despesa, que a dotação proposta para "Benefícios Regulamentares", compreendendo as verbas para *Aposentadoria, Pensões, Pecúlios e Funerais*, representa a percentagem de 50,25 % da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas *Serviço Médico — Pessoal Fixo e Serviço Médico — Pessoal Variável*, devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do *Serviço Médico-Hospitalar*, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 39:522\$1.

Considerando que, para "Despesas Administrativas", em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos.

Considerando que, para *Despesas Gerais*, as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas.

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para *Outras Despesas* tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que sob o título "Despesas Diversas" para *Transferências*, cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória, podendo a supressão ou redução, da dotação proposta, causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da Receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo porém, a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas

pela circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Serviços Médicos — Pessoal Fixo" somente a despesa decorrente do pagamento aos médicos efetivos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Morinho*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, procurador geral, interino.
Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 17.381-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940, apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Paranaguá;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício-circular n. C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à Despesa, que a dotação proposta para "Benefícios Regulamentares", compreendendo as verbas para *Aposentadoria, Pensões, Pecúlios e Funerais*, representa a percentagem de 4,40 % da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas *Serviço Médico — Pessoal Fixo e Serviço Médico — Pessoal Variável*, devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do *Serviço Médico-Hospitalar*, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10 % de sua receita no exercício de 1938, isto é, 11:588\$8.

Considerando que, para "Despesas Administrativas", em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos.

Considerando que, para *Despesas Gerais*, as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas.

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para *Outras Despesas* tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que sob o título "Despesas Diversas" para *Transferências*, cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória, podendo a supressão ou redução, da dotação proposta, causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da Receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela circular C-1.480, de 9 de outubro de 1939, incluir na verba:

a) "Despesas Administrativas — Pessoal Variável", a importância de 2:640\$0;

b) "Despesas Administrativas — Outras Despesas", a contribuição da Caixa como empregadora bem como as depreciações e inutilizações;

c) em "Despesas Diversas" a verba destinada a "Transferências";

d) em "Despesas Extraordinárias" a verba destinada a "Restituições";

Resolve, outrossim, determinar à Caixa que iguale a "Contribuição da União" à importância prevista para o total da "Contribuição dos Associados".

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Morriro de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, procurador geral, interino.
Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 19.852-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instalações e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício circular número C-1.489, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à despesa, que a dotação proposta para benefícios regulamentares, compreendendo as verbas para "Aposentadorias, Pensões, Pecúlios e Funerais", representa a percentagem de 35,12% da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas "Serviço Médico-Pessoal Fixo" e "Serviço Médico-Pessoal Variável", devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do "Serviço Médico-Hospitalar", de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23, do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10% de sua receita no exercício de 1938, isto é 29:819\$6;

Considerando que, para despesas administrativas, em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos;

Considerando, que para "Despesas Gerais" as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as Caixas de aposentadoria e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para "Outras Despesas", tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título despesas diversas, para "Transferências", cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória podendo a supressão ou redução da dotação proposta causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em aprego, devendo, porém, a Caixa para fiel observância das instruções transmitidas pela Circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Despesas-Administrativas — Outras Despesas" a contribuição da Caixa como empregadora, relativa ao seu pessoal médico.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 18.035-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Passagem;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício circular número C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à despesa, que a dotação proposta para benefícios regulamentares, compreendendo as verbas para "Aposentadorias, Pensões, Pecúlios e Funerais", representa a percentagem de 17,40% da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e a fixação das verbas "Serviço Médico-Pessoal Fixo" e "Serviço Médico-Pessoal Variável", devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do "Serviço Médico-Hospitalar", de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10% de sua receita no exercício de 1938, isto é 33:553\$3;

Considerando que, para despesas administrativas, em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padroni-

zação de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos;

Considerando que, para "Despesas Gerais", as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as Caixas de aposentadorias e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para "Outras Despesas", tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título despesas diversas, para "Transferências", cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória podendo a supressão ou redução, da dotação proposta causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em aprego, devendo, porém, a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela Circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Despesas Administrativas — Outras Despesas" a sua contribuição como empregadora, igual à prevista na receita para a contribuição de seus empregados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 17.207-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1940, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí;

Considerando que a receita foi prevista em 231:140\$0 (duzentos e trinta e um contos cento e quarenta mil réis) e a despesa orçada em 134:450\$0 (cento e trinta e quatro contos quatrocentos e cinquenta mil réis), do que resulta um saldo de 120:020\$0 (cento e vinte contos e vinte mil réis);

Considerando que as dotações propostas estão todas dentro dos respectivos limites legais;

Considerando que, de conformidade com o estabelecido na lei número 159, devem ser igualados às "Contribuições dos Associados" as dos "Empregados" e as da "União";

Considerando que o mais que consta dos pareceres emitidos, a respeito, pelos órgãos técnicos competentes deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. França*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 19.123-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul;

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por ofício circular número C-1.480, de 9 de outubro último.

Considerando, quanto à despesa, que a dotação proposta para benefícios regulamentares, compreendendo as verbas para "Aposentadorias, Pensões, Pecúlios e Funerais", representa a percentagem de 48,40% da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de quadro de pessoal médico e afixação das verbas "Serviço Médico-Pessoal Fixo" e "Serviço Médico-Pessoal Variável", devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do "Serviço Médico-Hospitalar", de acordo com o disposto no parágrafo único

do art. 23 do Decreto n. 24.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10% de sua receita no exercício de 1938, isto é, 1.251.403\$0;

Considerando, que para despesas administrativas, em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitido a criação de cargos novos;

Considerando que, para "Despesas Gerais" as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadorias e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para "Outras Despesas", tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título despesas diversas, para "Transferências", cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória podendo a supressão ou redução, da dotação proposta causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo, porém, a Caixa, para fiel observância das instruções transmitidas pela circular C-1.480, de 9 de outubro último, classificar na verba "Despesas Administrativas — Outras Despesas" a depreciação dos utensílios médicos — cirúrgicos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 18.292-39 — Vistos e relatados os autos da proposta orçamentária para o exercício de 1940 apresentada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo:

Considerando que a proposta foi organizada de acordo com as instruções e modelos elaborados pelos órgãos técnicos da Secretaria deste Conselho, transmitidos às Caixas por officio circular número C-1.480, de 9 de outubro último;

Considerando, quanto à despesa, que a dotação proposta para benefícios regulamentares, compreendendo as verbas para "Aposentadorias, Pensões, Pecúlios e Funerais", representa a percentagem de 34,98% da receita prevista, destinando-se ao pagamento de benefícios instituídos por lei, que constituem despesa obrigatória da Caixa, nada havendo portanto a opor à sua aprovação, porquanto a exata aplicação das mesmas é fiscalizada pela Inspeção deste Conselho;

Considerando que está a cargo da Comissão de Padronização o exame de pessoal médico e a fixação das verbas "Serviço Médico-Pessoal Fixo" e "Serviço Médico-Pessoal Variável", devendo a Caixa, até pronunciamento deste Conselho, no processo relativo à padronização de vencimentos, manter o seu quadro atual;

Considerando que, por conseguinte, com o custeio do "Serviço Médico-Hospitalar", de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 24.081, de 24 de fevereiro de 1932, não poderá a Caixa exceder o limite de 10% de sua receita no exercício de 1938, isto é, 1.124.463\$8.

Considerando que, para despesas administrativas, em relação ao pessoal fixo e variável, este Conselho aprovou o plano de padronização de vencimentos, fixou a percentagem máxima das despesas com o pessoal da Secretaria e Carteira de Empréstimos e incumbiu a Comissão de Padronização do exame dos respectivos quadros, devendo a Caixa, até o pronunciamento deste Conselho, manter os vencimentos atuais dos seus funcionários, não lhe sendo permitida a criação de cargos novos;

Considerando que, para "Despesas Gerais", as instruções inicialmente referidas, classificando as despesas que devem correr à conta desta verba, permitiram, com a observação dos gastos efetuados em exercícios anteriores, por todas as caixas de aposentadorias e pensões, fixar uma percentagem máxima para tais despesas;

Considerando que, achando-se a verba proposta abaixo desse máximo, nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que, para "Outras Despesas", tendo em vista as dotações autorizadas para os exercícios anteriores, é razoável a importância orçada;

Considerando que, sob o título despesas diversas, para "Transferências", cumpre ter em conta que a transferência de contribuições para outras Caixas, prevista na lei que regula o seu processamento, constitui despesa obrigatória, podendo a supressão ou redução da dotação proposta causar embaraços à Caixa;

Considerando que a previsão da receita para o exercício de 1940 foi estimada conforme se verifica da discriminação constante do anexo à proposta orçamentária, tendo em vista a arrecadação da Caixa em 1936 e 1938, a previsão para 1939, e bem assim a renda produzida pela contribuição dos associados ativos nos exercícios citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária em apreço, devendo, porém, a Caixa escriturar os juros de títulos da dívida pública pelo líquido recebido, ficando, assim, suprimida a importância de réis 51.000\$0 (cincoenta e um contos de réis), incluída na verba "Despesas Administrativas — Despesas gerais — imposto sobre a renda de títulos".

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Nota — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 16 de janeiro p. p.

Processo n. 8.941-39 — Vistos e relatados os autos da resolução do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários propugnando pela alteração do art. 26 e do seu parágrafo único do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que determinam o recolhimento de 2/3 da indenização paga em virtude de acidente de trabalho à instituição de previdência social em que esteja inscrita a vítima;

Considerando que este Conselho, em sessão plena, por acordão de 13 de abril de 1939, sendo relator o Ilustre ex-conselheiro Dr. Oscar Saraiva, opinou em sentido idêntico ao pretendido pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pela reforma dos aludidos dispositivos legais, nos termos seguintes:

"Art. 26. Estando a vítima inscrita em instituição de seguro social, oficialmente reconhecida, que garanta aposentadoria por invalidez, reverterão em favor dessa instituição, com auxílio do pagamento da mesma aposentadoria, dois terços da indenização, desde que esta seja igual ou superior a 66,666 por cento de 900 salários. Em tal hipótese, a vítima será aposentada independentemente do período de carência, e de nova inspeção médica, e a sua aposentadoria será contada da data em que os dois terços da indenização forem recolhidos aos coíres da instituição de seguro social.

§ 1º. Quando a indenização for inferior a 66,666 por cento e superior a 33,333 por cento, a reversão para a instituição de seguro social será apenas de um terço dessa indenização, e a vítima do acidente ficará isenta da sua contribuição para a mesma instituição.

§ 2º. Quando a indenização for inferior a 33,333 por cento não haverá reversão, mas a vítima do acidente continuará a contribuir para a instituição de seguro social".

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

NOTA — Reproduzido, por ter havido omissões na publicação de 3 de janeiro p. p.

Processo n. 17.850-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária, em apreço, devendo a Caixa, na receita, excluir a importância de 13.006\$2 (treze contos sessenta e seis mil e duzentos réis) referente à "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Constituição da União a realizar", visto essa importância se referir à deficiência de contribuições nos exercícios anteriores que deve figurar no Balanço Patrimonial-Ativo".

Na Despesa, classificar em:

a) "Serviço Médico-Hospitalar — Diversas Despesas" as verbas de "Transportes e" e "Impresses e Artigos de Expediente";

b) "Serviço Médico-Pessoal Variável", a verba "Especialistas em análises clínicas";

c) "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo" a importância de 7.200\$0 (sete contos e duzentos mil réis) referente aos vencimentos do pessoal do quadro;

d) "Despesas Administrativas-Pessoal Variável" a importância da "gratificação aos membros da Junta" e "Férias Regulamentares";

e) "Despesas Administrativas-Despesas Gerais", as verbas de "Material de Consumo" e "Despesas não discriminadas e eventuais";

f) Despesas Administrativas-Outras Despesas" a "Contribuição da Caixa";

g) "Despesa Extraordinária" a verba "Transferências";

h) "Receita e Despesa compensada" a "Compra de Medicamentos".

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

NOTA — Reproduzido, por ter saído com incorreções na publicação de 16 de janeiro p. p.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 13.981-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Tito Joaquim de Moraes contra a sua demissão da Companhia de Mineração do Morro Velho, em Nova Lima, em Minas Gerais:

Considerando que, em face do que dispõem os artigos 53 e 55 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, possuía o reclamante o direito à estabilidade funcional, quando da sua demissão;

Considerando que a demissão do reclamante ocorreu independentemente de inquérito administrativo, no qual fosse comprovada a infração de uma das alíneas do artigo 54 do decreto citado;

Resolve a Primeira Câmara deste Conselho julgar procedente a reclamação para mandar reintegrar o reclamante.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

Processo n. 12.657-39 — Vistos e relatados os autos da comunicação do inspetor da previdência Heitor Mendes Dias Fernandes, Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Bragança, submetendo à apreciação deste Conselho a decisão da Junta Administrativa da mesma Caixa, que concedeu aposentadoria por invalidez a Manuel Domingos Ferreira:

Considerando que o benefício foi legalmente concedido e preenchidas devidamente as formalidades da praxe;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

Processo n. 4.801-36 — Vistos e relatados os autos da nova reclamação formulada por Antônio Januário contra a sua demissão da Rede Mineira de Viação:

Considerando que a nova reclamação versa sobre a mesma hipótese julgada por esta Câmara, em sessão de 29 de novembro de 1937, que resolveu não conhecer da pretensão do recorrente por falta de fundamento legal;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o recurso, por falta de objeto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

Processo n. 9.532-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, contra João Ribas Vasão e outros, acusados de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina é uma estrada de ferro administrada pela União;

Considerando que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, datado de 3 de junho do ano expirante, houve por bem Sua Excelência aprovar a Exposição n. 906 do Departamento de Administração do Serviço Público, em que se declara que: — "os serviços públicos que o Estado diretamente administra não podem estar sujeitos às leis trabalhistas, uma vez que elas representam a interferência conciliadora do Estado nas relações entre patrões e empregados, e a fiscalização que lhe cumpre realizar da aplicação das leis de amparo às classes trabalhadoras"; e que — "no que diz respeito ao tratamento ao pessoal da estrada deve a sua administração seguir a legislação federal referente a funcionários e extranumerários";

Considerando que, diante desse ato da Presidência da República o caso em apreço escapa à competência deste Conselho, como já foi resolvido em sua sessão plena;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, não tomar conhecimento do presente inquérito, por serem os empregados da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, considerados funcionários públicos nos termos do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

Processo n. 9.302-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por João Stante, contra a Junta Administrativa da Cai-

xa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana, por ter sido indeferido seu pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o reclamante já foi atendido, tendo a Junta Administrativa concedido a aposentadoria requerida;

Resolve a Primeira Câmara homologar o benefício, observada a revisão do cálculo procedido no Serviço Técnico Atuarial, dando-se conhecimento à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, Procurador Geral, interino.

Processo n. 12.809/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Vição Baiana de São Francisco-Baía, contra seu funcionário comandante Genuino Mariano Schraf:

Considerando que o inquérito atribuiu ao referido funcionário haver deixado de registrar, no diário de bordo do navio sob seu comando, uma briga entre dois embarcadigos, quando já em terra, bem como de ter, embora fora de serviço e em local estranho à Empresa, emitido conceitos desairosos em relação a um superior hierárquico, por ocasião de uma discussão mantida com outros empregados da mesma Empresa;

Considerando que os fatos articulados no inquérito, à vista do que dispõem os artigos 53 e parágrafos e 54 e suas alíneas, escapam à alçada deste Conselho apreciá-los, pois se tratam de infrações do artigo 433 e seu parágrafo único do Regulamento das Capitâneas de Portos, a quem está afeto o exame do assunto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquérito, para o fim colimado pela Empresa, cabendo ser readmitido o acusado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.045/38 — Vistos e relatados os presentes autos em que Angelo Martins reclama contra o Lloyd Brasileiro:

Considerando que o reclamante, que possuía mais de dez anos de serviço, foi desembarcado em 1932, por força do Decreto n. 20.303, de 1931, por ser estrangeiro; posteriormente, em 1934, foi readmitido na Empresa, porém em serviço de terra, para trabalhar nas Oficinas, e por se julgar lesado em seus direitos, reclama a sua volta aos serviços do mar, onde recebia etapas e soldadas, além da indenização relativa ao período de desemprego;

Considerando que a demissão do reclamante, em 1932, se subordinou a um imperativo constitucional (art. 149), que, assim, criou para o empregador um motivo de força maior que justificou a rescisão do contrato de trabalho;

Considerando, além disso, que o senhor ministro do Trabalho já firmou jurisprudência sobre hipótese idêntica a dos autos, no mesmo sentido (Processo D.G.E. 19.325/35);

Considerando, finalmente, que a readmissão do suplicante, em 1934, podia ser feita como melhor entendesse a Empresa, sem qualquer restrição;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.170/39 Vistos e relatados os presentes autos em que The Leopoldina Railway Company submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que instaurou contra seu empregado José Cordeiro da Silva, acusado de haver praticado falta grave capitulada na letra "e" do artigo 54 do Decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que a Procuradoria Geral, em seu bem fundamentado parecer de fls. 205 "usque" fls. 207, demonstra a improcedência da acusação feita ao referido ferroviário, para o efeito de ser autorizada a sua demissão, como pretende a Empresa;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar o pedido de autorização, feito pela Leopoldina Railway, para demitir o acusado, determinando, em consequência, a readmissão do mesmo empregado, na forma do artigo 53, parágrafo 2º, do Decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.025/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Benedita de Oliveira Lima, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, que lhe concedeu pensão, fixando o seu quantum em 1:000\$00:

Considerando que a Caixa adotou, como base do cálculo, os vencimentos do associado, João de Oliveira Lima, ao aposentar-se, ou

sejam 3:000\$0, não considerando os aludidos vencimentos aos 30 anos de serviço, ou sejam 1:500\$0;

Considerando, ainda, que a pensão concedida atinge o limite máximo, previsto no artigo 32 do Decreto n. 20.165, de 1 de outubro de 1931, que rege a matéria;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.389/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maximiliano Martini, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, cujo "quantum" foi fixado em 5\$0, mensais;

Considerando que o benefício deve ser calculado de acordo com a letra "b" do artigo 75 do Decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, em virtude do laudo médico que constata a invalidez do recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, para que a respectiva Junta proceda ao pagamento do benefício, de conformidade com o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, de 12 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.830/40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria José Bezerra de Araujo da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas recusando a pensão que requereu por morte de Ozório Bezerra de Araujo;

Considerando, preliminarmente, que este Conselho, em sessão plena, realizada a 4 de janeiro corrente, mandou submeter o presente recurso ao julgamento de uma das Câmaras, por ser das mesmas a competência originária;

Considerando, "de meritis", que, nestes autos, se desenvolve a questão de saber se os beneficiários do associado falecido antes da vigência do artigo 2 do Decreto-lei n. 775, de 7 de outubro de 1938, podem receber pensão, ainda que não tenham satisfeito todas as exigências do artigo 81 do Decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, sob cuja égide ocorreram os falecimentos dos associados;

Considerando, efetivamente, que, se os associados tiverem um total de contribuições que perfaza importância correspondente à percentagem vigente, da alínea "a" do artigo 50, sobre os salários normais de 24 meses, ao falecerem, assegurado estará aos seus beneficiários o direito à pensão, ainda, que não esteja integralizado o fundo a que se refere o artigo 126 da lei citada;

Considerando que, além do se dever ter em mente o velho preceito "beneficianda amplianda" da interpretação das leis sociais, segundo recomenda a jurisprudência deste Conselho, em inúmeras oportunidades, tal conclusão resulta da inteligência do último considerando do Decreto-lei n. 775, de 7 de outubro de 1938, quando diz:

"é necessário facultar ao Instituto a concessão das pensões aos beneficiários de seus associados inseritos, afim de que não resulte dano ao direito dos empregados transferidos de outros institutos e caixas de aposentadoria e pensões;"

Considerando que, assim, ficou claramente afirmado o efeito retroativo desse decreto, pois que não se entende que, com tal finalidade ele venha a se aplicar somente aos casos dos associados transferidos após a sua vigência, fato esse que criaria uma injusta desigualdade incompatível com os fins da lei, tão claramente manifestados;

Considerando que se o citado decreto-lei terá de se aplicar, assim, a todos os casos de transferência a ele anteriores, ilógico será e também injusto, que tenha aplicação retroativa para uns e não tenha para outros, resultando um dano, por outra forma, a beneficiários dos associados inseritos, que satisfizerem todos os demais requisitos legais;

Considerando, portanto, que o artigo 2 do Decreto-lei número 775 favorece os beneficiários dos associados falecidos que hajam satisfeito as demais exigências do Decreto n. 1.557, entre as quais a que se refere às contribuições legais, mistér se fazendo que devolvam o pecúlio recebido, em virtude dos parágrafos 1 e 2 do artigo 81, porque a ele não fazem jus;

Considerando, ainda, que, no caso concreto, releva notar que já havia sido concedida aposentadoria ao "de ejus" o que evidencia não ser lícito nem justo, em face do artigo 83, admitir um benefício, de que decorre legalmente um outro, sem se admitir esse outro, estando, ao tempo da concessão, suspensa a exigência impeditiva do artigo 2 do Decreto-lei n. 775;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasbôas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Processo n. 2.257-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Companhia Carbonífera de Araranguá (Estrada de Ferro D. Teresa Cristina) submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Antônio Roque, acusado do desídia no desempenho de suas funções de guarda-chaves;

Considerando que o referido ferroviário é apontado como responsável por um acidente quase verificado entre um auto de linha e uma composição de carga, no dia 5 de novembro de 1938;

Considerando que a apreciação da hipótese dos autos escapa à competência deste Conselho, de vez que ela não se apoia num ato que materialize a falta grave da desídia, porquanto terá havido, quando muito, a transgressão do regulamento disciplinar da Estrada;

Considerando que a desídia não se caracteriza com a existência de um fato isolado; ela é resultante de uma série de atos pelos quais fique evidenciada a falta de cumprimento dos deveres e das funções; ora.

Considerando que o desastre justamente não ocorreu porque os funcionários, inclusive o acusado, não eram desidiosos e souberam tomar as providências necessárias para o evitar; isto posto.

Considerando que não cabe a imputação feita pela Estrada; Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, não tomar conhecimento do inquérito, por falta de apoio legal, devendo ser arquivado o processo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador

Processo n. 14.422-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Mário Hipólito de Vasconcelos contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe recusou o pagamento da diferença entre os vencimentos percebidos quando em atividade e o "quantum" que passou a receber na qualidade de aposentado;

Considerando que a pretensão do reclamante não encontra apoio legal tendo sido o cálculo do benefício ratificado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação e mandar seja pago o benefício como foi concedido pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 11.923-39 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para apurar a falta grave atribuída a Antônio Cardoso, José Raimundo e João Paulino da Silva e obter autorização de os dispensar;

Considerando que está provado do inquérito e confessado que Antônio Cardoso desviou mercadorias entregues aos cuidados da ferrovia sendo visto por duas testemunhas quando praticava o furto;

Considerando que em sua residência foram apreendidas pela polícia idênticas mercadorias, estando, portanto, caracterizada a falta grave prevista na alínea a, do art. 54 do Decreto n. 20.564, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, dos demais acusados, José Raimundo prestou, cumplicidade consciente ao citado Antônio Cardoso, sendo passível de pena idêntica, ao passo que João Paulino da Silva se limitou a transportar fardos por ordem do seu superior hierárquico, desconhecendo a origem criminosa dos mesmos;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente a acusação e aprovar o inquérito quanto aos dois primeiros acusados, para autorizar a demissão dos mesmos, e determinar a readmissão de João Paulino da Silva, tendo sido a decisão tomada pelo voto de desempate da presidência, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro Cupertino Gusmão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 14.957-39 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná Santa Catarina para apurar a falta grave atribuída a José Júlio Ramos e obter autorização de os dispensar;

Considerando que o abandono de emprego está plenamente caracterizado, tendo o acusado desaparecido por ter cometido um crime, o que positiva a infração da alínea *f*, do art. 54 do Decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente a acusação e aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 15.864-38 — Vistos e relatados os autos de inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil contra Aquilino de Sousa Lima, por abandono de emprego;

Considerando que a falta arguida está devidamente comprovada, restando ainda a circunstância de se tratar de acusado revel, o que melhor caracteriza a infração da alínea *f*, do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 17.439-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Pascoal Gelfetti contra a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, que o dispensou de seus serviços;

Considerando, preliminarmente, que o interessado deixou decorrer mais de 5 anos entre a data da dispensa e a de sua reclamação, ficando, por consequência, prescrito o seu direito, "ex-vi" do disposto no art. 178, § 10, n. VI, do Código Civil;

Considerando que o inquérito administrativo instaurado contra Pascoal Gelfetti obedeceu as formalidades legais;

Considerando que dos autos ficou evidenciado que o acusado infringiu a alínea *d*, do § 1º do art. 69 do Decreto n. 17.941, de 1927, e inteira responsabilidade lhe cabe pelo acidente ocorrido;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação para homologar o ato da reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Raymundo Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 10.025-39 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana para apurar a falta grave atribuída a Manuel Mendes e obter autorização de o dispensar;

Considerando que o acusado confessou ter cometido a falta grave capitulada na alínea *a* do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e que a perfeitura efetuada não basta, por si só, para concluir pela inocência do mesmo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação e aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 6.039-39 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia Docas de Santos para apurar a falta grave atribuída a Francisco Banazeski e obter autorização de o dispensar;

Considerando que está provado o abandono do emprego sem causa justificada, sendo positiva a prova testemunhal e eloquente a revelia do acusado, não tendo sido formulado o pedido de licença que extemporaneamente alega;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional julgar procedente a acusação e aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 4.034-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Sebastião Euzébio, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o laudo médico da inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente não provou estar o mesmo inválido, nem tampouco, sofrer de moléstia proveniente de acidente do trabalho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.409-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Banco do Brasil S. A., da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que negou a concessão da aposentadoria por invalidez ao funcionário do referido Banco, Lauro das Chagas Werneck;

Considerando que as conclusões dos laudos médicos confirmam a invalidez do funcionário em aprego;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de que o Instituto conceda o benefício requerido.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.147-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Lucas Wierckowski da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos relativa à data de início do pagamento de sua pensão;

Considerando que a data referida foi fixada nos termos da lei e da jurisprudência deste Conselho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, bem como autorizar a devolução do processo ao Instituto conforme solicitado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.180-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Manuel Vaz Rocha, da decisão da Junta Administrativa, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe fixou aposentadoria por invalidez em 200\$0 mensais;

Considerando que não procedem os argumentos do recorrente, que jamais contribuiu sobre as importâncias que alega ter recebido, ademais, à título de empreitada;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.834-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Águas e Esgotos de sua decisão mandando computar como joia as contribuições pagas a maior por João José da Silva e Maurício Castro, a pedido dos interessados;

Considerando que foram cumpridas as diligências determinadas por esta Câmara de acordo com o parecer da Procuradoria Geral;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Costa Miranda*, presidente no impedimento do efetivo. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. ob. n. 6.004-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de sua decisão que concedeu pensão à Henriqueta Maria de Carvalho e filhos, beneficiários de Miguel Pereira de Carvalho;

Considerando que foi legal a concessão do benefício, estando, porém, levantado pelo Instituto, em desacordo com o que dispõe o art. 56 do Decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, segundo o qual o "quantum" do benefício deve corresponder à metade dos vencimentos que percebia o *de cujus*;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para que o Instituto observe o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

TERCEIRA CÂMARA

Proc. 14.766-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro contra seu empregado Antônio Higino, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquerito articula contra aquele ferroviário a falta grave consistente na falsificação de conhecimentos de arroz e feijão para, negociando-os clandestinamente, locupletar-se com os proventos apurados;

Considerando que o inquerito, instaurado com observância das normas em vigor, deixa provada irretorquivelmente a imputação feita, justificando-se, assim, a demissão do empregado acusado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovando o inquerito, autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 15.405-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquerito administrativo instaurado, para efeito de demissão, pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o empregado Henrique Draeger, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. n. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquerito foi instaurado para apurar a responsabilidade do conferente Henrique Draeger, da estação de Passo Fundo, acusado como autor de violação de volumes de bagagens, entregues à Estrada para transporte, e roubo de objetos e mercadorias nos mesmos volumes contidos, tendo sido apanhado em flagrante em um desses roubos;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o inquerito e autorizar a demissão do ferroviário em causa, nos termos do art. 53 e seus parágrafos do Dec. n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 9.611-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Severiano Pereira Alves contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte devido aos descontos efetuados nos salários de seu filho José Pereira Alves, enquanto empregado da respectiva empresa:

Considerando que, perante a lei que rege as instituições de previdência social, é desnecessário o consentimento paterno para a inscrição compulsória de empregados de menor idade, como filho do recorrente, tendo este Conselho firmado jurisprudência sobre a matéria;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939 — *Luiz Mendes Ribeiro*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 10.329-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Pedro José Fernandes contra o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), por ter sido dispensado do cargo que exercia na mesma empresa:

Considerando que o direito do reclamante está prescrito, "ex-vi" do que prescreve o art. 449, n. 4 do Código Comercial, conforme já o tem decidido este Conselho, formando jurisprudência;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 3.295-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete ao julgamento deste Conselho o inquerito administrativo que fez instaurar contra o empregado Joaquim Francisco, acusando-o de falta grave prevista no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.455, de 1931:

Considerando que o inquerito, regularmente instaurado, deixa positivo o abandono de serviço sem causa justificada por parte do empregado em causa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o inquerito a autorizar a demissão do acusado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 16.985-39 — Vistos e relatados os autos da resolução do interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança sobre o cálculo da pensão concedida a Dulce Pampolha Lima pela Junta Administrativa da mesma Caixa:

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial retifica o cálculo de benefício, conforme fora fixado pela Junta Administrativa, que não levou em conta os dispositivos da legislação vigente à época em que foi concedido, o art. 28 do Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e o § 1 do art. 16 da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Resolve a Terceira Câmara deste Conselho mandar observar o cálculo daquele Serviço.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 12.688-38 — Vistos e relatados os autos do inquerito administrativo instaurado pela Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía para apurar a falta grave atribuída a Manuel Alfredo Lima e obter autorização de o dispensar:

Considerando que os pareceres emitidos nos autos deixam demonstrada a improcedência da acusação;

Considerando, efetivamente, que o incidente verificado entre dois trabalhadores das Docas do Porto da Baía não teve a importância que o empregador lhe quer emprestar, porquanto não houve falta grave cometida contra a empresa, mas um excesso verificado em uma alteração própria de operários exaltados, excesso que poderá ser punido com uma pena administrativa menos forte, mas que não justifica a demissão;

Considerando que os depoimentos estão contraditórios, opinando o relatório da comissão não ter havido provocação por parte do acusado, tendo apenas um dos contendores atirado um saco, de modo irregular, em cima das pilhas, indo o mesmo atingir o companheiro, que, em revidar, arremessou um pedaço de telha no antagonista, redundando o caso em conflito, do qual resultou sair ferido em um dedo o outro trabalhador;

Considerando que o relatório declara ainda que não se pôde apurar se o ferimento foi feito a faca ou produzido pelo caco de telha, ponto esse o mais grave do incidente, tacitamente excluído pela dúvida a que chegou a comissão de inquerito, afastando qualquer conclusão positiva acerca da falta grave atribuída ao acusado, a agressão a faca, resumindo-se o caso a um simples e comum acidente entre trabalhadores, sem ofensa ou desrespeito à alta administração da empresa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a acusação e negar aprovação ao inquerito para determinar a readmissão do acusado, sem direito, porém, aos proventos que tiver deixado de perceber durante o seu afastamento do exercício do seu cargo na empresa.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.924-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Jacinto Jorge de Campos, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta negando conceder aposentadoria por invalidez a Antônio João da Silva:

Considerando que, em face das conclusões do laudo médico, verifica-se estar o interessado com uma redução na capacidade de trabalho superior a dois terços;

Considerando que não existem meios capazes de compelir a empresa a aproveitar o empregado em serviços mais leves.

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para conceder a aposentadoria a Antônio João da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.822-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Osvaldo Joaquim, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, negando conceder sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que o laudo médico do exame a que se submeteu o recorrente, dá uma redução da capacidade de trabalho superior a dois terços;

Considerando que a companhia onde trabalhava o recorrente informou minuciosamente o precário estado de saúde do mesmo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria de Osvaldo Joaquim.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.833-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Vilamir Ramôes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, relativa ao início do pagamento de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que, em face da jurisprudência deste Conselho, nos casos de aposentadoria por invalidez, quando a data do desligamento precede à da concessão do benefício, esse deve ser pago a partir da data em que for requerido;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar pagar a aposentadoria a partir daquela data.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. ob. 6.032-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos da sua decisão concedendo pensão aos beneficiários de Otacilio Ribeiro Cardoso;

Considerando que não foi feita prova da filiação da menor Otacilia;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar reter a quota de pensão daquela menor, até que produzida prova de sua filiação, e confirmar a concessão da pensão aos demais beneficiários.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz A. da França*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA

Do dia 1 de fevereiro de 1940

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente; *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores; *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados; *Tina Vita*, secretária.

Processo P. 459-40 — *Artur de Paulo*, reclamando contra *Barbosa Amorim* por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 23 de fevereiro, às 16 horas.

Processo P. 356-40 — *Antônio Pires dos Santos* reclamando contra *J. Gurgel Dantas* por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 23 do corrente mês, às quinze horas.

Processo P. 357-40 — *Claudionor Francisco da Silva* reclamando contra *J. Gurgel Dantas* por dispensa sem justa causa e férias. Conciliação. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 299-40 — *Juventino Ricardo da Silva* reclamando contra *Manuel Ferreira de Almeida* por dispensa sem prévio aviso. Conciliação na importância de 16\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 380-40 — *Ibrahim Oliveira Costa* reclamando contra *Andrade Lima & Cia. Ltda.* por salários e rebaixamento de categoria. Adiado para o dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 536-40 — *João Martins Pinheiro* reclamando contra *Lidia Pereira* por salto de salários e horas extraordinárias. Adiado para o dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 537-40 — *Domingos Pires Lourenço* reclamando contra *Martins & Rocha* por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 534-40 — *Artur Daniel Francisco de Sousa* reclamando contra *Rafael & Cia. Ltda.* por dispensa sem prévio aviso. Adiado para o dia 21 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 372-40 — *Fausto Vieira de Melo* reclamando contra *Vicção Santa Cecilia* por dispensa sem prévio aviso. Conciliação na importância de 19\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 538-40 — *Maria Florinda Carneiro* reclamando contra *Cia. Hotel Palace* por suspensão. Conciliação na importância de 16\$0. Pagas as custas pela reclamada.

RESUMO DA AUDIÊNCIA

Do dia 2 de fevereiro de 1940

Newton da Silva Lima, presidente; *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores; *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados; *Tina Vita*, secretária.

Processo P. 12.243-39 — *Carlos Francisco Serra* reclamando contra *Germano Neves* por dispensa sem justa causa e férias. Procedente na importância de 360\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.879-39 — *João Tranquilino de Melo* reclamando contra *F. R. Moreira Ribeiro* por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários atrasados. Procedente na importância de 715\$7. Pagas as custas pela reclamada.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

CONSELHO FISCAL

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO

(Terceira extraordinária)

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro-Comte. José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. conselheiros, realizou-se a quinquagésima sessão (terceira extraordinária) do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Pelo a palavra o conselheiro Dr. Mário Guedes, que na qualidade de relator do processo n. 18/39, o qual na forma do Regimento deveria ser votado na próxima sessão, porém, resolvido por unanimidade de votos, faze-lo oportunamente. A seguir, o Conselho resolveu estudar e examinar alguns outros processos, para oportunos pareceres. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, chefe do Gabinete da Presidência do Instituto, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida* — *R. Germano Pedreira*.

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO

(Quarta extraordinária)

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro-Comte. José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. conselheiros, realizou-se a quinquagésima primeira sessão (quarta extraordinária) do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Cumprindo decisão tomada na sessão anterior, o Sr. presidente designou os conselheiros Drs. Mário Guedes, Alberto da Cunha e Adriano de Abreu, para relatores da tomada de contas do I.P.A.S. E., respectivamente nos meses de julho, agosto e setembro do ano próximo passado. E depois de serem tratados alguns assuntos de ordem interna, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu R. Germano Pedreira, chefe do Gabinete da Presidência, servindo de secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida* — *R. Germano Pedreira*.

RESUMO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro-Comte. José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. conselheiros, realizou-se a quadragésima nona sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Na parte do expediente foram lidos dois ofícios, dos quais um foi mandado arquivar e, quanto ao outro, foi respondido de acordo com uma minuta que no momento o conselheiro Dr. João Maria de Lacerda, redige, lê e submete à aprovação dos seus colegas. Depois de serem tomadas algumas decisões relativas a processos que se acham em andamento, a seguir, pelo a palavra o conselheiro Dr. João Maria de Lacerda, o qual, na quali-

dade de relator do processo n. 22/39, lê uma interpretação do texto do Decreto n. 4.927, de 28/12/39, em virtude das observações feitas pelo conselheiro Sr. Adriano de Abreu, também relator do mesmo processo, e termina lendo seu novo parecer sobre assunto referente ao processo n. 49/39.d e que é relator. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, em R. Germano Pedreira, chefe do Gabinete da Presidência do Instituto, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida — R. Germano Pedreira.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 18, 19, 20, 22 e 23 de janeiro de 1940

Processos prediais:

N. C-376, José Antônio Jorge Monteiro e n. C-530, Arnaldo Martins. — Autorizo.

N. O-280, João Laci da Silva. — Deferido, à vista da informação.

N. O-327, José Graciano Filho e n. C-8, Djalma Meireles. — Aprovo.

N. C-253, Américo de Oliveira Gropo. — Autorizo, nos termos da informação.

N. C-24, Saturnino de Lima. — Autorizo nos termos do parecer. Processos comuns:

N. P-185, Jaridel Gerabdo de Sousa Machado. — Autorizo nos termos do parecer.

N. P-125, Otis Elevator Company. — Autorizo o pagamento, à vista da informação.

N. D-3.013, Agência Internacional. — Autorizo.

N. D-4.000, Lourenço Gonçalves. — Deferido, à vista da informação.

Empréstimos:

N. E-2.194, Pedro Pereira de Sousa. — Autorizo o processamento.

Dia 24 de janeiro de 1940

Processos hipotecários:

N. H-275 — Raimundo Francisco Ribeiro Filho. — Deferido.

N. H-568 — João Saraiva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. H-542, Juvenal Moreira Maia; n. H-351, Gisalpina Pessoa Theberge e n. H-637, Fernando Maximiliano Pereira dos Santos. — Aprovo.

Processos prediais:

N. O-126 — Aniceto Francisco de Arruda. — Restitua-se.

N. V-46 — Francisco Xavier de Sales. — Proceda-se de acordo com a escritura cobrando-se a importância de 500\$0 de acordo com a vistoria.

N. C-16 — Marcos Antônio Inglês de Sousa. — Autorizo.

N. O-44 — Lourival Assunção Alves. — Restitua-se de acordo com a informação.

N. C-527 — João Vaz de Andrade. — Aprovo.

Empréstimos:

N. E-2.191, José Marreiros de Andrade e n. E-2.203, Pedro Leopoldo Pereira Câmara. — Autorizo o processamento.

N. E-2.122 — Satiro de Oliveira Valença. — Restitua-se.

Processos comuns:

N. D-3.941 — André Ferreira Mendes. — Aguarde abertura da carteira.

N. P-158 — Elio de Barros. — À vista da informação, fica dispensado o desenhista Elio de Barros. Faça-se o expediente comunicando o fato ao Serviço do Pessoal.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 24 e 25 de janeiro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 2.827 — Ex-contr. Manuel Pantaleão Pinheiro; n. 5.448, ex-contr. Emilio dos Reis Mallais; n. 5.618, ex-contr. Silvíno Pinto; n. 5.683, ex-contr. Pedro Augusto Bittencourt e n. 5.697, ex-contr. Leandro Acioli Cavalcanti Albuquerque. — Autorizo o pagamento.

N. 2.048 — Ex-contr. Augusto Mascarenhas. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

N. 5.373 — João Correia de Araújo. — Autorizo o pagamento com as restrições do parecer.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 26 a 30 de janeiro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 5.442, Genuino de Oliveira; n. 5.584, José Simeão; n. 5.624, José Vitorino de Sousa; n. 5.631, Alice Guarita Cartaxo; n. 5.635, Severino Abreu de Lima; n. 5.645, Lucindo Silveira Baldez; número 5.673, Arnaldo Belo de Andrade e n. 5.698, Antônio Regis de Lima Valverde. — Autorizo o pagamento.

N. 3.771 — Alberto Farani. — Autorizo o processamento da inscrição "ex-offício".

N. 5.094 — Artur Gonçalves de Andrade. — Certifique-se.

N. 5.334 — Joaquim Dias Monteiro. — Convide-se a interessado a comparecer para prestar esclarecimentos.

N. 5.555 — Firmino Pinto Moreira. — Autorizo o pagamento com as restrições do parecer.

N. 4.068 — Lindolfo Luiz de Sousa. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

Processos:

Inscrição n. 24, Alfredo da Silva Nogueira e inscrição número 44.702, Augusto Vitorino Merli. — Arquive-se.

Inscrição n. 629, Reinaldo da Silveira e Azevedo; inscrição número 11.252, Vera Monteiro de Barros; inscrição n. 19.658, Orlando Vieira Magalhães; inscrição n. 95.447, Sérgio de Godoy e Vasconcelos; inscrição n. 95.451, Severino Gonçalves dos Santos; inscrição n. 101.306, Luiz Biachi Gualtieri e inscrição n. 103.275, Pérciles Silveira. — Cancele-se.

N. Mestre A-395 — Adalberto de Campos Cortes e inscrição n. 79.798 — Paschoal Melloni. — Autorizo a restituição.

Inscrição n. 7.233 — Alberto Ferreira Carneiro. — Indeferido quanto à restituição do documento. Aceite-se entretanto como prova de idade a constante na certidão de fis. de acordo com as declarações do segurado.

Inscrição n. 10.735 — João Garcia das Candeias. — Autorizo a redução.

Inscrição n. 43.212 — Miguel Ribeiro. — Ao Serviço Jurídico.

Inscrição n. 59.998 — Martinho Ferreira da Silva. — Autorizo a suspensão de desconto, devendo ser realizado a liquidação do empréstimo com o valor de resgate da apólice de seguro facultativa correspondente, que será cancelada, pagando-se o saldo do valor de resgate, que for apurado, ao requerente.

Inscrição n. 62.988 — Jairo Alves Feitosa. — Cancele-se e calcule-se o valor do seguro saldado.

Inscrição n. 76.800 — Carlos Fabiano da Cruz. — Proceda-se de acordo com a informação.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 1939 — (SESSÃO 1.672) — PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES E MAX FLEISS.

As 17 horas abriu-se a sessão de assembleia geral com a presença dos seguintes sócios:

José Carlos de Macedo Soares, Max Fleiss, Francisco Radler de Aquino, Raul Tavares, João da Costa Ferreira, Alcindo Sodré, Francisco José de Oliveira Viana, Braz Hermenegildo do Amaral, Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt, Virgílio Correia Filho, Dom Pedro de Orleans Bragança, Bernardino José de Sousa, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Gustavo Barroso, Ernesto de Sousa Campos, Luiz Felipe Vieira Souto, Antônio Leôncio Pereira Ferraz, Manuel Tavares Cavalcanti, Alfredo Ferreira Lage, Olávio Tarquínio de Sousa, Rodrigo Olávio Pinho, Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, Alexandre Emílio Sommer, Hermenegildo Rodrigues de Barros, José Wanderley de Araújo

Pinho, Cândido Mariano da Silva Rondon, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Elmano Gomes Cardim, Lévi Carneiro, Thiers Fleming, Ataúlfo de Paiva, Edmundo da Luz Pinto, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Alfredo do Nascimento Silva, Emílio Fernandes de Sousa Dacca e José Matoso Maia Forte.

O Sr. presidente Macedo Soares declara que a presente sessão de assembléia geral foi convocada de acordo com o artigo 25 dos Estatutos para a eleição da diretoria e das comissões permanentes no biênio de 1940 a 1941.

O Sr. Fleiuss, secretário perpétuo, leu uma carta do Sr. ministro Augusto Tavares de Lira, justificativa de sua ausência.

Leu depois telegramas e cartas justificando o não comparecimento dos Srs. comandante Carlos da Silveira Carneiro, Basílio de Magalhães, Alvaro Sales de Oliveira, Ernesto Leme, Djalma Ferraz e Canabarro Reichardt.

O Sr. presidente Macedo Soares declarou que, para melhor satisfação dos assentes a tratar, apresentaria em primeiro lugar duas indicações; a primeira foi a seguinte:

"Em 1940 ocorre o quarto centenário da fundação da Companhia de Jesus, aprovada por Paulo III a 27 de setembro de 1540. A grande data será comemorada em todos os países, na medida em que o permitirem as dolorosas circunstâncias do momento trágico que vivemos. O Brasil, onde os benefícios da paz permitem a continuidade normal de suas atividades culturais, não poderá faltar com a sua colaboração na grande obra comum. Mais imperiosamente que a outros povos impõe-se-nos este trabalho como um dever de consciência nacional. Nascidos quasi simultaneamente, o Brasil para a vida civilizada e a Companhia de Jesus para as suas incansáveis e multiformes atividades, as duas histórias — a dos brasileiros e a dos jesuitas — intimamente relacionadas, em muitos domínios parcialmente se identificam. Guardas vigilantes do patrimônio do passado nacional, cabe ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aos seus congêneres estaduais, e já o disse o ilustre Dr. Adroaldo Mesquita da Costa no sodalício sul-riograndense, a iniciativa de uma comemoração digna da importância do acontecimento e das suas profundas e variadas influências no desenvolvimento da nossa civilização.

Certo de que as grandes instituições responsáveis, no domínio da história, pelos nossos créditos de nação culta, não faltarão à grandeza dessa tarefa, permitimo-nos acrescentar aqui um programa de estudos, investigações, conferências e publicações científicas que, durante o ano comemorativo do 4º centenário de 1940 ponham em sua verdadeira claridade, a história da Companhia de Jesus nas suas profundas e destrutíveis relações com a história da formação e progresso da nacionalidade brasileira.

I — A Companhia de Jesus e os índios:

Catequese.
Abdimento.
Defesa da liberdade dos selvícolas.

II — A Companhia de Jesus e a formação cristã do Brasil:

Pregação e ministérios sacerdotais.
Defesa e elevação da moralidade pública.

III — A Companhia de Jesus e a instrução no Brasil:

a) Ensino primário;
Ensino secundário;
Ensino superior;
Ensino técnico profissional.

b) Escolas;
Colégios;
Ginásios;
Bibliotecas

c) Alunos notáveis dos jesuitas.

IV — A Companhia de Jesus e a formação da literatura nacional:

a) Gêneros literários:

Poesia;
Teatro;
Eloquência;
Historiografia,
Viagens;
Epistolografia;
Escritos morais e religiosos.

b) Escritores notáveis:

Anchieta, Nóbrega, Cardim, Simão de Vasconcelos, Alexandre de Gusmão, Francisco de Sousa, etc., etc

V — A Companhia de Jesus e as artes no Brasil:

Arquitetura.
Escultura.
Pintura.

Obras de arte executadas pelos jesuitas: igrejas, colégios, estátuas, painéis, etc.

VI — A Companhia de Jesus e a linguística:

Gramática e dicionários das línguas indígenas.

VII — A Companhia de Jesus e o território nacional:

Viagens de penetração.
Descobrimientos e trabalhos geográficos.
Cartografia.
Fundação de cidades e aldeias.
Defesa da integridade territorial do Brasil.

VIII — Jesuitas ilustres:

Anchieta, Nóbrega, Inácio de Azevedo, João de Alencar, A. Vieira, Belchior de Pontes, Francisco de Sousa, Alexandre de Gusmão, Malagrida, etc. Destes homens notáveis, podem publicar-se:

1º — Biografias completas.

2º — Monografias sobre alguns dos aspectos de sua personalidade, por exemplo:

VIEIRA: a) o orador; b) o escritor; c) o diplomata; d) o missionário; e) o defensor da liberdade dos índios.

3º — Obras inéditas ou edição crítica de obras já publicadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — José Carlos de Macedo Soares.

A indicação foi aprovada por unanimidade.
A segunda trata do seguinte:

"A Assembléia Geral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro resolve:

Eleger sócios honorários do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, os Srs. Osvaldo Aranha, Frei Pedro Sinzig e Cláudio Ganns.

A Assembléia resolve mais que o sócio honorário que apresentar trabalhos, de acordo com as finalidades do Instituto, poderá, se o solicitar, ser transferido para as classes dos efetivos ou correspondentes, havendo vaga.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1939. — José Carlos de Macedo Soares. — Max Fleiuss. — Feijó Bittencourt. — Braz do Amaral. — João da Costa Ferreira. — Raul Tavares. — Alfredo Ferreira Lage. — Rodrigo Octávio Filho. — Dom Pedro de Orleans Bragança. — Antonio Leoncio Pereira Ferraz. — Bernardino de Souza. — Ernesto de Souza Campos. — Jerônimo de Avelar Figueira de Mello. — Virgílio Corrêa Filho. — Oliveira Vianna. — Hermenegildo de Barros. — Alcindo Sodré. — Radler de Aquino. — Elmano Cardim. — Alexandre Sommer. — Vieira Ferreira.

Submetida à discussão a primeira parte, foi aprovada por unanimidade, sendo proclamados sócios honorários os Srs. Osvaldo Aranha, Frei Pedro Sinzig e Cláudio Ganns.

Quanto à segunda parte, relativa à transferência de sócios honorários para efetivos ou correspondentes, fizeram observações os Srs. Lévi Carneiro e Pedro Calmon. Posta em votação, foi a mesma aprovada por 28 votos contra 8.

O Sr. presidente Macedo Soares disse que ia ser tratada a segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição da diretoria e das comissões permanentes para o biênio de 1940 a 1941.

Deixaria de haver a eleição para 1º secretário, em virtude da desliberação da assembléia geral de 9 de março de 1907, que declarou perpétuo o ocupante do cargo (artigo 89 dos Estatutos). Sabendo que o seu nome estava envolvido nas eleições passava a presidência da assembléia ao Sr. secretário perpétuo.

O Sr. Max Fleiuss, secretário perpétuo, assumindo a presidência, leu os artigos 24, 25 e 26 dos Estatutos e convidou os sócios a entregar as suas cédulas, nomeando escrutinadores os Srs. Alexandre Emílio Sommer e Ernesto de Sousa Campos. Ocorrido o escrutínio para a diretoria, verificou-se o seguinte resultado: Presidente — José Carlos de Macedo Soares 35 votos, Augusto Tavares de Lira 1. Para Vice-Presidente — Augusto Tavares de Lira 36 votos. 2º Vice-Presidente — Rodrigo Otávio de Langgaard Menezes 36 votos. 3º Vice-Presidente — Alfredo Nascimento Silva 35 votos. 2º Secretário — Virgílio Corrêa Filho 35 votos. Orador — Pedro Calmon Moniz de Bittencourt 35 votos. Tesoureiro — Francisco Radler de Aquino

O Sr. Max Fleiuss, servindo de presidente proclama os eleitos e convida o Sr. José Carlos de Macedo Soares a reassumir a presidência da sessão, felicitando o Instituto pela escolha do novo chefe que ha oito mezes exerce o cargo patenteando a cada momento a maior dedicação e dando toda eficiência de sua ilustre personalidade.

O Sr. Macedo Soares reassumindo a presidência, estando toda a assembleia de pé e aplaudindo-o calorosamente agradeceu as manifestações e disse que um nome deve ser lembrado o de "Afonso Celso", como guia seguro e inescedível no valor.

Procedeu-se, em seguida, à eleição das comissões permanentes, havendo o seguinte resultado:

Historia:

Max Fleiuss.
Sousa Doca.
Feijó Bittencourt.
Basílio de Magalhães.
Catabarro Reichardt.

Fundos e Orçamentos:

Rodrigo Otávio.
Alfredo Lage.
Oliveira Viana.
Matoso Maia Forte.
Raul Tavares.

Geografia:

José Maria Moreira Guimarães.
Carlos da Silveira Carneiro.
Leão Teixeira Filho.
Radler de Aquino.
Alexandre Semmier.

Arqueologia e Etnografia:

Rodolfo Garcia.
Afrânio Peixoto.
Roquette Pinto.
José Luiz Batista.
Virgílio Correia Filho.

Bibliografia:

Rodrigo Otávio Filho.
Bernardino de Sousa.
Liberalto Bittencourt.
Vieira Ferreira.
Gustavo Barroso.

Estatutos:

Afrânio de Melo Franco.
Costa Ferreira.
Wanderley Pinho.
Pedro Calmon.
Edmundo da Luz Pinto.

Admissão de sócios:

Braz do Amaral.
Alfredo do Nascimento.
Augusto Tavares de Lira.
Alfredo Valadão.
Levi Carneiro.

O Sr. presidente Macedo Soares proclamou os eleitos.

O Sr. Fleiuss propôs que a assembleia mandasse visitar o eminente Sr. ministro Rodrigo Otávio, ilustre 2º Vice-Presidente, fazendo parte da comissão os seus dois companheiros no Supremo Tribunal Federal, os Srs. ministros Hermenegildo Rodrigues de Barros e Aulaff de Paiva.

Propôs mais o Sr. Fleiuss que a assembleia geral registrasse um voto de agradecimento ao Sr. Manuel Cícero Peregrino da Silva, pelos notáveis serviços que com tanta dedicação e integridade prestou durante o tempo em que exerceu a presidência do Instituto. Essas propostas foram aprovadas com aplausos.

O Sr. presidente Macedo Soares declarou que a sessão solene de posse, nos termos dos Estatutos, será no dia 8 de janeiro próximo, por ser domingo, o dia 7.

Fuzerrou-se a sessão às 18 e meia horas

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 3 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$900	78\$978	82\$420
Paris	—	\$450	\$470
Itália	—	1\$007	\$916
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$777
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$244
Portugal	—	\$735	\$840
Bélgica — belgas	—	3\$385	—
Suíça	—	4\$460	5\$191
Suécia	—	4\$730	—
Noruega	—	4\$530	—
Nova York	16\$560	19\$855	20\$727
Montevideu	—	—	7\$800
Buenos Aires	—	4\$590	4\$570
Holanda	—	—	12\$150
Japão	—	4\$710	—

Cotações oficiais de títulos

Em 7 de fevereiro de 1940

Apólices:

Uniformizadas de 5%, miudas	760\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	797\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	823\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas.	803\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	416\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	852\$0
Empréstimo municipal de 1904, port.	518\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	165\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	162\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	191\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	804\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7%, port.	415\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	113\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	172\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	164\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:030\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco Boavista	820\$0
Banco do Brasil	411\$0
Banco dos Funcionários Públicos	45\$0
Companhia Parafba de Cimento Portland, comuns.	506\$0
Companhia Parafba de Cimento Portland, preferenciais.	516\$0

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	205\$0
--	--------

Vendas judiciais:

108 apólices do empréstimo municipal de 1920, port.	162\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 e 2 de fevereiro de 1940	2.139:719\$0	2.114:619\$3
Em 3 de fevereiro de 1940	2.953:462\$9	2.945:245\$0
Total	5.093:181\$9	5.059:894\$3
Em igual período de 1939	1.778:601\$7	1.752:549\$5
Diferença para mais em 1940...	3.314:580\$2	3.307:344\$8

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de fevereiro de 1940	5.093:181\$9	5.159:894\$3
Em 7 de fevereiro de 1940	747:098\$1	739:754\$5
Total	5.840:280\$0	5.799:648\$8
Em igual período de 1939	7.991:313\$9	7.939:136\$7
Diferença para menos em 1940..	2.151:033\$9	2.139:787\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1940	57.806:202\$3	56.059:288\$1
Em igual período de 1939	42.969:108\$9	41.980:415\$9
Diferença para mais em 1940...	14.837:093\$4	14.078:872\$5

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
3 de fevereiro de 1940		4.138:272\$5
3 de fevereiro de 1939		852:438\$7
Receita mensal:		
De 1 a 3 de fevereiro de 1940		4.118:686\$3
De 1 a 3 de fevereiro de 1939		3.909:948\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		208:737\$9
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1940		57.480:989\$2
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1939		40.221:483\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		17.259:506\$1

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
26 de janeiro de 1940		207:816\$1
26 de janeiro de 1939		456:220\$3
Receita mensal:		
De 2 a 26 de janeiro de 1940		5.859:091\$6
De 2 a 26 de janeiro de 1939		6.470:316\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		611:225\$1
Receita global:		
De 2 a 26 de janeiro de 1940		5.859:091\$6
De 2 a 26 de janeiro de 1939		6.470:316\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		611:225\$1

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
27 de janeiro de 1940		139:565\$9
27 de janeiro de 1939		218:165\$8
Receita mensal:		
De 2 a 27 de janeiro de 1940		5.998:657\$5
De 2 a 27 de janeiro de 1939		6.688:482\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		689:825\$0
Receita global:		
De 2 a 27 de janeiro de 1940		5.998:657\$5
De 2 a 27 de janeiro de 1939		6.688:482\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		689:825\$0

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
29 de janeiro de 1940		167:301\$7
29 de janeiro de 1939		
Receita mensal:		
De 2 a 29 de janeiro de 1940		6.165:959\$2
De 2 a 29 de janeiro de 1939		6.837:070\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		671:111\$5
Receita global:		
De 2 a 29 de janeiro de 1940		6.165:959\$2
De 2 a 29 de janeiro de 1939		6.837:070\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		671:111\$5

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de janeiro de 1940	440:301\$9
30 de janeiro de 1939	456:849\$5
Receita mensal:	
De 2 a 30 de janeiro de 1940	6.606:261\$1
De 2 a 30 de janeiro de 1939	7.293:920\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	687:659\$1
Receita global:	
De 2 a 30 de janeiro de 1940	6.606:261\$1
De 2 a 30 de janeiro de 1939	7.293:920\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	687:659\$1

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29-12-1937.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo dos quadros dos Ministérios em que não houver escriturário beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. O concurso será realizado no Rio de Janeiro e nas capitais de São Paulo e Minas Gerais.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais: Rio de Janeiro, no andar térreo do Palácio do Trabalho. São Paulo: Rua Benjamin Constant n. 85. Belo-Horizonte: Avenida Afonso Pena n. 333 (2º andar).

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir do dia 20 de fevereiro, e será encerrada às 14 horas do dia 20 de abril de 1940.

5. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portarias ns. 177 e 240) e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento na Portaria n. 243, de 30 de setembro de 1939.

6. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de formula impressa, fornecida no local das inscrições, e assinada pelo candidato ou seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

8. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza data e origem.

9. Sómente aos exanumerários-mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos 3 anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros da Capital Federal será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

10. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 7º os candidatos nas condições referidas no item 9.

11. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$ em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondente ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inseridos "ex-officio" todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estatuído nos parágrafos 1º e 5º de dispositivo legal, acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade para verificação de que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contraindiquem o eficiente exercício do cargo;

b) prova de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita de Português, pela qual o candidato revele conhecimento prático e teórico do idioma;

d) prova escrita de Direito Administrativo e Direito Constitucional;

e) prova escrita de Matemática e Noções de Contabilidade Pública.

16. As provas de habilitação serão as seguintes:

a) prova escrita de elementos de Direito Civil e Penal;

b) prova escrita de Geografia e Noções de Estatística;

c) prova escrita de idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão).

17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da carreira a que se refere o presente edital.

18. As instruções e quaisquer outras informações relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

19. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 7 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "DACTILÓGRAFO"**

É convidado a comparecer no dia 12 do corrente, segunda-feira, às 14 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Aécio — Edifício da Imprensa Nacional), o candidato à transferência para a carreira de "dactilógrafo", Lourival Hostin Samy.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "MOTORISTA"

São convidados a comparecer no dia 12 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Azevedo — Edifício da Imprensa Nacional), os seguintes candidatos à transferência para a carreira de "Motorista":

Américo Ferreira da Silva.

Benedito Vieira de Melo.

Durval Vieira dos Santos.

Florestan Gonçalves Soares.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA (GUARDA SANITÁRIO)

Deverá comparecer na próxima segunda-feira, às 9 horas da manhã e às 15 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para prestar as provas indicadas nas alíneas c e d, o Sr. Zoroastro Antenor Moreira.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO MEUSALISTA (PRATICANTE DE RÁDIO TELEGRAFISTA) DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovo a classificação feita pela Banca Examinadora da prova de habilitação para seis vagas de extranumerário meusalista (praticante de rádio telegrafista) do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA DETETIVE: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, Edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, os candidatos inscritos no concurso para Detetive abaixo relacionados:

Dia 12 do corrente às 11 horas:

21 — Francisco Munhoz Belar; 95 — Arnaldo de Sousa Queiroz; 121 — José Ferreira da Cunha; 163 — Osvaldo Aureliano Walsh; 165 — Roberto Thompson da Cunha; 206 — Amélio Gomes; 207 — Afrânio da Costa Drummond; 208 — Soutter da Costa Drummond; 209 — Fernando Pereira de Sousa Vieira; 210 — Daniel Sena Madureira; 211 — Genésio Fagundes de Abreu; 212 — Raul de Almeida Câmara; 213 — Júlio Ribeiro Bastos; 214 — Adibe Acauri; 215 — José Felizardo de Almeida; 216 — Fiorelo Raimundo; 217 — Genir Nicássio de Araújo; 218 — Juvenal Tavares de Medeiros; 219 — Orlando Ramos Pelém; 220 — Luiz Faccia; 221 — Aníbal Fabiano Soares; 222 — Carlos Correia Cardoso; 223 — Ari-Kerner Moreira da Silva; 224 — Tibúrcio Bezerra dos Santos; e 225 — Manuel dos Santos Luz Coutinho.

Dia 12 do corrente, às 13 horas:

226 — Lécio Mesquita de Araújo Lima; 227 — Luiz Barbosa Lima; 228 — Osvaldo Moreira da Silva; 229 — Procópio Chassim de Abreu; 230 — Luciano Rezende Mota; 231 — Jorge Jacob Saade; 232 — João Carneiro; 233 — Carlos Constantino Fernandes Viana; 234 — Raul Mata; 235 — Edgar Leal de Oliveira; 236 — Vital Ribeiro Gomes; 237 — Aderbal Pessanha dos Santos; 238 — Valtér Anelli; 239 — Cícero Gomes Ribeiro; 240 — Milton Lopes da Costa; 241 —

Antônio Pires Veríssimo; 242 — Heitor Cerdeira Bordalo; 243 — Omar Pereira Leal; 244 — Angelo Isidoro Guerreiro Brito; 245 — Haroldo Coelho dos Santos Monteiro; 246 — Ernani Silva; 247 — Amadeu Rodrigues da Silveira; 248 — Francisco Jacques Arouca; 249 — Cleóculo de Vasconcelos; e 250 — Wilson Simões Ventura.

Dia 13 do corrente, às 11 horas:

251 — Rivadávia Manuel Pinto; 252 — Cândido Fernandes de Oliveira; 253 — Elio Machado; 254 — Antônio José da Silva; 255 — Osvaldo Freire de Sequeira; 256 — João Frederico Bruns Júnior; 257 — Roberto Rezende; 258 — Washington Ferreira da Silva; 259 — Paulo Chignall; 260 — Sidney Johnson da Costa Ramos Sharp; 261 — José Pires de Castro; 262 — Almir Marques Viana; 263 — Helio Freire da Costa; 264 — Fábio Pereira Rios; 265 — Artur Eduardo de Brito Pereira; 266 — Dólar Godofredo Walsh; 267 — Emanuel Rodrigues da Costa; 268 — Heliófilo Ortega Terra; 269 — José Delgado Pontes Neto; 270 — Nilo Gomes Camargo; 271 — Antônio Cristóvão Monteiro; 272 — Diomedes Ferreira; 273 — Arnaldo dos Santos Quintas; 274 — Joaquim Faria de Sousa Filho; e 275 — Washington Vieira Ribeiro.

Dia 13 do corrente, às 13 horas:

276 — Rúben Tramont; 277 — Luiz Inácio Domingues; 278 — Mário Moreira de Sousa; 279 — João Ferreira Coelho; 280 — Pedro Celestino Vilar; 281 — Nelson Scaramella; 282 — Luiz Peixoto de Rezende; 283 — Cláudio Maurício de Freitas; 284 — Paulo José de Carvalho; 285 — Gastão de Freitas; 286 — Helio Antônio de Melo; 287 — Dilton Torres da Mota; 288 — Antônio Loureiro Bastos; 289 — Justo Wilson de Carvalho; 290 — José da Costa Matos; 291 — Benedito Amor Divino; 292 — Helio do Nascimento Berbert; 293 — Rui Freitag; 294 — Isaltino Alves Espindola; 295 — João dos Santos Gomes; 296 — José Felipe de Oliveira; 297 — Hamilton Gomes; 298 — Arcílio Alvaro da Rocha Pinto; 299 — Peri Coutinho; e 300 — Dario de Matos.

Dia 14 do corrente, às 11 horas:

301 — Ademir Coelho Duarte; 302 — Barnabé de Carvalhais Pinheiro Neto; 303 — Suetônio Correia; 304 — Sinval Beltrão de Sousa Diniz; 305 — Josino Ribeiro da Silva; 306 — Dermeval Godinho da Silva; 307 — José Duarte; 308 — Manuel de Aguiar; 309 — Jovannino Lamanna; 310 — Pedro Mesquita; 311 — João de Sousa Moraes; 312 — João Batista Barbosa; 313 — Celso Limoeiro; 314 — Mário Teixeira da Costa; 315 — Cosme Joaquim Madruga; 316 — Ernani Rocha; 317 — Aloísio Pereira Bittencourt; 318 — Mário Tobias Figueira de Melo; 319 — Pedro Siqueira de Araújo Coriolano; 320 — Mário Torquato de Sousa; 321 — Manuel de Sousa Camargo; 322 — Dionísio da Silva; 323 — Benjamin de Araújo e Silva; 324 — Antônio Almeida Cavalcanti; e 325 — Arlindo Bordini.

Dia 14 do corrente, às 13 horas:

326 — Gedeão Caminsk Pimentel; 327 — Demócrito Martins; 328 — Téo Reis Cariello; 329 — Nelson Martins Correia; 330 — Alberto Antônio Freire de Sequeira; 331 — Francisco Bento dos Santos; 332 — Osvaldo Marques Ferreira; 333 — Epaminondas da Silva Brasil; 334 — Newton Bonilha de Figueiredo; 335 — Frederico Teixeira Filho; 336 — Natival Costa; 337 — Osvaldo Serra de Macedo; 338 — José Calistenes Pereira Carauta; 339 — Hugo de Sousa; 340 — Almir Rodrigues Vale; 341 — Osmar Silva de Medeiros; 342 — Wilson Batista de Almeida; 343 — José Basto Pais Barreto; 344 — Rúben Pina Domingues; 345 — Humberto Páez; 346 — Osman Ubirajara da Costa Nogueira; 347 — Orfeu Ferreira Cardoso; 348 — Luiz Pinheiro de Sousa; 349 — Eurico Nogueira Guedes; e 350 — Marellio da Silva Gaspar.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2 PARA EXECUÇÃO DAS CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS DOS PAVILHÕES DOS PRESIDIOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente comunica-se aos interessados a retificação feita no edital acima referido e publicado no *Diário Oficial*, n. 22, de 26 de janeiro de 1940. A página 1.619, 3ª cláusula, onde se lê: "Eletroduto (norma 101.1)" leia-se "Eletroduto (norma 101.4) de 1" 4/2" — 600 metros".

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 7 de fevereiro de 1940. — *Carlos Maria Faveret*, engenheiro chefe interino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 29.063.

Colégio Pedro II (Internato)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Colégio Pedro II (Internato)**EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que até 15 do corrente mês se acham abertas nesta Secretaria as inscrições para o exame de 2ª época.

De conformidade com a legislação vigente, poderão submeter-se aos referidos exames os alunos que, tendo obtido médio global igual ou superior a 50, não alcançaram média 30 em uma ou duas disciplinas obrigatórias de cada série ou que tiveram faltas em número superior a 1/4 das aulas dadas em todas as disciplinas da série durante o ano.

Os exames referidos constarão de provas escritas e oral ou prático oral.

A nota final dos exames de 2ª época será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas citadas, não sendo levadas em consideração as notas alcançadas nas provas parciais e nas arguições mensais (letra C II, das Instruções do decreto 1.750, de 8-11-939).

Será considerado aprovado na última série, ou promovido a série seguinte, o aluno que obtiver concomitantemente nota igual ou superior a 30 em cada disciplina em média aritmética igual ou superior a 50 no conjunto das disciplinas (artigo 41 do decreto 21.241).

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas impressas que se encontram à venda na portaria do Colégio.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 7 de fevereiro de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Divisão do Ensino Industrial**ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARÁ****CONCURSO PARA PROFESSORES DA SEÇÃO DE "ARTES GRÁFICAS" E DA SEÇÃO DE "FABRICO DE CALÇADO"**

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" da União de 27 do mesmo mês, e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão G, que deverão ensinar, respectivamente, o ofício manual de sapateiro, na Seção de fabrico de calçado, e composição e impressão na Seção de Artes Gráficas, da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quile com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem.

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte à trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício. —

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orgamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso média final inferior a setenta será considerada inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, nesta cidade de Belém, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 20 de dezembro de 1939 — *Manoel Lemos*, diretor.

Divisão do Ensino Industrial**ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE PERNAMBUCO**

De acordo com o art. 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices do Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quile com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelos menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de tres partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e cartografia do Brasil, História do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com execução de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 14 de dezembro de 1939. — O diretor, *Manoel Vinícius Vasconcellos*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

(Divisão do Material)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, achasse aberta na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a inscrição dos senhores comerciantes que desejarem, durante o exercício de 1940, concorrer ao fornecimento de material de electricidade ao Ministério das Relações Exteriores, mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos artigos 738 e 762 e seus parágrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

1.º A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, devidamente selado de acordo com a lei, acompanhado de uma copia, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, a sede de seu estabelecimento, e fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação dos impostos municipais e federais, inclusive a quitação do imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta no artigo 762 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2.º Os senhores comerciantes que desejarem concorrer deverão apresentar os seus documentos, de acordo com a cláusula primeira deste edital, em um invólucro fechado e lacrado dentro do prazo, improrrogavel, de 15 dias úteis a contar da data da publicação. Isto é, até o dia 23 do corrente.

3.º Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do Sr. chefe do Departamento de Administração a imediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos originaes na cláusula primeira.

4.º Os senhores comerciantes uma vez inscritos deverão comparecer na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, no dia vinte e seis (26) do corrente, às quatorze horas, data em que se realizará a abertura da propostas.

5.º Os interessados, no dia e hora, de acordo com a cláusula acima, deverão apresentar um invólucro devidamente fechado e lacrado com a indicação exterior do conteúdo, e o nome do concorrente, a proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser fixado por alínea, de acordo com a especificação do edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação e entrega das encomendas, prazo esse que não poderá exceder de cinco (5) dias, assim como, a declaração de inteira submissão às condições do presente.

6.º Os pedidos serão feitos por este Departamento de Administração (Divisão do Material) e o prazo da entrega começará a ser computado da data da entrega do pedido, não podendo ser excedido o prazo estipulado na cláusula 5 deste edital.

7.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. As propostas que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

8.º Será escolhida a proposta que oferecer preço mais vantajoso, por mínima que seja a diferença. Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, pela apresentação de novas propostas contendo os novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia vinte e sete (27) do corrente, às quatorze horas, no mesmo local estipulado na cláusula número 4, pelas firmas que tiverem empatado.

9.º As contas serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em três (3) vias, devidamente seladas e assinadas, acompanhadas do respectivo documento de empenho e o pagamento solicitado ao Tesouro Nacional.

10.º Fica reservado ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, o direito de anular esta concorrência, se assim julgar conveniente, e sem que aos senhores concorrentes assista direito algum à reclamação ou indenização, sobre qualquer título invocado.

Quaisquer outros esclarecimentos, e a relação do material necessário, serão fornecidos na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, durante as horas de expediente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Pedro Neres de Paula Leite*, chefe interino da Divisão do Pessoal e presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, para exame julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVICO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aferimento do terreno de acesso do marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Seção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.

(C — 1.057 — 26-1-1940 — 16382 — 10 vezes).

Diretoria do Domínio da União

SERVICO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, convido o Sr. Jaime Oliva da Fonseca, a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, rua Pedro Lessa esquina com rua México), afim de efetuar pagamento do débito deixado quando locatário dos lotes ns. 589, 590 e 596 — quadra 50 — no Cais do Porto (proc. 42.604-39).

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 2 de fevereiro de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União

SERVICO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, convido o Sr. Claudionor de Menezes Amorim a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, rua Pedro Lessa esquina com rua México), afim de efetuar pagamento do débito deixado quando locatário do quarto n. 1 do próprio nacional n. 202, da Avenida dos Democráticos (proc. 17.415-39).

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 2 de fevereiro de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União

SERVICO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, convido o Sr. Severino de Oliveira Wanderley, a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, rua Pedro Lessa esquina com rua México), afim de efetuar pagamento do débito deixado quando locatário do próprio nacional, à rua Sabdanha da Gama n. 132 (processo 75.852-38).

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 2 de fevereiro de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Exercício de 1932

Freitas — Alfredo de Paula.
Galvão — Estefânia da Cunha.
Garcia — Antônio Perez.
Ga-par — Ana de Oliveira.
Giorno — Pasquale.
Glover — J. E.
Gomes — Emílio Emiliano.
Gomes — Secundino Ordunha.
Gomes Filho — Antônio José.
Gonçalves — A.
Guenther — Hermann E.
Guida — Francisco.
Guimarães — Adélia Maria de Lacerda.
Herdes — G.
Indunacional Ltda.
J. Barbosa & Costa.
Lages — Manuel Rodrigues.
Leme — Antônio de Almeida.
Lessa — Renato.
Liberal — Oscar.
Lila — Leopoldo.
Livramento — Mário Trompowsky.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Aristarcho Xaxier Lopes Filho*, secretário

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito (Santa Tereza), etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 2 a 21 de janeiro do corrente ano os cidadãos da relação abaixo:

Classe de 1902

1. Manuel, filho de José Antunes Paulino.

Classe de 1903

1. Newton, filho de José Custódio Nunes Júnior.
2. Sindolito, filho de Antônio Nunes Torreão.

Classe de 1906

1. Manuel, filho de Sebastiana Maria de Jesus.

Classe de 1914

1. Manuel, filho de José Fernandez y Alcazar.

Classe de 1921

1. Abílio, filho de Abílio Silverio de Jesus.
2. Alberto, filho de Antônio Teixeira Guedes.
3. Antônio, filho de Isabel Bezerra de Oliveira.
4. Antônio, filho de Luiz Fernandes Guimarães.
5. Aurelio, filho de Luiz d'Alitto.
6. Benjamin, filho de João Luiz Parreira Arcias.
7. Claudionor, filho de Delfina Maria da Conceição.
8. Elídio, filho de Saturnino Augusto.
9. Ernesto, filho de Bernardino Rodrigues.
10. Flávio, filho de João Montinho.
11. Gabriel, filho de Declécio Bento Domingos.
12. Heinrich, filho de Marguard Marxsen.
13. Isaac, filho de Cândida Rosa da Silva.
14. João, filho de Constantino de Moura Batista.
15. João, filho de Narciso Palmeira.
16. Jorge, filho de Barnabé Vitorino de Sousa.
17. José, filho de Manuel Rodrigues da Rocha.
18. Lúnes, filho de Ovidio Pacheco da Silva.
19. Nilton, filho de Alvaro Ferreira Cardoso.
20. Nilton, filho de Raul Segadas Viana.
21. Olavo, filho de Delmiro Lara

22. Orlando, filho de João de Menezes.
23. Orlando, filho de Vicente Joia.
24. Paul, filho de Ernst Willy Uhlmann.
25. Paulo, filho de Hermógenes Mendes da Costa.
26. Paulo, filho de Silvina Rosa de Mendonça.
27. Pedro, filho de José Avelino Gonçalves.
28. Roberto, filho de Benjamin Lourenço Gomes.
29. Sílvia, filho de Euclides João da Costa.
30. Sílvia, filho de Manuel Gonçalves Matens.
31. Valto, filho de Lino Piebller.
32. Waldemiro, filho de Januário Rodrigues Caires.
33. Waldir, filho de Antônio da Silva Carrazedo.
34. Walter, filho de Manuel Marques de Oliveira.
35. Willton, filho de Benevenuto Alves Cavalcante.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Capital Federal, 3 de janeiro de 1940. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO

Edital de alistamento

Crísanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do terceiro distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nos períodos de 15 a 20 e 22 a 31 do mês de janeiro foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1922

- Tadashi, filho de Kihu Kumassaka.
Alexandre, filho de Simão Jorge Thomaides.
Carlos, filho de Júlio Pinto Nogueira.
Constantino, filho de Miguel Jacob Migailides.
Agostinho, filho de Manuel Gomes.
José Armando Mascarenhas, filho de Otávio Luiz Mascarenhas.
Luiz, filho de Luiz Alves Vieira.
Jorge, filho de Francisco Antônio da Silva Reis.
Angelo, filho de Aida Bernardes.
Armando, filho de Leopoldo Arnelau.
Edison, filho de José de Almeida Vasconcelos.
Jaime, filho de José Joaquim de Castro Lopes.
Leo, filho de José Dias Marques.
Landolito, filho de Lafaiete Martins Ferreira.
Ailton, filho de Célio Correia da Costa.
Haim, filho de Saed Haim Nigri.
Carlos, filho de Manuel Dias.
Camel, filho de Zacki Namous.
Jorge, filho de José Jorge.
Wilson, filho de Joaquim Loureiro Ramoa.
Bento, filho de Afonso Pereira.
Lazaro, filho de Abílio Rodrigues Cordeiro.
Adalberto, filho de Estanislau Rodrigues Figueiredo.
Oswaldo, filho de Cristovam José dos Santos.
Walmt, filho de Nelson Doel Costa.
Nicanor, filho de Dario Costa Monteiro.

Classe de 1921

- Auriano, filho de Alfredo Simões Duarte.
Afonso, filho de Afonso Faíno.
Alfredo, filho de José Lupinase.
Alfredo, filho de Said Manssur.
Alicio Alves Brum Filho, filho de Alicio Alves Brum.
Alvaro, filho de José Licon Bispo.
Antônio, filho de Antônio Eugênio.
Antônio, filho de Antonio Jorge.
Antônio, filho de José dos Santos Tavares.
Antônio, filho de Luiz Joaquim Pereira.
Aristo, filho de Hemero Pinheiro Tinoco.
Arindo, filho de Rufino Francisco Vilarinho.
Armando, filho de Alberto da Cruz Pereira.
Armando, filho de Alvaro Ribeiro Naveger.
Benjamin, filho de Isaac Pinto de Gouveia.
Boaventura, filho de Boaventura Dourado da Cunha Velho Souto
Maior.
Carlos, filho de Ancelmo Alves Lourenço.
Cezar, filho de João Gomes de Souza.
Danilo, filho de Osmar da Silva Brito.
Eduardo, filho de José Feres.
Elias, filho de Jorge Fahl.
Emílio, filho de Emílio Carpi.
Eramir, filho de Manuel de Oliveira Graça.
Flaviano, filho de Manuel Francisco da Rosa.
Gastão, filho de João Jaime de Siqueira.
Gastão Luiz do Rego, filho de Carmelita Ferreira.
Geraldo, filho de Jaime Sarzedo de Carvalho.
Geraldo, filho de João Guedes.
Gerci Mauá, filho de Adolfo Gonçalves Lima.
Hermínio, filho de José Joaquim da Silva.
Joakim, filho de Joaquim Santos Couceiro.

João Batista, filho de Maria Evangelina da Silva Oliveira.
 Joaquim, filho de Pedro Pereira.
 Joaquim Manuel, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
 Jorge, filho de Calib Elias Abras.
 José, filho de Anim Chaker Elhaj.
 José, filho de Francisco Marques Pinto.
 José, filho de Jorge Elias.
 Luiz, filho de Herenlano de Amorim Barbosa.
 Manuel, filho de Antônio Leivas.
 Mário, filho de José Celestino da Costa.
 Mario, filho de Maria Paim de Toledo.
 Mario, filho de Melfen Neifani.
 Mário Guedes de Melo Filho, filho de Mário Guedes de Melo.
 Nelson, filho de José Lourenço de Araujo.
 Nestor Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
 Nilton, filho de João Constantino Chaves.
 Orlando, filho de Eurico Viriato de Souza.
 Orlando, filho de José Botelho Moniz.
 Orlando Ferreira, filho de Maria dos Anjos Ferreira.
 Ramize, filho de Riscalla Haddad.
 Renato, filho de José Bento Alves.
 Roberto, filho de João Ramos da Silva.
 Rubens, filho de Luiz Augusto da Paz.
 Sebastião, filho de Antônio Santos Leite.
 Sebastião, filho de Joaquim dos Santos Ferreira.
 Valdemar, filho de Marques Caio.
 Wilson, filho de Agenor Tavares Figueira.

Classe de 1920

Abílio, filho de Manuel de Souza Paiva.
 Alberto, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 Alberto André Paroche, filho de Simeão Paroche.
 Alvaro, filho de Alípio Pereira Pinto.
 Amauri, filho de Arnaldo Alves.
 Antônio, filho de João Correia de Figueiredo.
 Antônio, filho de José Augusto Pinto.
 Antônio, filho de José Pereira de Rezende.
 Antônio, filho de Manuel Fernandes Loureiro.
 Armando, filho de Domingos dos Santos.
 Artur Miguel, filho de Miguel Artur Lopes.
 Badie, filho de Antônio Neijab.
 Bento, filho de Francisco Moreira.
 Brasil Fasano, filho de Nicolau Farano.
 Caetano, filho de Manuel Caetano Vargas.
 Calil, filho de Jorge Chueri.
 Cândido Felix Viana, filho de Vitor Luiz Viana.
 Carlos, filho de Celestino Tavares Brandão.
 Carlos Eduardo, filho de Francisco Bueno Neto.
 Daleino, filho de Luiz Pelágio.
 Djalma, filho de Antônio Militão da Costa Teixeira.
 Esmeraldo, filho de Henrique Ribeiro Bastos Filho.
 Jaime, filho de Manuel Martins.
 João, filho de Antônio Macedo.
 João, filho de Francisco Pereira do Amaral.
 João, filho de João Pereira Martins Ribeiro.
 João, filho de Valdemiro Neves Ferreira.
 João Werther, filho de Cesar Augusto da Silva.
 Joaquim Luiz Pereira de Miranda, filho de Antônio Pereira de Miranda.
 Jorge, filho de Alberto Natividade da Costa.
 José, filho de Alexandre Bento Peres.
 José, filho de Julio Barbosa Viana.
 José Ribeiro Guimarães Junior, filho de José Ribeiro.
 José Soares Valente, filho de Julio Soares Valente.
 Luiz, filho de Luiz Pereira Rodrigues.
 Macionilo, filho de José de Paula Triunfo.
 Manuel, filho de José da Silva.
 Mario, filho de Camilo Caquejo.
 Mario, filho de José Lupinal.
 Nelson, filho de Manuel das Chagas Nunes.
 Newton, filho de José dos Santos Silveira.
 Orlando, filho de Latif Sabella.
 Orlando, filho de Manuel Fontes.
 Osvaldo Pereira, filho de Sabino Pereira.
 Pedro, filho de Florinda Cortes.
 Pedro, filho de Francisca Carminda Lopes.
 Pedro Antônio, filho de Anibal Augusto.
 Renato, filho de Ludovino Teixeira Leão.
 Renato Soares, filho de João Soares Barreira.
 Roberto, filho de Angelo Delatre.
 Rubem, filho de Florentino Lopes Ribeiro.
 Rubens, filho de José Antônio Marques.
 Silvio, filho de Francisco Marques dos Santos.
 Vitor Nunes da Silva, filho de Benedito Nunes da Silva.
 Valdemar Augusto da Silva, filho de Alcino Augusto da Silva.
 Walter, filho de Alzira Veiga Nunes.
 Walter, filho de João Quintino.
 Walter, filho de Nagib David Nasser.
 Wedison, filho de Eldeberto Oberlaender.
 Wilson, filho de Antônio Lins de Albuquerque.
 Zeilik Pinches, filho de Farga Pucer.

Classe de 1919

Alberto, filho de Felipe Miguel Batuli.
 Manuel, filho de Daniel da Silva Coimbra.

Classe de 1918

Armando, filho de Antônio Moutinho.
 Isaac, filho de Salomão Calib.
 Joaquim, filho de Alfredo Simões Duarte.
 Silvino, filho de Amélia Pinheiro de Souza.

Classe de 1917

Elias, filho de Demetrio Jorge Habib

Classe de 1916

José Soares de Araujo, filho de Olinda Soares de Araujo.
 Manuel, filho de Manuel Raimundo Rosário.
 Milton, filho de Antônio Bezerra Filho

Classe de 1915

Augusto Tenório da Silva, filho de Augusto Tenório da Silva.
 Walter, filho de José Manuel Ferreira Dias.

Classe de 1914

José, filho de Aldarico Souza.
 Litis, filho de Manuel Pedro Muniz.
 Roberto, filho de Cerenice Viana Almeida.

Classe de 1913

Evangelino, filho de João Carlos Batista de Figueiredo.
 João Garibaldi de Meira Lima, filho de Eustórgio de Meira Lima.
 Jorge de Carvalho, filho de Eugênio Antônio de Carvalho.
 Pedro Borba de Moraes, filho de Baltazar Pereira Borba.

Classe de 1912

Roberto, filho de Benjamim Lopes da Costa.
 Valdemar da Anunciação, filho de Julieta da Anunciação.

Classe de 1911

Alvaro, filho de Alvaro Soares.
 Darel, filho de Pedro Moraes.
 João Esteves da Silva, filho de Luiz Esteves.
 Leobanc, filho de Urbano Varela.
 Valdemar, filho de Antônio Francisco Braga.
 Valdemar, filho de João Tavares da Silva.

Classe de 1910

Dario, filho de Francisco de Paula Anjo.
 Francisco de Paula, filho de João Carlos Batista de Figueiredo.
 Gilberto, filho de Tomaz Canedo de Magalhães.
 Valdir, filho de Alberto Dias Coelho.

Classe de 1909

Felipe, filho de Conegundes Chagas Pinheiro.
 Lourival, filho de Palmira Valda Silva.
 Luiz Barbedo Vasconcelos, filho de Genserico de Vasconcelos.
 Valdemar de Carvalho, filho de Custódio Barreto de Carvalho.

Classe de 1908

Arnaldo, filho de Antônio dos Santos Pereira.
 Edmundo Chade, filho de Assad Chade.
 João Alves, filho de Antônio Alves.
 Marcelo Júlio de Brito Seve, filho de Manuel Artur Santos Seve.
 Turí de Figueiredo, filho de Alfredo Napoleão de Figueiredo.

Classe de 1907

Antônio, filho de Joaquim Maria.
 Antônio, filho de Joaquim Moreira.
 José Raimundo de Oliveira Filho, filho de José Raimundo de Oliveira.

Manuel, filho de Artur Pinto da Silva Vale.
 Manuel, filho de João Bernardino Cunha Lima.
 Modesto Neuzi Júnior, filho de Modesto Neuzi.

Classe de 1906

Djalma, filho de Antônio José Gonçalves.
 Gentil Batista Tenório, filho de Joaquim Batista Tenório.
 Itabi, filho de Salvador Odone Italiano.
 Manuel Soares da Cunha, filho de Manuel Soares da Cunha.
 Stomberch, filho de Francisco Esteves Quaresma.

Classe de 1905

Alfredo, filho de Alfredo Barbosa de Matos.

Classe de 1904

Antônio Pereira de Carvalho, filho de Patrício de Carvalho.
 João Evangelista Cavalcante de Oliveira, filho de Caio de Oliveira.
 Lauro, filho de Luiz da Franca Pereira Silva.
 Maurício, filho de Abraham Répper.
 Abraham Répper, filho de Maurício Répper.
 Mirabeau Pontes, filho de Antônio Inácio Pontes.

Classe de 1903

Arquillos Cerqueira da Silva, filho de João Antônio da Silva.
 Arquimedes d'Arthagnan, filho de João d'Arthagnan.
 Areco Mota Guimarães, filho de Maria de Almeida.
 Carlos Alves de Paiva, filho de Gabriel Alves de Paiva.
 Catão, filho de Catão da Câmara Pinto.
 Francisco Monteiro de Andrade, filho de José Monteiro de Andrade.
 Francisco Schäfer, filho de Ferdinando Schäfer.
 Isaac, filho de Isaac Luiz da Cunha.
 Ivan Pardo, filho de José Marins Pardo.
 João Batista, filho de João Carlos Batista Figueiredo.
 José Antônio Barreira, filho de Antônio José da Silva.
 José Teixeira de Matos, filho de Joaquim Teixeira de Matos.
 Oscar, filho de Joana Maria da Conceição.
 Pedro Afonso Brando, filho de Braz Brando.
 Sabino dos Santos Filho, filho de Sabino José dos Santos.
 Telésforo, filho de Telésforo Eugênio de Bulhões Valadares.
 Valdemar Costa Ferreira, filho de João da Costa Ferreira.

Classe de 1902

Marcos Vieira Molezon, filho de Marcos Dione Molezon.

Classe de 1901

Adair Mendes Samargo, filho de Antônio Mendes Samargo.
 Alberto Leite de Araújo, filho de Manuel Quintino de Araújo.
 Armênio José Araújo, filho de Virgínia da Conceição.
 Armindo de Jesus Trinta, filho de Domingos Antônio Trinta.
 Artur Leonardo dos Santos, filho de Joaquim Leonardo dos Santos.
 Gastão de Vasconcelos, filho de Augusto de Vasconcelos.
 Hilário Martins, filho de José Martins dos Santos.
 José de Araújo Koseky, filho de Valdemar Roberto Oscar Koseky.
 José Correia Guimarães Neto, filho de Joana Guimarães.
 Maurício Bayan Kowki, filho de Jacó Bayan Kowki.
 Murilo José de Carvalho, filho de José de Carvalho.
 Otávio Avancini, filho de Domingos Martins Avancini.
 Osvaldo da Silva Nogueira, filho de Reinaldo dos Santos Nogueira.
 Rodrigo, filho de Artur Pinto da Silva Vale.
 Vicente Vera Cruz, filho de Manuel Vera Cruz.

Classe de 1900

Abílio Augusto Gomes, filho de Abílio Augusto Gomes.
 Afonso Pinto Coelho, filho de Antônio Manuel Pinto Coelho.
 Antônio Ferreira Pinto de Oliveira, filho de Joaquim Ferreira Pinto de Oliveira.
 Antônio Gonçalves, filho de João Gonçalves.
 Antônio Rodrigues Silva, filho de José Fernandes Rodrigues da Silva.
 Calimério de Sousa Machado, filho de Galdino José de Sousa.
 Cláudio, filho de Antero de Queiroz.
 Emílio Marques, filho de Torquato Caetano.
 Etelvino Ferreira Alves, filho de Euzébio Ferreira Alves.
 Francisco Siqueira, filho de Francisco Siqueira.
 João Modesto dos Santos, filho de Mariana Rosa do Espírito Santo.
 Joaquim de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira.
 Joaquim dos Santos Gonçalves, filho de Francisco dos Santos Gonçalves.
 José Antônio Fré, filho de José Antônio Fré.
 Nicácio Gomes da Silva Chaves, filho de Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves.
 Otávio dos Santos, filho de Otávio Rafael dos Santos.
 Patrocínio Pereira de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira.
 Salim, filho de Jorge Gabriel Habib.
 Valentino Monteiro Martins, filho de Antônio Martins.
 Veríssimo Rodrigues Cerca, filho de Francisco Rodrigues Cerca.
 Valdemar Moreira, filho de Alexandre Moreira.
 Valdemiro Monteiro Mota, filho de Jaime Martins da Mota.

Classe de 1899

Albano Pereira Martins, filho de Constantino Pereira Martins.
 Albino Rosa de Moura, filho de José Moura.
 Alfredo Luiz da Fonseca, filho de Manuel Meireles da Fonseca.
 Antônio Rodrigues Fontes, filho de João Rodrigues de Carvalho.
 Antônio Rodrigues Vissade, filho de Manuel Rodrigues Vissade.
 Camilo Rodrigues Santos, filho de Felipe Malaquias.
 Cícero Estevão da Costa, filho de Jacinto Estevão da Costa.
 Cláudio Martins de Oliveira, filho de Antônio de Matos Portela.
 Domingos Meneses, filho de Beneveiro Meneses.
 Eduardo Martins Medeiros, filho de Francisco Bento de Medeiros.

Elísio Monteiro da Silva, filho de Aureliano José da Silva.
 Florival Teodoro Pereira Melo, filho de Antônio Cavalcanti.
 Francisco José do Nascimento, filho de Manuel José do Nascimento.

João Pinto de Azevedo, filho de Francisco Pinto de Azevedo.
 João Telino, filho de Luiz Telino.
 Joaquim Ferreira Queilas, filho de Domingos Ferreira Queilas.
 Joaquim Saldanha Marinho, filho de Joaquim Liberato Saldanha Marinho.
 José Alfeu Neves, filho de José da Silva Neves.
 José Fernandes, filho de Manuel Fernandes.
 José Justino, filho de Justino José Paulino.
 José Menino de Oliveira, filho de Antônio Menino Sebastião.
 José Pedro da Silva, filho de Antônio Pedro da Silva.
 José Pereira Lopes, filho de Martiniano Pereira Lopes.
 José Pinheiro dos Santos Júnior, filho de José Pinheiro dos Santos.
 José Rodrigues de Sousa, filho de José de Sousa.
 Justo, filho de Artur Pinto da Silva.
 Otacílio Gracindo de Oliveira, filho de José Gracindo de Oliveira.
 Oscar Augusto Pereira, filho de Serafim Augusto Pereira.
 Valdemiro Melo Teixeira, filho de José Joaquim Teixeira.

Classe de 1898

Aleides Cruz, filho de Inácia Rosa da Conceição.
 Anibal Alves da Silva, filho de Antônio Avelino da Rocha.
 Armindo Alves de Oliveira, filho de Antônio Alves de Oliveira.
 Artur de Almeida Castro, filho de Círio de Almeida Castro.
 Benedito Rodrigues de Faria, filho de Francisco Rodrigues Faria.
 Daniel Rodrigues, filho de José Cardoso Rodrigues.
 Fernando L'hotelier Messias, filho de Artur Messias de Sousa.
 João José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
 José, filho de Joaquim Antônio Rodrigues.
 José Augusto, filho de Francisco José de Oliveira.
 Luiz de França Santana, filho de João Salvador dos Santos.
 Manuel Correia da Silva, filho de João Correia da Silva.
 Paulo Augusto Machado e Costa, filho de Firmino Afonso Machado.

Classe de 1907

Alberto Policarpo da Silva, filho de José Policarpo da Silva.
 Mário Gonçalves Ferreira, filho de José Gonçalves Ferreira.
 Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 1 de fevereiro de 1910. — *Chrisanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1897

1. Manuel, filho de João Fernandes da Silva.

Classe de 1899

1. Guilherme, filho de Francisco Siqueira.

Classe de 1901

1. Manuel, filho de Francisco Cravo Junior.

Classe de 1902

1. Antônio, filho de Manuel Peres da Costa.

Classe de 1904

1. Antônio, filho de José Sorrentino.

Classe de 1907

1. Manuel, filho de José Pereira de Moura.

Classe de 1905

1. Carlos, filho de Abílio da Costa Magalhães.

Classe de 1909

1. Carlos, filho de Miguel dos Anjos.

Classe de 1912

1. Fortunato, filho de Fortunato Domingos Ferreira.

Classe de 1913

1. Manuel, filho de Altamiro Alves.
2. Orlando, filho de Amélia Januária Almeida.

Classe de 1915

1. Murilo, filho de Alcides de Barros Paiva.

Classe de 1917

1. Aurélio, filho de José Augusto Favas.

Classe de 1918

1. Lino, filho de Nicomedes Lino da Costa.

Classe de 1919

1. José, filho de Benedito Eugénio dos Santos.

Classe de 1920

1. Jorge, filho de Maria Eugénia Leal Coelho da Rosa.
2. Osmar, filho de Vital de Sousa Freire.

Classe de 1921

1. Acácio, filho de José Augusto Batista.
2. Ademar, filho de Olívia da Conceição.
3. Adolfo, filho de Fernando Guilherme Karaffman.
4. Adriano, filho de Aires dos Santos Marta.
5. Agostinho, filho de António de Almeida Marques.
6. Agostinho, filho de Sebastião Lopes Ribeiro.
7. Alberto, filho de José Masselli.
8. Alberto, filho de Manuel de Matos.
9. Alcides, filho de Arnaldo Campos.
10. Alcides, filho de Avelino Francisco da Rocha.
11. Alcides, filho de Domingos Ferreira do Vale.
12. Altair, filho de Mário Coelho.
13. Altair, filho de Luiz Monteiro.
14. Alvaro, filho de Sofia Matos França.
15. Amauri, filho de Alípio Jouvín de Faria.
16. Américo, filho de João Romeiro da Silva.
17. Amílcar, filho de Herculano Fernandes.
18. Amílcar, filho de Manuel Castro Loureiro.
19. Aniceto, filho de Silvestre Picalho.
20. Anibal, filho de Domingos Vieira de Melo.
21. António, filho de André de Almeida.
22. António, filho de António Ferreira Carreira.
23. António, filho de António Lopes.
24. António, filho de João da Silva Loureiro.
25. António, filho de Manuel Marques.
26. António, filho de Nestor Oliveira da Cunha.
27. Aristides, filho de Maria Isabel.
28. Arlindo, filho de Adão Moisés da Cruz.
29. Armando, filho de Alexandre de Carvalho.
30. Armando, filho de Manuel de Almeida.
31. Arnaldo, filho de Armando Dias.
32. Augusto, filho de Augusto Barbosa.
33. Augusto, filho de Carlos de Queiroz Burle.
34. Aurélio, filho de Aurélio Pinto Ribeiro.
35. Bernardo, filho de Américo da Silva Magalhães.
36. Carlos, filho de Albano Soares Pinto.
37. Carlos, filho de António Lourenço.
38. Carlos, filho de António Pinto de Miranda.
39. Carlos, filho de Eugénio de Almeida Paiva.
40. Carlos, filho de Joaquim Moreira.
41. Célio, filho de Célia de Oliveira Caneiro.
42. Celso, filho de António Sales.
43. Cicero, filho de António Fernandes Figueiredo.
44. Claudionor, filho de Manuel Francisco de Sousa.
45. Cosme, filho de João Gonçalves Lemas.
46. Dalton, filho de Aristides Ferreira de Sousa.
47. Delfim, filho de Vitorino de Sousa Nunes Moreira.
48. Demercinho, filho de Reinilo de Sousa Neto.
49. Demerval, filho de José Gonçalves França de Oliveira.
50. Deodato, filho de Norberto Cornélio de Sousa.
51. Delindo, filho de Aurélio de Freitas Lages.
52. Dino, filho de Isidro Duarte Canelas.
53. Dionísio, filho de Rodrigo Otávio Pinheiro.
54. Djalma, filho de Alberto Gomes Vilça.
55. Djalma, filho de Alfredo Lúcio do Nascimento.
57. Djalma, filho de Carlos de Pinho.
58. Djalma, filho de Carlos Soares Cardoso de Andrade.
59. Djalma, filho de Raul da Costa Gomes.
60. Domingos, filho de Domingos Martins.
61. Domingos, filho de Francisco Savério Romei.
62. Edmundo, filho de Ernesto Alves Moreira.
63. Eduardo, filho de António de Oliveira.
64. Eduardo, filho de Artur Gomes.
65. Eduardo, filho de Paulo de Almeida.
66. Edward, filho de Osvaldo Teive de Faria Pereira.
67. Eliezer, filho de Anibal de Oliveira Reis.
68. Eugénio, filho de Francisco Signorelli.
69. Evaristo, filho de Manuel Ribeiro.
70. Felix, filho de Jorge Miguei.
71. Francisco, filho de Francisco Gomes.
72. Geraldo, filho de Antenor Domingos da Costa.
73. Gerson, filho de Manuel Machado.
74. Gilberto, filho de Domingos Ferreira Junior.
75. Gilson, filho de Ataliba do Amaral Silva.
76. Giuseppe, filho de Francisco de Blase.
77. Gualter, filho de Carlos Pereira Ramos.
78. Guaraní, filho de João Alves Moreira.
79. Hélio, filho de Arnold dos Santos.

80. Hélio, filho de Jaime de Paula Freire.
81. Hélio, filho de Lino Colona dos Santos.
82. Hélio, filho de Salomão Pereira da Fonseca Loureiro.
83. Henrique, filho de Luiz Gabriel Monteiro.
84. Hildo, filho de António Conti.
85. Horácio, filho de Anibal Teixeira Sampaio.
86. Inácio, filho de Manuel João Rotas.
87. Jasi, filho de Francisco Ribeiro Pinto.
88. João, filho de Alfredo Figueiredo Guimarães.
89. João, filho de António Alves de Oliveira.
90. João, filho de Francisco Pacheco Neto.
91. João, filho de João Vieira Tosta Filho.
92. João, filho de Joaquim Pacheco de Lima.
92. Joaquim, filho de Adriano André.
94. Joaquim, filho de Domingos Gomes Palheiro.
95. Joaquim, filho de Joaquim Justino Leitão.
96. Jorge, filho de Manuel Gouveia.
97. Jorge, filho de Ricardo Pereira Nunes.
98. José, filho de António Teixeira de Magalhães.
99. José, filho de Asdrubal dos Santos Nora.
100. José, filho de Carlos Rodrigues da Silva.
101. José, filho de Domingos Pinheiro Braga.
102. José, filho de Francisco Vicente.
103. José, filho de João de Deus de Moura.
104. José, filho de Joaquim Dias da Costa.
105. José, filho de José Ginto.
106. José, filho de José Joaquim.
107. José, filho de Julieta Magalhães.
108. José, filho de Manuel Carvalho Barbosa.
109. José, filho de Mário Bourget Fortes.
110. Jose, filho de Serafim Pinto Marques.
111. Júlio, filho de Francisco Rosi.
112. Justino, filho de Moacir Pereira de Faria.
113. Lauro, filho de José Teixeira Filho.
114. Lindolfo, filho de Francisco Inácio Machado.
115. Lino, filho de Alberto Augusto Pereira da Silva.
116. Luiz, filho de António Augusto dos Santos.
117. Luiz, filho de José Maria da Silva.
118. Luiz, filho de José Marques Abranches.
119. Luiz, filho de Orlando Frederico.
120. Luiz, filho de Remígio Joaquim da Silva.
121. Manuel, filho de António Bernardino da Nobrega.
122. Manuel, filho de Cláudio de Almeida Paiva.
123. Manuel, filho de Helena Evangelista.
124. Manuel, filho de Horácio Gil da Mata.
125. Manuel, filho de Velmor Esteves Martinho.
126. Mário, filho de António Rodrigues Osório.
127. Mário, filho de Eneás da Costa Brasil.
128. Mário, filho de Manuel Luiz de Barros.
129. Martinho, filho de Francisco Barreto dos Santos.
130. Maurício, filho de Rogério Passão.
131. Mechesedeck, filho de Manuel Mendes de Almeida.
132. Milton, filho de Mário Fernandes Correia.
133. Misael, filho de Dorvalina de Carvalho.
134. Moacir, filho de João Gonçalves de Almeida.
135. Moacir, filho de Joaquim da Cunha Gomes.
136. Moacir, filho de Ubaldo da Silva Duarte.
137. Moisés, filho de António Rodrigues.
138. Nelson, filho de António Rodrigues Guedes.
139. Nelson, filho de Curiácio Vilas Boas.
140. Nelson, filho de Manuel Júlio Rodrigues.
141. Nelson, filho de Plácido José Pimentel.
142. Nelson, filho de Raul José da Silva.
143. Nestor, filho de Estinilio Tenro.
144. Neulídio, filho de Manuel da Fonseca Simões.
145. Newton, filho de José Francisco dos Santos.
146. Nilo, filho de Glicério Velasco da Silva.
147. Nilton, filho de Joaquim Alves da Silva.
148. Norival, filho de Elpidio Galvão.
149. Otávio, filho de José Ferreira Botelho.
150. Otávio, filho de Matias Gomes do Rosário.
151. Olímpio, filho de José António Moraes.
152. Oni, filho de Heitor Fogaça Pereira.
153. Orlando, filho de Augusto Vieira.
154. Orlando, filho de Eduardo de Jesus Henriques.
155. Orlando, filho de José António Coelho.
156. Osmar, filho de Joaquim Martins da Silva.
157. Osvaldo, filho de Erasmo da Rocha Pinto.
158. Osvaldo, filho de Manuel Joaquim Gomes.
159. Paulo, filho de José Pires.
160. Pedro, filho de José Francisco da Silva.
161. Pinagá, filho de Martin António Sampaio.
162. Ramiro, filho de Francisco da Silva Marques.
163. Renato, filho de Manuel Homem.
164. Rivaldino, filho de Geraldo Alves de Sousa.
165. Roberto, filho de Felício Antunes Coimbra.
166. Rubem, filho de Luiz Tavares da Silva.
167. Rubem, filho de Manuel José de Oliveira.
168. Sebastião, filho de Benedito Luiz de Miranda.
169. Sebastião, filho de Hermenegildo Verol.
170. Sebastião, filho de João de Sousa Machado.
171. Sérgio, filho de Alvaro Machado Fortuna.
172. Sílvia, filho de Agis Rosa da Cunha.

483. Sílvia, filho de Antenor Antônio Vieira.
 484. Sílvia, filho de Iraci Bento da Silva Chaves.
 485. Sílvia, filho de João da Silva Braga.
 486. Sílvia, filho de José Domingues Pereira.
 487. Sílvia, filho de João Nascimento Aguiar.
 488. Sílvia, filho de José Rodrigues Ramos.
 489. Tiago, filho de Cândido Gomes Alonso.
 490. Turano, filho de Turano Giuseppe.
 491. Valdemar, filho de João Ferreira da Fouseca.
 492. Valdemar, filho de João de Oliveira Carvalho.
 493. Valdemar, filho de João Pedro Vidinha.
 494. Valdemar, filho de Sebastião Carvalho dos Santos.
 495. Valdemar, filho de Virgolino de Miranda.
 496. Valdemiro, filho de Avelino Marques Dias.
 497. Valdir, filho de Antônio Pereira de Santana.
 498. Valtér, filho de Antônio Vieira Borges.
 499. Valtér, filho de Augusto de Sousa e Silva.
 500. Valtér, filho de Euclides Martins Viana.
 501. Valtér, filho de Francisco José Siqueira.
 502. Valtér, filho de Horácio Alves Viana.
 503. Valtér, filho de José Teixeira Quinze Dias.
 504. Valtér, filho de Manuel de Sa Jorge Leite.
 505. Valtér, filho de Serafim Rosas.
 506. Venceslau, filho de Manuel de Sousa Lima.
 507. Wilson, filho de Mário Ferreira.
 508. Volmer, filho de Arf Kerner Cardoso de Paiva.
- Distrito Federal, 1 de fevereiro de 1940. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente da J. A. M. 12º Distrito.

Diretoria de Recrutamento

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

I — De ordem do Sr. Coronel Diretor faço público que de conformidade com o art. 757 do Código de Contabilidade da União, artigo 85 do Regulamento número 3 (Administração do Exército) e autorização constante do Aviso número 1.166, de 4 de dezembro de 1939, acha-se aberta até o dia 15 próximo a inscrição para fornecimento dos artigos necessários a esta Diretoria, durante o ano de 1940, cujas relações discriminativas acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado, todos os dias úteis, das 12 às 16 horas.

A saber:

- Artigos de limpeza.
- Material fotográfico.
- Material de identificação.
- Diversos artigos para o Stand de Tiro Nacional, etc., etc.

As inscrições serão feitas mediante requerimento do interessado, devendo as mesmas, satisfazerem todas as exigências de lei, em vigor, bem assim um certificado de idoneidade como fornecedor de alguma repartição pública, corporação militar ou naval.

Quaisquer informações podem ser pedidas ao Almoxarifado da Diretoria.

Quartel General — Praça da República — Capital Federal, 5 de fevereiro de 1940. — *José Augusto Martins*, 2º Ten. Adm., Almoxarifado.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE PIQUETE

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1940

De ordem do Sr. coronel agente diretor desta fábrica, faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, art. 738, § 2º do C. G. P. e aviso n. 1.166, de 4 de dezembro de 1939, serão recebidas na Secretaria deste estabelecimento, até 20 de fevereiro vindouro, inscrições à concorrência administrativa, para fornecimentos diversos durante o ano de 1940, nas seguintes condições:

a) — Da inscrição

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. coronel agente diretor desta fábrica, declarando o requerente sujeitar-se às disposições do C. G. P. U. e fazendo juntada ao requerimento dos seguintes documentos:

a) Certidão de que a firma cumpriu seus compromissos no ano findo;

b) Registro do contrato social da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa de capital;

c) Estatuto em original ou "Diário Oficial" em que se ache publicado, com aprovação do registro, se for sociedade anônima legalmente constituída;

d) "Diário Oficial" que publicou a autorização para funcionar na República, se se tratar de firma estrangeira;

e) Recibos comprovadores de que se acha quite dos impostos de Indústria e Profissão, renda e outros, até 1939 e os de 1940, até 30 dias após a invalidade daqueles;

f) Certidão do Ministério do Trabalho que prove estar a firma cumprindo a lei dos dois terços a que se refere o regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931.

g) Certidão da Alfândega em que prove ser a firma importadora em grande escala, em se tratando de artigo de procedência estrangeira;

h) Declaração no requerimento, do seu ramo de negócio — se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário ou se trabalha por conta de terceiros;

i) Os possuidores de cartas-patentes apresentarão as mesmas e provarão que se acham em seu pleno gozo;

II — Os documentos supra, constantes do item "I", poderão ser substituídos por uma certidão da Diretoria de Intendência de Guerra ou Serviço de Intendência Regional ou ainda da Diretoria do Material Bélico, em que prove o interessado se achar inscrito nesses órgãos, para os fornecimentos do corrente ano e terem sido presentes os documentos e julgados idôneos.

III — As firmas já inscritas, anteriormente, para fornecimentos a esta fábrica, renovarão o requerimento e apresentarão apenas os documentos constantes das letras e, f do item "I" ou o que trata o item "II".

b) — Das propostas

IV — As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente estampilhadas, sem emendas ou rasuras e escritas de modo claro; serão entregues à Secretaria ou enviadas pelo correio, em sobre-cartas não transparentes, lacradas, contendo externamente e bem legíveis as seguintes indicações:

1º) Destinatário — Coronel agente diretor da Fábrica de Piquete;

2º) Proposta à concorrência;

3º) Piquete — Via Lorena — Estado de São Paulo.

V — Os preços consignados nas propostas deverão ser líquidos e escritos em algarismos e por extenso, para cada unidade dos artigos;

VI — A Secretaria fornecerá a todas as firmas inscritas relações discriminativas, por grupo do material a ser adquirido e determinará a hora e dia para apresentação das propostas.

VII — O licitante deverá obedecer na proposta, a nomenclatura e a ordem constante das relações por grupo que a Secretaria enviar ou entregar.

VIII — Os preços dados devem referir-se ao "material posto em Piquete".

IX — Os preços propostos e aceitos vigorarão pelo prazo de quatro (4) meses, considerando-se os mesmos sucessivamente prorrogados por igual período até o final do exercício financeiro, se 15 (quinze) dias antes do espirado esse prazo o fornecedor não requerer ao Sr. coronel agente diretor desta fábrica, a alteração dos mesmos ou o cancelamento da sua inscrição.

c) — Das cauções

X — O material a ser adquirido é dividido em grupos, aos quais os proponentes concorrem fazendo depósito na Caixa Econômica Federal em moeda ou títulos federais, como caução para os fornecimentos, nas seguintes quantias:

Material permanente

Grupo I — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de soldador, carpinteiro-marceneiro, ferreiro-serralheiro, mecânica, torneiro, moldagem e fundição — Caução 10:000\$0.

Grupo II — Motores, exceto os de aviões — Caução 5:000\$0.

Grupo III — Material cirúrgico, inclusive móveis especializados, material odontológico, inclusive móveis especializados e materiais para Raios X — Caução 5:000\$0.

Grupo IV — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para a oficina de ferrador — Caução 2:000\$0.

Grupo V — Material de gabinetes e laboratórios — Caução réis 2:000\$0.

Grupo VI — Máquinas de escrever e calcular — Caução 5:000\$0.

Material de consumo

Grupo VII — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de soldador, carpinteiro-marceneiro, ferreiro-serralheiro, mecânica, torneiro, moldagem e fundição — Caução 10:000\$0.

Grupo VIII — Livros de escrituração e impressos, material de limpeza — Caução 2:000\$0.

Grupo IX — Medicamentos — Caução 5:000\$0.

Grupo X — Material de serviço químico — Caução 5:000\$0.

Diversas despesas

Grupo XI — Cabos e fios elétricos isolados, material elétrico, utensílios para pinturas, madeiras, ferragens, tubos, canos e utensílios para canalização de água e vapor, tintas e vernizes, material

de construção, material para instalação e de iluminação e artigos para desenho — Caução 10:000\$0.

XI — Além das cauções acima estipuladas para a inscrição o adjudicatário caucionará ainda para garantia da execução dos pedidos feitos, uma quantia correspondente a 10% do seu total até 50 contos e mais 5% sobre o que exceder desse montante.

XII — Será considerado indóreo o licitante que se negar a fazer a caução correspondente ao pedido que lhe fôr adjudicado.

XIII — As cauções a que se refere a letra c, item "X", vigorarão durante todo o exercício, para os adjudicados; e as referentes aos não adjudicados vigorarão apenas durante a concorrência, finda a qual, poderão as mesmas ser levantadas mediante requerimento dirigido à fábrica.

d) — Das multas

XIV — O fornecedor que deixar de entregar qualquer material no prazo estipulado no pedido, sem motivo de força maior devidamente comprovado, pagará uma multa progressiva sobre o montante do pedido, que será calculada da seguinte forma:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo, precedente, até 15 dias;

c) Si ainda nesse prazo (30 dias) não fôr completada a entrega do material em causa, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença de preço que fôr verificada.

e) — Dos pedidos

XV — Os pedidos serão feitos à medida das necessidades da fábrica e revestidos das formalidades legais.

XVI — Os artigos de produção nacional serão preferidos aos de origem estrangeira, uma vez que satisfaçam as condições dos cadernos de encargos desta fábrica.

XVII — Os artigos que não satisfizerem as condições dos cadernos de encargos, serão postos à disposição dos fornecedores e os fretes de retorno correrão por sua conta, devendo o licitante providenciar sua substituição no prazo que fôr fixado pela administração da fábrica.

XVIII — Conforme determina a cláusula "VIII", todos os materiais deverão ser entregues em Piquete, correndo por conta do licitante todas as despesas de embalagens, seguros, fretes marítimos e ferro-viários, carga, descarga, empacotagem, armazenagem e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar nas condições da cláusula XIX.

XIX — O material a importar será consignado diretamente à fábrica, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declarar, expressamente "material a importar".

XX — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista de que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais, similares aos estrangeiros.

XXI — Os pedidos oficiais conterão, além do material de pedido com a nomenclatura padronizada, o empenho da despesa correspondente, sendo assinado pelo almoxarife, conferido pelo sub-diretor administrativo, empenhado pelo tesoureiro e autorizado pelo agente diretor.

XXII — Os pedidos que não se revestirem das formalidades enumeradas no item anterior, não serão tomados em responsabilidade pela fábrica.

XXIII — Em princípio, não haverá anulação de empenho da despesa; entretanto, se por motivo de força maior a isso fôr levada a administração da fábrica, não serão admitidas reclamações (Lei 156, de 24 de julho de 1935).

f) — Do processo das contas

XXIV — As faturas (em três vias) deverão apresentar as mesmas características dos empenhos com as dimensões de 22x33 centímetros; a sua liquidação será processada dentro de oito (8) dias da data de entrada em protocolo e o pagamento até quinze (15) dias após a liquidação.

g — Disposições gerais

XXV — Os negociantes inscritos se obrigam a fornecer artigos de primeira qualidade, com amostras, sujeitando-se aos exames e análises necessários por esta fábrica.

XXVI — Os artigos que não constarem das relações fornecidas pela secretaria da fábrica, ficam sujeitos a tomada de preços entre os concorrentes inscritos, exclusivistas ou representantes exclusivos que mantenham estoques à disposição.

XXVII — Se na vigência da concorrência, forem encontrados artigos cujos preços sejam no mínimo de 10% abaixo dos constantes das propostas, a administração os adquirirá em detrimento da concorrência, uma vez que eles sejam rigorosamente iguais aos propostos (30 art. 86 do R.A.B.).

XXVIII — Os estabelecimentos militares e civis, federais, que mantenham seções de venda de produtos que sejam de consumo da fábrica, ficam automaticamente inscritos na presente concorrência e nêles serão adquiridos os artigos que satisfizerem as exigências e condições dos nossos cadernos de encargos, atendida a igualdade de preço.

XXIX — Na forma do art. 740 do R.C.C.P., a presente concorrência poderá ser anulada, se para tal houver justa causa, a juízo do Governo.

Piquete, 31 de janeiro de 1940. — Auguste C. A. Portela, capitão, secretário da F. P.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, à página 28.362.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de informação publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.151.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 7

Para fornecimento de pedra britada para construção

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 17 de fevereiro de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizado no 3º andar do novo edifício da Estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "Resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e o número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida com o § 1º, do art. 13, do Decreto-lei n. 1.813, de 7-12-939; exigências previstas nos Decretos ns. 18.482, de 12-12-930, 20.291, de 12-8-931, 22.300, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõe fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Departamento.

Todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação do material a que se refere este edital acha-se afixada no Departamento do Material, à disposição dos interessados.

Nota — A pedra deverá ser entregue nas obras da nova estação Pedro II, em 100 dias úteis, isto é, 20 m/3 de n. 1 e 10 m/3 de n. 2.

Si houver conveniência para à Estrada esta extrairá conhecimentos de 400 e 200 m/3, respectivamente.

Departamento do Material, 3 de fevereiro de 1940. — E. de Sousa, CM

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame, publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 1.533.

Aprendizado Agrícola Nilo Pecanha

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês p. findo, à página 1.822.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Arnaldo Rebelo Amaral.

Afim de que possa ter andamento o processo P. 466-935, fica notificado, pelo presente, a comparecer ao Serviço de Juntas desta Procuradoria, no 4º andar do Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), no dia 10 de fevereiro de 1940.

Em 1 de fevereiro de 1940. — Deodato Maia, procurador geral.

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ENCERAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Propostas apresentadas pelas firmas candidatas à concorrência para execução dos serviços de limpeza e enceramento do Edifício-sede deste Ministério.

Sr. Diretor do Serviço do Material:

A Empresa "Limpadora Brasileira", Limitada, estabelecida à rua da Carioca n. 40-2º andar, tendo entregue nesse Serviço do Material, todos os documentos exigidos no edital de concorrência para execução dos serviços de limpeza de vidraças, caixilhos, peitoris, de mármore, escadas, pisos de mármore e enceramento dos assoalhos de tacos do Edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1940, vem apresentar a sua proposta para execução desses serviços, nos termos do referido edital de concorrência, pelos preços mensais, abaixo discriminados:

1) — Assoalhos de tacos (17.216 metros quadrados):

Enceramento uma vez por semana;

Limpeza e passagem de máquina, duas vezes por semana;

Limpeza com palha de aço, uma vez por mês;

Raspagem com máquina e calafetação com massa, feita com óleo e gesso em 12 pavimentos, um pavimento por mês;

Ala da frente do 8º pavimento, ocupado pelo gabinete do Sr. Ministro (784 metros quadrados);

Enceramento duas vezes por semana;

Limpeza e passagem de máquina diária;

Limpeza com palha de aço duas vezes por mês;

Preço mensal: doze contos de réis 12:000\$0

2) — Vidraças, caixilhos e peitoris de mármore:

1.245 janelas com caixilhos de ferro, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;

602 janelas de guilhotina, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;

120 portas com caixilhos de ferro, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;

26 varandas com caixilhos de ferro, envidraçadas, (1.283 metros quadrados), limpeza duas vezes por mês;

196 vidros das bandeiras das portas, limpeza duas vezes por mês;

1.817 peitoris de mármore, lavagem duas vezes por mês;

Preço mensal: três contos de réis 3:000\$0

3) — Pisos de mármore (2.300 metros quadrados) e soleiras de mármore:

Lavagem três vezes por semana;

Preço mensal: um conto quinhentos e cincoenta mil réis 1:550\$0

4) — Passadeiras de borracha (520 metros quadrados):

Lavagem três vezes por semana;

Preço mensal: seiscentos mil réis 600\$0

5) — Escadas internas e externas (degraus de mármore 500, degraus de granito 80):

Lavagem três vezes por semana;

238 soleiras de mármore;

Lavagem três vezes por semana;

Preço mensal: seiscentos e quarenta mil réis 640\$0

Soma total 17:790\$0

Preço total mensal: dezessete contos setecentos e noventa mil réis.

O proponente declara a sua completa submissão a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Pela Empresa Limpadora Brasileira, Limitada, Jacy Buselli.

Santos Martins & Cia., negociantes, sindicalizados, estabelecidos no Edifício do Mercado Municipal, 163 a 169, nesta Capital, propõem executar os serviços de limpeza e encerramento no Edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o Edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de janeiro, último, sujeitando-se rigorosamente a todas as cláusulas do referido Edital, pelos seguintes preços:

- 1º Serviço: — Assoalhos de tacos (17.216 metros quadrados).
Enceramento, uma vez por semana;
Limpeza e passagem de máquina, duas vezes por semana;
Limpeza com palha de aço, uma vez por mês;
Raspagem com máquina e calafetação com massa feita com óleo e gesso, em 12 pavimentos, um pavimento por mês;
Ala da frente do 8º pavimento, ocupada pelo gabinete do ministro (784 metros quadrados);
Enceramento, duas vezes por semana;
Limpeza e passagem de máquina, diária;
Limpeza com palha de aço, duas vezes por mês;
Serviço mensal: Dezesete contos e quinhentos mil réis (17:500\$0).
- 2º Serviço: — Vidraças, caixilhos e peitoris de mármore:
1.245 janelas com caixilho de ferro, envidraçadas; limpeza duas vezes por mês;
602 janelas de guilhotina envidraçadas; limpeza duas vezes por mês;
120 portas com caixilhos de ferro envidraçadas; limpeza duas vezes por mês;
26 varandas com caixilhos de ferro envidraçadas (1.283 metros quadrados); limpeza duas vezes por mês;
196 vidros das bandeiras das portas, limpeza duas vezes por mês;
1.847 peitoris de mármore, lavagem duas vezes por mês;
Serviço mensal: Dois contos seiscientos e oitenta mil réis (Rs. 2:780\$0).
- 3º Serviço: — Pisos de mármore (2.300 metros quadrados) e soleiras de mármore:
Lavagem, três vezes por semana;
Serviço mensal: Dois contos seiscientos e quarenta mil réis (Rs. 2:640\$0).
- 4º Serviço: — Passadeiras de borracha (520 metros quadrados).
Lavagem três vezes por semana;
Serviço mensal: Um conto e oitenta mil réis (1:080\$0).
- 5º Serviço: — Escadas de mármore, digo internas e externas, (degraus de mármore, 500 de granito, 80);
Lavagem, três vezes por semana,
238 soleiras de mármore.
Lavagem três vezes por semana;
Serviço mensal: Quinhentos e cincoenta mil réis (550\$0).
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Santos Martins & Cia.

Proposta que faz Alberto Goldman (Conservadora Rex) para os serviços de conservação e limpeza do Edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o Edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 18 de janeiro do corrente ano.

- 1º Serviço: — Assoalhos de tacos (17.246 metros quadrados).
Enceramento uma vez por semana;
Limpeza e passagem de máquina, duas vezes por semana;
Limpeza com palha de aço, uma vez por mês;
Raspagem com máquina e calafetação com massa, feita de óleo e gesso, em 12 pavimentos, um pavimento por mês.
Ala da frente do 8º pavimento, ocupada pelo gabinete do ministro, (784 metros quadrados).
Enceramento, duas vezes por semana;
Limpeza e passagem de máquina, diária;
Limpeza com palha de aço, duas vezes por mês.
Preço: — 8:100\$0 (oito contos e cem mil réis), mensais.
- 2º Serviço: — Vidraças, caixilhos e peitoris de mármore.
1.245 janelas com caixilhos de ferro, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;
602 janelas de guilhotina, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;
120 portas com caixilhos de ferro, envidraçadas, limpeza duas vezes por mês;
26 varandas com caixilhos de ferro, envidraçadas, (1.283 metros quadrados), limpeza duas vezes por mês;
196 vidros das bandeiras das portas, limpeza duas vezes por mês;
1.847 peitoris de mármore, lavagem duas vezes por mês.
Preço: — 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis), mensais.
- 3º Serviço: — Pisos de mármore (2.300 metros quadrados) e soleiras de mármore.
Lavagem três vezes por semana.
Preço: 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).
- 4º Serviço: — Passadeiras de borracha (520 metros quadrados)

Lavagem três vezes por semana.

Preço: 550\$0 (quinhentos e cincoenta mil réis), mensais.
5º Serviço: — Escadas internas e externas (degraus de mármore 500, degraus de granito 80).

Lavagem três vezes por semana.
238 soleiras de mármore.

Lavagem três vezes por semana.

Preço: — 450\$0 (quatrocentos e cincoenta mil réis), mensais.

Soma total: — 12:600\$0.

Preço total mensal: doze contos e novecentos mil réis.

O proponente declara a sua completa submissão a todas as condições do Edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Conservadora Rex.
— Alberto Goldman.

ESTADO DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PÚBLICO CONSTITUCIONAL

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 1/2 às 14 1/2 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Direito Público Constitucional. Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário (100) cem exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cincoenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista; ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$0 (trezentos mil réis). As provas de concurso, consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. — A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 24 de maio de 1940, às 14 1/2 horas. Qualquer outra informação será apresentada nesta Secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 24 de janeiro de 1940. — Flávio Mendes, secretário.

(C. 725 — 23-1-940 — 499\$8 — 12 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Ativo

Títulos redescontados	198.695:072\$100
Banco do Brasil — C/corrente	3.331:944\$200
Despesas gerais	101:086\$000
	202.128:102\$600

Passivo

Tesouro Nacional	170.000:000\$000
Fundo de reserva	29.674:534\$400
Redescontos	2.453:568\$200
	202.128:102\$600

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

**BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940, DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA,
PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO

Ativo

Letras descontadas	42.431:185\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	66.698:470\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	126.784:510\$600
Empréstimos em contas correntes	94.616:974\$000
Valores caucionados	10.623:083\$800
Valores depositados	214.928:047\$010
Caixa matriz	4.156:192\$000
Agências e filiais no exterior	330:831\$300
Agências e filiais no interior	24.683:561\$500
Correspondentes do exterior	1.401:999\$000
Correspondentes do interior	5.479:663\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	477:586\$800
Hipotecas	4.492:869\$600
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	19.634:456\$900
Em outras espécies	20:861\$100
No Banco do Brasil	59.450:137\$900
Em outros bancos	7.333:553\$000

Diversas contas	140.535:967\$600
	834.079:954\$010

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	14.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	90.972:824\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	4.533:298\$800
Depósitos a prazo fixo	72.157:787\$700
Depósitos em conta de cobrança do exterior	66.698:470\$200
Depósitos em conta de cobrança do interior	126.784:510\$600
Títulos em caução e em depósito	225.551:130\$810
Caixa matriz	41.357:811\$900
Agências e filiais no exterior	351:511\$900
Agências e filiais no interior	32.734:500\$700
Correspondentes do exterior	1.837:816\$000
Correspondentes do interior	357:583\$900
Valores hipotecários	4.492:869\$800
Letras a pagar	3.933:867\$800
Diversas contas	137.315:969\$700
	831.079:954\$010

S. E. & O.

H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C. 1.193 — 7-2-940 — 121\$400)

CASA BANCÁRIA JÚLIO REGO

Carta Patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1.º

Rio de Janeiro

BALANÇETE DE 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos Descontados	241:180\$000
Caixa: em cofre e no Banco do Brasil	48:423\$300
Móveis & Utensílios	4:316\$400
Depósitos	1:872\$000
Diversas Contas	7:206\$400
	302:998\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas Corrente:	
Prazo Fixo	225:200\$000
Aviso Prévio	7:795\$000
Movimento	17:938\$600
	250:933\$600
Diversas Contas	2:061\$500
	302:998\$100

Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1940. — *Julio Rego.* —
Apulcho Prestes de Muros.

(C. 1.192 — 7-2-1940 — 73\$400).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, de duração indeterminada com o patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, tendo sede própria à rua Maia Lacerda, 47, tem por fim, como pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito sob n. 870, no 1º Ofício Registro Títulos e Documentos: Empregar por todos meios ao seu alcance, esforço no sentido de propagar a doutrina de Jesus, codificada por Allan Kardec, quer pela palavra escrita ou falada, quer em sessões públicas, onde seja espalhada a Caridade e onde se estabeleçam meios de tornar reconhecidos pela humanidade os princípios contidos nas letras a a g do art. 2º estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em Juízo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores e bibliotecário. Dissolvido o Centro, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes ou por sentença, o patrimônio social será transferido à uma instituição de caridade que for escolhida. Seus estatutos só serão reformados por deliberação da assembleia geral extraordinária. — *A diretoria.*

(C — 1.302 — 7-2-1940 — 25\$5).

INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA ALEMA

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, de duração indeterminada com o patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, tem por fim como pessoa jurídica pelo registro de seu primeiro estatuto feito sob número de ordem "73" do Livro n. 1 do Registro Tit. e Documentos (cartório Teffé) promover, manter e desenvolver o intercâmbio cultural entre o Brasil e os países de língua alemã, e para realizar seu objetivo, atenderá ao contido em os números 1 a 13 do art. 2º do estatuto. Será dirigido por uma diretoria composta de: Presidente, que é seu representante legal em Juízo e fora dele, 3 vice-presidentes, secretário geral e tesoureiro. No caso de dissolução do Instituto, os fundos sociais reverterão para a Universidade do Brasil. O presente estatuto assim como a nova denominação do Instituto, aprovados pela sessão extraordinária de 20 de dezembro de 1939, somente poderão ser alterados por reformados por proposta da diretoria ratificada pelo Conselho Administrativo e aprovada em assembleia geral, a que compareçam pelo menos dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos. — *A diretoria.*

(C — 1.301 — 7-2-1940 — 21\$5).

ANÚNCIOS

Companhia Palácio Império

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 14º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.271 — 3-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Declaração

Declaro, para o efeitos legais, que foram extraviados pelo respectivo contador que se encontra em lugar ignorado, os livros de escrituração da minha casa comercial, sita à rua da Quitanda n. 185, 5º andar, sala n. 508, nesta capital, motivo por que, nesta data requeri o registro de novos livros, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *Tercio T. Souza.*

Reconheço a firma Tercio T. Souza.

Rio, 3 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Pentendo.*

(C. 1.277 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 16º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.271 — 3-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Edifício Pan América S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 14º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.270 — 3-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Lacteínia "Via Lactea Nevada" Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com a cláusula XX do aditamento e alteração do documento constitutivo da sociedade, ficam convidados os senhores quotistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às quinze horas do dia 20 do corrente mês de fevereiro, em nossa sede, à rua Solótero dos Reis ns. 83/89, nesta Capital, para a tomada de contas, aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e conselho fiscal.

Os documentos relativos ao balanço e relatório acham-se à disposição, desde já, dos senhores quotistas, em nossa sede.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.109 — 2-2-1940 — 58\$100 — 3 vezes)

Administradora Imobiliária Rio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES**

São convidados os subscritores de ações da Administradora Imobiliária Rio — Sociedade Anônima, a se reunirem em assembleia, no dia 26 do corrente, às 14 horas, nesta Capital, à rua México n. 164, sala 26, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — *Arminio Faria Braga Carneiro*, fundador.

(C. 1.220 — 3-2-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Amoroso Costa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de março próximo, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua S. Pedro n. 74, para deliberar e votar a reforma de alguns artigos dos estatutos. Ficam suspensas as transferências de ações do dia 1 ao dia 5 de março. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou banco idôneo desta praça, até ao dia 1 de março.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.110 — 2-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Sete de Setembro n. 113-1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.180 — 2-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "DNB"**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, para lhes ser apresentado o relatório da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1939.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.187 — 2-2-940 — 96\$900 — 5 vezes)

Companhia de Calçados "DNB"**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II número 380, afim de se proceder à reforma de alguns artigos dos Estatutos e eleição de diretor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.184 — 2-2-940 — 76\$500 — 5 vezes)

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado

A diretoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 de seus Estatutos, convoca os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 do corrente, às dezessete horas, em sua sede, à rua Luiz de Camões n. 42, 3º andar, afim de julgar e aprovar o relatório e as contas de sua gestão referentes ao ano passado, de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.176 — 2-2-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Viagem e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua Frei Caneca n. 399 para, de acordo com os arts. 7º e 24 dos estatutos, procederem à eleição para os cargos de diretor-procurador e mais dois diretores, pelo período de dois anos, a partir de 11 de fevereiro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 860 — 18-1-940 — 49\$000 — (3 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, para deliberar e votar sobre uma proposta da Diretoria e Conselho Fiscal para realização de uma operação financeira necessária à construção de casas operárias e de edifício próprio para os serviços sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 3 ao dia 9 de fevereiro, inclusive. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembleia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Adhemar de Camilê Jobim.* — *José Soares Maciel Filho.* — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C. 1.072 — 29-1-940 — 77\$500 — 3 vezes)

Aviso

Dias de Bethencourt & Comp., negociantes estabelecido nesta Capital, à rua Luiz de Camões n. 54, loja, com casa de empréstimos sob penhores, vêm comunicar à praça o a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Dias de Bethencourt, & Comp.*

Reconheço a firma Dias de Bethencourt & Comp.

Rio, 31 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite.*

(C. 1.163 — 31-1-940 — 153\$000 — 10 vezes)

Sudeleiro S. A.

Dividendo 10 % a. a.

A partir do 8 do corrente será pago no escritório da Companhia o 2º semestre de 1939, deduzindo-se das ações ordinárias ao portador o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.114 — 2-2-940 — 22\$100 — 2 vezes)

Belmiro Rodrigues S. A.

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 16 de fevereiro de 1940, às 14 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar.

A assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço de 1939, parecer do Conselho Fiscal, eleger os diretores, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Antonio Ferraz, diretor-gerente.*

(C. 1.085 — 1-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

S. A. Transportes Rio e Minas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.189 — 7-2-940 — 47\$300 — 2 vezes)

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 11 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à avenida Marechal Floriano n. 132, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, concernente ao ano findo em 31 de dezembro de 1939 e bem assim, proceder à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e suplentes.

A disposição dos senhores acionistas acham-se no escritório, à avenida e número acima indicados, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.190 — 7-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Bordallo, Brenha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia no dia 26 do corrente, às dezesseis horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 89, loja, afim de tomarem conhecimento dos negócios sociais, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1939, devendo os mesmos senhores, de conformidade com os estatutos, depositar em nossa Caixa as suas ações.

De acordo com a lei ficam à disposição dos Srs. acionistas os livros e documentos relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.401 — 7-2-940 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede da Companhia, no dia 9 de março vindouro, às 15 horas, para a leitura e aprovação do relatório, balanços e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.495 — 7-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul

Dividendo

A partir do dia 12 do corrente será pago na sede social o 4º dividendo das ações ordinárias à razão de 10 % a. a.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.194 — 7-2-940 — 9\$200)

Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceno

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, no dia 9 de março vindouro, às 16 horas.

A reunião tem por fim deliberar sobre o relatório, balanços e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1939.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.196 — 7-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDOS

A partir do dia 12 do corrente serão pagos, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, Edifício Odeon, sala 923, os seguintes dividendos: 3º das ações ordinárias à razão de 10 % ao ano; 2º das ações preferenciais à razão de 8 % ao ano.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 15 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.197 — 7-2-940 — 28\$600 — 2 vezes)

Manufatura de Santos Santana S. A.

Em liquidação

São convidados os senhores acionistas, de acordo com a lei, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de março próximo, às 16 horas, à rua Julio do Carmo n. 304, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do balanço encerrado em 30 de dezembro último, e da situação em que se acha a liquidação.

A disposição dos Srs. acionistas acham-se os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Antonio Cardoso dos Santos, liquidante.*

(C. 1.199 — 7-2-940 — 17\$300)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 1ª Pretoria Civil, venderá em leilão na Bolsa do dia 9 de fevereiro, cinco apólices do Empréstimo Municipal de 1931, port., dadas em penhor à D. Cecília Moncada Casaes pelo Sr. Guilherme Pereira de Sousa, em contrato de locação.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1940. — *Juvencio de Queiroz Vieira, presidente.*

(C. 1.129 — 7-2-940 — 12\$300)

Associação dos Jornalistas Católicos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. associados para a assembléia geral ordinária, na sede dessa Associação, à rua da Quitandinha n. 70, 1º, afim de elegerem a Diretoria e o Conselho.

A assembléia terá lugar no próximo dia 12, às 17 horas, devendo também tomar conhecimento do relatório da diretoria e deliberar sobre a aprovação de contas, tudo nos termos do art. 19 dos Estatutos.

Não havendo número para essa primeira convocação, fica desde já feita para o dia 15, às mesmas horas, no mesmo local, nova convocação da assembléia, que deliberará com o número de sócios presentes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *Osorio Lopes, presidente.*

(C. 1.200 — 7-2-940 — 20\$100)

Sociedade Anônima Viagens Internacionais

S. A. V. I.

No escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 141, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — A diretoria.

(C. 1.127 — 7-2-940 — 12\$200)

Banco de Operações Mercantis S. A.

Avisa aos Srs. acionistas que desta data em diante pagará o dividendo de 10 % relativo ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.128 — 7-2-940 — 7\$100)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, Edifício Odeon, sala 923, no dia 11 de março vindouro, às 15 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1939; eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Companhia de acordo com a lei.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — A diretoria.

(C. 1.198 — 7-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
